



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de novembro de 2022

Edição 214

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

LEI Nº 5.443, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 6.718.166,28, e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.550.000,00, em favor da unidade orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 6.718.166,28 (seis milhões setecentos e dezoito mil cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), em favor da unidade orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.550.000,00 (três milhões quinhentos e cinquenta mil reais), em favor da unidade orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo IV.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo III e no valor especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

#### ANEXO I

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTAR

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE</b>			<b>6.718.166,28</b>
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	3.006.009,72
		339039	0133	3.583.464,10
		339039	0240	128.692,46
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.718.166,28</b>

#### ANEXO II

#### CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
19239901	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	A	0100	3.006.009,72
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÕES	A	0133	3.583.464,10
13610111	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	A	0240	128.692,46
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 6.718.166,28</b>

**ANEXO III  
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE</b>			<b>3.550.000,00</b>
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	319094	0100	3.550.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.550.000,00</b>

**ANEXO IV  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE</b>			<b>3.550.000,00</b>
01.001.01.031.2126.2417	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA FINALÍSTICA	339093	0100	2.862.000,00
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	339093	0100	688.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.550.000,00</b>

Protocolo 0033478808

LEI Nº 5.444, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.663.221,28, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.663.221,28 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. O recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

**ANEXO I****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN</b>			<b>1.663.221,28</b>
21.011.14.421.2102.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339036	0243	1.663.221,28
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.663.221,28</b>

**ANEXO II****CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
76999901	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	A	0243	854.187,18
17399901	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	A	0243	809.034,10
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.663.221,28</b>

Protocolo 0033477024

DECRETO Nº 27.577, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, altera o Decreto nº 23.379, de 23 de novembro de 2018, e revoga o Decreto nº 24.947, de 13 de abril de 2020.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, combinado com o artigo 58 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno que dispõe sobre o funcionamento da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, regulando sua estrutura organizacional, suas competências, suas finalidades e seu funcionamento.

Art. 2º Para os fins deste Regimento, considera-se:

I - Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC: conjunto de recursos tecnológicos integrados entre si que proporcionam, por meio das funções de **hardware**, **software** e telecomunicações, a automação e comunicação dos processos de negócios;

II - **software**: sistema informatizado que consiste em um conjunto de componentes digitais inter-relacionados trabalhando juntos para coletar, recuperar, processar, armazenar e distribuir informações, com a finalidade de facilitar o planejamento, o controle, a coordenação, a análise e os processos decisórios e de gestão nas organizações;

III - **hardware**: parte física de computadores e outros equipamentos tecnológicos, formada por componentes eletrônicos e demais partes sólidas necessárias ao seu bom funcionamento e à proteção dos elementos internos;

IV - **data center**: centro de processamento de dados, instalação física dotada de equipamentos eletrônicos e recursos para armazenamento, hospedagem, computação e transmissão de aplicativos e dados, podendo ser própria ou contratada de empresas fornecedoras de serviços em nuvem, ou seja, disponibilizados por meio da Internet;

V - **VoIP**: acrônimo de **voice over internet protocol**, ou voz sobre protocolo de internet, tecnologia que transforma sinais analógicos de áudio em pacotes de dados digitais que podem ser transmitidos por meio da internet, permitindo aplicações como a telefonia;

VI - projeto: esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo;

VII - produto: algo tangível ou intangível, de caráter permanente, que cria valor específico para um grupo de pessoas e para a organização que o desenvolve ou o fornece;

VIII - serviço: toda atividade desenvolvida como um meio de entregar valor para o cliente, visando a produzir, executar

ou desenvolver algo, segundo regras previamente definidas entre os contratantes em um Acordo de Nível de Serviço;

IX - **Service Level Agreement - SLA**: Acordo de Nível de Serviço, documento que formaliza os serviços a serem realizados e padrões, qualidade, prazos, custos, indicadores e demais métricas a serem cumpridas no relacionamento entre fornecedor e cliente;

X - domínio: nome utilizado para localizar e identificar endereços de computadores na internet de maneira simplificada;

XI - virtualização: técnica de informática que visa criar um ou mais computadores virtuais em outro computador, permitindo a execução de sistemas operacionais ou a simulação da execução de sistemas para fins de desenvolvimento de **software** e testes de segurança da informação;

XII - **Active Directory - AD**: ferramenta para gerenciamento de usuários de rede, que armazena informações sobre objetos na rede de forma estruturada e hierarquizada, facilitando a sua localização e utilização pelos respectivos administradores e usuários;

XIII - **Service Desk**: central de suporte técnico para a solução de problemas de TIC de baixa e média complexidade sob demanda do cliente; e

XIV - **Big Data**: designação de conjuntos extremamente grandes de dados, ou a própria técnica de processamento e armazenamento destes.

## CAPÍTULO II

### DAS COMPETÊNCIAS E FINALIDADES

Art. 3ºA SETIC, órgão com autonomia orçamentária e financeira, integrante da administração direta do Poder Executivo estadual e diretamente subordinada ao Governador do Estado, possui suas competências legais estabelecidas no art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 4ºA Superintendência exercerá suas competências no âmbito estratégico e tático, com o propósito de prover soluções digitais para conectar pessoas ao Estado, transformando a realidade do Poder Executivo estadual e da sociedade mediante:

I - a promoção do desenvolvimento tecnológico do Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da disponibilização de serviços, desenvolvimento de software, automação, melhoria de processos por meio de tecnologia, inovação e gestão dos recursos tecnológicos;

II - a aceleração da transformação digital da gestão pública, com acessibilidade, segurança, disponibilidade, transparência e economicidade;

III - a realização de estudos, propostas e padronizações de arquiteturas, produtos, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação;

IV - o emprego de mecanismos de governança de TIC envolvendo as Gerências de informática e setores congêneres dos órgãos e entidades do Poder Executivo, visando a orientação técnica, melhoria de desempenho e padronização;

V - o apoio, quando solicitada, na análise técnica e sistêmica quanto à viabilidade e às especificações, nos processos de aquisição ou contratação de bens e serviços relacionados à TIC; e

VI - o assessoramento e a prestação de serviços técnicos na área da tecnologia da informação e comunicação.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5ºAos cargos em comissão e funções de confiança que sejam destinados às funções de direção e chefia estão afetas as atividades de gerenciamento da rotina administrativa, planejamento de ações, tomada de decisões, coordenação e supervisão de equipes de trabalho, atribuição de tarefas, aferição de desempenho, gestão de pessoas e demais atividades típicas de gestão, sempre voltadas para as atribuições da unidade organizacional chefiada, conforme descritas neste Regimento Interno.

§ 1ºOs cargos e funções de direção e chefia da SETIC serão providos preferencialmente por servidores com formação de nível superior e com especialização na área e/ou notória experiência.

§ 2ºOs cargos e funções de Coordenador serão providos preferencialmente por servidores efetivos, sem prejuízo aos demais requisitos previstos no §1º.

Art. 6ºAos assessores estão afetas as atribuições de assessoramento técnico à Superintendência, compreendendo a realização ou direção de estudos, pesquisas, levantamentos, análises, elaboração de pareceres técnicos, controle de atos, coleta de informações e dados, comunicação e relações públicas, atividades que requeiram conhecimentos técnicos dos programas finalísticos, avaliação de cenários e de opções discricionárias, bem como atividades de subsídio à tomada de decisão em geral, entre outras tarefas típicas de assessoria, sempre voltadas ao apoio ao chefe imediato, conforme as atribuições da unidade organizacional onde desempenhem suas funções.

§ 1ºOs cargos em comissão e funções gratificadas que sejam destinados às funções de assessoria poderão ser alocados em qualquer das unidades da estrutura da SETIC, a critério do seu Superintendente.

§ 2ºAs Assessorias especializadas não possuirão chefias, podendo ser designado um assessor para organizar os trabalhos internos, em regime de cooperação.

Art. 7ºAs Coordenadorias reportarão suas propostas de projetos à Gerência de Projetos da Coordenadoria de Gestão

Estratégica, que as consolidará e fará a pré-análise e a submissão ao Superintendente e ao Diretor Técnico para aprovação, além de gerir os projetos porventura resultantes, ainda que devam ser executados por outras unidades organizacionais.

Art. 8º Cada Coordenadoria é responsável por:

I - gerir o conhecimento produzido por si e por suas unidades subordinadas, inclusive quanto ao armazenamento da documentação referente a projetos, produtos, serviços, normativas, relatórios, análises e demais documentos, devendo ser salvos em repositório único definido pela Diretoria Técnica;

II - gerir a qualidade e testar os seus produtos e serviços, bem como aqueles de suas unidades subordinadas, podendo ser constituído um auditor de qualidade, o qual será responsável por monitorar a conformidade e o atingimento de padrões de excelência; e

III - convocar a Assessoria de Comunicação, de ofício e com a maior antecedência possível, acerca de ações que exijam ou se prestem à divulgação nos canais institucionais da SETIC.

Art. 9º Cada chefe de unidade organizacional é responsável por:

I - criar, monitorar e reportar indicadores para todos os respectivos processos, áreas e unidades de negócio;

II - cumprir e fazer cumprir os processos instituídos, além de propor melhorias;

III - gerenciar os riscos decorrentes de suas atividades, serviços e produtos, reportando-os ao chefe imediato e, quando críticos ao negócio, ao Diretor-Técnico, ao Controle Interno e a quem mais deva deles ter conhecimento no caso concreto;

IV - cumprir e fazer cumprir a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, ou outras que as substituam, a Política de Segurança da Informação - PSI e o Plano Estratégico da Superintendência, bem como as normas expedidas pelos órgãos centrais dos Sistemas Operacionais da Administração Pública Estadual tratados nos artigos 6º e 7º da Lei Complementar nº 965, de 2017;

V - de forma subsidiária, realizar o controle do patrimônio sob sua guarda e uso, devendo instituir meios de controle e verificações periódicas no local onde se encontra, bem como informar de imediato e com antecedência, à Gerência de Patrimônio, toda movimentação, extravio ou dano a bens; e

VI - registrar as decisões mais relevantes, as que possam afetar a estratégia ou a imagem da SETIC ou do Governo do Estado e as potencialmente causadoras de impactos a terceiros, fazendo-o por meio digital e amplamente acessível, podendo ser utilizadas atas, quadros, mapas mentais ou outros instrumentos informais hábeis, desde que inteligíveis a terceiros e com identificação de data, nomes e assinaturas dos envolvidos.

Art. 10. Todo servidor é responsável por zelar pela cultura e clima organizacional, devendo promover os valores institucionais e contribuir para a boa convivência no trabalho, a cordialidade, o respeito mútuo e a cooperação entre as unidades organizacionais.

#### CAPÍTULO IV

##### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 11. Para os fins deste Regimento, considera-se um setor ou unidade organizacional qualquer subdivisão da estrutura organizacional da SETIC, a exemplo de Gabinete, Diretoria, Coordenadorias, Gerências, Núcleos e Assessorias especializadas.

Art. 12. A SETIC, dirigida por seu Superintendente, possui a seguinte estrutura orgânica:

I - Superintendente;

II - Diretoria Técnica - DITEC;

III - Assessorias diretamente subordinadas ao Superintendente e de apoio à Diretoria Técnica:

a) Gabinete - GAB, compreendendo o Chefe de Gabinete e os auxiliares diretos deste;

b) Assessoria do Gabinete - ASGAB;

c) Assessoria de Comunicação - ASCOM;

d) Controle Interno - CI;

e) Assessoria de Conformidade - ASCF, diretamente subordinada ao Controle Interno; e

f) Assessoria de Especificações Técnicas - ASSET, diretamente subordinada à Diretoria Técnica;

IV - Colegiados:

a) Comitê de Privacidade e Segurança da Informação - CPSI;

b) Comissão Especial de Estágio Probatório - COMEEP - no âmbito da SETIC;

c) Comissão de Gestão de Documentos - CGD - no âmbito da SETIC; e

d) outros colegiados previstos em normas esparsas;

V - Coordenadorias e suas unidades subordinadas:

a) Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF:

1. Assessoria de Contabilidade - ASCONT;

2. Gerência de Compras - GCOMP;

3. Gerência de Patrimônio - GAP;

4. Gerência Administrativa - GADM; e

5. Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;
- b) Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas - CODE:
  1. Assessoria de Desenvolvimento - ASDES;
  2. Gerência de Desenvolvimento de Sistemas - GDEV;
  3. Gerência de Otimização e Experiência do Usuário - GUX;
  4. Gerência de Qualidade de Software - GQS; e
  5. Gerência de Inovação e Experimentação - GIE.
- c) Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços - COINFRA:
  1. Gerência de Data Center - GDC;
  2. Gerência de Suporte e Conectividade - GSUP:
    - 2.1. Núcleo da Central de Atendimento - NCA; e
    - 2.2. Núcleo de **Service Desk** - NSD;
  3. Gerência de VOIP - GVOIP;
  4. Gerência da Infovia - GINFOVIA; e
  5. Gerência de Serviços - GSERV;
- d) Coordenadoria de Segurança da Informação - COSEGI:
  1. Gerência de Prevenção e Resposta a Incidentes - GPREVI; e
  2. Gerência de Operações - GOPS;
- e) Coordenadoria de Análise e Gestão de Dados - CAGD:
  1. Gerência de Engenharia de Dados - GED;
  2. Gerência de Ciência de Dados - GCD;
  3. Gerência de Inteligência de Negócios - GBI; e
  4. Gerência de Análise de Dados - GAD;
- f) Coordenadoria de Gestão Estratégica - COGE:
  1. Gerência de Planejamento e Governança - GPG;
  2. Gerência de Projetos - GPROJ;
  3. Gerência de Processos - GPROC; e
  4. Gerência de Transformação Digital - GTD.

Art. 13. As unidades organizacionais da SETIC e suas relações de subordinação e coordenação estão graficamente representadas no Organograma constante no Anexo Único.

## CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

### **Seção I Dos Colegiados**

Art. 14. Fica instituído o Comitê de Privacidade e Segurança da Informação, vinculado ao Diretor Técnico e presidido pelo Coordenador de Segurança da Informação da SETIC, com composição, funcionamento e competências complementares a serem regulamentados em ato próprio do Superintendente, cabendo-lhe promover ações em conformidade com as exigências legais e as políticas internas de segurança da informação e da comunicação, de privacidade e de proteção de dados pessoais, bem como prestar apoio no tratamento de incidentes a respeito desses temas e zelar pela segurança da infraestrutura física do processamento de dados informáticos do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dos recursos dele provenientes.

Art. 15. A Comissão Especial de Estágio Probatório no âmbito da SETIC, instituída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, será considerada vinculada ao Superintendente, tendo a finalidade de coordenar os processos de avaliação de estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade nos cargos efetivos da carreira de Gestão Governamental afetos à SETIC.

Art. 16. A Comissão de Gestão de Documentos no âmbito da SETIC, instituída pelo art. 8º do Decreto nº 17.145, 1º de outubro de 2012, será considerada vinculada ao Controle Interno, tendo finalidades de transparência passiva para o cumprimento do direito de acesso à informação, incluindo o atendimento às solicitações veiculadas pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC).

### **Seção II Da Diretoria Técnica**

Art. 17. À Diretoria Técnica, constituída pelo Diretor Técnico e subordinada ao Superintendente, compete:

I - auxiliar o Superintendente na gestão e na estratégia da Superintendência;

II - retransmitir as determinações superiores e designar os responsáveis pelo seu cumprimento;

III - representar o Superintendente em seus impedimentos;

IV - planejar, dirigir, acompanhar e avaliar a execução das atividades das Coordenadorias da SETIC, bem como dos projetos e programas relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação, com ênfase nas atribuições finalísticas;

V - acompanhar os indicadores de desempenho das Coordenadorias, buscando a melhoria contínua e a solução antecipada de possíveis problemas;

VI - articular o intercâmbio de experiências e informações com os demais órgãos do estado, com vistas ao aperfeiçoamento da atuação da SETIC;

VII - apoiar e orientar os demais órgãos do Executivo estadual sobre projetos, estratégias e atividades pertinentes à área de tecnologia e informática;

VIII - orientar a elaboração, acompanhar e avaliar os planejamentos estratégicos e táticos de TIC, em âmbito estadual e na SETIC, de acordo com o Plano Estratégico definido pelo Estado; e

IX - planejar, definir estratégias e apoiar a implantação das políticas de governança de TIC, dos planos de ação, a gestão, o uso e o atingimento de resultados inerentes à Tecnologia da Informação e Comunicação e serviços digitais.

### **Seção III**

#### **Das Assessorias diretamente ligadas ao Superintendente e ao Diretor Técnico**

##### **Subseção I**

##### **Do Gabinete**

Art. 18. Ao Gabinete, unidade organizacional diretamente subordinada ao Superintendente, de apoio ao Diretor Técnico e coordenada pelo Chefe de Gabinete, compete:

I - prestar apoio imediato ao Superintendente e ao Diretor Técnico, assessorando-os no desempenho de suas atribuições, na supervisão e na coordenação das atividades da SETIC;

II - promover a articulação entre as atividades das assessorias ligadas ao Superintendente e à Diretoria Técnica;

III - promover a articulação da Superintendência com outros órgãos e entidades governamentais;

IV - representar a Superintendência quando solicitado;

V - organizar a agenda oficial, as reuniões e as atividades solicitadas pelo Superintendente e pelo Diretor Técnico, providenciando as devidas comunicações aos atores envolvidos;

VI - controlar a agenda para uso das salas de reunião da SETIC;

VII - recepcionar e atender ao público interno e externo;

VIII - coordenar e supervisionar atividades relacionadas à comunicação interna e externa, inclusive no que se refere a publicações oficiais das matérias relacionadas à área de atuação da Superintendência;

IX - receber, autuar, controlar, redigir e despachar documentos e processos internos e externos, referentes à atuação do Superintendente e do Diretor-Técnico; e

X - controlar a participação nos Conselhos, Comitês e outros colegiados de que a SETIC seja membro, gerindo os respectivos representantes e seus mandatos, mantendo os registros necessários.

Parágrafo único. A Chefia de Gabinete será exercida por um ocupante de cargo de Assessor especialmente designado para esse fim.

##### **Subseção II**

##### **Da Assessoria do Gabinete**

Art. 19. À Assessoria do Gabinete, subordinada ao Superintendente e prestando apoio ao Diretor Técnico, compete:

I - elaborar ou revisar estudos, pesquisas, relatórios, análises, despachos e documentos solicitados pelo Superintendente ou pelo Diretor Técnico;

II - elaborar ou auxiliar na elaboração de minutas de atos normativos em geral;

III - realizar a revisão final de minutas de projeto de lei, leis ordinárias, decretos, portarias e demais atos normativos a serem propostos pela SETIC, antes da assinatura do Superintendente;

IV - prestar suporte a projetos estratégicos e transversais da SETIC, quando demandado pelo Superintendente;

V - realizar atividades de prospecção e captação de recursos para os projetos da SETIC;

VI - acompanhar o andamento de assuntos internos ou externos e realizar outras atividades designadas pelo Superintendente;

VII - representar a Superintendência quando solicitado; e

VIII - requisitar, dos demais setores da SETIC, as informações necessárias para o desenvolvimento de suas atribuições.

##### **Subseção III**

##### **Da Assessoria de Comunicação**

Art. 20. À Assessoria de Comunicação, subordinada ao Superintendente e sob a coordenação técnica do Chefe de Gabinete, compete:

I - planejar e executar a política de comunicação externa e interna da Superintendência, em articulação com a Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM;

II - elaborar minutas e subsídios para matérias jornalísticas e de divulgação, comunicados de interesse público e informativos, bem como as artes gráficas pertinentes, encaminhando-os à SECOM para publicação;

III - elaborar e disseminar comunicados urgentes sobre o funcionamento de serviços da SETIC;

IV - divulgar resultados, atividades e eventos promovidos pela Superintendência, informando-os ao público em geral e

prestando contas ao cidadão;

V - gerir as mídias sociais da Superintendência, publicando conteúdo com frequência adequada, interagindo com os usuários e monitorando as estatísticas de visualizações;

VI - garantir que as informações relativas à Superintendência estejam corretas e atualizadas em todos os canais de comunicação institucional, incluindo o Portal Oficial do Estado na **internet** e o Portal da Transparência; e

VII - zelar pela identidade visual das publicações da Superintendência, incluindo documentos destinados ao público interno ou externo.

#### **Subseção IV**

##### **Da Assessoria Jurídica**

Art. 21.A Assessoria Jurídica da SETIC será exercida pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE, nos termos da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, e demais atos exarados pelo Procurador-Geral do Estado.

#### **Subseção V**

##### **Do Controle Interno**

Art. 22.Ao Controle Interno, subordinado administrativamente ao Superintendente e tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado - CGE, compete:

I - elaborar os relatórios de prestação de contas, bem como os planos anuais da avaliação de controle interno do órgão e submetê-los à Controladoria-Geral do Estado;

II - expedir pareceres e elaborar sugestões e recomendações sobre os procedimentos relativos ao caso, segundo a legislação vigente, provendo segurança aos gestores;

III - orientar os ordenadores de despesa quanto aos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, alertando-os antecipadamente quanto a procedimentos ou atos que possam implicar em futura responsabilização;

IV - exercer a fiscalização sobre os atos de gestão;

V - analisar a liquidez das despesas e os procedimentos administrativos, indicando, sempre que houver indícios de danos ou infrações administrativas, a apuração de responsabilidade, avaliando e apontando o meio adequado de proceder;

VI - acompanhar, rotineiramente, a conformidade da execução das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais, adotando as providências necessárias quando o órgão se desviar das normas e dos procedimentos legais;

VII - fiscalizar se as informações relativas à Superintendência estão corretas e atualizadas em todos os canais de comunicação institucional, acionando a Assessoria de Comunicação para promover eventuais alterações; e

VIII - apoiar a Controladoria-Geral do Estado e os órgãos de Controle Externo no exercício de suas funções institucionais, bem como aplicar as orientações e regulamentações deles emanadas.

#### **Subseção VI**

##### **Da Assessoria de Conformidade**

Art. 23.São atribuições da Assessoria de Conformidade no âmbito da SETIC, a qual é diretamente subordinada ao Controle Interno:

I - promover a conformidade (**compliance**) da SETIC e o cumprimento da legislação aplicável, bem como das políticas, diretrizes e procedimentos internos;

II - desenvolver, recomendar e implementar estratégias de identificação antecipada, de prevenção e de controle de riscos, inclusive no tocante aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SETIC;

III - apoiar o encarregado pelo tratamento de dados pessoais, de que trata a Lei Federal nº 13.709, de 2018, na execução de suas atividades;

IV - assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na realização de inventários de dados pessoais e na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

V - monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;

VI - desenvolver e gerir o Programa de Integridade e o Programa de Governança em Privacidade - PGP da SETIC;

VII - promover a capacitação, a conscientização e o esclarecimento acerca do adequado tratamento de dados pessoais e das necessidades de **compliance**;

VIII - solicitar esclarecimentos e acesso a informações necessárias para o desempenho de suas funções; e

IX - expedir notificações acerca de inconformidades e riscos de **compliance** no âmbito da SETIC.

Art. 24.O encarregado pelo tratamento de dados pessoais será nomeado por ato próprio do Superintendente da SETIC dentre os servidores efetivos e será lotado na Assessoria de Conformidade, preservando-se sua autonomia e suas atribuições, sendo substituído provisoriamente em seus impedimentos pelo Controlador Interno, ainda que servidor não efetivo.

Art. 25.Para o cumprimento das suas atribuições, o encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da Superintendência.



**Subseção VII****Da Assessoria de Especificações Técnicas**

Art. 26. À Assessoria de Especificações Técnicas, subordinada ao Diretor Técnico, compete a análise técnica e sistêmica, sob demanda, quanto à viabilidade e as especificações técnicas, nos processos de aquisição, desenvolvimento ou contratação de bens permanentes, produtos e/ou serviços relacionados a TIC no âmbito da SETIC, devendo:

I - elaborar Análise de Especificações Técnicas contendo as sugestões de melhorias necessárias, observando, no mínimo, o seguinte:

- a) a triagem dos itens para identificação daqueles relacionados à TIC;
- b) a análise do descritivo dos itens do Termo de Referência;
- c) a aderência dos itens descritos aos padrões estabelecidos para os bens permanentes ou serviços de TIC;
- d) a identificação de descritivos obsoletos, de descritivos superdimensionados, da compatibilidade de tecnologias e de possíveis direcionamentos de marca;
- e) a verificação de possíveis sinergias que recomendem compras corporativas conjuntas;
- f) a verificação de eventuais redundâncias que prejudiquem a economicidade;

II - requisitar, dos demais setores da SETIC com atuação afeta ao caso concreto, as informações e o apoio técnico necessários para o desenvolvimento de suas atribuições; e

III - propor preventivamente à Diretoria Técnica padrões de especificações técnicas e de requisitos mínimos para aquisições e contratações de serviços de TIC, ouvidas a Coordenadoria de Gestão Estratégica e a Coordenadoria com área de atribuição relacionada ao assunto.

Parágrafo único. Fica facultado aos demais órgãos da Administração solicitar a confecção de Análise de Especificações Técnicas pela SETIC, visando prover ao gestor solicitante subsídios técnicos para a escolha fundamentada de soluções de TIC que proporcionem o máximo de efetividade, economicidade e sustentabilidade no atendimento das necessidades públicas.

**Seção IV****Da Coordenadoria de Administração e Finanças**

Art. 27. Compete à Coordenadoria de Administração e Finanças, subordinada à Diretoria Técnica, atuar diretamente e por meio de suas Gerências e sua Assessoria para gerir questões financeiras, orçamentárias, contábeis, operacionais, patrimoniais e administrativas pertinentes à SETIC.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Administração e Finanças é composta pela Assessoria de Contabilidade, Gerência de Compras, Gerência de Patrimônio, Gerência Administrativa e Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 28. São atribuições da Coordenadoria de Administração e Finanças no âmbito da SETIC:

- I - planejar, organizar, executar e controlar as questões financeiras e orçamentárias da unidade gestora;
- II - coordenar a gestão administrativa e de recursos humanos, patrimônio, contratos, políticas e processos administrativos relativos a pessoas;
- III - coordenar as atividades de aquisição de materiais permanentes e de consumo, bem como a contratação de serviços;
- IV - elaborar análises e relatórios baseados nas informações contábeis e financeiras;
- V - fazer a governança dos contratos de serviços e aquisições da SETIC em seus aspectos administrativos e financeiros;
- e
- VI - fornecer suporte técnico ao Superintendente na gestão financeira da Superintendência.

Art. 29. São atribuições da Assessoria de Contabilidade no âmbito da SETIC:

- I - gerar, conferir e analisar os respectivos balancetes, relatórios contábeis e balanços;
- II - executar o registro contábil da movimentação dos bens do almoxarifado;
- III - realizar o registro contábil das movimentações de bens patrimoniais do Ativo Imobilizado, decorrentes de transferências, cessão de uso ou doação;
- IV - realizar o registro contábil da baixa de bens por desincorporação, mediante autorização do gestor, após processo apuratório ou outro necessário a esse fim;
- V - reconhecer, mensurar e evidenciar as obrigações e provisões mensais;
- VI - apropriar contabilmente o reconhecimento da despesa ou receita por competência;
- VII - zelar pela observância das obrigações fiscais face à legislação tributária federal, estadual e municipal e elaborar relatórios contábeis e seus anexos legalmente exigidos;
- VIII - acompanhar, analisar e reclassificar valores constantes em contas inconsistentes;
- IX - promover a abertura, o acompanhamento e o encerramento de contas bancárias, assim como a respectiva conciliação entre os saldos no extrato do banco e contas contábeis das contas bancárias vinculadas à SETIC;
- X - acompanhar e analisar as equações de controle dos sistemas contábeis;
- XI - controlar o cadastro de usuários da SETIC no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF ou outro que vier a substituí-lo, bem como orientá-los sobre a inserção de dados, objetivando o correto registro dos atos e fatos

contábeis;

XII - atender e prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado - TCE e demais órgãos de controle externo, no tocante à contabilidade da SETIC;

XIII - promover o processo de prestação de contas anual das informações pertinentes à área contábil;

XIV - assinar os balanços e demais demonstrativos e anexos contábeis em conjunto com o Superintendente da SETIC; e

XV - elaborar e transmitir a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF e a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - DIRF.

Art. 30. São atribuições da Gerência de Compras no âmbito da SETIC:

I - conduzir e acompanhar os procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços;

II - elaborar Termos de Referência;

III - realizar a instrução dos processos de aquisição, bem como o permanente acompanhamento dos trâmites correlatos, solucionando dúvidas e adequações necessárias aos instrumentos de compras e solicitando o necessário junto aos fornecedores;

IV - analisar e julgar os pedidos de informações, os esclarecimentos e as impugnações ao edital, solicitando o auxílio dos requisitantes técnicos, quando cabível;

V - elaborar respostas a questionamentos e pedidos de impugnação, em conjunto com o setor solicitante da compra;

VI - revisar contratos relativos a aquisições e fornecimento de serviços;

VII - encaminhar Ordem de Fornecimento ou de Serviço para os fornecedores;

VIII - realizar pesquisas de mercado e cotações de preços para aquisições de bens e serviços; e

IX - administrar as atas de registro de preços da SETIC.

Art. 31. São atribuições da Gerência de Patrimônio a gestão, o monitoramento e o controle dos bens públicos do patrimônio da SETIC, que se dividem em bens móveis permanentes, bens móveis de consumo e bens intangíveis, competindo-lhe:

I - realizar o tombamento dos bens móveis permanentes e intangíveis;

II - incorporar bens de consumo ao sistema de gestão patrimonial;

III - dar saída dos bens de consumo, mediante requisição;

IV - efetuar movimentação de bens móveis permanentes, por meio de transferência interna ou externa e doação;

V - efetuar cautela de bens e outras guardas, tais como cessão, permissão e convênios;

VI - promover o processo de inventário;

VII - efetuar a avaliação, a reavaliação e a redução ao valor recuperável de bens, quando necessário, encaminhando relatório de depreciação mensal à Contabilidade;

VIII - encaminhar relatório de movimentação mensal e informar baixa de material ou de bens à Contabilidade;

IX - iniciar ou providenciar processo de desfazimento;

X - elaborar prestação de contas perante os órgãos de controle quanto à gestão patrimonial;

XI - garantir a aplicação das políticas, diretrizes e normas emanadas pela unidade central de gestão patrimonial do Estado;

XII - propor normas internas para a gestão de bens, observadas as diretrizes da unidade central do Estado;

XIII - providenciar a adoção das medidas cabíveis para a apuração e possível ressarcimento dos prejuízos ou danos causados ao erário da Unidade Gestora; e

XIV - gerenciar os bens intangíveis e realizar o seu tombamento, a partir da provocação da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas ou de outra Coordenadoria que tenha produzido ou adquirido patrimônio intangível.

Art. 32. São atribuições da Gerência Administrativa no âmbito da SETIC:

I - prover os meios necessários para o bom funcionamento da SETIC;

II - providenciar o atendimento das necessidades concernentes ao ambiente, à limpeza e às condições de trabalho;

III - providenciar transporte para atividades externas;

IV - acompanhar o cumprimento de todos os contratos e convênios firmados pela SETIC, vigentes ou encerrados, bem como os respectivos prazos e garantias, ainda que a governança deles esteja a cargo de outra Coordenadoria; e

V - gerir, executar e fiscalizar contratos e convênios firmados pela SETIC relativos a assuntos administrativos, ou seja, não diretamente relacionados à TIC, bem como os respectivos fornecedores.

Art. 33. São atribuições da Gerência de Gestão de Pessoas no âmbito da SETIC:

I - desenvolver as atividades necessárias para nomeação, admissão, implantação em folha e desligamento de pessoal;

II - efetuar o registro e o controle de dados e informações funcionais dos recursos humanos da SETIC;

III - monitorar a regularidade das frequências de servidores, estagiários e bolsistas em exercício na SETIC e encaminhar mensalmente à Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGEP o Boletim de Frequência para o respectivo pagamento;

IV - realizar a conferência da folha de pagamento junto à SEGEP;

V - acompanhar os procedimentos necessários à concessão de benefícios e vantagens financeiras estabelecidos em lei para os servidores;

- VI - elaborar e controlar a programação anual de férias;
- VII - fornecer informações relativas a pessoal e folha de pagamento, quando solicitadas pelos órgãos de controle;
- VIII - manter um lotacionograma atualizado dos servidores em exercício na SETIC, incluindo os respectivos cargos ocupados e o setor onde exercem suas atividades;
- IX - aplicar listas de verificação de requisitos e/ou providências para admissão e desligamento de servidores;
- X - providenciar os acessos aos sistemas informatizados necessários para o servidor admitido, ou a retirada desses acessos quando de seu desligamento;
- XI - promover ações de capacitação dos servidores da SETIC, com o apoio de todas as Coordenadorias, de acordo com os perfis profissionais desejáveis nas unidades organizacionais e com as funções a serem desempenhadas; e
- XII - promover ações de mapeamento e desenvolvimento de competências, lideranças e talentos na SETIC, com o apoio da Coordenadoria de Gestão Estratégica.

## Seção V

### Da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

Art. 34. Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, subordinada à Diretoria Técnica, atuar diretamente e por meio de sua assessoria e de suas Gerências para desenvolver, implantar e manter soluções de sistemas de informação, visando à entrega de produtos com qualidade, eficiência e confiabilidade, impulsionando a transformação digital e a melhoria dos serviços do Poder Executivo estadual.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas é composta pela Assessoria de Desenvolvimento, a Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, a Gerência de Otimização e Experiência do Usuário, a Gerência de Qualidade de **Software** e a Gerência de Inovação e Experimentação.

Art. 35. São atribuições da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da SETIC:

- I - gerir e apoiar projetos de desenvolvimento de sistemas e outras aplicações, administrando e orientando as equipes de trabalho, sejam elas próprias, de outro órgão e/ou terceirizadas;
  - II - validar os produtos finais junto aos clientes e avaliar sua qualidade;
  - III - coordenar a elaboração e a documentação de artefatos relativos ao desenvolvimento de sistemas;
  - IV - propor e projetar soluções de sistemas de informação e comunicação, bem como mantê-las, aperfeiçoá-las ou providenciar integrações, de acordo com as necessidades de negócio dos clientes, promovendo a automação de serviços e a agregação de valor aos cidadãos e à administração pública;
  - V - propor planos de investimentos à Diretoria Técnica visando à atualização tecnológica da área de desenvolvimento de sistemas;
  - VI - subsidiar a Diretoria Técnica na tomada de decisão, no que tange ao desenvolvimento e gerenciamento de sistemas;
  - VII - cumprir e aplicar toda política de segurança da informação, privacidade e/ou de tratamento de dados pessoais, incluindo as diretrizes da Lei Federal nº 13.709, de 2018, bem como as políticas internas;
  - VIII - emitir instruções e propor normas necessárias ao funcionamento das ações relacionadas a esta Coordenadoria e eventuais parceiros;
  - IX - fazer a governança dos contratos de serviços e aquisições de TIC relacionados à sua área de atribuição, podendo delegá-la no todo ou em parte para suas Gerências;
  - X - garantir o funcionamento dos sistemas desenvolvidos, adquiridos ou mantidos pela SETIC;
  - XI - preservar os códigos-fontes de sistemas sob a responsabilidade da SETIC;
  - XII - acionar a Gerência de Patrimônio e subsidiá-la tecnicamente para o tombamento de bens intangíveis produzidos ou adquiridos pela Coordenadoria; e
  - XIII - fornecer ao setor competente os documentos necessários para viabilizar o registro de propriedade intelectual de cada produto ou serviço desenvolvido.
- Art. 36. São atribuições da Assessoria de Desenvolvimento, diretamente subordinada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas:
- I - gerenciar e propor planos de ação, relatórios periódicos, indicadores de gestão e estatísticas referentes à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, incluindo a avaliação dos resultados de suas Gerências;
  - II - apoiar a elaboração de planos de trabalho no âmbito da Coordenadoria, inclusive para fins de trabalho remoto;
  - III - orientar e acompanhar a aplicação de metodologias de trabalho, alinhado às equipes de desenvolvimento internas ou terceirizadas, garantindo princípios da agilidade;
  - IV - promover e monitorar os planos de desenvolvimento de sistemas;
  - V - facilitar a ideação de produtos;
  - VI - estimular o intercâmbio técnico e o desenvolvimento da cultura ágil de desenvolvimento de sistemas na Administração Pública;
  - VII - apoiar a Coordenadoria de Gestão Estratégica e a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços na promoção do portfólio de produtos e serviços de **software** da SETIC; e

VIII - promover a conformidade da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas e de suas Gerências perante os padrões de governança da SETIC.

Art. 37. São atribuições da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas:

I - liderar a equipe de desenvolvimento, atuando proativamente no direcionamento da evolução dos produtos, definindo prioridades e planos de execução e construindo uma visão de produto de longo prazo;

II - aplicar, junto ao cliente, técnicas de priorização de funcionalidades para o desenvolvimento de produtos, em comunicação constante, a fim de analisar e extrair as suas necessidades, bem como auxiliá-los a gerenciar os requisitos do produto;

III - pesquisar, propor e implementar soluções tecnológicas;

IV - homologar os resultados apresentados pelo desenvolvimento;

V - auxiliar na definição da estratégia e do produto;

VI - desenvolver e manter sistemas de informação e aplicações em todos os seus níveis, diretamente ou por meio de equipes contratadas, conforme a priorização definida pela Diretoria Técnica;

VII - zelar para que sejam criadas e melhoradas as funcionalidades de acordo com a análise das necessidades apresentadas pelos clientes ou usuários;

VIII - gerenciar ambientes de desenvolvimento, de teste e de produção das aplicações;

IX - promover entregas contínuas aos clientes e apresentar aos interessados, em ambiente de teste, toda e qualquer funcionalidade que tenha produzido;

X - produzir documentação detalhada dos sistemas desenvolvidos, arquivando-os no repositório oficial de conhecimento da Superintendência;

XI - armazenar e manter atualizados no repositório de dados oficial da SETIC, segundo as melhores práticas de segurança e sigilo, os códigos fontes produzidos;

XII - refatorar e realizar revisão de código fonte;

XIII - publicar os sistemas nos ambientes de produção e desenvolvimento, testes e homologação;

XIV - garantir que os sistemas e/ou funcionalidades produzidos sejam sustentáveis, manuteníveis, extensíveis e adaptáveis;

XV - garantir a navegabilidade, usabilidade e a melhor experiência ao usuário dos sistemas corporativos, em conjunto com a Gerência de Otimização e Experiência do Usuário; e

XVI - produzir manuais de orientação ao usuário relativos a produtos e sistemas desenvolvidos pela SETIC.

Parágrafo único. O desenvolvimento de sistemas no âmbito da SETIC será conduzido por meio de métodos ágeis, adotando-se os paradigmas da Programação Orientada a Objetos e da Programação Funcional.

Art. 38. São atribuições da Gerência de Otimização e Experiência do usuário:

I - realizar a análise de experiência de usuário nos sistemas afetos à SETIC, a fim de propor melhorias de fluxo, usabilidade e serviços prestados;

II - realizar testes de experiência e navegabilidade do usuário;

III - intermediar o relacionamento entre o cliente e o desenvolvimento, buscando o alinhamento de informações e de expectativas;

IV - mensurar e relatar o impacto de novos produtos e recursos;

V - avaliar a qualidade dos produtos da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas no tocante à satisfação do usuário;

VI - definir critérios para avaliação no atendimento de demandas relacionadas aos produtos disponibilizados pela Gerência de Desenvolvimento;

VII - atender demandas de clientes sobre melhorias, falhas, serviços e outros pontos que impactem a experiência do usuário;

VIII - identificar problemas e buscar soluções para os produtos implantados;

IX - propor e implementar ações relacionadas à padronização e à melhoria contínua de produtos e serviços, no âmbito de sua atuação;

X - acompanhar todas as entregas feitas pela Coordenadoria e reportar os resultados alcançados, acionando a Assessoria de Comunicação no que for necessário; e

XI - catalogar serviços decorrentes da implantação de sistemas.

Art. 39. São atribuições da Gerência de Qualidade de **Software**:

I - maximizar o valor e a qualidade do produto resultante das Gerências de Desenvolvimento;

II - acompanhar todas as entregas e validar a qualidade estrutural, propondo ajustes necessários em conformidade com as boas práticas em TIC e as normas de qualidade internacionalmente reconhecidas, garantindo valor nos produtos;

III - desenvolver estudos que subsidiem a execução das atividades da sua área de atuação;

IV - prospectar, avaliar e incorporar novas tecnologias da sua área de atuação;

V - analisar, recomendar e definir padrões de qualidade para o desenvolvimento de **software**;

VI - planejar e promover o desenvolvimento, a implantação e a manutenção de sistemas de informação, de acordo com

padrões de qualidades definidos;

VII - definir a arquitetura de sistemas de informação com foco na qualidade;

VIII - propor diretrizes, padrões e normas de desenvolvimento de sistemas da SETIC e submetê-las à aprovação da Diretoria Técnica; e

IX - melhorar continuamente os processos de desenvolvimento e a qualidade de código, buscando a padronização, a confiabilidade e a eliminação de desperdícios.

Art. 40. São atribuições da Gerência de Inovação e Experimentação:

I - sugerir metodologias e/ou ferramentas ágeis para garantir entregas frequentes e de valor aos usuários finais;

II - disseminar a cultura de colaboração, integração e automação em toda a SETIC e suas demais Gerências de desenvolvimento de sistemas;

III - garantir a disponibilidade e funcionamento das ferramentas necessárias para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas e suas Gerências;

IV - dar suporte à implantação de produtos de transformação digital;

V - propor diretrizes para o estabelecimento de uma política de incentivos em inovação digital;

VI - desenvolver estudos e análise com base nas novas experimentações de **softwares** de código aberto;

VII - introduzir processos, ferramentas e metodologias para equilibrar as necessidades ao longo do ciclo de vida do desenvolvimento de um **software**; e

VIII - otimizar a produtividade dos desenvolvedores e a confiabilidade das operações.

### Seção VI

#### Da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços

Art. 41. Compete à Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços, subordinada à Diretoria Técnica atuar diretamente e por meio de suas gerências para prestar serviços de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação para os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, provendo suporte técnico, conectividade, **Data Center**, **VoIP** e consultoria em redes de computadores.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços é composta pela Gerência de **Data Center**; Gerência de Suporte e Conectividade, a qual é constituída pelos Núcleos da Central de Atendimento e de **Service Desk**; Gerência de VoIP; Gerência da Infovia; e Gerência de Serviços.

Art. 42. São atribuições da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços:

I - planejar, coordenar e supervisionar o atendimento prestado pela SETIC às demandas e aos serviços de infraestrutura de TIC, nos setores congêneres dos demais órgãos do Poder Executivo estadual;

II - planejar, propor e coordenar a criação e a aquisição de soluções tecnológicas de infraestrutura de TIC voltadas para as necessidades dos órgãos do Poder Executivo estadual;

III - propor planos de investimentos, visando à atualização tecnológica dos equipamentos e servidores de rede sob a responsabilidade da SETIC;

IV - participar do desenvolvimento e da implementação de políticas e diretrizes que traduzam as melhores práticas disponíveis no mercado, visando à otimização dos serviços e recursos sob sua responsabilidade; e

V - fazer a governança dos contratos de serviços e aquisições de TIC relacionados à sua área de atribuição, podendo delegá-la no todo ou em parte para suas Gerências.

Art. 43. São atribuições da Gerência de **Data Center**:

I - planejar, estruturar e gerenciar a infraestrutura tecnológica e operacional de **Data Center**, bem como elaborar políticas a esse respeito;

II - dar suporte, na utilização dos serviços de **Data Center**, aos setores congêneres que integram o Poder Executivo estadual;

III - gerenciar o atendimento das demandas, das capacidades de armazenamento, do processamento dos servidores de rede hospedados no **Data Center** e dos Sistemas de Missão Crítica, seguindo os parâmetros estabelecidos no **Service Level Agreement** (Acordo de Nível de Serviço);

IV - garantir a configuração das soluções e ferramentas que compõem a estrutura de **Data Center** e suas ramificações;

V - gerenciar políticas de domínio para melhor controle de usuários e máquinas na rede;

VI - gerenciar serviços de virtualização;

VII - diagnosticar e solucionar problemas em servidores de rede;

VIII - prover serviços de recuperação de arquivos e de base de dados perdidos;

IX - informar imediatamente aos clientes todas as mudanças, quedas, indisponibilidade e manutenções programadas dos serviços de **Data Center**;

X - monitorar a disponibilidade e a performance da infraestrutura tecnológica do Estado e planejar redundâncias;

XI - gerenciar a segurança física dos servidores e ativos de rede sob a responsabilidade da SETIC; e

XII - manter documentação atualizada referente a **Data Center** no repositório oficial da SETIC.

Art. 44. São atribuições da Gerência de Suporte e Conectividade:

I - planejar e gerenciar a estrutura física de rede do Palácio Rio Madeira, sede do Poder Executivo estadual;  
II - avaliar e gerenciar o uso da capacidade da rede e estatísticas de utilização de seus serviços; e  
III - manter atualizado o inventário dos recursos computacionais existentes nos órgãos e unidades correspondentes à sua área de atuação, incluindo características técnicas.

Art. 45. São atribuições do Núcleo da Central de Atendimento, subordinado à Gerência de Suporte e Conectividade:

I - prover central de atendimento para a prestação de suporte técnico de primeiro nível ao usuário de serviços mantidos pela SETIC;

II - acionar outros setores da SETIC, quando necessário ao atendimento;

III - zelar pela base de dados de usuários do **Active Directory - AD** central do Executivo estadual; e

IV - confeccionar manuais para utilização de serviços prestados pela Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços.

Art. 46. São atribuições do Núcleo de **Service Desk**, subordinado à Gerência de Suporte e Conectividade:

I - prover o atendimento de suporte técnico de segundo nível ao usuário de serviços mantidos pela SETIC;

II - providenciar a manutenção de dispositivos informáticos;

III - implementar infraestruturas de cabeamento estruturado; e

IV - planejar e proporcionar soluções em peças e suprimentos para **hardware** de Tecnologia da Informação e Comunicação, solicitando o início do processo de aquisição ou contratação à Gerência de Compras.

Art. 47. São atribuições da Gerência de VoIP:

I - administrar, monitorar e aprimorar a infraestrutura do sistema de voz sobre IP (VoIP), inclusive os servidores, plataformas e dispositivos;

II - manter a conectividade entre dispositivos VoIP e servidores de acesso;

III - manter a plataforma e dispositivos sempre atualizados;

IV - controlar as solicitações e os acessos ao sistema de telefonia VoIP;

V - controlar a aquisição e a distribuição de equipamentos VoIP no Executivo estadual; e

VI - promover a expansão e a utilização dos serviços de VoIP no Executivo estadual.

Art. 48. São atribuições da Gerência de Infovia:

I - gerir a estrutura tecnológica e operacional da rede Infovia e realizar a manutenção preventiva dos seus ativos;

II - monitorar, por meio de acompanhamento **in loco** e remoto, os ativos da Infovia e o consumo de dados;

III - gerir a instalação dos equipamentos da Infovia e realizar diagnóstico de locais;

IV - projetar a expansão da rede e de sua capacidade de banda;

V - gerir contratos de manutenção e expansão da rede de fibra ótica; e

VI - prospectar possibilidades de aproveitamento da Infovia para a prestação de serviços públicos, inclusive aplicações para cidades inteligentes.

Art. 49. São atribuições da Gerência de Serviços:

I - gerenciar os serviços tecnológicos prestados pela SETIC, utilizando-se de modelos reconhecidos e boas práticas internacionais;

II - gerenciar e avaliar as estatísticas de utilização e desempenho dos serviços prestados pela SETIC;

III - gerenciar a plataforma de solicitação de serviços, praticando a melhoria contínua;

IV - gerenciar o catálogo de serviços da SETIC; e

V - realizar a gestão da informação e do conhecimento da SETIC e manter atualizada e acessível, na plataforma oficial, a respectiva documentação.

## Seção VII

### Da Coordenadoria de Segurança da Informação

Art. 50. Compete à Coordenadoria de Segurança da Informação, subordinada à Diretoria Técnica, atuar diretamente e por meio de suas Gerências para assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação armazenada, processada ou trafegada em sistemas informatizados e redes da SETIC.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Segurança da Informação é composta pela Gerência de Prevenção e Resposta a Incidentes e pela Gerência de Operações.

Art. 51. São atribuições da Coordenadoria de Segurança da Informação, no âmbito da SETIC:

I - prevenir, detectar, deter e documentar eventuais ameaças aos recursos de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito físico ou digital, visando protegê-los e garantir a continuidade do negócio, minimizar riscos e evitar a intrusão e a modificação desautorizada de dados ou informações armazenados, em processamento ou em trânsito;

II - coordenar e assessorar a implantação e o funcionamento do Sistema de Gestão de Segurança da Informação, avaliando novas práticas de segurança;

III - monitorar, fazer cumprir e avaliar a execução, bem como propor a atualização da Política de Segurança da Informação - PSI;

IV - oferecer orientação sobre a Política de Segurança da Informação e suas normas;

V - adotar controles adequados, incluindo políticas, processos, procedimentos, estruturas organizacionais e funções de

**software e hardware;**

VI - propor diretrizes, padrões e normas de segurança da tecnologia da informação e comunicação e submetê-las à Diretoria Técnica;

VII - propor treinamentos, projetos e iniciativas relacionados ao aperfeiçoamento da segurança da Tecnologia da Informação e Comunicação;

VIII - assegurar a disponibilidade de recursos de conectividade para a operação e integração das plataformas e para a interoperabilidade das aplicações com serviços dos órgãos do Poder Executivo estadual com demais conveniados na Rede Governamental; e

IX - realizar a governança dos contratos de serviços e aquisições de TIC relacionados à sua área de atribuição, podendo delegá-los no todo ou em parte para suas Gerências.

Art. 52. São atribuições da Gerência de Prevenção e Resposta a Incidentes:

I - analisar os riscos relacionados à segurança da tecnologia da informação e comunicação e produzir relatórios com indicadores;

II - analisar vulnerabilidades, para aferir preventivamente o nível de segurança dos sistemas de informação e dos ativos relacionados a esses sistemas;

III - auditar sistemas e equipamentos sobre o cumprimento das políticas e normas de segurança de TIC;

IV - estabelecer mecanismo de registro e controle de incidentes e não conformidades às políticas e normas de segurança TIC; e

V - realizar, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, campanhas de conscientização sobre segurança da informação e orientação a usuários.

Art. 53. São atribuições da Gerência de Operações:

I - planejar, configurar e controlar a estrutura lógica de acessos à rede do Executivo estadual;

II - gerenciar, acompanhar e avaliar o uso da capacidade da rede e estatísticas de utilização e desempenho de seus serviços;

III - garantir o restabelecimento imediato da operação dos serviços dos usuários, minimizando os impactos causados por falhas de TIC;

IV - providenciar o bloqueio ou liberação de usuário à rede;

V - prover acesso às redes internas e externas, incluída a internet, fornecendo segurança no acesso e projetando ampliação dos mesmos;

VI - estabelecer política de acesso à rede local e entre as redes interna e externa; e

VII - gerenciar os serviços de acesso remoto.

**Seção VIII****Da Coordenadoria de Análise e Gestão de Dados**

Art. 54. Compete à Coordenadoria de Análise e Gestão de Dados, subordinada à Diretoria Técnica, fornecer ferramentas e subsídios que possibilitem à SETIC e ao Poder Executivo estadual tomar decisões orientadas a dados.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Análise e Gestão de Dados é composta pela Gerência de Engenharia de Dados, a Gerência de Ciência de Dados, a Gerência de Inteligência de Negócios e a Gerência de Análise de Dados.

Art. 55. São atribuições da Coordenadoria de Análise e Gestão de Dados no âmbito da SETIC:

I - prover soluções para gerir, armazenar, processar, transformar e exibir dados dos sistemas de informação do Executivo estadual;

II - prover relatórios e painéis dinâmicos por meio dos dados geridos pela SETIC e/ou obtidos de fontes genuínas, bem como aplicações voltadas para a inteligência de dados e o apoio à tomada de decisão;

III - gerenciar os bancos de dados dos sistemas mantidos na infraestrutura da SETIC, zelando pelo seu funcionamento, consistência dos dados e qualidade da informação;

IV - definir diretrizes de uso de Sistema Gerenciador de Banco de Dados - SGBD e padrões de nomenclaturas, tipos de dados, índices e demais objetos de banco de dados;

V - definir ferramentas, processos, procedimentos e metodologias para entregar a estratégia de implementação e atuação nas áreas de Análise de Dados, Ciência de Dados, Engenharia de Dados e Inteligência de Negócios (**Business Intelligence - BI**);

VI - definir e implementar políticas de recuperação dos bancos de dados em casos de desastre;

VII - definir políticas de controle de acesso à informação de bancos de dados;

VIII - garantir disponibilidade, consistência, segurança, desempenho e autenticidade dos bancos de dados administrados;

IX - gerenciar e planejar soluções de alta disponibilidade de ambientes críticos de produção;

X - apoiar as necessidades de desenvolvimento de **software**;

XI - planejar e implementar rotinas de extração, carga e transformação de dados;

XII - fornecer suporte à auditoria de dados, com definição prévia do alcance desta, quanto aos ambientes SGBD

hospedados no **data center** da SETIC;

XIII - gerenciar os dados recebidos e enviados por outros órgãos, frutos de parcerias firmadas por meio de convênios ou acordos de cooperação entre órgãos públicos e entidades;

XIV - desenhar e manter o modelo de governança de dados da organização por meio de padronização, possibilitando o uso, compartilhamento e gerenciamento como ativo para as áreas de negócio;

XV - fazer a governança dos contratos de serviços e aquisições de TIC relacionados à sua área de atribuição, podendo delegá-los no todo ou em parte para suas Gerências; e

XVI - desenvolver estudos para a avaliação de desempenho, implantação de novas soluções de apoio e suporte à tomada de decisão e projetos de melhoria contínua na área.

Art. 56. São atribuições da Gerência de Engenharia de Dados:

I - atuar abordando conceitos e práticas com os objetivos de projetar e implementar soluções que envolvam dados;

II - realizar a definição, automação e manutenção do fluxo de coleta e disponibilização dos dados de acordo com a necessidade;

III - realizar o inventário e manutenção de máquinas virtuais, bases de dados, gestão de acessos e políticas de segurança e permissões;

IV - definir, automatizar e manter os processos relacionados às bases de dados, dentro do fluxo de desenvolvimento; e

V - projetar melhorias de performance, bem como estudos e projetos de melhoria contínua relacionados à área de dados.

Art. 57. São atribuições da Gerência de Ciência de Dados:

I - planejar, propor e promover iniciativas de **Big Data**, envolvendo atividades de extração, armazenamento, modelagem e processamento de dados existentes e em múltiplos repositórios, a fim de descobrir conhecimento e obter informações aplicáveis em benefício do Estado;

II - prover soluções de integração, pipelines, automatização e encapsulamento de etapas do fluxo de trabalho;

III - gerenciar ou desenvolver modelos e soluções baseados em aprendizado de máquina; e

IV - realizar estudos e projetos de melhoria contínua na área;

Art. 58. São atribuições da Gerência de Inteligência de Negócios:

I - desenvolver inteligência de negócios (**Business Intelligence - BI**) e atuar nas ferramentas correlatas;

II - gerir e executar projetos de **BI**, em conjunto com a Gerência de Projetos, realizando a gestão do conhecimento, bem como contemplando a análise estatística de dados e a mineração de dados; e

III - realizar estudos e projetos de melhoria contínua na área.

Art. 59. São atribuições da Gerência de Análise de Dados:

I - analisar e resolver problemas complexos de dados, de acordo com as melhores práticas e técnicas;

II - promover a transformação de setores e órgãos da administração pública em direção a um governo orientado por dados;

III - implantar programas de governança de dados;

IV - inspecionar e auxiliar a auditoria de dados de sistemas; e

V - realizar estudos e projetos de melhoria contínua na área.

## Seção IX

### Da Coordenadoria de Gestão Estratégica

Art. 60. Compete à Coordenadoria de Gestão Estratégica, subordinada à Diretoria Técnica, atuar diretamente e por meio de suas Gerências para promover a transformação digital e a disseminação de práticas de automação, visando à eficiência e à efetividade dos serviços públicos, além de aperfeiçoar as práticas de gestão da SETIC.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Gestão Estratégica é composta pela Gerência de Planejamento e Governança, pela Gerência de Projetos, pela Gerência de Processos e pela Gerência de Transformação Digital.

Art. 61. São atribuições da Coordenadoria de Gestão Estratégica, no âmbito da SETIC:

I - coordenar o Planejamento Estratégico, os demais planos táticos e os instrumentos de governança, bem como os projetos da SETIC;

II - coordenar e monitorar ações de transformação digital mediante a otimização de processos, automação, informatização de serviços, treinamentos e afins;

III - monitorar o cumprimento dos compromissos da Superintendência em relação ao Plano Estratégico do Estado, articulando o que for necessário com as demais unidades organizacionais internas;

IV - orientar o uso de novas metodologias voltadas à transformação digital, fomentando a melhoria da prestação de serviços públicos com operações e processos mais eficientes, a fim de otimizar a utilização de recursos para maior entrega de valor;

V - promover estratégias, políticas, diretrizes e modelo de governança de TIC, assim como monitorar as ações de implementação das boas práticas em governança, submetendo-as à deliberação da Diretoria Técnica;

VI - estabelecer metodologias de acompanhamento e avaliação da execução de programas, projetos e atividades em



suas áreas de atuação;

VII - estabelecer relações com órgãos e entidades, públicos ou privados, para o desenvolvimento de projetos e ações de melhoria dos serviços públicos por meio da Tecnologia da Informação e Comunicação;

VIII - realizar, periodicamente, pesquisas de clima organizacional e pesquisas de satisfação dos clientes, implementando melhorias de acordo com os dados coletados;

IX - promover o contato da SETIC com as TIs setoriais, favorecendo o intercâmbio de ideias e conhecimentos;

X - promover e divulgar o portfólio de produtos e serviços da SETIC para órgãos e entidades externos, com vistas à eficiência, economicidade, obtenção de sinergias e agregação de valor público; e

XI - promover a implantação de produtos ou serviços de TIC da SETIC.

Art. 62. São atribuições da Gerência de Planejamento e Governança:

I - consolidar, monitorar, avaliar e manter histórico dos indicadores de governança e gestão da SETIC, subsidiando o Superintendente e a Diretoria Técnica;

II - desenvolver, monitorar, avaliar e atualizar periodicamente os planos estratégicos, táticos e/ou outros instrumentos de governança da SETIC, de acordo com as melhores práticas;

III - formular, disseminar e proteger a identidade organizacional e os objetivos estratégicos da SETIC;

IV - garantir que a SETIC desenvolva suas atividades e projetos de forma alinhada com as diretrizes estratégicas internas e as do Governo do Estado;

V - difundir as diretrizes de governança e transparência no âmbito da Superintendência e sugerir ações;

VI - avaliar os cenários possíveis, visando apoiar a tomada de decisão e gerenciar os riscos quanto à estratégia e às atividades da SETIC;

VII - participar da elaboração da proposta orçamentária anual da SETIC, em conjunto com a Coordenadoria de Administração e Finanças, considerando os planejamentos estratégicos em vigor e as diretrizes institucionais; e

VIII - analisar, prestar orientações e recomendar tecnicamente ao Superintendente da SETIC, quando solicitado, a aprovação do planejamento estratégico e orçamentário do Poder Executivo estadual nos assuntos estritamente relacionados à tecnologia da informação e comunicação.

Art. 63. São atribuições da Gerência de Projetos:

I - gerir o portfólio de projetos da SETIC;

II - manter e alimentar o banco de projetos da SETIC, segundo os modelos e práticas definidos em conjunto com a Assessoria do Gabinete, visando a possíveis ações futuras de captação de recursos;

III - colher as propostas de projetos das demais unidades organizacionais da SETIC, realizar sua análise prévia e submetê-las ao Superintendente e ao Diretor Técnico para aprovação e priorização, ou solicitar a complementação de informações pelos proponentes;

IV - gerir os projetos da SETIC, ainda que devam ser executados por outras unidades organizacionais, a fim de mitigar os riscos quanto ao não-cumprimento do escopo, cronograma e custo, acompanhando as áreas de conhecimento no gerenciamento de projetos e viabilizando projetos de transformação digital;

V - planejar, executar, avaliar e monitorar os projetos desenvolvidos pela COGE e respectivas Gerências, em parceria com as demais Coordenadorias;

VI - estabelecer metodologia para as ferramentas, as técnicas e o ciclo de vida no gerenciamento dos projetos da SETIC;

VII - realizar treinamentos em gestão de projetos para os servidores da SETIC; e

VIII - realizar o registro de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos pela SETIC.

Art. 64. São atribuições da Gerência de Processos:

I - mapear e otimizar os processos de negócio da SETIC, atualizando os fluxos e a documentação pertinente para consulta no repositório centralizado de conhecimento da Superintendência;

II - mapear e otimizar os processos de negócio envolvidos em produtos de TIC, projetos de transformação digital e projetos de modernização pública por meio da tecnologia, obtendo a aprovação dos gestores das pastas afetadas;

III - realizar, quando solicitado em cooperação técnica, estudos de redesenho de negócio e cadeia de valor, assim como estudo dos tempos, parâmetros e identificação de falhas de processos, com foco em implementação de tecnologias;

IV - propor soluções de melhoria contínua de processos de negócio;

V - estabelecer metodologia e adotar boas práticas de gestão de processos na otimização dos projetos de transformação digital;

VI - pesquisar governos e instituições de referência, visando verificar tendências de mercado;

VII - realizar treinamentos e implantar metodologias de gestão de processos, análise gerencial de dados e diagnóstico organizacional para fins de transformação digital;

VIII - propor e estimular práticas de gestão do conhecimento na SETIC;

IX - realizar análise prévia do desenvolvimento de produtos de sistemas de informação pela SETIC, verificando viabilidade, exequibilidade, efetiva necessidade, esforço, custo-benefício e grau de prioridade a ser conferido; e

X - avaliar a melhor solução para as demandas de produto apresentadas, orientando-se pelas evidências, pela

conformidade legal e pelo alinhamento ao Plano Estratégico da SETIC e ao Plano Estratégico do Estado de Rondônia.

Art. 65. São atribuições da Gerência de Transformação Digital:

- I - promover a digitalização dos serviços públicos do Executivo estadual;
- II - apoiar e orientar os órgãos e entidades do Executivo estadual na simplificação e desburocratização dos serviços públicos para promover a transformação digital no serviço público;
- III - promover a implementação das plataformas de serviços públicos digitais;
- IV - auxiliar na construção das cartas de serviços dos órgãos e entidades do Executivo estadual;
- V - realizar treinamentos e implantar metodologias de gestão e organização voltadas para a transformação digital;
- VI - realizar diagnósticos, estudos, levantamentos e análise de dados solicitados pela Coordenadoria; e
- VII - pesquisar governos e instituições de referência em transformação digital e Governo Digital, visando adaptar as melhores práticas à realidade rondoniense.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. O § 1º do art. 15 do Decreto nº 23.379, de 23 de novembro de 2018, que “Regulamenta os cargos de provimento efetivo da carreira de Gestão Governamental do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Estadual; Cria o Plano Permanente de Desenvolvimento de Gestores - PLAPEG; Regulamenta o Adicional de Qualificação Funcional; Cria o Comitê Consultivo da Carreira e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 15. ....

§ 1º Compete ao Comitê, nos assuntos afetos à Carreira de Gestão Governamental:

.....” (NR)

Art. 67. Acresce os incisos I ao V ao § 1º do art. 15 do Decreto nº 23.379, de 2018, conforme a seguinte redação:

“Art. 15. ....

§ 1º .....

- I - prestar assessoramento;
  - II - manifestar-se, de ofício ou quando provocado;
  - III - auxiliar, de ofício ou quando provocado, no planejamento e na gestão da Carreira;
  - IV - acompanhar, de ofício ou quando provocado, as ações e processos inerentes à Carreira, bem como solicitar as informações necessárias; e
  - V - propor as regulamentações necessárias à Carreira, bem como expedir instruções para a fiel execução das mesmas.”
- (NR)

Art. 68. Ficam revogado o Decreto nº 24.947, de 13 de abril de 2020.

Art. 69. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

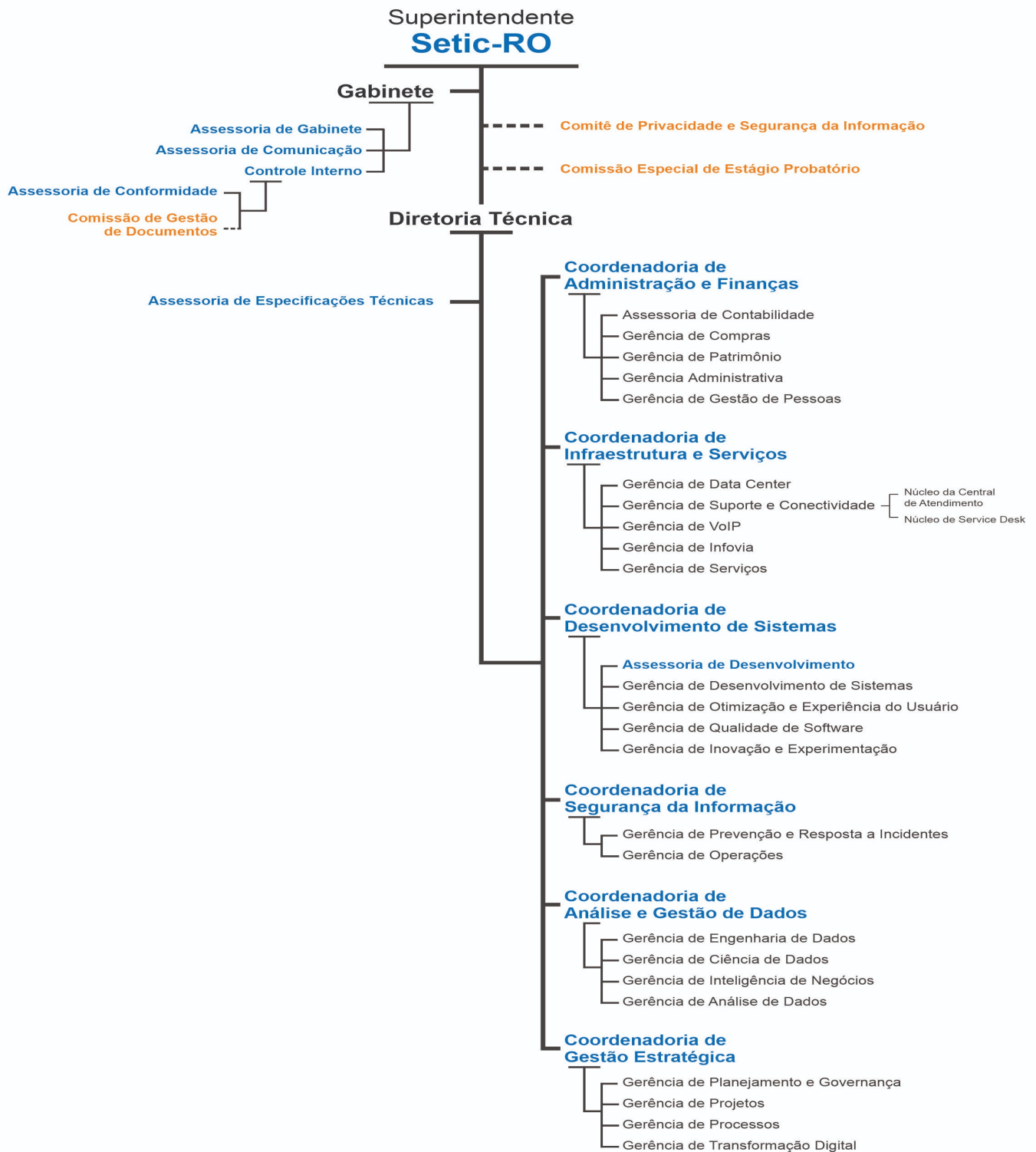
**DELNER FREIRE**

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

**ANEXO ÚNICO**

**Organograma**

**Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC**



Protocolo 0031584109

DECRETO Nº 27.582, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Reverte Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, combinado com o artigo 58 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Aluna a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0204-6, DANIELE DA SILVA SALDANHA revertida ao Quadro de Praça Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 16 de maio de 2022, por haver cessado o motivo que

determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º A Praça encontrar-se-á classificada no Centro de Educação, Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 16 de maio de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em exercício

Protocolo 0032292206

DECRETO Nº 27.584, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorroga cedência de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, combinado com o artigo 58 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogada a cedência dos Bombeiros Militares, abaixo relacionados, para exercer função de natureza bombeiro-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000:

I - Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0186-0, DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRETT DA SILVA;

II - Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0280-2, CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA;

III - Primeiro-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0575-1, NATALIE PINHEIRO BRAZ.

IV - Segundo-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0289-0, JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA; e

V - Segundo-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0534-7, MÁRCIA KONGESKI BUENO.

Parágrafo único. Os Bombeiros Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuar no Corpo de Bombeiros Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º Os Praças continuarão agregados ao Quadro de Praças do Combatentes Bombeiro Militar - QPBM, pelo mesmo período de sua cedência, em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Os Bombeiros Militares permanecerão transferidos no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Militares encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral do CBMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em exercício

Protocolo 0032293459

DECRETO Nº 27.583, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorroga cedência de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, combinado com o artigo 58 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogada a cedência dos Bombeiros Militares, abaixo relacionados, para exercer função de natureza bombeiro-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000:

I - Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0186-0, DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRETT DA

SILVA;

II - Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0280-2, CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA;

III - Primeiro-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0575-1, NATALIE PINHEIRO BRAZ.

IV - Segundo-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0289-0, JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA; e

V - Segundo-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0534-7, MÁRCIA KONGESKI BUENO.

Parágrafo único. Os Bombeiros Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuar no Corpo de Bombeiros Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º Os Praças continuarão agregados ao Quadro de Praças do Combatentes Bombeiro Militar - QPBM, pelo mesmo período de sua cedência, em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Os Bombeiros Militares permanecerão transferidos no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Militares encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral do CBMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0032404646

DECRETO Nº 27.586, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Homologa o resultado das avaliações de desempenho de estágio probatório de servidores ocupantes de cargo integrante da carreira de Gestão Governamental, em consonância com a Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, combinado com o artigo 58 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores abaixo indicados, ocupantes dos cargos que integram a carreira de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, em consonância com o § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, que "Cria cargos efetivos, no quadro de pessoal permanente, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.":

I - ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 300159988, concluído em 6 de agosto de 2022;

II - DALTRO BARBOSA FILHO, matrícula nº 300159991, concluído em 8 de agosto de 2022;

III - PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES, matrícula nº 300161214, concluído em 22 de setembro de 2022; e

IV - TIAGO LOPES DE AGUIAR, matrícula nº 300159993, concluído em 6 de agosto de 2022.

Art. 2º Ficam declarados estáveis os servidores indicados no art. 1º, nos respectivos cargos ocupados, por terem sido aprovados no estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar das datas de conclusão indicadas no art. 1º.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 0032733368

DECRETO Nº 27.585, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Reforma Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, combinado com o artigo 58 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reformado o Segundo Tenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, do Quadro Federal, Registro Estatístico nº 100016889, ELIAS JOSE DA SILVA NEVES, por ter sido julgado incapaz definitivamente, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado o inciso II do art. 10 e o inciso IV do art. 13, ambos da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia que remeta os autos do

processo à Secretaria de Gestão de Desempenho Pessoal do Ministério da Economia para adoção das demais providências administrativas e financeiras, relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033020468

DECRETO Nº 27.580, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 13.926.901,34, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, combinado com o artigo 58 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 13.926.901,34 (treze milhões novecentos e vinte e seis mil novecentos e um reais e trinta e quatro centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**  
**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>			<b>23.297,00</b>
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	23.297,00
	<b>FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</b>			<b>800.500,00</b>
11.013.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0240	400.000,00
11.013.23.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	339039	0640	400.000,00
		339033	0240	500,00
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b>			<b>2.464.648,68</b>
11.025.26.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	30.617,98
		339049	0100	100.485,51
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	34.547,86
		319016	0100	730.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339030	0100	1.568.997,33

	<b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO</b>			<b>40.048,00</b>
11.026.04.122.2012.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	449052	0243	40.048,00
	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON</b>			<b>1.449.100,00</b>
14.023.09.122.1000.2492	MANUTENÇÃO E APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ- GESTÃO DO RPPS	449040	0241	980.000,00
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0241	14.000,00
		339039	0241	50.000,00
14.023.09.126.2127.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449040	0241	120.000,00
		449052	0241	285.100,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>			<b>7.830.307,66</b>
18.001.18.122.2082.1492	REALIZAR CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS SEDES DA SEDAM	449051	0232	526.603,63
		339030	0632	94.315,00
		449051	0632	1.650.000,00
18.001.18.541.2082.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339030	0232	89.274,50
		339039	0232	41.550,00
		339040	0232	565.000,00
		449052	0232	81.100,00
18.001.18.542.2082.2229	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS	339040	0232	100.000,00
18.001.18.542.2082.2585	IMPLEMENTAR PROJETO DE INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO	339030	0232	172.000,00
		339039	0232	14.251,89
		449052	0232	183.968,00
		339030	0632	836.411,85
		339039	0632	2.835.916,66
		449052	0632	255.236,24
18.001.18.542.2082.2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	339030	0232	138.679,89
		339039	0232	46.000,00
18.001.18.542.2082.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339039	0232	200.000,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM</b>			<b>1.300.000,00</b>
18.011.18.542.2098.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339039	0205	117.266,00
18.011.18.542.2098.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339015	0205	95.864,82
		339037	0605	198.418,88
		339039	0205	762.998,96
18.011.18.542.2098.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	449051	0605	125.451,34
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>19.000,00</b>
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	5.000,00
		339040	0100	14.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 13.926.901,34</b>

**ANEXO II  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTAR**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>			<b>23.297,00</b>
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	23.297,00
	<b>FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</b>			<b>800.500,00</b>
11.013.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0240	100.000,00
		339033	0240	90.500,00
		339039	0240	206.000,00
		339039	0640	200.000,00
		339040	0240	4.000,00
11.013.23.691.2000.1495	PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	339039	0640	200.000,00
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b>			<b>2.464.648,68</b>
11.025.26.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0100	506.152,86
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	206.587,70
11.025.26.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	20.754,36
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	18.534,01
		319013	0100	1.232.508,93
		319113	0100	480.110,82
	<b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO</b>			<b>40.048,00</b>
11.026.04.122.2012.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	339014	0243	40.048,00
	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON</b>			<b>1.449.100,00</b>
14.023.09.122.1000.2492	MANUTENÇÃO E APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO DO RPPS	339039	0241	400.000,00
		339035	0241	500.000,00
		339014	0241	50.000,00
		339030	0241	30.000,00
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0241	14.000,00
		339139	0241	50.000,00
14.023.28.846.0000.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	339047	0241	405.100,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>			<b>7.830.307,66</b>
18.001.18.542.2082.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	449052	0232	2.158.427,91
		449052	0632	5.671.879,75
	<b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM</b>			<b>1.300.000,00</b>
18.011.18.542.2098.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339040	0205	300.000,00
		449052	0205	676.129,78
		449052	0605	323.870,22
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>19.000,00</b>
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	19.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 13.926.901,34</b>

Protocolo 0033474689



## DECRETO Nº 27.581, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior e Funções Gratificadas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, combinado com o artigo 58 da Constituição do Estado e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os 104 (cento e quatro) Cargos de Direção Superior - CDSs afetos à Secretária de Estado da Educação - SEDUC, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências", passam a ser 93 (noventa e três) Cargos de Direção Superior, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As 84 (oitenta e quatro) Funções Gratificadas - FGs da SEDUC, previstas no Anexo III da Lei Complementar nº 965, de 2017, passam a ser 92 (noventa e dois) Funções Gratificadas, de acordo com o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os cargos e funções gratificadas constantes nos Anexos II e III da Lei Complementar nº 965, de 2017, ficam transformados e renomeados conforme os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos e funções gratificadas dos artigos 1º e 2º serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com os Anexos I e II, mediante solicitação da Secretária.

Art. 5º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesa orçamentária ou financeira, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

**ANEXO I****"ANEXO II****CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA****Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Símbolo</b>
Secretário	1	SUBSÍDIO
Secretário Adjunto	1	CDS-15
Diretor Executivo	1	CDS-14
Diretor Administrativo e Financeiro	1	CDS-14
Diretor Geral de Educação	1	CDS-14
Coordenador de Contabilidade	1	CDS-12
Coordenador de Obras e Infraestrutura	1	CDS-12
Controlador Interno	1	CDS-11
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional	1	CDS-10
Gerente de Recursos Humanos	1	CDS-10
Gerente Administrativo	1	CDS-09
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	1	CDS-09
Gerente de Compras	1	CDS-09
Gerente de Convênios	1	CDS-09
Gerente de Educação Básica	1	CDS-09
Gerente de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar	1	CDS-09
Gerente de Orçamento	1	CDS-09
Gerente de Programas	1	CDS-09

Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	CDS-09
Gerente de Tomada de Contas Especial	1	CDS-09
Gerente Financeiro	1	CDS-09
Gerente do Centro de Mídias de Educação	1	CDS-08
Gerente de Controle, Avaliação e Informação Educacional	1	CDS-08
Gerente de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica	1	CDS-08
Gerente de Gestão Escolar	1	CDS-08
Gerente de Prestação de Contas	1	CDS-08
Gerente de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional	1	CDS-08
Chefe do Núcleo de Comunicação Social	1	CDS-08
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	1	CDS-08
Chefe do Núcleo de Frota Oficial	1	CDS-08
Chefe do Núcleo de Planejamento de Aquisições	1	CDS-08
Chefe do Núcleo de Planejamento de Contratação de Serviços	1	CDS-08
Chefe do Núcleo da Folha de Pagamento	1	CDS-07
Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Nutrição Escolar	1	CDS-07
Chefe do Núcleo de Educação Integral	1	CDS-07
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos	1	CDS-07
Chefe do Núcleo de Indenizações	1	CDS-07
Chefe do Núcleo de Lançamentos, Baixa e Desfazimento	1	CDS-07
Chefe do Núcleo de Segurança e Operações de Redes	1	CDS-07
Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo	1	CDS-06
Chefe do Núcleo de Execução Financeira da Folha de Pagamento	1	CDS-06
Chefe do Núcleo de Tipologia, Cargos e Funções	1	CDS-06
Chefe do Núcleo da Educação Escolar Indígena	1	CDS-06
Chefe do Núcleo de Redação	1	CDS-06
Chefe do Núcleo do Censo Escolar	1	CDS-06
Assessor IX	9	CDS-09
Assessor VIII	6	CDS-08
Assessor VII	7	CDS-07
Assessor VI	3	CDS-06
Assessor V	5	CDS-05
Assessor IV	11	CDS-04
Assessor III	7	CDS-03
<b>TOTAL</b>	<b>93</b>	

”(NR)

**ANEXO II**  
**“ANEXO III**  
**FUNÇÃO GRATIFICADA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**  
**Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Símbolo</b>
Gerente de Captação e Monitoramento de Recursos Federais	1	FG-8
Gerente de Planejamento	1	FG-8
Chefe do Núcleo de Almoxarifado	1	FG-6
Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro aos Programas Educacionais	1	FG-6
Chefe do Núcleo de Aquisições	1	FG-6
Chefe do Núcleo de Cerimonial	1	FG-6
Chefe do Núcleo de Contratação de Serviços	1	FG-6
Chefe do Núcleo de Execução Financeira	1	FG-6
Chefe do Núcleo de Logística e Distribuição	1	FG-6
Chefe do Núcleo de Saúde Ocupacional	1	FG-6
Chefe do Núcleo de Suprimentos de Fundos	1	FG-6
Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental	1	FG-6
Chefe do Núcleo do Ensino Médio	1	FG-6
Chefe do Núcleo do Programa Nacional de Alimentação Escolar	1	FG-6
Ouvidor	1	FG-6
Chefe do Núcleo de Arte e Cultura	1	FG-5
Chefe do Núcleo de Concessão de Benefícios	1	FG-5
Chefe do Núcleo de Concessão de Hora Extra	1	FG-5
Chefe do Núcleo de Frequência	1	FG-5
Chefe do Núcleo de Licença Prêmio	1	FG-5
Chefe do Núcleo de Prestação de Contas do PDDE	1	FG-5
Chefe do Núcleo do Programa Estadual de Alimentação Escolar	1	FG-5
Chefe de Núcleo da Avaliação Básica	1	FG-4
Chefe de Núcleo da Avaliação de Desempenho	1	FG-4
Chefe do Núcleo da Educação de Jovens e Adultos	1	FG-4
Chefe do Núcleo da Educação Especial	1	FG-4
Chefe do Núcleo da Educação Prisional e Socioeducativo	1	FG-4
Chefe do Núcleo da Gestão Democrática	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Democrática	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Arquivo	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Avaliações Externas	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Convênios	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Educação Física	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Esporte Escolar	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Exoneração e Rescisão	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Gratificação	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Informação Educacional	1	FG-4

Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Lotação	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Monitoramento de Transporte Escolar	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Prestação de Contas da Alimentação Escolar	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Prestação de Contas de Convênios e Termos de Fomento	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Prestação de Contas de Repasses Financeiros Estadual	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Programa de Apoio Financeiro	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Protocolo	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Provimento	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Registro de Preços	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Suporte de Sistemas	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Tecnologia Educacional	1	FG-4
Chefe do Núcleo do Programa de Fortalecimento da Escola	1	FG-4
Chefe do Núcleo do Programa Saúde na Escola	1	FG-4
Assessor VIII	2	FG-8
Assessor VII	1	FG-7
Assessor VI	2	FG-6
Assessor V	5	FG-5
Assessor IV	28	FG-4
Assessor III	2	FG-3
Assessor II	1	FG-2
<b>TOTAL</b>	<b>92</b>	

”(NR)

Protocolo 0033519077

## RETIFICAÇÃO

No Anexo II do Decreto nº 27.579, de 4 de novembro de 2022, que “Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 178.500.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.”, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 211.1, de 4 de novembro de 2022,

**ONDE SE LÊ:****“ANEXO II****CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
11125101	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	A	0100	60.000.000,00
11125102	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros	A	0100	5.000.000,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	A	0100	<b>40.000.000,00</b>
11145011	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	A	0100	<b>112.159.630,55</b>

11145013	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	A	0100	3.372.522,60
11145014	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	0100	130.594,60
17115001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	A	0100	90.000.000,00
91125101	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	A	0100	<b>-18.000.000,00</b>
91125102	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros	A	0100	<b>-1.500.000,00</b>
<b>91125103</b>	<b>Dedução do imposto sobre a propriedade de veículos automotores - dívida ativa</b>	<b>A</b>	<b>0100</b>	<b>-1.500.000,00</b>
91145011	dedução do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - principal	A	0100	<b>-28.039.907,64</b>
91145013	Dedução do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - Dívida Ativa	A	0100	<b>-1.174.504,52</b>
91145014	Dedução do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - Multas e Juros Dívida Ativa	A	0100	<b>-32.648,65</b>
97115001	Dedução da cota-parte do fundo de participação dos estados e do distrito federal - Principal	A	0100	-18.000.000,00
91125101	dedução do imposto sobre a propriedade de veículos automotores município -Principal	A	0100	-30.000.000,00
91125102	Dedução do imposto sobre a propriedade de veículos automotores - Município Multas e Juros	A	0100	-2.500.000,00
<b>91125103</b>	<b>Dedução do imposto sobre a propriedade de veículos automotores - município- Dívida Ativa</b>	<b>A</b>	<b>0100</b>	<b>-2.500.000,00</b>
91145011	Dedução do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - município - Principal	A	0100	<b>-28.039.907,64</b>
91145013	Dedução do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - município - Dívida Ativa	A	0100	-843.130,65
91145014	Dedução do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - município - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	0100	-32.648,65
<b>TOTAL</b>				R\$ <b>178.500.000,00</b>

”

**LEIA-SE:****“ANEXO II  
CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXCESSO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
11125101	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	A	0100	60.000.000,00
11125102	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros	A	0100	5.000.000,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	A	0100	<b>40.039.178,38</b>
11145011	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	A	0100	<b>63.931.585,51</b>
11145013	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	A	0100	3.372.522,60
11145014	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	0100	130.594,60
17115001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	A	0100	90.000.000,00
91125101	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	A	0100	<b>-6.000.000,00</b>
91125102	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros	A	0100	<b>-500.000,00</b>
91145011	Dedução do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	A	0100	<b>-9.589.737,83</b>
91145013	Dedução do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	A	0100	<b>-505.878,39</b>
91145014	Dedução do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros - Dívida Ativa	A	0100	<b>-19.589,19</b>
97115001	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	A	0100	-18.000.000,00
91125101	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Município - Principal	A	0100	-30.000.000,00
91125102	Dedução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Município - Multas e Juros	A	0100	-2.500.000,00
91145011	Dedução do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Município - Principal	A	0100	<b>-15.982.896,38</b>
91145013	Dedução do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Município - Dívida Ativa	A	0100	-843.130,65
91145014	Dedução do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Município - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	0100	-32.648,65
<b>TOTAL</b>				R\$ <b>178.500.000,00</b>

"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134° da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

Protocolo 0033491201

Decreto de 8 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de outubro de 2022, MARLO HENRIQUE NUNES COELHO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300159287, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033489902

Decreto de 07 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2022, TAINA DO SOCORRO MOREIRA SIMÕES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033441506

Decreto de 07 de novembro de 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2022, RAFAELA MOREIRA SIMÕES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2022, 134º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS  
Governador em exercício

Protocolo 0033441236

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE****EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0785/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.430.790/0001-97 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, no quantitativo de 176, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. **5-VALOR:** R\$ 301.143,04 **6-DESPESA:** P/A: 17.012.10.122.1015.2087 / 17.012.10.302.2034.4011 / 17.012.10.301.2084.1118 / 17.012.10.122.2084.4006 - Elemento de Despesa: 3390-33 e Fonte de Recursos: 0100/0110/0300/0310/0213/0613/0209/0609. **7-PROCESSO:** 0036.093278/2022-29 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/192/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022.

**EXTRATO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 206/2022/PGE-DER**

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**DO OBJETO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENIENTE, objetivando custear a aquisição de 01 máquina tipo Motoniveladora, conforme o Plano de Trabalho (Id.0030932981) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI - 0009.077705/2022-59, cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

**DA VIGÊNCIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente convênio terá **vigência até a data de 20 de Abril de 2024.**

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, conforme previsto no Plano de Trabalho (Id. 0030932981), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

**DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global do presente convênio é de R\$**1.874.350,67 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)**, conforme plano de trabalho, (Id. 0030932981).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de R\$**1.417.736,18 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil setecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)**, que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - recursos destinados ao FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000217, de 13.10.2022 (Id.0032872117).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** é no valor de R\$**456.614,49 (quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos)**, que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030933195).

**DATA DE ASSINATURA: 07.11.2022**

**ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - DIRETOR GERAL DO DER-RO E **RONILDO PEREIRA MACEDO** - PREFEITO DE VILHENA - RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0033507413

**EXTRATO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 256/2022/PGE-DER**

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**DO OBJETO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENIENTE, objetivando custear a aquisição e instalação de tubos de concreto com extensão de 306,00m e recuperação de estradas vicinais com extensão total de 281,831Km contemplando os serviços de Revestimento Primário, Conformação da plataforma e Limpeza lateral conforme a Análise nº 887/2022/DER-GAATEC (Id.0031850834), Plano de Trabalho (Id. 0031855139) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI - 0009.077165/2022-11, cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

**DA VIGÊNCIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente convênio terá **vigência até o dia 18 de Setembro de 2023.**

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução do objeto será de **210 (duzentos e dez) dias**, a contar da efetivação da



primeira (ou única) parcela do repasse, conforme previsto nos Plano de Trabalho (Id. 0031855139), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

**DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global do presente convênio é de R\$581.296,85 (quinhentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme o Plano de Trabalho (Id. 0031855139).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de R\$575.476,38 (quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - recursos destinados ao FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000218, de 14/10/2022 (Id. 0032895017).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$5.820,47 (cinco mil oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030684166).

**DATA DE ASSINATURA: 07.11.2022**

**ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - DIRETOR GERAL DO DER-RO E **GILMAR TOMAZ DE SOUZA** - PREFEITO DE JARU - RO.

Porto Velho/RO, data certificada.  
Protocolo 0033508356

**HOMOLOGAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0020.084186/2022-27**

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessa, segundo os Termos do art. 75, II, da Lei 14.666/2021, que foi dispensada a licitação, objetivando a **aquisição de 07 fechaduras digitais e instalações** em prol de atender as necessidades desta Procuradorias Geral do Estado de Rondônia.

Em favor da seguinte empresa:

<b>EMPRESA</b>	<b>Quantidade</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR</b>
Empresa Joelma B. M. Online Monitoramento Eletrônico	07	13.109.212/ 0001-53	R\$ 8.750,00
		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 8.750,00</b>

Conforme Justificativa PGE-DAL (ID-0033300916), Parecer referencial nº 562/2021/PGE-PA (ID- 0033311393). Publique-se.

**Fábio de Sousa Santos**  
Secretário Geral - SG/PGE-RO

Protocolo 0033485231

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT Nº 505/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** TAÚ UNIBANCO S. A., CNPJ/MF Nº: 60.701.190/0001-04 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 505/PGE-2020 por mais 12 meses, a contar de 10.11.2022. **5-PROCESSO:** 0030.354457/2020-36 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022.

Protocolo 0033486886

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 6º TACNT Nº 321/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** ADILSON DA SILVA, CPF/MF Nº: 466.184.062-34 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 321/PGE-2019 por mais 9 meses, a contar de 13.11.2022. **5-PROCESSO:** 0029.364084/2018-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022.

Protocolo 0033486890

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0784/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ/MF Nº: 21.195.755/0001-69 **4-OBJETO:** Prestação de serviços relativos à Avaliação Educacional em Larga Escala, utilizando a Teoria da Resposta ao Item (TRI) para subsidiar o Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO/2022 para atender as redes estadual e municipal. **5-VALOR:** R\$ 3.173.575,76 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821242378237801 - Fonte de Recurso: 01120000000000 - Natureza da Despesa: 33903965 **7-PROCESSO:** 0029.107973/2022-74 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2022.

Protocolo 0033491397

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0787/SEAS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** INSTITUTO CHANCE, CNPJ/MF Nº: 31.155.219/0001-93 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível médio, técnico e superior, sendo responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual, desde a seleção até o desligamento do estagiário, incluindo a intermediação e pagamento de seguro contra acidentes pessoais superior. **5-VALOR:** R\$ 19.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0812210152087208713 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:** 0026.070808/2022-80 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 24 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022.

Protocolo 0033491875

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 5º TACNT Nº 306/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** HELISUL TAXI AEREO LTDA, CNPJ/MF Nº: 75.543.611/0001-85 **4-OBJETO:** Fica autorizada a concessão do reajuste contratual no montante de R\$ 5.177.880,00, resguardado por meio do 4º termo aditivo, cujos efeitos financeiros retroagirão à data de 31/07/2022. **5-PROCESSO:** 0037.349283/2019-96 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2022.

Protocolo 0033493087

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 11º TACNT Nº 197/PGE-2015 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.850.639/0001-33 **4-OBJETO:** Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, 12 meses, a contar de 31.10.2022. **5-PROCESSO:** 0029.074995/2018-64 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022.

Protocolo 0033526427

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT Nº 674/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 29.811.993/0001-63 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 meses, a contar de 03.11.2022. **5-DESPESA:** Programa Atividade: 2154 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 0100. **6-PROCESSO:** 0037.212334/2021-40 **7-DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2022.

Protocolo 0033505312

---

**EXTRATO**

## EXTRATO Nº 2821

**1-EXTRATO:** 3º TACNV Nº 070/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALE DO ANARI-RO, CNPJ/MF Nº 04.957.702/0001-19 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 070/PGE-2020 até 31.12.2023. **5-PROCESSO:** 0029.070841/2020-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2022.

## EXTRATO Nº 2822

**1-EXTRATO:** 3º TACNV Nº 152/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - CEREJEIRAS/RO, CNPJ/MF Nº 15.893.704/0001-08 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 152/PGE-2020 até dia 31.12.2023. **5-PROCESSO:** 0029.167528/2020-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2022.

## EXTRATO N° 2823

**1-EXTRATO:** 4º TACNV N° 160/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF N° 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 160/PGE-2020, por mais 240 dias, a contar de 02 de dezembro de 2022. **5-PROCESSO:** 0009.098641/2020-68 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022.

## EXTRATO N° 2824

**1-EXTRATO:** 1º TACNV N° 135/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF N° 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 135/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 02/11/2022. **5-PROCESSO:** 0025.189559/2020-43 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022.

## EXTRATO N° 2825

**1-EXTRATO:** 2º TACNV N° 191/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF N° 22.855.167/0001-77 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 191/PGE-2021 por mais 60 dias, a contar de 10.11.2022. **5-PROCESSO:** 0069.480314/2020-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022.

## EXTRATO N° 2826

**1-EXTRATO:** 2º TACNV N° 225/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEJUCEL **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF N° 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Fica autorizado a ampliação de meta do respectivo ajuste, autorizando a utilização do montante remanescente de R\$ 32.443,33 utilizado na meta 1 para a meta 2, qual seja "aquisição roçadeira manual, soprador de folhas, micro trator cortador de gramas e roçadeira hidráulica", conforme novo Plano de Aplicação. **5-PROCESSO:** 0032.187016/2021-83 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022.

## EXTRATO N° 2827

**1-EXTRATO:** 1º TACNV N° 257/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE JARU, CNPJ/MF N° 04.279.238/0001-59 **3-CONVENENTE:** PMRO **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 257/PGE-2021, por mais 12 meses, a contar de 01.12.2022. **5-PROCESSO:** 0021.073665/2021-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2022.

## EXTRATO N° 2828

**1-EXTRATO:** 2º TACNV N° 306/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF N° 04.632.212/0001-42 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 306/PGE-2021, por 120 dias, a contar de 07.11.2022. **5-PROCESSO:** 0026.484153/2021-42 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022.

## EXTRATO N° 2829

**1-EXTRATO:** 2º TACNV N° 040/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 040/PGE-2022 por mais 120 dias, a contar de 11 de novembro de 2022. **5-PROCESSO:** 0069.209499/2021-67 **6- DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022.

## EXTRATO N° 2830

**1-EXTRATO:** 1º TACNV N° 285/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF N° 63.787.097/0001-44 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio nº 285/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 28/11/2022. **5-PROCESSO:** 0029.598648/2021-28 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2022.

## EXTRATO N° 2831

**1-EXTRATO:** 1º TACNV N° 426/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** IDEP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF N° 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 426/PGE-2022 por mais 120 dias, a contar de 01 de novembro de 2022. **5-PROCESSO:** 0048.068410/2022-25 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2022.

## EXTRATO N° 2832

**1-EXTRATO:** 4º TAFOM N° 234/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DO CONE SUL - AEFACS, CNPJ/MF N° 18.794.865/0001-32 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo ao Termo de Fomento nº 234/PGE-2021 no valor de R\$ 9.242,88. **5-PROCESSO:** 0029.387262/2021-92 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022.

## EXTRATO N° 2833

**1-EXTRATO:** 1º TAFOM N° 048/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JONATAS COELHO NEIVA, CNPJ/MF Nº 02.430.215/0001-78 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Fomento nº 048/PGE-2022 por mais 90 dias, a contar de 30.10.2022. **5-PROCESSO:** 0029.560464/2021-95 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022.

EXTRATO Nº 2834

**1-EXTRATO:** 1º TAFOM Nº 105/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SETUR **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR, CNPJ/MF Nº 08.255.654/0001-78 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 105/PGE-2022 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16/11/2022. **5-PROCESSO:** 0005.067553/2022-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022.

EXTRATO Nº 2835

**1-EXTRATO:** 1º TACOOPTEC Nº 010/PGE-2022 **2-COOPERANTE:** SEDUC **3-COOPERADA:** ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA - APEFAIJIP, CNPJ/MF Nº 02.703.555/0001-25. **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/PGE-2022 até 31 de dezembro de 2023. **5-PROCESSO:** 0029.574054/2021-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022.

EXTRATO Nº 2836

**1-EXTRATO:** 1º TACOOPTEC Nº 015/PGE-2022 **2-COOPERANTE:** SEDUC **3-COOPERADA:** CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS, CNPJ Nº 14.602.395/0001-07 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 015/PGE-2022 até 31.12.2023. **5-PROCESSO:** 0029.043178/2022-41 **7-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022.

EXTRATO Nº 2837

**1-EXTRATO:** CESSÃO DE USO Nº 017/PGE-2022 **2-CEDENTE:** SEPAT **3-CESSIONÁRIO:** AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGEVISA **4-OBJETO:** CESSÃO DE USO, a título gratuito, em favor da AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGEVISA, do imóvel urbano identificado como lote urbano nº 03, quadra 528, setor 10, situado à Av. Governador Jorge Teixeira, Município de Porto Velho/RO, registrado sob a matrícula nº 95.486. **5-PROCESSO:** 0002.017680/2022-02 **6-VIGÊNCIA:** 20 anos, contados a partir da data de sua assinatura. **7-DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022.

EXTRATO Nº 2838

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 547/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Construção de Cozinha/Refeitório na Escola Maria Martha Braga. **5-REPASSE:** R\$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 01120000000112 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 378.192,62 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.536729/2021-34 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022.

EXTRATO Nº 2839

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 555/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF nº 84.727.601/0001-90. **4-OBJETO:** Conclusão das salas de aula na E.M.E.I.E.F Josué de Castro. **5-REPASSE:** R\$ 120.390,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 14.018,98. **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.523622/2021-26 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022.

EXTRATO Nº 2840

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 557/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Construção de Biblioteca, Salas de Aula e Bloco de Banheiros na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Nair Barros. **5-REPASSE:** R\$ 669.800,56 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 01120000000112 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 74.422,28 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.513462/2021-15 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022.

EXTRATO Nº 2841

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 558/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** Aquisição de Material Pedagógico - Sinal Verde. **5-REPASSE:** R\$ 500.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza de Despesa: 33404102 - Fonte de Recursos: 0112000000 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 28.368,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.100185/2022-57 **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2022.

EXTRATO Nº 2842

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 560/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA

BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Aquisição de mobiliário e equipamentos para salas de aula em construção. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 01120000000112 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 15.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 200 dias, a contar da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.400164/2020-77 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022.

EXTRATO Nº 2843

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 561/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes para estruturar o Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe no Município de Machadinho D'Oeste/RO. **5-REPASSE:** R\$ 35.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 0100001007 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 4.564,12 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.068388/2022-10 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022.

EXTRATO Nº 2844

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 259/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO TONAI - ASTANAI, CNPJ/MF nº 20.820.529/0001-69 **4-OBJETO:** Serviços de processo de semeadura de lavouras, através da aquisição de 01 semeadora adubadora. **5-REPASSE:** R\$ 89.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 0100001024 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.071636/2022-71 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022.

EXTRATO Nº 2845

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 260/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES AGRICULTORES DA LINHA P-30 KM 10 - ASPROCALI, CNPJ/MF nº 04.054.533/0001-07 **4-OBJETO:** Serviços de secagem de grãos, através da aquisição de 01 secador rotativo para café e cereais. **5-REPASSE:** R\$ 149.300,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 0100001016 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.071640/2022-30 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022.

EXTRATO Nº 2846

**1-EXTRATO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/PGE-2022 **2-COOPERANTE:** SUGESP **3-COOPERADA:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, CNPJ Nº 05.914.254/0001-39 **4-OBJETO:** Instalação de guichês de atendimento no Tudo Aqui - Unidade Centro, Porto Velho/RO. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0042.069353/2022-51 **7-DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2022.

EXTRATO Nº 2847

**1-EXTRATO:** COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/PGE-2022 **2-COOPERANTE:** SESDEC **3-COOPERADO:** SEDAM **4-OBJETO:** Estabelecer ações integradas entre a SESDEC e a SEDAM para emprego de aeronaves de asas rotativas da SESDEC em ações de fiscalização ambiental, combate ao desmatamento ilegal, queimadas não autorizadas, proteção de unidades de conservação, extração ilegal de madeiras e outras ações de interesse da fiscalização ambiental determinadas pela SEDAM. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados da última assinatura aposta no instrumento. **6-PROCESSO:** 0028.075685/2022-53 **7-DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2022.

EXTRATO Nº 2848

**1-EXTRATO:** COOPERAÇÃO DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 008/PGE-2022 **2-TITULAR DO CRÉDITO:** SEDAM **3-GERENCIADOR DO CRÉDITO:** SESDEC **4-OBJETO:** Descentralização de crédito orçamentário com a finalidade de custear horas-voo de aeronave de asas rotativas, multimissão, tipo Helicóptero, da SESDEC, visando ampliar a capacidade de fiscalização ambiental da SEDAM. **5-VALOR DO RECURSO:** R\$ 1.500.000,00 **6-DESPESA:** Ação: 2709 - Fonte: 0205 e/ou 0605 - UG: 18011 - Elemento de Despesa: 33.90.39 **7-VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **8-PROCESSO:** 0028.075685/2022-53 **9-DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2022.

Protocolo 0033526623

## EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0742/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** BRASIL PRESENTE, CNPJ/MF Nº: 12.333.714/0001-09 **4-OBJETO:** Aquisição de 4.000 (quatro mil) Coleções de material didático para o Curso Modular, sendo 2.000 (duas mil) para os anos finais do Ensino Fundamental e 2.000 (duas mil) para a etapa do Ensino Médio. As coleções são organizadas em 14 (catorze) cadernos para a fase anos finais do Ensino Fundamental e 36 (trinta e seis) cadernos para a Etapa do Ensino Médio, da modalidade de Educação de Jovens e Adultos -

EJA, perfazendo um total 28.000 (vinte oito mil) cadernos na fase anos finais do Ensino Fundamental e 72.000 (setenta e dois mil) cadernos na Etapa Ensino Médio. **5-VALOR:** R\$ 6.162.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236621242375237501 - Fonte de Recurso: 01120000000000 - Natureza da Despesa: 33903204 **7-PROCESSO:** 0029.105625/2022-62 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022.

Protocolo 0033518849

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT Nº 675/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** CLIMAR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/MF Nº: 27.803.040/0001-28 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 meses, a contar de 03.11.2022. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 06.122.1015.2087 e 06.181.1015.2087 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Fonte: 0100. **6-PROCESSO:** 0037.304712/2020-30 **7-DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2022.

Protocolo 0033514112

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT Nº 745/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº: 05.902.606/0001-36 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 745/PGE-2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.11.2022. **5-PROCESSO:** 0029.359790/2018-56 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2022.

Protocolo 0033525119

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT Nº 506/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB, CNPJ/MF Nº: 02.038.232/0001-64 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 506/PGE-2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 03.11.2022. **5-PROCESSO:** 0030.361222/2020-09 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022.

Protocolo 0033526420

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0757/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 00.898.428/0001-01 **4-OBJETO:** Prestação de serviços na Especialidade de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, em unidades fixas, de forma contínua para Região Madeira Mamoré. **5-VALOR:** R\$ 1.060.167,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 01100000000110 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.218528/2018-63 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/016/2018 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022.

Protocolo 0033527666

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 146 de 08 de novembro de 2022

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

**RESOLVER:**

Art. 1º -Fica delegado o controle e gestão funcional dos Assessores e Coordenadores, subordinados diretamente ao Gabinete da SETIC/DITEC, aos servidores **ABNER WINICIUS VIANA LEAL** - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental e **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA** - Gerente de Recursos Humanos, lotado nesta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, os seguintes atos:

- I - homologar a frequência;
- II - assinar requerimento para homologação de atestado médico;

III- assinar justificativa de ausência de falta, com base em leis vigentes.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 53 de 03 de junho de 2022 (0029339981).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de agosto de 2022 - Ed. 168 de 01/09/2022

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0033490552

Portaria de férias nº 6323 de 05 de outubro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022. de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 15/02/2022 a 24/02/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS, SETIC - Diretor Técnico - CDS-14**, matrícula 300159988, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(15/02/2022 a 24/02/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 05/10/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**

DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7930

Portaria de férias nº 6790 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022. de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 14/09/2022 a 23/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDSON MASAMI HIRACAKA, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL-STACK**, matrícula 300172238, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(14/09/2022 a 23/09/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**

DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7931

Portaria de férias nº 6772 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDSON MASAMI HIRACAKA**, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL-STACK, matrícula 300172238, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **14/09/2022 a 23/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **14/09/2022 a 23/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/09/2022 a 28/09/2022**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7932

Portaria de férias nº 6789 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 21/05/2022 a 28/05/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EURIANE NOGUEIRA FROTA**, **SETIC - Gerente de Desenvolvimento 2 - CDS-12**, matrícula 300158483, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(09/05/2022 a 28/05/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7933

Portaria de férias nº 6788 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA**, SETIC - Assessor VI - CDS-06, matrícula 300149114, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 11/05/2022)** e **(16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/05/2022 a 08/06/2022)** e **(13/09/2022 a 22/09/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**



**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7934

Portaria de férias nº 6787 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 13/09/2022 a 22/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA, SETIC - Assessor VI - CDS-06**, matrícula 300149114, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(13/09/2022 a 22/09/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7935

Portaria de férias nº 6786 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEZINEIA PAULA DA COSTA, SETIC - Assessor VIII - CDS-08**, matrícula 300173053, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(08/10/2022 a 17/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/10/2022 a 06/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2022 a 14/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/07/2022 a 07/08/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7936

Portaria de férias nº 6785 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **IDAN LUIZ SOUZA SANTOS**, SETIC - Assessor VI - CDS-06, matrícula 300172674, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(09/08/2022 a 18/08/2022)** e **(07/09/2022 a 16/09/2022)** e **(27/09/2022 a 06/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/10/2022 a 29/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7937

Portaria de férias nº 6784 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO PEDRO ROCHA BRITO**, SETIC - Assessor X - CDS-10, matrícula 300159939, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **12/10/2022 a 31/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **12/10/2022 a 31/10/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/11/2022 a 16/12/2022**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7938

Portaria de férias nº 6783 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/10/2022 a 31/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO PEDRO ROCHA BRITO**, SETIC - Assessor X - CDS-10, matrícula 300159939, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(12/10/2022 a 31/10/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7939

Portaria de férias nº 6782 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONATAS JUSTINIANO LIMA**, SETIC - Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas - CDS-13, matrícula 300148716, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 11/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/05/2022 a 08/06/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7940

Portaria de férias nº 6781 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 22/08/2022 a 31/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JONICA EVELLY COSTA DA SILVA**, SETIC - Gerente de Desenvolvimento 7 - CDS-11, matrícula 300155797, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(22/08/2022 a 31/08/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7941

Portaria de férias nº 6779 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE SEVERINO DOS SANTOS**, SETIC - Assessor XI - CDS-11, matrícula 300172540, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **04/07/2022 a 13/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **04/07/2022 a 13/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/09/2022 a 21/09/2022**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7942

---

Portaria de férias nº 6778 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUMA DAMON DE OLIVEIRA MELO**, SETIC - Assessor XI - CDS-11, matrícula 300173091, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **28/06/2022 a 17/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **28/06/2022 a 17/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/08/2022 a 03/09/2022**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7943

---

Portaria de férias nº 6777 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILTON DANIEL YAMA RIBERA**, SETIC - Assessor IX - CDS-09, matrícula 300161901, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/11/2022 a 28/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7944

---

Portaria de férias nº 6780 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE LUCAS SANTOS DA SILVA**, SETIC - Assessor IX - CDS-09, matrícula 300172599, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2022 a 15/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7945

Portaria de férias nº 6776 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONIKE IZZO MARTINS**, SETIC - Assessor X - CDS-10, matrícula 300173017, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **08/08/2022 a 27/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **08/08/2022 a 27/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/11/2022 a 17/12/2022**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7946

Portaria de férias nº 6775 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALERIA RODRIGUES DA SILVA**, SETIC - Assessor VI - CDS-06, matrícula 300168702, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(03/11/2022 a 17/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 19/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7947

Portaria de férias nº 6774 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022. de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO**, SETIC - Assessor VII - CDS-07, matrícula 300172562, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(15/08/2022 a 03/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 05/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7948

Portaria de férias nº 6773 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022. de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELINGTON CARVALHO GADELHA**, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO BACK-END, matrícula 300172251, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 15/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2022 a 31/10/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7949

Portaria de férias nº 6771 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022. de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO**, SETIC - Gerente de Compras - CDS-11, matrícula 300172474, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7950

Portaria de férias nº 6769 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 22/08/2022 a 31/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BÁRBARA ROSAS GARCEZ, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**, matrícula 300148502, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(22/08/2022 a 31/08/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7951

Portaria de férias nº 6767 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANTE LUCAS HARTMANN SALDANHA**, SETIC - Assessor VIII - CDS-08, matrícula 300168250, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(18/07/2022 a 27/07/2022) e (21/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7952

Portaria de férias nº 6768 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAIO AUGUSTO FREITAS DIOGO TAVARES**, SETIC - Assessor IX -

CDS-09, matrícula 300161330, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(05/12/2022 a 14/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7953

---

Portaria de férias nº 6766 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022. de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENIZARD DIMITRI CAMARGO**, SETIC - Assessor X - CDS-10, matrícula 300173033, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(21/07/2022 a 19/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2022 a 06/08/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7954

---

Portaria de férias nº 6765 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022. de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO ALEXANDRE DUARTE**, SETIC - Assessor IX - CDS-09, matrícula 300172628, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **01/09/2022 a 30/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2022 a 30/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/09/2022 a 08/10/2022**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7955

---

Portaria de férias nº 6764 de 08 de novembro de 2022.



**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIEGO ALEXANDRE DUARTE, SETIC - Assessor IX - CDS-09**, matrícula 300172628, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7956

---

Portaria de férias nº 6763 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 04/10/2022 a 08/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIEGO ALEXANDRE DUARTE, SETIC - Assessor IX - CDS-09**, matrícula 300172628, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(09/09/2022 a 08/10/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC7957

---

Portaria de férias nº 6676 de 02 de novembro de 2022.

**O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREWS JOSE VIEIRA**, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL-STACK, matrícula 300172253, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 21/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2022 a 15/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/11/2022.**

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**  
DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 530 de 07 de novembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de equipe técnica responsável pela elaboração do Plano Estratégico da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 118, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 25.627, de 4 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano Estratégico de Rondônia, para período de 2019 à 2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão 6 (0032293261) constante do Processo SEI nº. 0035.194091/2021-71, que determinou a instauração de nova comissão para elaboração de Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear equipe técnica responsável pela elaboração do Plano Estratégico da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

**Art. 2º** Compete à equipe técnica de apoio as seguintes atribuições:

I - Elaborar o **Plano Estratégico da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, com o intuito de potencializar os resultados das Unidades à busca por melhores resultados, levando em consideração análises do passado, do presente e projeções para o futuro.

II - Criar e manter instrumentos que facilitem o controle social das ações e iniciativas governamentais;

III - Fomentar ações dentro da Secretaria para que haja um engajamento de todos os servidores na confecção do plano;

IV - Dar ampla publicidade e distribuir eletronicamente os materiais na Secretaria;

V - Realizar anualmente a revisão.

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para confecção do plano estratégico, no prazo de 30 (trinta) dias:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Valéria Moreno Martão	300.149.107	Coordenadora de Desenvolvimento de Políticas Públicas	Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas Públicas - CDPP	Presidente
Nickson Neres de Moura	300.150.157	Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental	Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas Públicas - CDPP	Membro
Pascalini Carvalho Chagas	300.062.323	Coordenadora Administrativa e Financeira	Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF	Membro
Ana Cláudia Sales Pinheiro	300.170.625	Analista de Planejamento e Finanças	Coordenadoria de Planejamento Governamental - CPG	Membro
Anderson Marques de Oliveira	300.156.208	Analista de Planejamento e Finanças	Coordenadoria de Planejamento Governamental - CPG	Membro

**Parágrafo Único:** Compete a Presidente da Comissão, coordenar as ações de elaboração do **Plano Estratégico da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**.

**Art. 4º** Após a conclusão dos trabalhos das equipes, deverá o Plano Estratégico ser apresentado às autoridades máximas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

**Art. 5º** Os membros e demais integrantes não receberão quaisquer gratificação por integrarem a presente Comissão, sendo os trabalhos desempenhados considerados de grande relevância em prol do Estado de Rondônia.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2022.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
Delegação de Competência Portaria nº 433, DIOF N°177 de 02 de Setembro de 2021 (0020105915)

Protocolo 0033427769

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP**

Portaria nº 10056 de 08 de novembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0033214340), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.078659/2022-77 e, Processo do pedido de Aposentadoria n. 0029.608493/2021-45;

RESOLVE:

**CESSAR**, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 7517 de 19 de agosto de 2022, publicada no DOE-RO n. 160 de 22/8/2022, que Concedeu Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MÁRCIA REGINA DA SILVA BORGES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 8 de novembro de 2022.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo  
Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR*

Protocolo 0033467160

Portaria nº 10047 de 07 de novembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0032494947), a Certidão ID (0033451162), conforme o processo SEI n. 0029.117372/2022-70 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.114568/2022-11;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARLI PEREIRA DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300026366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 7 de novembro de 2022.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo  
Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR*

Protocolo 0033451244

Portaria nº 10061 de 08 de novembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0028078159), a Certidão ID (0033469554), conforme o processo SEI n. 0029.083383/2022-49 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.083431/2022-07;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARLENE BARROCO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo*  
*Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR*

Protocolo 0033469700

---

Portaria nº 10064 de 08 de novembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0030578698), a Certidão ID (0033480053), conforme o processo SEI n. 0029.083383/2022-49 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.083431/2022-07;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NEUSA SOARES FERREIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300027368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo*  
*Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR*

Protocolo 0033475860

---

Portaria nº 10105 de 08 de novembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0031854128), a Certidão ID (0033491156), conforme o processo SEI n. 0029.112820/2022-49 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.112573/2022-81;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROSILDA FURTADA DE LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300027833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo  
Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033491185

Portaria nº 10066 de 08 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.082693/2022-57,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ANA LUCIA ZANGRANDI SILVA

Matrícula: 300034745

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 28/03/2017 a 27/03/2019

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 28/03/2019

Período de Avaliação: 28/03/2019 a 27/03/2021

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 28/03/2021

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033477574

Portaria nº 10067 de 08 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0002.071808/2022-75,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: FLORITERIA SOMBRA DE OLIVEIRA

Matrícula: 300022569

Cargo: Assistente Social

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 07/10/2020 a 06/10/2022

Referência: 15

Classe: B

Efeitos Financeiros: 07/10/2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033478384

Portaria nº 10065 de 08 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.069715/2022-95,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: ENANDIR GOMES DE SOUZA GARCIA

Matrícula: 300017366

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 13/07/2020 a 12/07/2022

Referência: 12

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/07/2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033476050

Portaria nº 10028 de 07 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.099785/2022-76,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300100146	DEIZOLINA STRELOW BASTOS	203	26/ 07/2014	25/ 07/2016	04	B	26/ 07/2016
		204	26/ 07/2016	25/ 07/2018	05	B	26/ 07/2018
		301	08/ 07/2010	07/ 07/2013	02	C	08/ 07/2013

300099794	DEJENILDA PEREIRA DE SOUZA ARAUJO	302	08/ 07/2013	07/ 07/2014	03	C	08/ 07/2014
		303	08/ 07/2014	07/ 07/2016	04	C	08/ 07/2016
		304	08/ 07/2016	07/ 07/2018	05	C	08/ 07/2018
300110625	ELIANA BARBOSA	203	14/ 07/2015	13/ 07/2017	04	B	14/ 07/2017
300017266	FRANCISCO ECY DE SOUZA	314	11/ 07/2016	10/ 07/2018	15	C	11/ 07/2018
300100683	FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	103	29/ 07/2014	28/ 07/2016	04	A	29/ 07/2016
		104	29/ 07/2016	28/ 07/2018	05	A	29/ 07/2018

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033427329

Portaria nº 10072 de 08 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.075062/2022-01,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES

Matrícula: 300154900

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HPSJII/SESAU

Período de Avaliação: 19/10/2021 a 18/10/2022

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 19/10/2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033481961

Portaria nº 10026 de 07 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.099991/2022-86,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300118893	GENIS BOONE	103	18/ 07/2016	17/ 07/2018	04	A	18/ 07/2018
300110984	KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	203	13/ 07/2015	12/ 07/2017	04	B	13/ 07/2017
300054038	LUIZ CARLOS MONTEIRO	307	01/ 07/2016	30/ 06/2018	08	C	01/ 07/2018
300101630	LUZINETE BORGES SOARES	204	22/ 07/2016	21/ 07/2018	05	B	22/ 07/2018
300100650	MARILZA NASCIMENTO	204	02/ 07/2016	01/ 07/2018	05	B	02/ 07/2018
300099815	OZIEL SILVA SOUZA	103	06/ 07/2014	05/ 07/2016	04	A	06/ 07/2016
		104	06/ 07/2016	05/ 07/2018	05	A	06/ 07/2018

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033426462

Portaria nº 10055 de 08 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.070533/2022-67,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ROSIANE MARIA MONTEIRO PINTO

Matrícula: 300131502

Cargo: Técnico em Laboratório

Lotação: FHEMERON//SESAU

Período de Avaliação: 22/04/2018 a 21/04/2019

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 22/04/2019

Período de Avaliação: 22/04/2019 a 21/04/2021

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 22/04/2021

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033463686



---

Portaria nº 10070 de 08 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.103240/2022-71,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: JACQUELINE GOMES DINIZ

Matrícula: 300099777

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 01/07/2018 a 30/06/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/07/2020

Período de Avaliação: 01/07/2020 a 30/06/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/07/2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033480785

---

Portaria nº 10023 de 07 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.075323/2022-14,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: MARCELY SANTOS E SANTOS

Matrícula: 300159211

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 02/07/2019 a 01/07/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/07/2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033423902

Portaria nº 10021 de 07 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.075246/2022-01,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO

Matrícula: 300125069

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 04/07/2019 a 03/07/2021

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 04/07/2021

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033423131

Portaria nº 9978 de 04 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0053.070124/2022-51,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. 9829 de 28 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 210 de 01 de novembro de 2022, de progressão funcional à servidora: ANA CAROLINA TERRA CRUZ, Matrícula: 300157005.

**Onde se lê:**

Lotação: CEMETRON/SESAU/2022

**Leia-se:**

Lotação: CEMETRON/SESAU

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033375525

Portaria nº 9808 de 27 de outubro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento (0028507948) SEFIN-NGP, Desp. 0028992516 SEFIN-NGP, Of. 13858-PGE-GAB (0031279250) SEFIN-NGP, Planilha 0032663273 SEFIN-NGP, Desp. 0033103977 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.071378/2022-54,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **EMILIO MARCIO DE ALBUQUERQUE**, Técnico Tributário, Matrícula n 300049372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 28.10.2008 a 27.10.2013.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0033251245

Portaria nº 9990 de 04 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.236002/2019-48,

**R E S O L V E:**

Excluir parte da Portaria n. 11405 de 04 de setembro de 2019, publicada no DOE n. 174 de 17 de setembro de 2019 da progressão funcional do servidor.

**ONDE SE LÊ:**

SERVIDOR: ELGIMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA

MATRÍCULA: **300065592**

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
05/ 04/2013 a 04/04/2015	05/ C	05/ 04/2015
05/ 04/2015 a 04/04/2017	06/ C	05/ 04/2017
05/ 04/2017 a 04/04/2019	07/ C	05/ 04/2019

**LEIA-SE:**

SERVIDOR: ELGIMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA

MATRÍCULA: **300068592**

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
05/ 04/2017 a 04/04/2019	07/ C	05/ 04/2019

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033393252

Portaria nº 10069 de 08 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR-0033477481), constante nos autos do Processo n. 0050.282117/2021-49,

Retificar parte da Portaria n. 6478 de 22 de julho de 2022, publicada no DOE n. 148 de 04 de agosto de 2022, de progressão funcional do servidor EDIEL RIBEIRO DE LIMA, matrícula, 300036843.

**ONDE SE LÊ:**Período: **22/06/2017 a 21/06/2019**

Referência: 08

Classe: **B**

Efeito Financeiro: **22/06/201**

**LEIA-SE:**

Período: **22/06/2013 a 21/06/2015**

Referência: 08

Classe: **A**

Efeito Financeiro: **22/06/2015**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0033480553

Portaria nº 10082 de 08 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.100308/2022-61,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor.

Nome: ALMIR ROGERIO DE SOUZA

Matrícula: 300126219

Cargo: Enfermeiro

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 08/08/2013 a 07/08/2016

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/08/2016

Período de Avaliação: 08/08/2016 a 07/08/2017

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/08/2017

Período de Avaliação: 08/08/2017 a 07/08/2019

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/08/2019

Período de Avaliação: 08/08/2019 a 07/08/2021

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/08/2021

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033486846

Portaria nº 10080 de 08 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.075241/2022-70,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA

Matrícula: 300120307

Cargo: Enfermeiro

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 21/08/2020 a 20/08/2022

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/08/2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0033485696

Portaria nº 10100 de 08 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.075346/2022-29,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora.

Nome: MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJO

Matrícula: 300145364

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 01/12/2017 a 30/11/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/12/2020

Período de Avaliação: 01/12/2020 a 30/11/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/12/2021

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033488865

Portaria nº 10078 de 08 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.075468/2022-15,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor.

Nome: ANTONIO LEITE DE HOLANDA

Matrícula: 300022370

Cargo: Fisioterapeuta

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 14/09/2020 a 13/09/2022

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/09/2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0033484964

Portaria nº 10074 de 08 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.070493/2022-53,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA

Matrícula: 300017624

Cargo: Auxiliar de Servicos de Saude

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 23/08/2018 a 22/08/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 23/08/2020

Período de Avaliação: 23/08/2020 a 22/08/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 23/08/2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033483829

Portaria nº 10022 de 07 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.104090/2022-13 ,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: MARLY VELOSO DE MELO

Matrícula: 300007711

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação:SEMUSA/OURO PRETO

Período de Avaliação: 02/03/2020 a 01/03/2022

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/03/2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033423213

Portaria nº 10073 de 08 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.103559/2022-05,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor.

Nome: JOAO TYMNIAC NETTO

Matrícula: 300017465

Cargo: Auxiliar de Servicos de Saud

Lotação: SEMSAU/P.MEDICI

Período de Avaliação: 08/08/2020 a 07/08/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 08/08/2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033483319

Portaria nº 10020 de 07 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os

autos do Processo n. 0036.103822/2022-58,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: TESSIANA STEIN

Matrícula: 300011509

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: SEMSAU-ALVORADA

Período de Avaliação: 02/03/2020 a 01/03/2022

Referência: 13

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 003342225

---

Portaria nº 10003 de 04 de novembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.104077/2022-64,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: MARIA MARGARIDA DE CARVALHO

Matrícula: 300017518

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SEMUSA/OURO PRETO

Período de Avaliação: 10/08/2020 a 09/08/2022

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/08/2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033402184

---

Portaria nº 10075 de 08 de novembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC (0033311879), Despacho SEDUC-GLOT (0033396239), que consta nos autos do Processo n. 0029.333024/2020-86,

**R E S O L V E:**



**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.8086/SEGEP/NCSR, de 10.9.2020, à servidora **ADRIANA APARECIDA LUCIANO DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300112669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2022 a 31.8.2022 e 1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2011 a 24.8.2016

LEIA-SE:

no período de **1.3.2023 a 31.3.2023 e 1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2011 a 24.8.2016

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033483997

Portaria nº 10109 de 08 de novembro de 2022

#### **SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HB (0032087257), Despacho SESAUCR (0032227410), que consta nos autos do Processo n. 0049.007662/2022-78,

#### **R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.4721/SEGEP/NCSR, de 25.5.2022, ao servidor **SIZENILDO DA SILVA FIGUEIREDO**, Medico 40h, Matrícula n. 300053689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Hospital de Base D.r Ary Pinheiro/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2022 a 30.6.2022, **1.9.2022 a 31.10.2022**, referente ao 3º quinquênio de 1.1.2015 a 31.12.2019 .

LEIA-SE:

no período de 1.6.2022 a 30.6.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022, **1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 3º quinquênio de 1.1.2015 a 31.12.2019 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033493977

Portaria nº 10046 de 07 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Adendo (0030781384) SEGEF-ASTEC, Parecer 377 (032620068) SEFIN-NGP, Of. 13859/2022/PGE-GAB (0032620111) SEFIN-NGP, Desp. 0033189606 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0031.071913/2022-67,

#### **R E S O L V E:**

**Convalidar Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300061181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 14.7.2005 a 13.7.2010.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0033450779

Portaria nº 10103 de 08 de novembro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho JPII (0033344598), Despacho SESAU-CRH (0033371893), que consta nos autos do Processo n. 0050.070040/2022-47,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6907/SEGEP/NCSR, de 3.8.2022, ao servidor **FERNANDO CERETTA**, Medico 40h, Matrícula n. 300039755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.8.2022 a 31.8.2022, **1.10.2022 a 31.10.2022** e 1.1.2023 a 31.1.2023, referente ao 2º quinquênio de 5.3.2007 a 4.5.2012.

**LEIA-SE:**

no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, **1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 2º quinquênio de 5.3.2007 a 4.5.2012.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033490139

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA**

Pregão Eletrônico N°. **693/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: **0033.086281/2022-16** - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **por Item**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de mobiliário** para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social - GERES/SEJUS, conforme consta detalhado no Memorando nº 2105/2022/SEJUS-GERES (0031095144). Valor Estimado **R \$ 404.622,73**. Data de Abertura: **22/11/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2022.,.,.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0033442487

**ATA**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/ 2022/SUPEL\_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 154/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	09/11/2022	Data da Publicação da Homologação:	04/11/2022	Processo nº	0036.350855/ 2020-23
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

#### 1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

#### 2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "**ALTA COMPLEXIDADE**" - **(Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Grampeador cirúrgico circular curvo 21 mm)**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

#### 3. **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

#### 4. **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 5. **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### 6. **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### 7. **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de

Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

**8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

**9. CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO**

**ITEM**

ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR CURVO 21 MM. COMPRESSÃO DO TECIDO CONTROLADA. GRAMPOS COM ALTURA AJUSTÁVEL OU NÃO AJUSTÁVEL - ACOMODA ESPESSURAS DE TECIDO COMPRIMIDO DE 1,0 MM A 2,5 MM. PRÉ-CARREGADO COM GRAMPOS DE TITÂNIO DE ATÉ 5,5MM DE COMPRIMENTO DA PERNA ABERTA PERMITE UMA FORMAÇÃO DE GRAMPOS ADEQUADA NO TECIDO ESPESSO. COM DISPOSITIVO AUDITIVO E TÁCTIL. O							

0001	INSTRUMENTAL FOI PROJETADO PARA FACILITAR A INSERÇÃO, OPERAÇÃO E RETIRADA. DESENHO ERGONÔMICO - O CABO ANTIDERRAPANTE E A DISTÂNCIA REDUZIDA NO CABO AUMENTAM O CONFORTO E CONTROLE. OS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO COMPREENDEM ANASTOMOSE TÉRMINO-TERMINAL, TÉRMINO-LATERAL E LÁTERO-LATERAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	UND	ETHICON	R\$ 1.766,50	R\$ 1.328,80	-24,78	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP
------	--	--------	-----	---------	--------------	--------------	--------	--

**RAFAELA RAMIRO PONTES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

**CNPJ**

Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
06.314.345/0001-04	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP	AV: CAMPOS SALES, 3591 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	MOACIR MILLIATI	397.684.229-04

(69)3224-7812/99981-6451

Protocolo 0033440667

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

**Pregão Eletrônico Nº. 708/2022/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Processo: 0021.088505/2022-63**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

**Objeto:** Aquisição de uniforme completo sob medida, acessório e materiais esportivos, para atender as necessidades da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia na cidade de Ouro Preto do Oeste. **Valor Estimado: R\$ 33.953,99.** **Data de Abertura: 24/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (069)3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 08 de novembro de 2022

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0033471577

**AVISO  
DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 610/2022/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.**0028.069587/2022-87

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

**OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - Colete Balístico** e capa para colete balístico, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. A Superintendência Estadual de Licitações - **SUPEL/RO**, através da Pregoeira designada pela Portaria nº**39/SUPEL/GAB**, publicada no DOE do dia **28/03/2022**, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em detrimento a Pedido de Impugnação, visto a demanda de prazo para respostas devidas pelo setor competente e posterior análise da Pasta Gestora. Depois de concluída a análise, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se. Porto Velho, 09 de Novembro de 2022.

Izaura Taufmann Ferreira  
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL  
Matricula: 300094012

Protocolo 0033502577

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º. **679/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item.**

Processo Administrativo:0036.077576/2022-71

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS.

**Valor Estimado: R\$ 21.244.532,60**

Data de Abertura: **24/11/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0033480967

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Licitações

Pregão Eletrônico N.º. **432/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item, exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**

Processo Administrativo: 0049.593892/2021-66

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais (Agulha para costura manual, Agulha para

máquina de costura, Elástico, Linha, Tinta acrílica, Óleo lubrificante e Tesoura de costura), com vistas a atender a demanda do Núcleo de Lavanderia e Costura do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, por um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado:** R\$ 30.278,72. Data de Abertura: **24/11/2022 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 09 de novembro de 2022

**Marina Dias de Moraes Taufmann**  
Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO  
Mat. 300114886

Protocolo 0033518655

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

### EDITAL Nº 3/2022/SESDEC-NAGISF PROJETO VOAR - II EDITAL DE SELEÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, Felipe Bernardo Vital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, através do presente Edital de Seleção para crianças e adolescentes das escolas estaduais e municipais, da cidade de Porto Velho - RO, que serão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas das equipes de treino, nas modalidades de Futebol de Campo, Natação e Jiu-Jitsu, oferecidas por esta Secretaria, no complexo social do Núcleo de Operações Aéreas - NOA, localizado na Avenida Amazonas, nº 8371, Bairro Escola de Polícia.

#### CRONOGRAMA DE EVENTOS

O cronograma de eventos do Projeto Voar - II será conforme quadro a seguir:

DATAS	EVENTOS	LOCAL
01/ 11/2022 à 13/11/2022	Divulgação do Edital	Rádio, TV e endereço eletrônico <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/">www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/</a>
14/ 11/2022 à 25/11/2022 08h00min às 13h00min	* Inscrição dos Candidatos a participar do Projeto Voar - II	NOA/ PROJETO VOAR Av. Amazonas, nº 8371, Bairro Escola de Polícia
28/ 11/2022 10h00min	Sorteio	NOA/ PROJETO VOAR Av. Amazonas, nº 8371, Bairro Escola de Polícia
28/ 11/2022 à 29/11/2022	Divulgação dos resultados do sorteio	NOA/ PROJETO VOAR Av. Amazonas, nº 8371, Bairro Escola de Polícia, e endereço eletrônico <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/">www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/</a>
30/ 11/2022 à 02/12/2022 08h00min às 13h00min	Matrícula dos alunos no Projeto Voar - II	NOA/ PROJETO VOAR Av. Amazonas, nº 8371, Bairro Escola de Polícia
01/ 02/2023 à 02/02/2023 08h00min às 13h00min	Convocação dos alunos matriculados para entrega do material esportivo	NOA/ PROJETO VOAR Av. Amazonas, nº 8371, Bairro Escola de Polícia
03/ 02/2023 10h00min	Formatura alusiva ao início do Projeto Voar - II	NOA/ PROJETO VOAR Av. Amazonas, nº 8371, Bairro Escola de Polícia
06/ 02/2023	Início dos treinamentos do Projeto Voar - II	NOA/ PROJETO VOAR Av. Amazonas, nº 8371, Bairro Escola de Polícia

\*As inscrições dos Candidatos serão realizadas somente em dias úteis.

#### 1. ABERTURA

1.1. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, Ten Cel BM Felipe Bernardo **Vital**, faz saber, por esse Edital, que serão abertas inscrições para o preenchimento de cadastro de reserva de 184 (Cento e oitenta e quatro) vagas, divididas entre as modalidades esportivas de Futebol de Campo, Natação e Jiu-Jitsu, no ano de 2023.

1.2. As vagas acima descritas serão oferecidas às crianças e adolescentes de 09 à 15 anos, que frequentam regularmente escolas da rede pública de ensino, estadual ou municipal, e tenham frequência escolar acima de 80%. O critério de seleção será por meio de Sorteio.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

## 2. DO PROJETO

2.1. O Projeto visa conciliar a educação e o esporte, possibilitando maior sociabilidade e integração por meio da prática esportiva, nas modalidades futebol de campo, natação e Jiu-Jitsu às crianças da região da zona leste de Porto Velho - RO

2.2 Destaque-se que é fundamental ampliar as oportunidades para a prática esportiva nas comunidades, visto que a universalização do esporte dá oportunidade aos alunos de vivenciarem experiências esportivas, recreativas e de lazer, que poderão contribuir significativamente para o processo de formação integral das crianças e adolescentes que se encontram devidamente matriculadas em escolas públicas e em situação de vulnerabilidade social.

## 3. DOS OBJETIVOS

3.1. Compartilhar as instalações do Núcleo de Operações Aéreas - NOA com a comunidade, oferecendo atividades esportivas que venham proporcionar melhor qualidade de vida, social, psíquica, por meio de um projeto integrador associando a educação ao esporte através de um projeto de iniciação esportiva.

3.2. A iniciação esportiva será oferecida às crianças e adolescentes, com idade entre 09 e 15 anos, que estejam devidamente matriculados em escolas da rede pública de ensino de Porto Velho.

3.3. Promover a inclusão social, cidadania, civismo, convivência na comunidade, contribuindo significativamente para a diminuição da violência por meio de atividades esportivas.

3.4. Aumentar a autoestima, desenvolver o espírito de grupo, desinibir os tímidos e acalmar os agitados e ansiosos e principalmente, estimular o desenvolvimento escolar.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais o representante legal da criança não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O período de inscrições obedecerá ao calendário de eventos proposto, salvo motivos de força maior que justifiquem sua alteração.

4.3. A inscrição será realizada presencialmente e a ficha de inscrição (Anexo "A", do Edital), deverá ser preenchida com letra legível, assinada pelo pai ou responsável e entregue com foto, no dia de comparecimento para efetuar a inscrição, na coordenação do Projeto Voar - II, no complexo esportivo do Projeto Voar-NOA na Av. Amazonas, nº 8371, Bairro Escola de Polícia, ao lado da UNISP Zona Leste.

4.4. Junto à ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverão ser anexadas 01 (uma) cópia de cada um dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade dos pais ou responsável;
- Comprovante do Cadastro Único (CadÚnico).
- Certidão de Nascimento do candidato ou RG (possuir idade mínima de 09 anos completos até 01/02/2023, e idade máxima de 15 anos até a data da inscrição);
- Comprovante de endereço atual do município de Porto Velho;
- Comprovante ou Declaração de frequência de no mínimo 80% em instituição de ensino público no ano de 2022;
- Boletim escolar referente ao terceiro bimestre da rede de ensino público;

4.5. O Cadastro Único pode ser realizado no CRAS ( Centro de Referência de Assistência Social).

4.6. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma modalidade esportiva.

4.7. Não serão realizadas inscrições com documentação incompleta.

4.8. Não serão realizadas inscrições extemporâneas.

4.9. A inscrição do candidato será presencial e realizada somente no local indicado no item 4.3.

4.10. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas, ao inscrever o candidato ao Programa.

4.11. Os candidatos à alunos do Projeto Voar - II, deverão entregar todos os documentos solicitados no item 4.4 no dia de comparecimento para efetuar a inscrição (conforme calendário) na coordenação do Projeto Voar - II.

4.12. As inscrições serão realizadas somente em dias úteis, no horário de 08h00min às 13h00min.

4.13. As inscrições válidas serão colocadas na Urna para realização do sorteio no dia 28/11/2022, conforme calendário.

## 5. DAS VAGAS

5.1. As modalidades esportivas abordadas no projeto serão: Natação, Futebol de Campo e Jiu-Jitsu. Os treinos serão



realizados no contraturno escolar, em turmas separadas por faixa etária e modalidade, num período de três vezes por semana (segundas, quartas e sextas), com quatro turmas por dia, e 50 minutos por aula, com intervalos de 10 minutos entre as turmas.

5.2. **Horário das Atividades:** As atividades deverão ser desenvolvidas no período matutino e vespertino, devendo o participante frequentar as aulas três vezes na semana.

- **Período Matutino: 1ª Turma:** das 08h00min as 08h50min;

**2ª Turma:** das 09h00min as 09h50min;

- **Período Vespertino: 1ª Turma:** das 15h00min as 15h50min;

**2ª Turma:** das 16h00min as 16h50min;

5.3. Quadro de vagas e horários:

Modalidade	Turno	Horário	Idade	Quantidade de vagas em cada turma	Quantidade de vagas em cada modalidade (Cadastro de Reserva)	* Vagas destinadas as crianças e adolescentes que já participavam do Projeto Voar
Natação	Manhã	08h00min as 08h50min	9 à 12	12	30	20
		09h00min as 09h50min	13 à 15	13		
	Tarde	15h00min as 15h50min	9 à 12	12		
		16h00min as 16h50min	13 à 15	13		
Jiu-Jitsu	Manhã	08h00min as 08h50min	9 à 12	19	65	10
		09h00min as 09h50min	13 à 15	19		
	Tarde	15h00min as 15h50min	9 à 12	18		
		16h00min as 16h50min	13 à 15	19		
Futebol de Campo	Manhã	08h00min as 08h50min	9 à 12	25	85	15
		09h00min as 09h50min	13 à 15	25		
	Tarde	15h00min as 15h50min	9 à 12	25		
		16h00min as 16h50min	13 à 15	25		
Quantidade total de vagas para o Projeto Voar					180	45

<b>Total de Vagas Projeto Voar</b>	<b>225</b>
------------------------------------	------------

\* Crianças que já participaram do Projeto Voar com idades entre 09 e 15 anos.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, que devem ser devidamente comprovados mediante documentação, para efetuar a matrícula no Projeto Voar - II;

a) 184 vagas serão sorteadas no dia 28 de novembro de 2022 conforme calendário deste edital.

b) 41 vagas serão destinadas as crianças que já participaram anteriormente do Projeto Voar com idades entre 09 e 15 anos completos até a data da inscrição.

c) estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o item 4 deste Edital;

d) possuir idade mínima de 09 anos completos até 01/02/2023, e idade máxima de 15 anos até a data da inscrição;

e) estar apto mental e fisicamente, a realizar todas as atividades da modalidade escolhida;

f) estar matriculado e frequentar assiduamente Instituição Pública de Ensino reconhecida pelo MEC, em turno diferente da modalidade escolhida;

g) Caso o número dos candidatos inscritos exceda o número de vagas disponíveis, para qualquer modalidade esportiva, será utilizado como critério CLASSIFICATÓRIO o SORTEIO;

## **7. DO CADASTRO E DA MATRÍCULA**

7.1. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos realizarão o cadastro e a matrícula das crianças, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Apresentação de Documento original de identidade (pai/mãe/responsável);
- Ficha de matrícula constante no Anexo II;

7.2. O aluno que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário neste edital, perderá o direito à vaga.

7.3. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.

7.4. Caso haja desistência por parte de algum aluno sorteado, os candidatos excedentes só farão matrícula após serem convocados pela coordenação do programa.

## **8. DO MATERIAL ESPORTIVO**

8.1. O uniforme e todo o material esportivo, vinculado a qualquer uma das modalidades, será fornecido pela SESDEC ao aluno, mediante cautela, a ser assinado pelos pais ou responsáveis;

8.2. Todo Material fornecido ao aluno, deverá ser devolvido quando o aluno deixar de frequentar o projeto ou for desligado;

8.3. Caso haja necessidade de trocar o material cedido ao aluno, devidamente justificada, estes poderão ser trocados na Coordenação do Projeto;

## **9. DO DESLIGAMENTO**

9.1. Será desligado do Projeto Social VOAR:

a) o aluno que tiver frequência inferior a 80% nas escolas;

b) o aluno que tiver frequência inferior a 80% no PROJETO VOAR;

c) o aluno que tiver a média de suas notas bimestrais, inferior a 70;

d) o aluno que praticar algum ato de indisciplina dentro das instalações do Projeto Social Voar.

e) Os casos omissos serão avaliados junto à Coordenação do Projeto Voar.

## **10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

10.1. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável(is) fizer(em), em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

10.2. Não será permitido ao candidato/aluno trocar de modalidade esportiva;

10.3. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Voar;

10.4. A Coordenação do Projeto poderá, sumariamente e sem aviso prévio, desligar algum aluno do projeto, caso as condições de participação não sejam obedecidas ou por casos de indisciplina.

10.4. O aluno poderá permanecer no Projeto por um período de um ano, podendo ser prorrogado por 06 meses, à critério da Administração.

Porto Velho – RO, 1 de Novembro de 2022.

**NATALIE PINHEIRO BRAZ - 1º SGT BM**

Coordenadora do Projeto Voar

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Foto 3 X 4**

**1. AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO**

EU, \_\_\_\_\_, LIVREMENTE AUTORIZO A FREQUENTAR O Projeto Voar - II DA SESDEC, DO QUAL EU SOU CONHECEDOR DO SEU EDITAL E REGIMENTO INTERNO E ESTAREI À DISPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO QUANDO FOR SOLICITADO.

**2. DADOS PESSOAIS DOS PAIS/RESPONSÁVEL**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

LOCAL DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**3. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

Nº CADASTRO ÚNICO: \_\_\_\_\_

ESCOLA QUE FREQUENTA: \_\_\_\_\_

BAIRRO DA ESCOLA: \_\_\_\_\_

ESTADUAL (\_\_\_) MUNICIPAL (\_\_\_)

ESTÁ CURSANDO QUAL ANO ESCOLAR: \_\_\_\_\_

TURNO EM QUE ESTUDA NA ESCOLA - MANHÃ (\_\_\_) TARDE (\_\_\_)

ESCOLHA **APENAS UMA** MODALIDADE ESPORTIVA:

NATAÇÃO ( ) FUTEBOL DE CAMPO ( ) JIU-JITSU ( )

QUAL TURNO DESEJA PRATICAR A MODALIDADE ESPORTIVA NO PROJETO VOAR:

(\_\_\_) MANHÃ(\_\_\_) TARDE

CASO VOCÊ NÃO CONSIGA VAGA NA OPÇÃO ESCOLHIDA, VC GOSTARIA DE PARTICIPAR DE OUTRA MODALIDADE?

SIM( ) NÃO ( )

QUAL?

NATAÇÃO ( ) FUTEBOL DE CAMPO ( ) JIU-JITSU ( )

Porto Velho – RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ANEXO - II**

**FICHA DE MATRÍCULA**

**TERMO DE RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS**

**MODALIDADE:** \_\_\_\_\_**1. DADOS PESSOAIS DOS PAIS/RESPONSÁVEL**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**2. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

ALTURA: \_\_\_\_\_ PESO: \_\_\_\_\_ SEXO: MASC (\_\_\_) FEM (\_\_\_)

Plano de Saúde: \_\_\_\_\_ Qual: \_\_\_\_\_

**Em caso de emergência, a quem deve ser avisado :** \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Faz quantas refeições por dia: \_\_\_\_\_

É diabético? \_\_\_\_\_ Tipo I ( ) Tipo II ( ) Toma insulina ( )

É hipertenso (pressão alta)? ( ) Sim ( ) Não

Possui alguma alteração cardíaca? ( ) Sim ( ) Não

Qual? \_\_\_\_\_

Tem problemas respiratórios? ( ) Sim ( ) Não

Qual? \_\_\_\_\_

Toma algum tipo de medicamento ou droga? ( ) Sim ( ) Não

Qual? \_\_\_\_\_

Tem alguma alergia? ( ) Sim ( ) Não Qual: \_\_\_\_\_

Fez alguma cirurgia? ( ) Sim ( ) Não Qual: \_\_\_\_\_

Sente dores na coluna, articulações ou dores musculares? Comente:

Possui algum problema ortopédico diagnosticado? ( ) Sim ( ) Não

Qual? \_\_\_\_\_

Tem alguma recomendação ou restrição médica para prática de exercícios?

( ) Sim ( ) Não

Qual: \_\_\_\_\_

Tem algum deficiência física, mental, intelectual ou sensorial:

( ) Sim ( ) Não

Qual: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do aluno/atleta acima PROJETO SOCIAL VOAR - II declaro que:

**1. Autorizo o menor acima citado a participar e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral e Técnico do PROJETO SOCIAL VOAR - II.**

**2.** Através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, ao **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, ou terceiros por estes devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para **divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelas TVs na transmissão**, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes. Isento os organizadores, coordenadores e professores de qualquer responsabilidade por danos ou lesões decorrentes das atividades esportivas, eventualmente causados ao menor acima citado no decorrer do Projeto. Estou autorizando de minha livre vontade, a participação do meu filho no PROJETO SOCIAL VOAR - II, inclusive com coletas de dados Antropométricos e bateria de testes Neuromotores.

Porto Velho - RO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

**3.** Declaro que o menor acima citado está devidamente matriculado na Instituição Regular, conforme pré-requisito para participar do PROJETO SOCIAL VOAR - II.

\_\_\_\_\_

Coordenador do Projeto

Protocolo 0033485787

**TERMO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTATO Nº 398/PGE-2019 ( 0014524338) ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC E A EMPRESA RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA.**

**CONTRATANTE:** O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, inscrito no RG nº 827.654 SSP/PB, portador do CPF/MF nº 485.337.934-72, na forma descrita no art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONTRATADA:** A empresa **RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.206.590/0001-37, situada Rua Petrópolis nº 3230, bairro Novo Horizonte, Porto Velho-RO/SC, CEP: 76.808-460, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **ERNESTO MELGAR LOIOLA**, inscrito na CNH nº 01893993590 DETRAN/RO e CPF/MF sob o nº 438.119.732-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através da documentação acostada (ID 7952091).

As partes acima qualificadas celebram o presente instrumento com observação ao constante no Parecer nº 473/2021/SESDEC-ASSESS (0021948733) e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 0037.408143/2020-09 com fulcro no Art. 18 do Decreto Estadual nº. 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual nº. 2.414/2011, resolve modificar o pagamento mensal entre os meses de abril a outubro de 2022, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do pagamento mensal entre os meses de abril a outubro de 2022, diante do Parecer nº 473/2021/SESDEC-ASSESS (0021948733) opinando pela aplicação da multa, aplicando-se 4,00% (quatro por cento) referente a violação contida na Cláusula Décima Segunda, item 12.10- "Deixar de efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência, tem o grau 06 e multa de 4,0% por dia", sendo os cálculos elaborados pela Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme Despacho CGE-NCAL (0014865012) e Despacho CGE-NCAL (0015194840) perfazendo o valor total da multa de **R\$ 16.947,03 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e sete reais e três centavos)**, no qual foi dado a empresa o direito a ampla defesa, nos termos do art. 87, §2º da Lei 8.666/93, por meio do Ofício nº 8660/2020/SESDEC-NADM (0014591583) e Ofício nº 13722/2021/SESDEC-NADM (0023121103), tendo manifestação da contratada através do OFÍCIO Nº 47/RONV/2020 (0014736828) e OFÍCIO Nº 66/RONV/2022 (0028175481) em concordância com a aplicação da multa. Sendo renegociado junto a Empresa através dos documentos Ofício 7908 (0030632062) e Adendo - RESPOSTA DO CREDOR (0030708523), para que fossem realizadas as Glosas Pendentes em pagamento da Despesa a partir do mês de Junho, sendo deduzidos do pagamento mensal o valor de R\$ 3.389,40 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), passando a ser 05 (cinco) parcelas a contar do mês de junho a outubro de 2022, as quais totalizam o valor de R\$ 16.947,03 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e sete reais e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

Neste ato, por ser tratar de processo continuado com vigência até o dia 03.10.2022, conforme descrito elaboração do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/PGE-2019 ( 0028226139), esta Secretaria visando que não haja dano financeiro a empresa, principalmente diante do atual cenário em que o Estado se encontra, concedeu o pagamento da multa, devendo ser glosado nas faturas a partir do **mês de JUNHO A OUTUBRO de 2022**, ficando assim, o valor mensal a ser glosado da seguinte forma:

1. Valor mensal do contrato **R\$ 19.659,22 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)**;
2. Valor mensal a ser glosado por 05 (cinco) meses é de **R\$ 3.389,40 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**;
3. Valor a ser pago mensal nos próximos 05 (cinco) meses será de **R\$ 16.269,82 (dezesesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** a contar de junho a outubro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRIMEIRO PAGAMENTO DE GLOSA:**

No mês de SETEMBRO de 2022, referente a Nota Fiscal Nº 466 - SET/2022 (0032678255), no valor total de R\$

19.659,22 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), fora glosado o valor de **R\$ 3.389,40 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), sendo pago a contrata somente o valor total de R\$ 16.269,82 (dezesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme NL - Nota de Lançamento 0033430094, PP - Preparação de Pagamento 5139/5141 (0033430604) e OB - Ordem Bancária 0033431758, ficando pendente o valor total de R\$ 3.389,43 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).**

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretario de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033472335

Portaria nº 1412 de 08 de novembro de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PPVSA por término de contrato.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso II.

Considerando o término de contrato, conforme Lei n. 4.016/2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017;

Considerando a Planilha nominal de voluntários PPVSA (0032501320) do Processo Sei n. 0037.072476/2022-49 e 0037.072836/2022-11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, por término de contrato do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativo, contar de 19 de outubro de 2022, os voluntários abaixo, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017:

NOME	MATRICULA	ADMISSAO	DESLIGAMENTO	CPF
ALINE IMAIARA FERREIRA DA SILVA	300168276	19/ 10/2020	19/ 10/2022	034.409.492-81
ANA CLARA OLIVEIRA ARAUJO	300164576	19/ 10/2020	19/ 10/2022	028.824.112-60
ANA PAULA BARRETO DA SILVA	300168279	19/ 10/2020	19/ 10/2022	034.431.062-00
BRENO DORADO BEZERRA	300168270	19/ 10/2020	19/ 10/2022	031.107.002-71
BRUNO RAFAEL COSTA DE FREITAS	300168580	19/ 10/2020	19/ 10/2022	025.970.062-20
CAMILA MATIAS DO CARMO	300168284	19/ 10/2020	19/ 10/2022	032.843.332-23
FRANCIELE NOBRE PEREIRA	300168304	19/ 10/2020	19/ 10/2022	039.541.092-47
GABRIEL GOMES FREITAS SILVA	300168488	19/ 10/2020	19/ 10/2022	025.862.502-30
GRAZIELE COUTINHO DE SOUZA	300168311	19/ 10/2020	19/ 10/2022	009.856.402-19
GUILHERME TIEGS DOS SANTOS	300168312	19/ 10/2020	19/ 10/2022	022.594.612-20
HEDER DARE SILVEIRO	300168271	19/ 10/2020	19/ 10/2022	033.567.042-30
HELRIAN NASCIMENTO DA SILVA	300168313	19/ 10/2020	19/ 10/2022	035.865.682-66
JENNIFER DINIZ DOS SANTOS	300168335	19/ 10/2020	19/ 10/2022	049.924.512-17
JESSICA MENEZES DA COSTA	300168336	19/ 10/2020	19/ 10/2022	013.423.452-90
JOAO VITOR MARTINS DE OLIVEIRA	300168338	19/ 10/2020	17/ 10/2022	027.350.262-05
JORGE MATHEUS DE ARAUJO BARROS	300168340	19/ 10/2020	19/ 10/2022	049.865.882-14
JULIANO CEZAR MELO ALEIXO	300168342	19/ 10/2020	19/ 10/2022	039.538.182-79
KISSILEN DOS ANJOS SILVA	300168500	19/ 10/2020	19/ 10/2022	980.914.842-91
LAIS NUNES DOS ANJOS	300168495	19/ 10/2020	19/ 10/2022	000.083.322-31
LAUANGEL GOMES SANTOS	300168347	19/ 10/2020	19/ 10/2022	044.451.152-07
LEILIANE MEDEIROS DE BRITO	300168348	19/ 10/2020	19/ 10/2022	007.237.252-41
LORENA SILVA ROSA	300168349	19/ 10/2020	19/ 10/2022	958.808.792-91
LUAN FELIPE SILVA CASARIN	300168441	19/ 10/2020	19/ 10/2022	045.214.302-01
LUANA ARAUJO SILVA	300168531	19/ 10/2020	19/ 10/2022	050.189.792-59
LUCAS GERMANO DA SILVA	300168351	19/ 10/2020	19/ 10/2022	039.543.632-08

MAYCON DA SILVA SIMPLICIO	300168136	19/ 10/2020	19/ 10/2022	027.324.302-00
MILENA VITORIA DAMASCENO ALVES DE MORAIS	300168490	19/ 10/2020	19/ 10/2022	006.618.072-40
PAULO ROBSON ALVES TEIXEIRA	300168372	19/ 10/2020	19/ 10/2022	015.684.942-97
PERCILIANA CRUZ SILVA	300168371	19/ 10/2020	19/ 10/2022	028.329.542-27
RAILSON JEFFERSON CANDIDO SOUZA	300168274	19/ 10/2020	19/ 10/2022	034.972.622-18
RENATA MORATO MARQUES	300168492	19/ 10/2020	19/ 10/2022	039.354.682-96
RODRIGO LUIZ DE JESUS CARVALHO LIMA	300168368	19/ 10/2020	19/ 10/2022	022.371.982-09
RODRIGO RUAN GAMA SANCHEZ	300168493	19/ 10/2020	19/ 10/2022	042.011.902-77
SAVIO JOSE DE LIMA	300168366	19/ 10/2020	19/ 10/2022	034.410.392-70
WILQUE MENDES SOARES	300168364	19/ 10/2020	19/ 10/2022	018.249.992-83

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento dos voluntários do Sistema de Folha de Pagamento e a unidade de lotação façam a respectiva exclusão de acesso do exs-voluntários ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO. e demais sistemas internos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033457922

## AVISO

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa HILGERT & CIA LTDA, referente à aquisição de materiais para manutenção predial das instalações para a 2º GPPM/2º PEL/3º CIA/9º BPM do Distrito de Nova Califórnia no Município de Porto Velho, unidade integrante desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.072620/2022-47, decorrente da realização do Pregão eletrônico nº 010/2022/ALFA/SUPEL/RO (0032952609) e da Ata de Registro de Preços nº 77/2022 (0032952580).

O instrumento desta aquisição é a **Nota de Empenho nº 2022NE002042 (0033317689), no valor de R\$ 9.692,50** (nove mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), Programa Trabalho: 06.181.2075.2249.22 **4901**, Natureza Despesa: 33.90.30.26, GPF: **330**, Fonte 0100, emitida em 31/10/2022 e assinada em 01/11/2022, **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0033250419)** e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0033458104), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0033458239)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0033458287

## AVISO

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa **JPX COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, referente à aquisição de materiais para manutenção predial das instalações para a 2º GPPM/2º PEL/3º CIA/9º BPM do Distrito de Nova Califórnia no Município de Porto Velho, unidade integrante desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.072620/2022-47, decorrente da realização do Pregão eletrônico nº 010/2022/ALFA/SUPEL/RO (0032952609) e da Ata de Registro de Preços nº 77/2022 (0032952580).

O instrumento desta aquisição é a **Nota de Empenho nº 2022NE002039 (0033317655), no valor de R\$ 20.122,70** (vinte mil cento e vinte e dois reais e setenta centavos), Programa Trabalho: 06.181.2075.2249.22 **4901**, Natureza Despesa: 33.90.30.24, GPF: **330**, Fonte 0100, emitida em 31/10/2022 e assinada em 01/11/2022, com base legal

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

§ 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0033250419) e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0033458104), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0033136291)

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0033458318

**AVISO**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa HILGERT & CIA LTDA, referente à aquisição de materiais para manutenção predial das instalações para a 9º Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Extrema no Município de Porto Velho, unidade integrante desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.072621/2022-91, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2022/ALFA/SUPEL/RO (0032994047) e da Ata de Registro de Preços nº 77/2022 (0032993950)

O instrumento desta aquisição é a **Nota de Empenho nº 2022NE002041 (0033317602), no valor de R\$ 2.193,76** (dois mil cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos), Programa Trabalho: 06.181.2075.2249.22 **4901**, Natureza Despesa: 33.90.30.26, GPF: **330**, Fonte 0100, emitida em 31/10/2022 e assinada em 01/11/2022, **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0033246293)** e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0033473095), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0033473895)

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0033469623

**AVISO**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa **JPX COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, referente à aquisição de materiais para manutenção predial das instalações para a 9º Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Extrema no Município de Porto Velho, unidade integrante desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.072621/2022-91, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2022/ALFA/SUPEL/RO (0032994047) e da Ata de Registro de Preços nº 77/2022 (0032993950).

O instrumento desta aquisição é a **Nota de Empenho nº 2022NE002037 (0033317569), no valor de R\$ 6.691,05** (seis mil seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos), Programa Trabalho: 06.181.2075.2249.22 **4901**, Natureza Despesa: 33.90.30.24, GPF: **330**, Fonte 0100, emitida em 31/10/2022 e assinada em 01/11/2022, com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0033246293) e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0033473095), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0033473895)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18



**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0033469704

Portaria nº 1414 de 08 de novembro de 2022

Porto Velho-RO, na data da assinatura eletrônica.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 984/2022/SESDEC-GLOG (0033292310).

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a comissão abaixo para ACOMPANHAR E FISCALIZAR O RECEBIMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS de acordo com o item 12.26 do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456), oriundo do Processo Administrativo nº 0037.118033/2020-40, firmado com a Empresa CONSORCIO TB TECWAY, que tem como objeto "a prestação de serviços de *“LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO”*, para atender a SESDEC e os órgãos de segurança pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, na capital e interior do Estado (0011011272, 0010996800, 0011013365)".

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução de substituição e vistoria dos veículos do contrato, cabendo ao fiscal elaborar relatório de fiscalizando, bem como, determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório informando todas as irregularidades se houver.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de Substituição dos veículos** oriundos do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456), especificamente no item 12.26 que tem como função conferir e receber os veículos avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
<b>MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO</b>			
AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA	SESDEC-GLOG	300172953	FISCAL
ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS	SESDEC-GLOG	300180747	SUPLENTE
<b>MEMBROS DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO</b>			
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	SESDEC	100062668	PRESIDENTE DA COMISSÃO
JUARY OLIVEIRA MARTINS FILHO	PM-DAAL	100078502	1º MEMBRO
EDERLEI DA SILVA MIRANDA	PM-DAAL	100088835	SUPLENTE
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	CBM-RO	200001858	2º MEMBRO
GERALDO ADRIANO PIO MACEDO	CBM-RO	200002199	SUPLENTE
TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	POLITEC-RO	300104247	3º MEMBRO
FRANCINALDO PAZ DA SILVA	POLITEC-RO	300104119	SUPLENTE
<b>MEMBRO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO</b>			
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PC-RO	300017547	4º MEMBRO

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a **Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de Substituição dos veículos** acompanhar, de forma direta, os trabalhos de recebimento, realizar o recolhimento da frota atual em uso em cada uma das corporações (PMRO, PC-RO, CBM, POLITEC), inspecionar e realizar a devolução dos veículos

locados à empresa contratada, receber os novos veículos que serão disponibilizados pela empresa contratada, realizar a entrega dos veículos às instituições, elaborar o check list dos veículos inspecionados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria Nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0033478741)

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0033472694

Portaria nº 1416 de 08 de novembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 171/2022/SESDEC-NOA (0033069954) e Informação nº 69/2022/SESDEC-NOA (0033070315).

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato nº 306/PGE 0012571227, do Processo Administrativo 0037.349283/2019-96, firmado com a empresa **HELISUL TAXI AÉREO LTDA**, que tem por objeto "*locação de 01 (uma) aeronave multi missão tipo helicóptero monomotor a reação, sem Piloto Comandante, com idade máxima de 15 anos de fabricação, com Certificados de Aeronavegabilidade válidos e matrículas nacional definitiva, equipados com instrumentos e acessórios para voo visual diurno e noturno, estando enquadrados nas exigências da Agência Nacional de Aviação Civil -ANAC, além de homologados, o aparelho e seus equipamentos, para operação no Brasil pela Gerência Geral de Certificação de Produtos -GGCP da ANAC, conforme o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Nr. 27 (RBAC-27)*", para uma estimativa de utilização equivalente a 480 (quatrocentas e oitenta) horas de voo, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO (ID **0010754307**).

**FISCAL DO CONTRATO:**

JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO, Tc PM - Matrícula 100092975;

**SUPLENTE DE FISCAL:**

RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ, Major PM - Matrícula 100092997;

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e a submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 306/PGE 0012571227, do Processo Administrativo 0037.349283/2019-96, firmado com a empresa **HELISUL TAXI AÉREO LTDA**, que tem por objeto "*locação de 01 (uma) aeronave multi missão tipo helicóptero monomotor a reação, sem Piloto Comandante, com idade máxima de 15 anos de fabricação, com Certificados de Aeronavegabilidade válidos e matrículas nacional definitiva, equipados com instrumentos e acessórios para voo visual diurno e noturno, estando enquadrados nas exigências da Agência Nacional de Aviação Civil -ANAC, além de homologados, o aparelho e seus equipamentos, para operação no Brasil pela Gerência Geral de Certificação de Produtos -GGCP da ANAC, conforme o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Nr. 27 (RBAC-27)*", para uma estimativa de utilização equivalente a 480 (quatrocentas e oitenta) horas de voo, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO (ID **0010754307**), competindo-lhe exercer as atribuições sem prejuízo de suas funções.

**PRESIDENTE:**

EVANILSO CALIXTO FERREIRA, Delegado PC - Matrícula 300105798;

**SUPLENTE DO PRESIDENTE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

GABRIEL SAMPAIO BOTELHO, Delegado PC - Matrícula 300098432;

**MEMBROS:**

RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI- Matrícula 100070287;

EDERSON SOUZA DA SILVA, Agente PC - Matrícula 300104011;

ROBSON QUEIROZ DE SOUZA, Cabo PM - Matrícula 100089335.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1399 de 01 de novembro de 2022 (0033457141), DOER nº 212, de 07 de novembro de 2022, página 35.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 20 de outubro de 2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria Nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0033350136)

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0033484816

## POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 6888 de 21 de setembro de 2022

Dispõe sobre a Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando ainda o Parecer constante da Ata de Inspeção Para Fins de Reforma - Sessão nº 067, expedida pela 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar de Rondônia, datada de 08 de setembro de 2022, onde se atestou a incapacidade definitiva do 3º SGT PM **RR** RE 100045397 **ALDOIVO** DONIZETE DE ARAÚJO, para o serviço Policial Militar, fazendo jus à isenção do imposto de renda.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Reformar o 3º SGT PM RE 100045397 **ALDOIVO** DONIZETE DE ARAÚJO, da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 10 e o inciso III do artigo 13, ambos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a contar de 08 de setembro de 2022.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032301653

Portaria nº 7810 de 31 de outubro de 2022

Reforma Praça PM por idade-limite de permanência na Reserva Remunerada e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Reformar o **ST QPPM** RE 100004094 **ANTONIO** BARBOSA TORRES, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal de Rondônia, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, em conformidade com o § 1º

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, tendo em vista ainda o disposto na alínea "c" do inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e bem assim em consonância com o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a contar de 18 de fevereiro de 2016.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033303331

Portaria nº 7754 de 26 de outubro de 2022

Reforma Praça PM por idade-limite de permanência na Reserva Remunerada e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar o **1º SGT QPPM** RE 100042797 **VALMINEI** DE FREITAS NEVE, pertencente ao Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, tendo em vista ainda o disposto na alínea "c" do inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e bem assim em consonância com o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a contar de 21 de setembro de 2021.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033223270

Portaria nº 7893 de 07 de novembro de 2022

Dispõe sobre a Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando ainda o Parecer constante da Ata de Inspeção Para Fins de Reforma - Sessão nº 077 (0032907121), expedida pela 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar de Rondônia, datada de 13 de outubro de 2022, onde se atestou a incapacidade definitiva do **2º SGT PM RR** RE 100011140 **ODILSON FERREIRA ALVES FEITOSA FILHO**, para o serviço policial militar, podendo prover seus meios de subsistência.

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar o **2º SGT PM RR** RE 10001114 **ODILSON FERREIRA ALVES FEITOSA FILHO**, da Reserva Remunerada, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal de Rondônia, em conformidade com o artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 10 e o inciso IV do artigo 13, ambos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033419682

Portaria nº 7912 de 07 de novembro de 2022

Dispõe sobre a Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando ainda o Parecer constante da Ata de Inspeção Para Fins de Reforma - Sessão nº 073(0032680639), expedida pela 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar de Rondônia, datada de de 29 de setembro de 2022, onde se atestou a incapacidade definitiva do ST PM RR RE 100024317 ANTÔNIO CARLOS BERSANE para o serviço Policial Militar, podendo prover seus meios de subsistência.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Reformar o ST PM RR RE 100024317 ANTÔNIO CARLOS BERSANE, da Reserva Remunerada, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal de Rondônia, em conformidade com o artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 10 e o inciso IV do artigo 13, ambos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033438709

Portaria nº 7895 de 07 de novembro de 2022

Dispõe sobre a Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando ainda o Parecer constante da Ata de Inspeção Para Fins de Reforma - Sessão nº 077 (0032899467), expedida pela 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar de Rondônia, datada de 13 de outubro de 2022, onde se atestou a incapacidade definitiva do **2º SGT PM RE 100028973 ELISEU JOAQUIM DOS SANTOS**, para o serviço policial militar, podendo prover seus meios de subsistência.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Reformar o **2º SGT PM RE 100028973 ELISEU JOAQUIM DOS SANTOS**, da Reserva Remunerada, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 10 e o inciso IV do artigo 13, ambos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033420606

Portaria nº 7882 de 07 de novembro de 2022

Dispõe sobre a Designação de Praças na Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os policiais militares, abaixo relacionados, para exercerem a função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação de cada militar, a contar da data de designação (individual) constante na tabela a seguir, em conformidade com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data de Designação	OPM	Processo SEI da OPM
1	CB QPPM	100095052	DIOGO <b>LEITE DA SILVA</b>	30/ 10/2022	3º BPM	0021.118646/ 2022-18
2	3º SGT QPPM	100084284	BONIFÁCIO <b>ERMITA JUNIOR</b>	01/ 10/2022	4º BPM	0021.121348/ 2022-13
3	3º SGT QPPM	100091299	CELSO PEREIRA <b>DOMINGUES</b>	01/ 10/2022	4º BPM	0021.121348/ 2022-13
4	CB QPPM	100094105	<b>FÁBIO</b> ENGELHARDT	01/ 10/2022	4º BPM	0021.121348/ 2022-13
5	CB QPPM	100094972	FELIPE <b>PETRY</b>	01/ 10/2022	4º BPM	0021.121348/ 2022-13
6	SD QPPM	100096544	JEAN CARLOS SOUSA <b>DOS ANJOS</b>	20/ 09/2022	5º BPM	0021.125222/ 2022-18
7	AL SGT QPPM	100092855	TIAGO CLOVIS <b>BUTINSKI</b>	11/ 10/2022	10º BPM	0021.124137/ 2022-24
8	CB QPPM	100094039	<b>EDER</b> DE OLIVEIRA	04/ 10/2022	11º BPM	0021.120731/ 2022-46
9	SD QPPM	100095968	LUIS FERNANDO RAMOS <b>MORAES</b>	21/ 10/2022	BOPE	0021.125946/ 2022-53
10	CB QPPM	100094263	JOÃO PAULO ARAUJO DE <b>QUADROS</b>	30/ 09/2022	CASA MILITAR	0006.069113/ 2022-93
11	CB QPPM	100093935	ANTONIO <b>WELLINTON</b> DA SILVA	04/ 10/2022	CASA MILITAR	0006.069114/ 2022-38
12	CB QPPM	100095224	ANDRE <b>LACERDA QUEIROZ COSTA</b>	05/ 10/2022	CASA MILITAR	0006.069114/ 2022-38
13	CB QPPM	100095017	MANUEL <b>BARRETO</b> JUNIOR	11/ 10/2022	CASA MILITAR	0006.069157/ 2022-13
14	3º SGT QPPM	100068430	ERICK <b>GONÇALVES</b> BEZERRA	13/ 10/2022	CASA MILITAR	0006.069159/ 2022-11
15	SD QPPM	100096489	ANDERSON <b>GRANDIOLI WEDEKIN</b>	13/ 10/2022	10º BPM	0021.127404/ 2022-15

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de designação individual constante no artigo 1º desta Portaria.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033413721

Portaria nº 7884 de 07 de novembro de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

Considerando a Portaria nº 7432, de 13 de outubro de 2022 (0032851402), constante no Processo SEI nº 0021.107874/2022-62.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar o **3º SGT QPPM** RE 100092876 **VALDECI** SANTOS DA SILVA, da função de motorista, no âmbito do 3º Batalhão de Polícia Militar - **3º BPM** (Vilhena/RO), a contar de **19 de setembro de 2022**, conforme artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia *jus*, com base no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2022.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033413789

Portaria nº 7885 de 07 de novembro de 2022

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

Considerando a Portaria nº 7266, de 06 de outubro de 2022 (0032695636), constante no Processo SEI nº 0021.121348/2022-13.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o **3º SGT QPPM** RE 100092876 **VALDECI** SANTOS DA SILVA, na função de motorista, no âmbito do 4º Batalhão de Polícia Militar - **4º BPM** (Cacoal/RO), a contar de **29 de setembro de 2022**, em conformidade com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contar de 29 de setembro de 2022.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033413833

Portaria nº 7883 de 07 de novembro de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar os policiais militares, abaixo relacionados, da função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito de cada Organização Policial Militar (OPM), conforme respectivamente associado, a contar da data de dispensa (individual) constante na tabela subsequente, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Dispensa	OPM	Processo SEI da OPM
------	-----------	-----------	------	---------------------	-----	---------------------

1	3º QPPM	SGT 100089880	ALEX <b>SALES</b> FERNANDES	18/ 09/2022	4º BPM	0021.121348/ 2022-13
2	CB QPPM	100095007	MOISÉS DO <b>AMARAL</b>	01/ 09/2022	4º BPM	0021.121348/ 2022-13
3	3º QPPM	SGT 100089744	<b>BRUNA</b> SILVA RESENDE	31/ 08/2022	4º BPM	0021.121348/ 2022-13
4	3º QPPM	SGT 100092694	MARLON AUGUSTO <b>CAMARGO</b>	31/ 08/2022	4º BPM	0021.121348/ 2022-13
5	3º QPPM	SGT 100092840	THIAGO BATISTA <b>FIGUEIREDO</b>	03/ 09/2022	4º BPM	0021.121348/ 2022-13
6	CB QPPM	100095046	<b>OSMAR</b> SCHRAMM	30/ 08/2022	4º BPM	0021.121348/ 2022-13
7	CB QPPM	100094582	VINICIUS DE MORAES <b>PIRES</b>	05/ 10/2022	10º BPM	0021.121197/ 2022-95
8	CB QPPM	100095255	CLAUDINEI DA SILVA <b>CARVALHO</b>	03/ 08/2022	10º BPM	0021.115284/ 2022-11
09	CB QPPM	100094130	FERNANDO DE OLIVEIRA <b>PIETROBELLI</b>	05/ 10/2022	BPTRAN	0021.121216/ 2022-83
10	SD QPPM	100095984	TANIA TAMARA MENDES <b>NERY</b> RODRIGUES	27/ 03/2022	BPTRAN	0021.126299/ 2022-05
11	3º QPPM	SGT 100080815	AFRÂNIO <b>DAVI</b> DE OLIVEIRA GRANJA SANTOS	14/ 10/2022	BPTRAN	0021.126304/ 2022-71
12	SD QPPM	100096404	<b>ISABEL</b> FURTUNATO MORAIS	10/ 08/2022	BPTRAN	0021.126334/ 2022-88
13	SD QPPM	100096290	<b>JÔNATAS</b> MATOS SILVA	13/ 10/2022	CIPO	0021.121843/ 2022-14
14	SD QPPM	100096371	<b>DESQUE</b> FERREIRA DE SOUSA LEMOS	13/ 10/2022	CIPO	0021.121843/ 2022-14
15	SD QPPM	100096211	ADAM JHOSUA <b>PADOVAN</b>	13/ 10/2022	CIPO	0021.121843/ 2022-14
16	SD QPPM	100096305	<b>MAICON</b> NÉRY RIBEIRO	13/ 10/2022	CIPO	0021.121843/ 2022-14
17	SD QPPM	100096239	CARLOS <b>HENRIQUE</b> BARBOSA	13/ 10/2022	CIPO	0021.121843/ 2022-14

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no artigo 1º desta Portaria.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033413754

Portaria nº 7886 de 07 de novembro de 2022

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

CONSIDERANDO o parecer consignado na Ata de Homologação Para Fins de Agregação da Sessão nº 081 (0033241137), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 27 de outubro de 2022, onde se atesta que o **3º SGT QPPM RE**



100072223 NAMIR **ALQUIERI** está "**INCAPAZ TEMPORARIAMENTE** para o serviço **Policial Militar**"; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Ofício nº 99430/2022/PM-7BPMP1 (0033326898), de 01/11/2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Agregar o **3º SGT QPPM** RE 100072223 NAMIR **ALQUIERI** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **24 de fevereiro de 2022**, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto no parecer consignado na Ata de Homologação Para Fins de Agregação da Sessão nº 081 (0033241137), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 27 de outubro de 2022, e em conformidade com a alínea "c" do Inciso IV do § 1º do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Transferir o **3º SGT QPPM** RE 100072223 NAMIR **ALQUIERI** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto ao 7º Batalhão de Polícia Militar - **7º BPM** (Ariquemes/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033415305

Portaria nº 7916 de 07 de novembro de 2022

Dispõe sobre a alteração do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2023, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e bem assim o artigo 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Alterar no Plano Anual de Férias de 2023** (PLANAF/2023), referente ao exercício de 2022, o período de gozo de férias dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
01	3º SGT QPPM	100079284	BEATRIZ MANTHAY FONSECA	FEVEREIRO	JANEIRO
02	1º TEN QOAPM	100061743	WALACE JOSÉ DA COSTA	OUTUBRO	JANEIRO
03	CB QPPM	100095407	JOAO PAULO SOUZA MAGALHAES	JANEIRO	AGOSTO
04	CB QPPM	100095214	ALYSSON POLETTTO VELOZO	MAIO	SETEMBRO
05	CB QPPM	100095498	PATRICIA DIAS PENA RODRIGUES	NOVEMBRO	OUTUBRO
06	CB QPPM	100095540	ROMÁRIO FERREIRA SILVA	MARÇO	DEZEMBRO

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Corporação, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme consignado nos artigos 1º desta Portaria, bem como as determinações contidas no artigo 2º da Portaria nº 7000, de 27 de setembro de 2022 (0032444552), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 186, de 28/09/2022, que "Aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2023, referente ao exercício de 2022".

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão, alteração e exclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com os meses especificados nos artigos 1º desta Portaria.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033444778

Portaria nº 7323 de 10 de outubro de 2022

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Excluir a 2º SGT PM RR RE 100065323 JERCILENE PIRES DE SOUZA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 272/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189, de 03 de outubro de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Comando de Policiamento Especializado da PMRO que proceda ao desligamento da Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 03 de outubro de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032764307

Portaria nº 6853 de 20 de setembro de 2022

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Excluir a 2º SGT PM RR RE 100064343 MARIA AGDA ALVES FREITAS do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO Nº 214/2022/PM-CP6 - ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA ( 0031331636), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189, de 03 de outubro de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia Trânsito da PMRO que proceda ao desligamento da Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 03 de outubro de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032269294

### **EDITAL Nº 8/2022/PM-CEDIVENS**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS CLASSES INICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**EDITAL Nº 7 - SESDEC - PM/RO, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia torna públicos o **resultado final nas provas objetivas** e o

**resultado provisório na prova discursiva**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para as classes iniciais do quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PM/RO).

### **1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA OBJETIVA E DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA**

1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva ( $P_1$ ), nota provisória na questão dissertativa 1, nota provisória na questão dissertativa 2, nota provisória na questão dissertativa 3, nota provisória na questão dissertativa 4, nota provisória na peça procedimental e nota provisória na prova discursiva ( $P_2$ ).

#### **1.1.1 OFICIAL COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR/FEMININO**

10001253, Aline Kelly da Silva Bosi, 60.00, 9.94, 5.88, 9.38, 15.00, 29.98, 70.18 / 10001196, Aline Paula Pereira de Queiroz Barros, 52.00, 12.85, 1.42, 7.48, 15.00, 20.68, 57.43 / 10001528, Ana Paula Magalhaes Souto, 67.00, 5.55, 3.28, 9.26, 15.00, 11.33, 44.42 / 10000712, Bruna Michele Ramos do Carmo, 52.00, 4.12, 6.32, 8.72, 15.00, 17.51, 51.67 / 10000323, Elizabeth Pereira de Oliveira, 63.00, 9.72, 2.25, 7.42, 15.00, 5.25, 39.64 / 10000413, Janine Ludmilla Cherri Ogradowczyk, 69.00, 12.77, 8.66, 10.15, 15.00, 26.84, 73.42 / 10001252, Jessica Araujo de Lucena, 63.00, 9.32, 9.16, 8.45, 15.00, 15.66, 57.59 / 10001522, Luciana Rosa Vieira, 56.00, 2.66, 6.38, 8.55, 15.00, 18.83, 51.42 / 10001275, Poliana Goncalves de Souza, 55.00, 10.42, 9.28, 8.58, 15.00, 17.62, 60.90 / 10001336, Raissa dos Santos Zaramella, 65.00, 12.40, 9.58, 11.60, 15.00, 0.00, 48.58 / 10001171, Sara Midia Gomes Pascoal, 50.00, 8.29, 0.00, 8.82, 15.00, 0.00, 32.11 / 10000849, Sidriana Meira Costa Lopes, 53.00, 0.00, 8.67, 6.37, 15.00, 12.00, 42.04 / 10001577, Unilcilene Caetano Farias Reboucas, 52.00, 11.55, 4.08, 6.95, 15.00, 7.10, 44.68 / 10001313, Vanessa Cristina Santiago Rivero, 74.00, 12.72, 5.82, 10.98, 15.00, 18.91, 63.43 / 10000931, Vanessa Pereira Alves de Oliveira, 53.00, 3.76, 1.75, 5.88, 15.00, 8.46, 34.85.

#### **1.1.2 OFICIAL COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR/MASCULINO**

10001271, Abner Wylhan Alves Oliveira, 54.00, 2.82, 0.00, 8.88, 15.00, 16.43, 43.13 / 10001295, Ackton Stive Candido Stevanelli, 61.00, 11.76, 5.08, 8.99, 15.00, 17.90, 58.73 / 10001683, Alan Almeida do Amaral, 57.00, 5.14, 6.05, 6.72, 15.00, 28.11, 61.02 / 10000518, Alef Almeida Cardoso, 58.00, 9.94, 3.08, 6.08, 15.00, 17.11, 51.21 / 10000515, Alexandre Diniz Roela de Aguiar, 56.00, 3.16, 0.00, 9.87, 15.00, 14.02, 42.05 / 10001202, Alexandre Martins Maciel, 53.00, 9.04, 6.44, 6.28, 15.00, 17.92, 54.68 / 10000876, Alisson Mairon Farias, 53.00, 5.67, 2.38, 8.37, 15.00, 15.54, 46.96 / 10000632, Andre da Silva Correia, 67.00, 4.27, 3.65, 8.86, 15.00, 13.58, 45.36 / 10001127, Aquiles Moraes de Assuncao Junior, 65.00, 9.54, 0.88, 6.82, 15.00, 13.77, 46.01 / 10001227, Cahio Sherighan Benjamin Lima, 51.00, 5.07, 4.38, 8.62, 15.00, 24.45, 57.52 / 10001357, Caio Henrique de Oliveira Botelho, 66.00, 9.22, 0.32, 10.84, 15.00, 22.44, 57.82 / 10000164, Carlos Diego Pereira, 67.00, 5.94, 9.07, 7.50, 15.00, 23.05, 60.56 / 10000199, Carlos Eduardo Sampaio Dackovski, 64.00, 10.89, 6.57, 8.58, 15.00, 18.00, 59.04 / 10000207, Cassio Nascimento Rodrigues, 61.00, 7.11, 5.78, 8.38, 15.00, 15.53, 51.80 / 10001350, Charles Ulisses Vieitas Valente, 52.00, 9.40, 5.56, 9.62, 15.00, 21.62, 61.20 / 10001025, Cleiton Almeida da Paixao, 64.00, 12.72, 7.88, 11.96, 15.00, 24.64, 72.20 / 10000228, Cleiton Mendes de Araujo, 50.00, 1.03, 1.25, 11.06, 15.00, 13.20, 41.54 / 10000526, Cleyson Thiago Pereira Coelho, 83.00, 13.22, 9.56, 8.58, 15.00, 30.88, 77.24 / 10001641, Daniel da Cruz Lima, 51.00, 0.00, 0.25, 5.07, 15.00, 0.00, 20.32 / 10001187, Daniel Rodrigues Fontinele, 62.00, 8.84, 9.74, 4.27, 15.00, 22.83, 60.68 / 10001240, Dante Lamartine Pereira, 56.00, 10.15, 2.88, 7.07, 15.00, 20.71, 55.81 / 10000905, Darlan Fernando Jardim Campanha, 81.00, 11.94, 8.72, 10.58, 15.00, 27.08, 73.32 / 10000875, Diego Douglas de Souza Pereira, 55.00, 13.39, 4.88, 11.64, 15.00, 21.90, 66.81 / 10001027, Diego Ionei Monteiro Motomya, 52.00, 4.44, 4.38, 6.38, 15.00, 16.17, 46.37 / 10000397, Dionatan Araujo Sarabia, 51.00, 0.00, 3.88, 3.97, 15.00, 0.00, 22.85 / 10000821, Doglas Rambo, 73.00, 11.89, 9.71, 4.32, 15.00, 16.85, 57.77 / 10001024, Edaro Correa de Franca, 66.00, 13.01, 9.06, 9.77, 15.00, 25.24, 72.08 / 10001613, Edjair Barbosa dos Santos Junior, 66.00, 13.39, 2.38, 6.71, 15.00, 20.78, 58.26 / 10000185, Elton Geraldo Luiz de Oliveira, 72.00, 12.33, 9.49, 7.52, 15.00, 8.46, 52.80 / 10001428, Elton Junior da Silva, 54.00, 3.94, 0.00, 0.00, 15.00, 9.84, 28.78 / 10001486, Enio Pereira dos Santos, 54.00, 9.30, 8.29, 8.32, 15.00, 14.25, 55.16 / 10000317, Fernando dos Santos Pena, 55.00, 2.62, 0.00, 6.38, 15.00, 14.58, 38.58 / 10001125, Gabriel Henrique da Silva Freitas, 53.00, 8.29, 8.38, 6.38, 15.00, 22.78, 60.83 / 10000140, Geovane Pereira da Silva, 52.00, 11.92, 3.20, 8.62, 15.00, 8.97, 47.71 / 10000215, Gustavo Cancian dos Santos, 57.00, 5.49, 5.42, 9.16, 15.00, 19.19, 54.26 / 10000567, Gustavo Rafael Ramos Cerqueira, 57.00, 8.44, 2.32, 10.26, 15.00, 18.96, 54.98 / 10001364, Henry Sandres de Oliveira, 65.00, 12.72, 2.25, 11.70, 15.00, 16.76, 58.43 / 10001405, Igor dos Santos Lima, 62.00, 3.44, 4.55, 9.26, 15.00, 29.38, 61.63 / 10001612, Igor Mateus Almeida da Silva, 66.00, 13.92, 5.16, 10.63, 15.00, 17.80, 62.51 / 10001647, Ismael Alves dos Reis, 61.00, 3.94, 5.64, 6.88, 15.00, 16.02, 47.48 / 10000983, Jaberson Iuri Barbosa, 62.00, 12.00, 5.48, 0.00, 15.00, 14.36, 46.84 / 10001145, Jefferson Shockniss Souto, 74.00, 0.00, 2.15, 10.82, 15.00, 18.21, 46.18 / 10001472, Jhonatan Silva de Oliveira, 54.00, 11.50, 7.38, 3.59, 15.00, 15.05, 52.52 / 10001322, Joao Paulo Leseux, 59.00, 11.64, 10.11, 8.47, 15.00, 11.32, 56.54 / 10001387, Joao Paulo Souza Magalhaes, 58.00, 13.12, 0.00, 7.05, 15.00, 17.58, 52.75 / 10000945, John Lennon Ortolone Etieni, 68.00, 10.26, 6.84, 10.26, 15.00, 26.06, 68.42 / 10000557, Jorge Siqueira Saito, 62.00, 3.04, 4.29, 9.14, 15.00, 26.97, 58.44 / 10001396, Jose Hermino Coelho Junior, 50.00, 1.94, 8.94, 6.81, 15.00, 5.74, 38.43 / 10000506, Kassio Pereira da Silva, 50.00, 2.44, 7.76, 7.36, 15.00, 11.68, 44.24 / 10000351, Kellvin Kenneth Inacio Caciano, 70.00, 12.72, 7.34, 6.70, 15.00, 20.95, 62.71 / 10001073, Luan Flavio Vieira Alves, 64.00, 14.70, 4.98, 8.46, 15.00, 21.02, 64.16 / 10000701, Luan Verza, 75.00, 12.05, 9.28, 5.05, 15.00,

17.14, 58.52 / 10001542, Lucas de Oliveira Feliciano, 51.00, 3.65, 0.00, 8.07, 15.00, 14.53, 41.25 / 10000858, Lucas Pagnoncelli Ferreira, 76.00, 11.80, 4.92, 8.18, 15.00, 24.24, 64.14 / 10000720, Lucas Samuel Miranda Sanches, 50.00, 1.66, 6.55, 5.52, 15.00, 9.45, 38.18 / 10001021, Lucas Sene de Barros, 53.00, 0.00, 3.38, 7.22, 15.00, 14.21, 39.81 / 10000619, Magno Wudarski de Souza, 64.00, 7.07, 5.38, 8.15, 15.00, 25.15, 60.75 / 10000559, Maques Andre da Silva, 59.00, 3.94, 9.02, 10.21, 15.00, 14.39, 52.56 / 10001381, Marcelo Gomes, 59.00, 6.93, 0.00, 3.52, 15.00, 1.56, 27.01 / 10000353, Matheus Erik Pereira, 68.00, 13.22, 8.88, 9.36, 15.00, 26.70, 73.16 / 10001029, Miqueias de Souza Pena, 70.00, 10.44, 5.38, 9.00, 15.00, 4.55, 44.37 / 10001131, Neiclecio Bispo da Silva, 60.00, 11.22, 0.00, 6.08, 15.00, 12.79, 45.09 / 10001290, Oziel Rodrigues de Souza, 62.00, 4.27, 3.88, 7.37, 15.00, 24.58, 55.10 / 10001509, Paulo Roberto Paulo Ferreira, 52.00, 0.16, 8.96, 6.38, 15.00, 17.90, 48.40 / 10000618, Rafael Almeida da Fonseca, 61.00, 3.57, 1.12, 6.12, 15.00, 16.65, 42.46 / 10000596, Ramiro Mendes Ramos, 50.00, 10.60, 7.58, 6.88, 15.00, 26.52, 66.58 / 10000783, Razec Castro Andrade, 67.00, 4.94, 11.54, 4.15, 15.00, 24.06, 59.69 / 10001660, Renan Naon Darolt Rebelo, 56.00, 0.00, 10.00, 2.18, 15.00, 17.08, 44.26 / 10000938, Rewben Muniz Moraes Torres, 52.00, 2.95, 1.45, 6.95, 15.00, 18.23, 44.58 / 10001773, Rhanuel de Brito Silva, 51.00, 2.68, 5.88, 9.43, 15.00, 20.59, 53.58 / 10001314, Rober de Oliveira Veiga, 54.00, 0.00, 5.73, 8.88, 15.00, 24.64, 54.25 / 10000231, Robert Lacerda da Silva, 73.00, 13.32, 5.38, 10.58, 15.00, 22.83, 67.11 / 10001371, Roberto da Rocha Matias Filho, 57.00, 10.84, 6.02, 8.42, 15.00, 16.22, 56.50 / 10000624, Roberto Silva Vieira, 80.00, 5.44, 9.38, 11.21, 15.00, 27.31, 68.34 / 10000742, Robson Araujo Leite, 50.00, 0.00, 0.52, 7.49, 15.00, 17.27, 40.28 / 10000932, Rodrigo Augusto de Sa Meneses Campos, 58.00, 7.72, 8.94, 9.78, 15.00, 21.90, 63.34 / 10001278, Rodrigo Ferreira Lima, 57.00, 11.82, 0.00, 4.42, 15.00, 0.00, 31.24 / 10000010, Samuel David da Silva, 61.00, 3.77, 7.45, 7.39, 15.00, 16.61, 50.22 / 10001760, Sergio Henrique Mendonca, 50.00, 12.72, 0.75, 7.88, 15.00, 16.56, 52.91 / 10001342, Thiago Legal Guimaraes, 63.00, 12.40, 7.26, 7.45, 15.00, 9.29, 51.40 / 10000534, Tiago Andre Costa Ribeiro, 66.00, 12.12, 0.00, 6.96, 15.00, 17.94, 52.02 / 10001004, Tiago Goveia Soares, 53.00, 4.94, 5.66, 6.38, 15.00, 16.74, 48.72 / 10000383, Tiago Maia Pichek, 63.00, 13.32, 8.24, 9.71, 15.00, 31.21, 77.48 / 10001296, Tiago Nascimento Belo, 74.00, 11.60, 2.38, 10.81, 15.00, 30.74, 70.53 / 10001022, Valber da Silva Melo, 69.00, 5.33, 6.81, 6.57, 15.00, 25.55, 59.26 / 10000443, Vinicius Bernardi Nunes, 51.00, 11.06, 8.66, 10.26, 15.00, 13.48, 58.46 / 10000856, Vinicius de Souza Moreira, 75.00, 12.44, 7.96, 9.88, 15.00, 29.14, 74.42 / 10000816, Vinicius Moreira Gomes, 78.00, 13.85, 3.55, 9.37, 15.00, 30.88, 72.65 / 10000327, Vitor de Moura Feijo, 52.00, 8.85, 2.32, 9.55, 15.00, 29.78, 65.50 / 10001681, Waldiney Batista dos Santos, 61.00, 11.72, 5.48, 7.74, 15.00, 27.63, 67.57 / 10000200, Wallisson Milard Pessoa, 63.00, 14.22, 5.72, 9.66, 15.00, 25.57, 70.17 / 10001394, Walterney Dias da Silva Junior, 56.00, 0.00, 5.88, 3.57, 15.00, 11.36, 35.81 / 10000483, Wendell Macaulay Moraes, 56.00, 3.97, 1.18, 9.26, 15.00, 23.25, 52.66 / 10000865, Wilian Ferreira Lima, 51.00, 2.08, 6.13, 4.75, 15.00, 20.14, 48.10 / 10000052, Willian Luiz de Souza, 53.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000376, Willian Martins da Fonseca, 57.00, 9.57, 4.88, 7.05, 15.00, 23.99, 60.49 / 10000840, Willian Pinheiro Barbosa Junior, 58.00, 10.84, 1.89, 7.12, 15.00, 17.28, 52.13 / 10001166, Wilson Buzati da Silva, 57.00, 4.84, 6.77, 7.71, 15.00, 18.39, 52.71.

**1.1.2.1** Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos **candidatos sub judice**, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva ( $P_1$ ), nota provisória na questão dissertativa 1, nota provisória na questão dissertativa 2, nota provisória na questão dissertativa 3, nota provisória na questão dissertativa 4, nota provisória na peça procedimental e nota provisória na prova discursiva ( $P_2$ ).

10001355, Jones Ricardo Cavalcante Pedraca, 55.00, 3.44, 1.32, 7.08, 15.00, 12.66, 39.50.

## **2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA**

2.1 Os candidatos poderão ter acesso à imagem da prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva das **10 horas do dia 10 de novembro de 2022** às **18 horas do dia 11 de novembro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_ro\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão nem de disponibilização da imagem da prova discursiva.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - SESDEC - PM/RO, de 7 de julho de 2022, e suas alterações, ou com este edital.

## **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **18 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_ro\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22).

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

3.3 O edital de resultado final na prova discursiva e de convocação para a prova de títulos será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_ro\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22), na data provável de **23 de novembro de 2022**.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033495505

Portaria nº 7281 de 06 de outubro de 2022

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Excluir a 2º SGT PM RR RE 100063583 HILDNÉIA FEITOZA MONTEIRO NOBRE do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 271/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189, de 03 de outubro de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Saúde da Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento da Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 03 de outubro de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032713521

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 867 de 08 de novembro de 2022

**O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor Francisco **Ferreira** de Oliveira-**MAJ BM, inscrito no CPF 220.946.102-25**, Suprimento de Fundos Ordinário em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**, para aquisição de tinta, vermelha tonalidade "vermelho-cereja" e tinta Branca neve, para pintura das instalações do Quartel do Comando Geral do CBMRO, restabelecendo a mínima segurança para as aulas escolares.

Descrição			Valores
Programa Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103.2087.208737	3390-30	0100	R\$ 8.600,00

**Art. 2º** O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria obedecerão às disposições do Decreto n.º 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

**Art. 4º** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0033456680

Portaria nº 815 de 18 de outubro de 2022

Outorga de Medalha Honra ao Mérito Intelectual.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e o art. 12 do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Medalha Honra ao Mérito Intelectual ao **2º SGT BM RE 0564-6 KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO**, por ter obtido a 1ª colocação no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar - CAS BM 2022.1, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, conforme inciso I do Art. 6º do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000.

**Art. 2º** Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim Especial.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0032983275

Portaria nº 816 de 18 de outubro de 2022

Dispõe sobre classificação de militares por término de curso e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, § 1º do art. 5º do R-1-PM (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMRO), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, e,

Considerando o término do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar 2022.1 - CAS BM 2022.1, conforme a Ata de Conclusão de Curso N. 01/CEEI(0032506582) sob o protocolo processo SEI n. 0004.033797/2022-13;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Classificar, a contar de **29 de setembro de 2022**, os seguintes bombeiros militares concludentes do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar 2022 - CAS BM 2022.1.

ORD	RE	GRAD	NOME	LOCALIDADE
1	0302-6	1º SGT BM	KEYLA DURAN SIDON	DLOG - PORTO VELHO
2	0446-0	2º SGT BM	ANDERSON MARLON FREITAG	AJGERAL - PORTO VELHO
3	0564-6	2º SGT BM	KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO	DLOG - PORTO VELHO
4	0727-8	2º SGT BM	DANILO RODRIGUES DELEVIDOVE	2º SGB / 2º GBM - OURO PRETO
5	0365-0	2º SGT BM	ROBERT JAMES DA COSTA BORDALO	1º SGBM/ 1º GBM - PORTO VELHO
6	0711-3	2º SGT BM	JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	DINF - PORTO VELHO
7	0602-8	2º SGT BM	JESSE DE GOIS	1º SGB / 1º GBM - PORTO VELHO
8	0269-4	2º SGT BM	ROBERTO TOLEDO FILHO	1º GBS - PORTO VELHO
9	0810-5	2º SGT BM	MARILSON SILVA ANDRADE	1º SGBM/ 1º GBM - PORTO VELHO
10	0579-9	2º SGT BM	TALITA MARREIRO DOS SANTOS	DAT / CAC - CACOAL
11	0799-3	2º SGT BM	LEVI CARLOS BOERI	1º SGBM/ 1º GBM - PORTO VELHO
12	0464-2	2º SGT BM	EDER AUGUSTO TENORIO SILVA BARBOSA	1º GBS - PORTO VELHO
13	0348-0	2º SGT BM	JOSUÉ CAPISTRANO DUARTE DE FARIAS	AJGERAL - PORTO VELHO
14	0712-5	2º SGT BM	DIEGO OVÍDIO GIMENES	3º SGBM/ 2º GBM - JARU
15	0196-3	2º SGT BM	RAFAEL CAMPANA MORGADO FERREIRA	1º SGBM/ 1º GBM - PORTO VELHO

16	0647-0	2° SGT BM	<b>VILMAR</b> FLAVIO SIMOES	DAT/ JIP - JI-PARANÁ
17	0271-1	2° SGT BM	<b>JAMESON</b> JAIRO LAIA	2° SGB/ 1° GBM - GUAJARÁ MIRIM
18	0682-2	2° SGT BM	CASSIANO <b>RALEI</b> CAMILO ALVES SANTOS	3° SGB / 1° GBM - CANDEIAS
19	0596-9	2° SGT BM	<b>JANE</b> RAMLOW POLEZE	1° SGBM/ 4° GBM - CACOAL
20	0620-0	2° SGT BM	FABRÍCIO JOSÉ <b>FAGUNDES</b>	1° SGBM/ 1° GBM - PORTO VELHO
21	0623-6	2° SGT BM	<b>DIEGO</b> ROBERTO SILVA	3° SGBM/ 1° GBM - PORTO VELHO
22	0520-6	2° SGT BM	<b>ANDERSON DOS SANTOS</b> RODRIGUES	1° SGBM/ 1° GBM - PORTO VELHO
23	0738-3	2° SGT BM	<b>JOSILENE</b> CASTRO DA GAMA	1° GBM - PORTO VELHO
24	0465-4	2° SGT BM	<b>TATIANA</b> FERREIRA NATAL	CAT - PORTO VELHO
25	0259-1	2° SGT BM	<b>FÁBIO</b> VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA	COB - PORTO VELHO
26	0200-8	2° SGT BM	ELYS <b>FRANCO</b> RODRIGUES BRAGA	1° SGBM/ 1° GBM - PORTO VELHO
27	0613-3	2° SGT BM	LUIZ JOAQUIM DE SOUZA <b>JUNIOR</b>	5° GBM - ARIQUEMES
28	0219-9	2° SGT BM	<b>GERALDO</b> ADRIANO PIO MACEDO	DLOG - PORTO VELHO
29	0717-5	2° SGT BM	<b>DIRCEU</b> DA SILVA SANTOS	5° GBM - ARIQUEMES
30	0216-3	2° SGT BM	DANILO <b>CASTELO</b> DE PAIVA	5° GBM - ARIQUEMES
31	0479-5	2° SGT BM	OZIEL ALFREDO DE <b>AQUINO</b>	2° SGB/ 2° GBM - OURO PRETO
32	0303-8	2° SGT BM	GILMAR <b>GUSTAVO</b> SANTOS GRANJA	CEEI - PORTO VELHO
33	0499-1	2° SGT BM	ADIMILSON <b>OLIVEIRA</b> SILVA	SAT-JAR - JARU
34	0281-4	2° SGT BM	FRANCISCO <b>GEORGE</b> FERNANDES	DAT/ CAC - CACOAL
35	0210-1	2° SGT BM	<b>ROSINALDO</b> PEREIRA GOMES	1° SGB/ 1° GBM - PORTO VELHO
36	0595-7	2° SGT BM	<b>REINALDO ALVES</b> RIBEIRO	1° SGB/ 4° GB - CACOAL
37	0675-5	2° SGT BM	<b>DAVI DE CASTRO</b> FURTADO	CP - PORTO VELHO
38	0415-9	2° SGT BM	<b>NADSON</b> DE OLIVERA	1° GBS - PORTO VELHO
39	0707-2	2° SGT BM	<b>JOSÉ VALDECI</b> COSTA	2° SGB/ 1° GBM - GUAJARA-MIRIM
40	0748-6	2° SGT BM	<b>DANIEL SIQUEIRA</b> DE FREITAS	1° SGB/ 2° GBM - JÍ-PARANA
41	0749-8	2° SGT BM	ADRIANE <b>RADUNS</b> DO NASCIMENTO	CEEI - PORTO VELHO
42	0398-5	2° SGT BM	<b>GLEISON</b> RIBEIRO BARBOSA	AJGERAL - PORTO VELHO
43	0585-4	2° SGT BM	<b>ADRIANE</b> SOUZA LIMA	CPOF - PORTO VELHO
44	0296-7	2° SGT BM	JOSÉ CARLOS <b>BRASIL</b> DA SILVA	AJGERAL - PORTO VELHO
45	0304-0	2° SGT BM	<b>DAVID</b> LINO RIBEIRO SOUZA	COA - PORTO VELHO
46	0410-9	2° SGT BM	FRANCISCO <b>FREDERICO</b> VIEIRA DE SOUZA	3° SGBM/ 1° GBM - CANDEIAS DO JAMARI
47	0230-7	2° SGT BM	<b>CRISTIANO</b> CARVALHO DE OLIVEIRA	1° GBS - PORTO VELHO
48	0208-4	2° SGT BM	<b>SANDRA</b> SARMENTO NINA	AJGERAL - PORTO VELHO
49	0289-0	2° SGT BM	<b>JOÃO</b> CARDOSO DE OLIVEIRA	SESDEC - PORTO VELHO
50	0312-9	2° SGT BM	ANDERSON EDER OLIVEIRA <b>BITENCOURT</b>	3° SGBM/ 2° GBM - JARU
51	0635-3	2° SGT BM	RONALDO <b>ALVES</b> DOS SANTOS	AJGERAL - PORTO VELHO
52	0190-1	2° SGT BM	JALESSON ALVES <b>RELVAS</b>	2° SGBM/ 5° GBM - MACHADINHO DO OESTE
53	0757-7	2° SGT BM	<b>EVERTON</b> ARAUJO MACEDO	6° GBM - ROLIM DE MOURA
54	0258-9	2° SGT BM	ANTÔNIO <b>BARBOZA</b> SOUSA NERES	CPOF - PORTO VELHO
55	0346-6	2° SGT BM	<b>IVAN</b> DE OLIVEIRA MIRANDA JÚNIOR	1° SGBM/ 1° GBM - PORTO VELHO
56	0255-3	2° SGT BM	JORGE APARECIDO DE <b>AMORIM</b>	2° SGBM/ 3° GBM - CEREJEIRAS
57	0519-1	2° SGT BM	DELVAN ARAÚJO <b>NOBRE</b>	2° SGB / 3° GB - CEREJEIRAS
58	0491-5	2° SGT BM	<b>RENATO</b> RODRIGUES DA SILVA	1° SGBM/ 1° GBM - PORTO VELHO
59	0287-6	2° SGT BM	<b>BERTO</b> ADRIANO VELOSO DE SOUZA	DAT/ PVH - PORTO VELHO
60	0286-4	2° SGT BM	SILVAN <b>FORTES</b> PINHEIRO	2° SGBM/ 5° GBM - MACHADINHO DO OESTE
61	0288-8	2° SGT BM	GILBERTO DOS SANTOS <b>CAMPOS</b>	2° SGBM/ 2° GBM - OURO PRETO
62	0318-1	2° SGT BM	VALTEIR <b>FRANÇO</b> SO DE LAIA	5° GBM - ARIQUEMES
63	0330-1	2° SGT BM	CLÓVIS <b>SANTIN</b>	1° SGBM/ 1° GBM - PORTO VELHO
64	0343-0	2° SGT BM	FRANCISCO CIRINEU <b>SILVEIRA</b> MAIA	1° GBS - PORTO VELHO
65	0275-9	2° SGT BM	<b>JOÃO RABELO</b> DE SOUZA JÚNIOR	GOA - PORTO VELHO

66	0307-6	2° SGT BM	<b>CLAYTON</b> ALESSANDRO PONTES ALEXANDRE	2° SGBM/ 2° GBM - OURO PRETO
67	0435-5	2° SGT BM	<b>EDIMAR</b> MOURA FERREIRA	3° SGBM/ 1° GBM - CANDEIAS DO JAMARI
68	0337-5	2° SGT BM	<b>ADALBERTO</b> NONATO DE LIMA	1° SGB/ 1° GBM - PORTO VELHO
69	0661-4	2° SGT BM	VANDERSON DA SILVA <b>ARCANJO</b>	CPOF - PORTO VELHO
70	0349-2	2° SGT BM	<b>LIDIANA</b> DA SILVA NEVES	1° SGBM/ 1° GBM - PORTO VELHO
71	0326-0	2° SGT BM	<b>AMAURI</b> FERNANDES DA SILVA	1° SGBM/ 1° GBM - PORTO VELHO
72	0678-1	2° SGT BM	<b>JOHNNI</b> LOPES PEREIRA	1° SGBM/ 1° GBM - PORTO VELHO
73	0319-3	2° SGT BM	<b>JAILTON</b> ANTÔNIO NOVAIS	2° SGB/ 4° GBM - PIMENTA BUENO
74	0510-3	2° SGT BM	FABRÍCIO <b>MAGNOS</b> SANTOS CAVALCANTE	CP - PORTO VELHO
75	0297-9	2° SGT BM	RODRIGO <b>VEIGA</b> COSTA	5° GBM - ARIQUEMES
76	0521-8	2° SGT BM	ANTONIO LUÍS DA COSTA <b>REBOUÇAS</b>	2° SGB/ 1° GBM - GUAJARA-MIRIM
77	0341-6	2° SGT BM	EDUARDO BERGAMASCHI <b>HERRMANN</b>	DAT-VLH - VILHENA
78	0285-2	2° SGT BM	ROBERTO <b>ELIAS</b> DA SILVA	4° GBM - CACOAL
79	0347-8	2° SGT BM	JOSÉ LUIZ SOARES DE <b>CARVALHO</b> JÚNIOR	1° SGB/ 2° GBM - JÍ-PARANA
80	0313-1	2° SGT BM	<b>ODAIR</b> JUSTINIANO GOMES	2° SGBM/ 1° GBM - GUAJARA MIRIM
81	0534-7	2° SGT BM	<b>MARCIA</b> KONGESKI BUENO	SESDEC - PORTO VELHO
82	0327-2	2° SGT BM	<b>CLAUDEOMIRO</b> TEIXEIRA RODRIGUES	CEEI - PORTO VELHO
83	0295-5	2° SGT BM	ADRIANO <b>VIEIRA</b> DA SILVA	2° SGB / 4° GBM - PIMENTA BUENO
84	0250-3	2° SGT BM	<b>RÉGIS</b> PEREIRA DE CARVALHO	2° SGB/ 4° GBM - PIMENTA BUENO
85	0355-7	2° SGT BM	RODRIGO <b>ANDRADE</b> DA ROCHA	SAT/ CAND - CANDEIAS DO JAMARI
86	0368-6	2° SGT BM	RODRIGO <b>RAGNER</b> DIAS	DLOG - PORTO VELHO
87	0315-5	2° SGT BM	<b>ANTONIO</b> DOS SANTOS	2° SGBM/ 2° GBM - OURO PRETO DO OESTE
88	0339-9	2° SGT BM	AILSON DOS SANTOS <b>SALES</b>	2° SGBM/ 1° GBM - GUAJARA MIRIM
89	0695-1	2° SGT BM	<b>LAÍS</b> RODRIGUES DOS SANTOS	AJGERAL - PORTO VELHO
90	0350-7	2° SGT BM	LÚCIA <b>ALINE</b> PALHETA MEDEIROS	1° GBS - PORTO VELHO
91	0356-9	2° SGT BM	TIJOIO <b>PEDROSA</b> DE SOUZA	AJGERAL - PORTO VELHO

**Fonte:** Sistema de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.  
(<https://www.sisrh.cbm.ro.gov.br/>)

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a contar de **29 de setembro de 2022**.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0032983916

#### ERRATA

Em atenção ao Aviso 129 (0032637608), apresento 1º errata conforme segue:

**Onde lê-se:**

(...)

EMPRESA: SCODA AERONÁUTICA LTDA, CNPJ 02.134.334/0001-83, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

(...)

**Leia-se:**

(...)

EMPRESA: SCODA AERONÁUTICA LTDA, CNPJ 02.134.334/0001-83, no valor total de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

(...)

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante - Geral do CBMRO



Ordenador de Despesas

Protocolo 0033476587

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROAFI REAJUSTE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I, CNPJ n. 00.670.375/0001-69, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I/CMDPII-I, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº3778/2022/SEDUC-NGD, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa AIRAM EUDI DA SILVA SOUZA ME , CNPJ: 46.038.595/0001-75, para prestação de serviço de higienização do sistema de climatização da Unidade Escolar, no valor total de R\$ 6.990,00 **(Seis mil novecentos e noventa Reais)**.

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**MOACYR DE PAULA JÚNIOR - MAJ BM**  
Presidente do Conselho Escolar  
Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I/CMDPII-I

Protocolo 0033508111

**POLÍCIA CIVIL - PC**

Portaria de férias nº 6799 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 03/11/2022 a 02/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMANDA FERREIRA LEVY, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300098425, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2022 a 02/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7925

Portaria de férias nº 6800 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DILSON PINHEIRO FERREIRA, AGENTE DE CRIMINALÍSTICA**, matrícula 300059798, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7927

Portaria nº 1009 de 09 de novembro de 2022

**PC-DRH**

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **16.09.2022 a 25.10.2022**, o servidor **ACIR DA CRUZ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300058679, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-03, de Chefe de SEVIC, **em substituição ao servidor JORGEVANE SOUZA GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontrava-se em apoio as ações de fiscalização ambiental nas Unidades de Conservação Federal que compõe o NGI ICMBIO Humaitá no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0033501877

Portaria nº 1010 de 09 de novembro de 2022

**O CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 1569/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 31 de outubro de 2022

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **31/10/2022**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2022/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 31/08/2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho**  
Corregedor-Geral Adjunto da Polícia Civil

Protocolo 0033516684

**EDITAL Nº 7/2022/PC-DGPC****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PC/RO)****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA****EDITAL Nº 7/2022/PC-DGPC, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia torna público o **resultado final nas provas objetivas** e o **resultado provisório na prova discursiva**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Agente de Polícia, de Datiloscopista Policial, de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia, de Médico-Legista e de Técnico em Necropsia da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

**1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS E DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA (EXCETO PARA OS CARGOS 3 E 5)**

1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ ), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos ( $P_2$ ), nota final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva ( $P_3$ ).

**1.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**

10027931, Abenoni Raasch Feltz, 16.00, 47.00, 63.00, 86.79 / 10026158, Adeilton Aparecido Soares, 16.00, 39.00, 55.00, 72.43 / 10013533, Ademir Junior Ribeiro de Santana, 20.00, 40.00, 60.00, 79.81 / 10013114, Adilson Lombardi Ferreira, 16.00, 44.00, 60.00, 83.15 / 10015923, Adriano de Abreu, 16.00, 47.00, 63.00, 92.08 / 10022080, Adriano de Souza Oliveira,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

17.00, 47.00, 64.00, 73.67 / 10004531, Adrielle Marinello dos Santos Mendes, 19.00, 51.00, 70.00, 81.29 / 10019893, Adriely Aline Goncalves e Sousa, 16.00, 47.00, 63.00, 90.19 / 10000345, Adson Diogo Siqueira de Souza, 17.00, 41.00, 58.00, 64.33 / 10008486, Agenor Cerqueira Neto, 18.00, 36.00, 54.00, 73.83 / 10014147, Agerdan Figueredo Teles, 18.00, 44.00, 62.00, 58.57 / 10012410, Aguinaldo Lorbieski Faria, 15.00, 36.00, 51.00, 77.09 / 10000316, Alan Norte dos Santos, 15.00, 46.00, 61.00, 83.17 / 10002561, Alessandra Jochims, 15.00, 41.00, 56.00, 86.98 / 10013715, Alessandro Santos Biavati, 19.00, 37.00, 56.00, 81.80 / 10003763, Alex Douglas Nogueira, 16.00, 40.00, 56.00, 78.22 / 10006587, Alexandre Reis da Silva, 15.00, 44.00, 59.00, 67.33 / 10010113, Alexsandra Maria Gomes da Silva, 20.00, 53.00, 73.00, 86.67 / 10009252, Aline Carla de Brito Vieira, 15.00, 47.00, 62.00, 76.75 / 10004450, Aline Duarte dos Santos, 17.00, 47.00, 64.00, 89.67 / 10010283, Aline Kelly Schuindt Lopes, 18.00, 39.00, 57.00, 92.33 / 10010981, Aline Oliveira Hipolito, 21.00, 45.00, 66.00, 77.17 / 10001387, Aline Silva de Oliveira, 18.00, 40.00, 58.00, 68.57 / 10022777, Alisson Fernando Alves, 16.00, 38.00, 54.00, 82.60 / 10013766, Allan Henrique Andrade Costa, 21.00, 44.00, 65.00, 86.79 / 10022038, Almir Belle Junior, 16.00, 47.00, 63.00, 81.00 / 10008078, Amanda Barros Prestes Soares, 17.00, 44.00, 61.00, 72.12 / 10001004, Amanda Kellen de Andrade Pereira da Silva, 16.00, 47.00, 63.00, 82.84 / 10007949, Amanda Nogueira Oliveira de Moraes, 18.00, 43.00, 61.00, 73.57 / 10015998, Amanda Rafaela Peixoto Teles, 15.00, 42.00, 57.00, 79.17 / 10005501, Amanda Setubal Rodrigues, 16.00, 43.00, 59.00, 90.83 / 10015884, Ana Carolina Gouveia Cardoso, 16.00, 39.00, 55.00, 85.00 / 10009222, Ana Carolina Simoes Campos, 18.00, 41.00, 59.00, 83.85 / 10000313, Ana Caroline Pacifico Nobrega, 15.00, 38.00, 53.00, 80.42 / 10023531, Ana Cleia Cardoso de Sousa, 15.00, 43.00, 58.00, 85.17 / 10021955, Ana Laura Muniz Bandeira, 15.00, 35.00, 50.00, 73.42 / 10017011, Ana Paula Ribeiro Dutra Santos, 15.00, 49.00, 64.00, 87.83 / 10012469, Ana Paula Stein Reboucas, 17.00, 37.00, 54.00, 66.50 / 10005377, Anderson de Araujo Silva, 17.00, 38.00, 55.00, 84.25 / 10023923, Anderson Inglez Batista, 19.00, 39.00, 58.00, 80.17 / 10002152, Anderson Neves Pereira, 17.00, 43.00, 60.00, 83.33 / 10018086, Andre Eduardo dos Santos da Rosa, 18.00, 41.00, 59.00, 76.73 / 10005674, Andre Lucas da Cruz, 16.00, 35.00, 51.00, 76.94 / 10005125, Andre Luiz Pinedo Dias, 19.00, 51.00, 70.00, 98.46 / 10011975, Andre Luiz Racanelli Pereira, 16.00, 44.00, 60.00, 94.05 / 10004611, Andre Marreiro Silva, 17.00, 43.00, 60.00, 81.55 / 10020013, Andre Santos Forgado, 16.00, 40.00, 56.00, 60.50 / 10016847, Andrecio Braga Soares, 17.00, 40.00, 57.00, 85.17 / 10024888, Andreia Calado Ferreira, 19.00, 49.00, 68.00, 89.66 / 10001992, Andreia Maciel Flausino Ohnesorge, 17.00, 42.00, 59.00, 81.15 / 10017910, Andresa Firmo da Rocha, 18.00, 43.00, 61.00, 67.00 / 10011696, Andressa de Lima Pereira, 18.00, 49.00, 67.00, 87.00 / 10006524, Andressa Gondering Kempim, 15.00, 47.00, 62.00, 69.54 / 10012284, Andressa Paz Mariano, 19.00, 49.00, 68.00, 90.60 / 10007805, Andressa Rodrigues de Castro, 18.00, 45.00, 63.00, 76.92 / 10013780, Andrielle Sales de Souza, 16.00, 42.00, 58.00, 90.17 / 10024696, Ane Maria Lima Monteiro, 20.00, 35.00, 55.00, 76.10 / 10001597, Angela da Silva Frota, 15.00, 43.00, 58.00, 61.50 / 10005678, Angelica Negrisoni Ferreira, 17.00, 48.00, 65.00, 72.98 / 10006757, Angelica Silva dos Santos, 17.00, 38.00, 55.00, 77.50 / 10013939, Angelica Tavares, 17.00, 45.00, 62.00, 85.71 / 10006800, Angelique Emanuele de Araujo Oliveira, 17.00, 42.00, 59.00, 79.25 / 10000941, Angelo Correa da Silva Agostini, 16.00, 39.00, 55.00, 78.05 / 10002512, Aniellen Ferreira de Miranda, 15.00, 35.00, 50.00, 84.81 / 10004523, Antenor Ferreira de Melo Filho, 15.00, 35.00, 50.00, 57.75 / 10000157, Antianaira Rodrigues Matos Guerra Cavalcante, 15.00, 47.00, 62.00, 82.33 / 10029757, Antonio Alysson Costa de Souza, 17.00, 38.00, 55.00, 90.19 / 10000220, Ariane Pereira Nascimento, 16.00, 35.00, 51.00, 69.42 / 10020889, Ascedino Kumm, 17.00, 40.00, 57.00, 72.00 / 10014332, Atilio Brandao Rodrigues, 17.00, 42.00, 59.00, 43.42 / 10023921, Aurelio Julio Nogueira Montenegro, 17.00, 38.00, 55.00, 72.11 / 10005962, Axel de Oliveira Jansen, 18.00, 45.00, 63.00, 83.06 / 10006515, Bergson de Araujo Bezerra, 18.00, 43.00, 61.00, 65.83 / 10005584, Brenda Afonso Teixeira, 17.00, 39.00, 56.00, 87.95 / 10020258, Breno Welbert Ferreira Cruz, 15.00, 46.00, 61.00, 72.86 / 10015439, Bruna Ortelan Carneiro, 15.00, 41.00, 56.00, 86.50 / 10004136, Bruno de Almeida Gomes, 17.00, 40.00, 57.00, 72.17 / 10013211, Bruno Donadia Verneck, 15.00, 44.00, 59.00, 70.00 / 10004375, Bruno Fabricio Melo da Costa, 17.00, 46.00, 63.00, 83.33 / 10013334, Bruno Henrique Holanda da Costa Morais, 16.00, 36.00, 52.00, 90.83 / 10025541, Bruno Luiz Andrade, 18.00, 42.00, 60.00, 50.30 / 10015090, Bruno Mariano de Assis, 15.00, 44.00, 59.00, 49.72 / 10018530, Caetano Moreno Pauferro, 20.00, 45.00, 65.00, 85.60 / 10012055, Caio Vinicius de Franca Nery Vieira, 18.00, 48.00, 66.00, 89.50 / 10001546, Calebe Melocra de Oliveira, 16.00, 47.00, 63.00, 93.57 / 10010030, Camila Adrila de Amorim, 16.00, 40.00, 56.00, 65.08 / 10010985, Camila da Silva Costa, 15.00, 37.00, 52.00, 92.67 / 10000236, Camila de Souza Izel, 15.00, 37.00, 52.00, 84.00 / 10017333, Camila Pegorini Rocha, 15.00, 47.00, 62.00, 87.50 / 10013869, Camildion Hayles Fagundes, 19.00, 35.00, 54.00, 69.75 / 10022035, Carlos Augusto de Moura, 19.00, 51.00, 70.00, 69.50 / 10005548, Carlos Eduardo Pedrosa do Nascimento, 16.00, 39.00, 55.00, 68.70 / 10029795, Carlos Emanuel Aires Guimaraes, 15.00, 38.00, 53.00, 60.96 / 10019092, Carlos Rafael Silva Brito Ferreira, 15.00, 35.00, 50.00, 61.20 / 10016360, Caroline de Brito Honorato, 19.00, 38.00, 57.00, 77.11 / 10028332, Caroline Esthefany de Pontes Santos, 19.00, 36.00, 55.00, 91.10 / 10000687, Caroline Paes da Cunha Xavier, 19.00, 43.00, 62.00, 77.17 / 10022276, Catharine Avila da Silva, 17.00, 54.00, 71.00, 84.29 / 10006490, Cedres Pacheco da Silva Teixeira, 17.00, 43.00, 60.00, 74.67 / 10004363, Celio Roberto de Souza Neto, 15.00, 35.00, 50.00, 72.50 / 10002488, Charles Lacerda dos Santos, 17.00, 36.00, 53.00, 78.06 / 10020228, Chayene Apurina Moura da Silva, 17.00, 36.00, 53.00, 64.25 / 10026335, Cicero Gilson Oliveira Junior, 15.00, 37.00, 52.00, 61.07 / 10005055, Cintia Margarida Campregheer Moscoso, 15.00, 46.00, 61.00, 77.16 / 10018576, Cirio Henrique Freitas Costa Neto, 16.00, 38.00, 54.00, 67.35 / 10009602, Claudiane Silva Pinheiro, 18.00, 46.00, 64.00, 78.46 / 10008829, Claudio Felix Goncalves, 19.00, 43.00, 62.00, 76.38 / 10003246, Claudio Vitor Oliveira de

Souza, 16.00, 38.00, 54.00, 79.08 / 10005818, Cleisson da Silva Pilatti, 15.00, 45.00, 60.00, 68.70 / 10008193, Cleiton Alves Bitencourt, 15.00, 40.00, 55.00, 86.79 / 10004922, Clisman Alves de Souza, 16.00, 39.00, 55.00, 73.28 / 10001467, Crisleine Kelly Ferreira Paiva, 15.00, 36.00, 51.00, 49.33 / 10013210, Cristian Gomes de Oliveira Souza, 16.00, 40.00, 56.00, 86.90 / 10023952, Cynthia Emilly de Souza Andrade, 16.00, 37.00, 53.00, 81.55 / 10019409, Dagmar Franco Ferreira, 15.00, 35.00, 50.00, 57.21 / 10006922, Daiana Carolina Lopes de Alcantara, 15.00, 50.00, 65.00, 90.17 / 10002529, Daiane Santos Silva, 15.00, 39.00, 54.00, 69.44 / 10015967, Daisy Rachel Andrade Santos, 16.00, 39.00, 55.00, 69.40 / 10021673, Daliani Torres Santana, 16.00, 44.00, 60.00, 90.67 / 10024006, Dana Garcia da Silva, 16.00, 40.00, 56.00, 80.17 / 10026881, Daniel Albert Cota Vieira, 16.00, 37.00, 53.00, 23.00 / 10016554, Daniel Andrade Sousa, 16.00, 52.00, 68.00, 78.83 / 10002245, Daniel Balbino, 15.00, 43.00, 58.00, 37.30 / 10006201, Daniel Celano Guimaraes Santos, 15.00, 42.00, 57.00, 80.00 / 10008963, Daniel Felipe Freire Pedraca, 15.00, 35.00, 50.00, 83.00 / 10000690, Daniela Nogueira da Silva Oliveira, 16.00, 35.00, 51.00, 61.85 / 10003272, Daniele Cunha da Silveira, 15.00, 37.00, 52.00, 82.67 / 10024140, Daniely Christian Amaral da Silva, 18.00, 47.00, 65.00, 88.36 / 10003858, Danubia Eberhardt Bertola, 16.00, 48.00, 64.00, 78.36 / 10019414, Darcio Jose Neves Domingues, 16.00, 37.00, 53.00, 56.19 / 10026493, Darliane Ferreira Cao Chaves, 17.00, 42.00, 59.00, 85.83 / 10021191, Davi da Silva Rangel, 17.00, 45.00, 62.00, 85.33 / 10005135, David Carlos Ovani do Nascimento, 19.00, 44.00, 63.00, 74.17 / 10003844, Dayana Angelica Felix dos Santos Goncalves, 18.00, 46.00, 64.00, 85.50 / 10010280, Debora Cristina da Silva Lima, 16.00, 41.00, 57.00, 81.50 / 10000437, Debora Goncalves Bueno, 20.00, 44.00, 64.00, 87.00 / 10003760, Deivis Vinicius de Souza Araujo, 18.00, 48.00, 66.00, 88.28 / 10003076, Demerson Souza de Oliveira, 17.00, 41.00, 58.00, 71.17 / 10016563, Denesson Afonso Fernandes, 17.00, 47.00, 64.00, 79.91 / 10011874, Denise Pereira da Silva Milani, 18.00, 49.00, 67.00, 89.67 / 10017211, Denise Pinheiro de Souza Reis, 19.00, 36.00, 55.00, 87.67 / 10025311, Derisvaldo Vieira da Silva, 17.00, 44.00, 61.00, 77.84 / 10002303, Diane Torres de Moura Carmo, 16.00, 37.00, 53.00, 78.42 / 10018208, Diego Jordao Gomes, 16.00, 43.00, 59.00, 81.72 / 10009332, Diego Oliveira de Vargas, 15.00, 39.00, 54.00, 77.33 / 10029075, Diego Rufino de Lima, 18.00, 37.00, 55.00, 56.86 / 10022185, Dierica Nunes da Silva, 18.00, 48.00, 66.00, 87.14 / 10015775, Dineuson da Silva Abreu, 16.00, 42.00, 58.00, 46.87 / 10014346, Diogo Araujo Costa, 19.00, 52.00, 71.00, 78.18 / 10015581, Diogo Henrique Volff dos Santos, 17.00, 47.00, 64.00, 91.58 / 10001187, Dionatan Dutra Bezerra, 15.00, 38.00, 53.00, 77.83 / 10013664, Dionatan Kerner Maass, 16.00, 45.00, 61.00, 76.83 / 10000375, Dominique Nicolay Ferreira, 16.00, 44.00, 60.00, 83.92 / 10019383, Douglas Barbosa de Souza, 16.00, 37.00, 53.00, 76.90 / 10015116, Douglas Brunner Mantolvani de Assis, 16.00, 39.00, 55.00, 88.93 / 10012060, Douglas Cley Carola dos Santos, 20.00, 45.00, 65.00, 83.85 / 10021537, Edi Carlos Cavalcante Bleichuwelh, 16.00, 35.00, 51.00, 68.93 / 10002887, Edmaicon Maciel da Silva, 15.00, 36.00, 51.00, 80.33 / 10020232, Ednilson Jose de Santana Junior, 15.00, 40.00, 55.00, 73.58 / 10009534, Edson Antunes de Paula, 16.00, 40.00, 56.00, 80.50 / 10006017, Edson da Silva Medeiros, 18.00, 41.00, 59.00, 66.07 / 10020651, Edson Geaniny Houklef da Luz, 17.00, 42.00, 59.00, 79.48 / 10010529, Eduardo Alves de Paula, 21.00, 46.00, 67.00, 90.71 / 10005769, Eduardo Augusto Ortiz Marinho, 15.00, 45.00, 60.00, 77.88 / 10013581, Eduardo Campos Alves, 15.00, 43.00, 58.00, 87.41 / 10015809, Eduardo Henrique Souza Nogueira, 16.00, 44.00, 60.00, 86.72 / 10018049, Eduardo Lima de Araujo, 17.00, 50.00, 67.00, 85.34 / 10005417, Efer Marques de Souza Guimaraes, 17.00, 36.00, 53.00, 73.33 / 10023230, Efraim Elyon Johnson, 16.00, 42.00, 58.00, 81.67 / 10024594, Eleaquim Soares de Moraes Junior, 15.00, 37.00, 52.00, 85.19 / 10007513, Elias de Paulo Santos, 19.00, 43.00, 62.00, 85.36 / 10011948, Eliasafe da Rocha Mariobo, 16.00, 35.00, 51.00, 52.15 / 10019381, Eliezio Helano Aquino Oliveira, 21.00, 35.00, 56.00, 78.70 / 10008256, Eliton de Souza Nery, 15.00, 50.00, 65.00, 84.67 / 10009475, Emerson Luis Coelho Soares, 15.00, 51.00, 66.00, 82.00 / 10002713, Emerson Siqueira Moro, 17.00, 43.00, 60.00, 87.04 / 10017290, Emillay Caminha Monteiro Sousa, 18.00, 40.00, 58.00, 89.67 / 10001563, Emille Toscano de Medeiros Coelho, 19.00, 39.00, 58.00, 87.24 / 10003886, Enzo Murilo Sato Rabaiolli, 18.00, 43.00, 61.00, 87.67 / 10001630, Erica Costa da Silva, 16.00, 38.00, 54.00, 79.63 / 10002045, Erica Leite de Oliveira, 17.00, 42.00, 59.00, 80.17 / 10020545, Erica Patricia Monteiro Lima, 15.00, 48.00, 63.00, 82.67 / 10011314, Evandro dos Santos Dias, 17.00, 43.00, 60.00, 80.77 / 10009479, Evelyn Martins Luciano Alves Silva, 16.00, 35.00, 51.00, 57.33 / 10019816, Fabiana Paula Schu Straub, 15.00, 40.00, 55.00, 80.77 / 10008846, Fabiano Martins da Silva, 16.00, 38.00, 54.00, 88.85 / 10007906, Fabio Junior Romao de Barros, 16.00, 48.00, 64.00, 61.00 / 10016402, Fabiola Palma Menacho, 18.00, 40.00, 58.00, 88.57 / 10006505, Fabricio Cardoso Inacio, 18.00, 53.00, 71.00, 88.79 / 10017974, Fabricio Franca Zacarias Silva, 15.00, 40.00, 55.00, 96.00 / 10002250, Fagner Alves de Lima, 17.00, 50.00, 67.00, 95.50 / 10026165, Felipe Andrade de Miranda, 17.00, 38.00, 55.00, 71.60 / 10002471, Felipe Brasil de Souza, 15.00, 43.00, 58.00, 76.67 / 10027059, Felipe Candido da Silva, 17.00, 47.00, 64.00, 83.21 / 10000038, Felipe Cardoso da Silva, 15.00, 38.00, 53.00, 60.45 / 10001551, Felipe Moura, 16.00, 41.00, 57.00, 86.98 / 10030221, Felipe Paulo de Souza, 16.00, 37.00, 53.00, 70.00 / 10029656, Felipe Souza Almeida, 15.00, 48.00, 63.00, 84.89 / 10012365, Felipe Vinicius Dias dos Santos, 15.00, 35.00, 50.00, 83.57 / 10005009, Fernando Cavali Schwamback, 17.00, 43.00, 60.00, 80.71 / 10027246, Fernando Cesar Cunha Aguiar, 15.00, 40.00, 55.00, 66.75 / 10019459, Fernando Ferreira Alves, 16.00, 44.00, 60.00, 70.69 / 10011988, Fernando Henrique Mendes de Souza, 15.00, 46.00, 61.00, 94.00 / 10016509, Fernando Hungaro Goncalves, 16.00, 41.00, 57.00, 93.80 / 10016980, Fernando Junior Nogueira Mendes, 17.00, 36.00, 53.00, 73.27 / 10017418, Fernando Pacheco dos Santos, 15.00, 45.00, 60.00, 76.17 / 10000408, Fernando Santos Pedraca, 17.00, 51.00, 68.00, 91.00 / 10023570, Floriano Belarmino da Silva, 15.00, 35.00, 50.00, 65.43 / 10002948, Francieli Bogorni Pena de Moraes, 15.00, 43.00, 58.00, 92.00 / 10012685, Francielle Greyce Nascimento Avila Xavier, 15.00, 46.00, 61.00, 83.50 / 10007624,

Francimar Matos da Silva, 15.00, 44.00, 59.00, 57.76 / 10003426, Francinei Pereira Neves, 16.00, 43.00, 59.00, 71.33 / 10009624, Francisca Vanessa Sampaio Ramos, 15.00, 39.00, 54.00, 77.83 / 10002125, Francisco Bezerra Gomes Neto, 18.00, 39.00, 57.00, 82.50 / 10017048, Francisco Leandro da Silva, 17.00, 50.00, 67.00, 41.37 / 10008915, Francisco Roberto Nogueira Filho, 16.00, 39.00, 55.00, 91.43 / 10025959, Francisco Wevelley da Silva Neri, 16.00, 38.00, 54.00, 63.15 / 10009935, Frederico Silva Zapelini, 22.00, 49.00, 71.00, 89.05 / 10003530, Gabriel do Carmo Lima, 17.00, 37.00, 54.00, 67.13 / 10007202, Gabriel Henrique Barroso Mereles, 18.00, 39.00, 57.00, 81.03 / 10015081, Gabriela dos Reis Oliveira, 20.00, 54.00, 74.00, 83.57 / 10007008, Gabriela Lindynalva Rodrigues Silva, 17.00, 41.00, 58.00, 84.07 / 10015281, Gabriely Silva Nascimento, 17.00, 40.00, 57.00, 96.43 / 10016702, Gabryel Menezes Pinheiro dos Santos, 17.00, 36.00, 53.00, 81.43 / 10027834, Geovane da Silva Patricio, 18.00, 40.00, 58.00, 90.09 / 10011824, Geovania Torres Ajala, 17.00, 37.00, 54.00, 78.42 / 10006684, Geovany Barreto Lucas, 15.00, 37.00, 52.00, 79.83 / 10016642, Gesse Barbosa de Oliveira, 16.00, 39.00, 55.00, 86.50 / 10019940, Giliarde Felisberto da Costa, 19.00, 48.00, 67.00, 82.17 / 10004494, Gilvair Costa de Andrade, 17.00, 44.00, 61.00, 82.41 / 10000367, Giovanni Oliveira Muniz, 16.00, 45.00, 61.00, 74.91 / 10013914, Gledson Alan Lavarda de Souza, 16.00, 37.00, 53.00, 60.08 / 10025209, Gleice Benicia Silva Araujo, 15.00, 37.00, 52.00, 76.35 / 10008593, Gleiciane Souza Pereira, 16.00, 35.00, 51.00, 66.59 / 10005401, Guilherme Borba Leite, 17.00, 45.00, 62.00, 84.29 / 10013944, Guilherme Costa Motta, 15.00, 47.00, 62.00, 93.50 / 10022015, Gunter Arndt Corteletti, 18.00, 46.00, 64.00, 74.65 / 10001667, Gustavo Gandhi de Santana Ribeiro, 17.00, 40.00, 57.00, 71.83 / 10022832, Gustavo Jose Candido de Almeida, 19.00, 39.00, 58.00, 70.17 / 10010765, Gustavo Neco da Silva, 16.00, 44.00, 60.00, 91.33 / 10010204, Gustavo Silva Marques, 15.00, 37.00, 52.00, 78.33 / 10013642, Gustavo Torres Moraes, 18.00, 40.00, 58.00, 61.72 / 10009680, Hallister Carpina Fernandes, 16.00, 46.00, 62.00, 82.83 / 10002098, Heberston Cristiano dos Santos Silva, 18.00, 47.00, 65.00, 82.17 / 10030238, Helanne Cristina Magalhaes Carvalho, 15.00, 44.00, 59.00, 90.33 / 10024173, Helber Ferreira Barbosa, 15.00, 40.00, 55.00, 65.36 / 10005121, Helen Pereira Gonzaga dos Reis, 15.00, 37.00, 52.00, 75.77 / 10022778, Helena Lopes Carvalho Barbosa, 15.00, 43.00, 58.00, 85.86 / 10019894, Helia Siqueira Menezes, 16.00, 40.00, 56.00, 85.71 / 10004165, Hendreck Leite de Aguiar, 15.00, 39.00, 54.00, 82.31 / 10021959, Henrique Albuquerque Moreira, 16.00, 47.00, 63.00, 46.17 / 10005917, Henrique Borges de Paiva, 18.00, 43.00, 61.00, 85.67 / 10023857, Henrique Campos Batista de Souza, 15.00, 43.00, 58.00, 85.00 / 10012303, Henrique Samarony Ramalho Gomes, 16.00, 35.00, 51.00, 82.84 / 10024994, Hiago da Cunha Silva, 15.00, 45.00, 60.00, 77.17 / 10002003, Higo Plillippi dos Santos Brizon, 16.00, 35.00, 51.00, 62.82 / 10018674, Higor Marcos Armi de Oliveira, 18.00, 40.00, 58.00, 89.17 / 10019445, Hiram Pasian Roberto, 16.00, 49.00, 65.00, 82.50 / 10029319, Huwerson Iata de Souza, 18.00, 45.00, 63.00, 51.31 / 10028560, Hygor Bruno de Souza Reis, 16.00, 38.00, 54.00, 83.42 / 10005905, Ian Felipe de Moraes Coutinho, 18.00, 47.00, 65.00, 85.83 / 10002677, Igor Luis de Alencar Miranda, 16.00, 46.00, 62.00, 87.67 / 10012626, Igor Vieira Correa, 16.00, 50.00, 66.00, 79.17 / 10019391, Indhira Araujo Devens, 15.00, 37.00, 52.00, 78.33 / 10015614, Ingrid Nicole Maciel Ferreira, 15.00, 36.00, 51.00, 88.06 / 10025150, Ingrid Thais de Oliveira, 18.00, 44.00, 62.00, 92.69 / 10021472, Ingridy Oliveira Rios, 15.00, 38.00, 53.00, 72.59 / 10013459, Iran Ferreira de Oliveira, 15.00, 40.00, 55.00, 58.60 / 10017978, Irisvaldo Lima Ritter, 18.00, 40.00, 58.00, 83.65 / 10020315, Isabella Mendes Silva de Amorim, 16.00, 39.00, 55.00, 84.04 / 10003395, Isadora Maria Santos da Silva, 23.00, 52.00, 75.00, 93.62 / 10020328, Ismael Alves Vieira, 18.00, 41.00, 59.00, 76.38 / 10011601, Ismael Davi Freitas Maia da Silveira, 16.00, 38.00, 54.00, 90.33 / 10001189, Israel Andre dos Santos, 16.00, 50.00, 66.00, 88.50 / 10005007, Italo Fabio Brandao Ampessan, 19.00, 38.00, 57.00, 88.17 / 10015164, Ivo da Silva Verao, 15.00, 46.00, 61.00, 84.00 / 10002660, Ivonete Beatriz Mayer, 16.00, 40.00, 56.00, 67.50 / 10014217, Jacqueline Ellen Elizio de Carvalho, 17.00, 49.00, 66.00, 92.04 / 10000330, Jader Galdino de Macedo, 18.00, 53.00, 71.00, 92.41 / 10007408, Jaiane Rabelo Morona, 15.00, 36.00, 51.00, 90.50 / 10002059, Jales Monteiro Fernandes, 16.00, 40.00, 56.00, 62.50 / 10001816, Jamerson Oliveira Silva, 15.00, 37.00, 52.00, 71.84 / 10001054, Janaina Gianne Araujo de Medeiros, 20.00, 49.00, 69.00, 91.83 / 10021859, Janaina Queiroz de Albuquerque, 21.00, 38.00, 59.00, 90.83 / 10006952, Janara Correia Barros, 17.00, 40.00, 57.00, 78.80 / 10018475, Jaqueline Peres Rosa, 17.00, 47.00, 64.00, 73.91 / 10005079, Jaqueline Priscila Longo de Jesus, 15.00, 41.00, 56.00, 86.67 / 10004352, Jaqueline Velloso Carvalho, 19.00, 39.00, 58.00, 48.25 / 10011758, Jean Augusto de Paula Vieira, 16.00, 39.00, 55.00, 0.00 / 10009257, Jeci Campos Vieira, 16.00, 40.00, 56.00, 77.33 / 10019343, Jefferson Feitosa de Almeida, 19.00, 47.00, 66.00, 82.09 / 10007765, Jefferson Gomes Cleres, 15.00, 46.00, 61.00, 74.64 / 10027395, Jefferson Rony da Silva Garcia, 17.00, 47.00, 64.00, 76.33 / 10010007, Jeffeson Luiz Carlos Gurgel, 17.00, 41.00, 58.00, 74.77 / 10017330, Jeliane Goncalves da Silva, 17.00, 38.00, 55.00, 77.80 / 10000696, Jerffeson Silva dos Santos, 15.00, 49.00, 64.00, 83.33 / 10008587, Jessica Kaygina da Silveira Seubert, 15.00, 41.00, 56.00, 81.50 / 10002380, Jessica Leite de Oliveira, 16.00, 38.00, 54.00, 79.50 / 10021348, Jessica Lorrane da Silva Moraes, 16.00, 39.00, 55.00, 89.50 / 10007612, Jessica Tairine Barbosa de Lima, 18.00, 53.00, 71.00, 86.92 / 10012590, Jessica Telis de Oliveira, 16.00, 48.00, 64.00, 91.55 / 10024201, Jhonatan Ortolone Etieni, 17.00, 43.00, 60.00, 87.14 / 10015693, Joana Dangeli Rosendo de Lima, 19.00, 38.00, 57.00, 90.67 / 10020709, Joao Alexis Neto, 16.00, 38.00, 54.00, 75.71 / 10024579, Joao Bezerra Facundo, 17.00, 36.00, 53.00, 67.50 / 10001796, Joao Carlos Ribeiro Batista Junior, 20.00, 42.00, 62.00, 73.39 / 10016831, Joao Emannuel Ferreira Santos, 15.00, 39.00, 54.00, 85.00 / 10006147, Joao Paulo da Silva Martins, 16.00, 36.00, 52.00, 76.98 / 10016052, Joao Victor Castro Guimaraes, 21.00, 52.00, 73.00, 91.00 / 10019006, Joel Diaz dos Santos, 17.00, 40.00, 57.00, 73.33 / 10013023, Joel Soares Oliveira, 18.00, 47.00, 65.00, 58.95 / 10001274, Joelma Orleia de Souza, 15.00, 45.00, 60.00, 85.71 / 10026032, John Pereira dos Santos, 19.00, 53.00, 72.00,

78.42 / 10001988, Joice Luise Teles de Oliveira, 15.00, 42.00, 57.00, 81.57 / 10005684, Joilson da Silva, 19.00, 56.00, 75.00, 89.67 / 10003577, Joiselita de Almeida Fazio, 16.00, 38.00, 54.00, 68.57 / 10028164, Jonas de Oliveira Silva, 16.00, 45.00, 61.00, 79.22 / 10000517, Jonne Dutra Tavares Junior, 18.00, 44.00, 62.00, 79.89 / 10007636, Jorge Luis Alves dos Santos, 15.00, 47.00, 62.00, 63.21 / 10007665, Jorge Luiz de Carvalho Junior, 18.00, 40.00, 58.00, 78.65 / 10011115, Jose Jorge Pereira, 18.00, 49.00, 67.00, 64.31 / 10024467, Jose Wilton Cavalcante de Sousa, 15.00, 44.00, 59.00, 98.00 / 10009238, Josias Maximo, 17.00, 44.00, 61.00, 75.50 / 10004209, Josiclei Mendes Vieira, 15.00, 46.00, 61.00, 88.17 / 10025619, Juan Pablo Teixeira Costa, 15.00, 44.00, 59.00, 92.00 / 10011220, Jucilene Sales Pinheiro, 16.00, 42.00, 58.00, 76.07 / 10017825, Juliana Cristina da Silva Lopes, 18.00, 42.00, 60.00, 85.17 / 10016907, Juliana Lima, 17.00, 50.00, 67.00, 94.00 / 10016864, Juliana Machado de Souza, 17.00, 36.00, 53.00, 45.38 / 10009355, Juliana Marques Alves, 17.00, 39.00, 56.00, 91.17 / 10007192, Julio Cezar Brito Rendeiro, 15.00, 44.00, 59.00, 73.70 / 10003881, Kaique Ferreira Carvalho, 15.00, 36.00, 51.00, 81.67 / 10027256, Karina Pereira Santos, 17.00, 37.00, 54.00, 84.54 / 10001072, Karla Cristina Carvalho da Silva, 15.00, 38.00, 53.00, 74.90 / 10017929, Karla Regina Alves da Costa, 17.00, 43.00, 60.00, 78.61 / 10015839, Katryel Moraes dos Santos, 16.00, 38.00, 54.00, 75.58 / 10026097, Kazunari Nakashima Junior, 15.00, 42.00, 57.00, 66.38 / 10001089, Keizon Patricio de Medeiros Freitas, 18.00, 42.00, 60.00, 83.89 / 10013180, Keliane da Silva Oliveira, 17.00, 41.00, 58.00, 89.07 / 10002876, Kelvin Nascimento Garcia, 20.00, 47.00, 67.00, 98.00 / 10026591, Kendrick Martins de Menezes, 15.00, 41.00, 56.00, 0.00 / 10003598, Kesia de Oliveira Vieira, 17.00, 43.00, 60.00, 81.85 / 10012986, Kesia Domingos Pereira, 18.00, 46.00, 64.00, 82.67 / 10005590, Ketelyn Barros da Costa, 16.00, 36.00, 52.00, 72.59 / 10009151, Kethlee Araujo Mota, 16.00, 36.00, 52.00, 69.83 / 10001440, Keven Kaltty de Torres, 17.00, 45.00, 62.00, 92.41 / 10024449, Kevin Cristhian Peixoto Amaral, 15.00, 35.00, 50.00, 64.09 / 10007440, Klebson Moura Rodrigues, 16.00, 45.00, 61.00, 84.62 / 10016913, Lais Carolina Molitor, 21.00, 40.00, 61.00, 90.83 / 10006767, Lara Nicole Figueiredo Lopes, 15.00, 40.00, 55.00, 91.07 / 10011375, Larissa Castro de Freitas, 17.00, 35.00, 52.00, 80.00 / 10020520, Larisse dos Reis Melo, 15.00, 44.00, 59.00, 76.50 / 10016065, Leanderson Barbosa da Silva, 16.00, 41.00, 57.00, 84.50 / 10021342, Leandro Cardoso Teixeira, 20.00, 38.00, 58.00, 60.17 / 10007371, Leandro Goncalves Cordeiro, 16.00, 53.00, 69.00, 81.17 / 10007415, Leandro Luiz Santana de Lima, 16.00, 49.00, 65.00, 91.67 / 10007826, Leandro Neves da Silva, 21.00, 45.00, 66.00, 75.45 / 10021032, Leidiane Gisele Moreira de Lima, 16.00, 35.00, 51.00, 72.50 / 10006068, Leiriane Menegatti Bispo Mota, 15.00, 45.00, 60.00, 76.40 / 10011348, Leonardo Alves Cardoso, 15.00, 35.00, 50.00, 59.64 / 10006916, Leonardo Carreiro de Lima, 16.00, 35.00, 51.00, 66.75 / 10020624, Leonardo dos Reis Melo, 16.00, 46.00, 62.00, 96.00 / 10010522, Leticia do Nascimento Climaco, 16.00, 50.00, 66.00, 82.93 / 10023333, Leticia Silva Bandeira, 20.00, 46.00, 66.00, 76.07 / 10000541, Leticia Torres Graciano da Silva, 17.00, 48.00, 65.00, 96.67 / 10006050, Licia Cristine Nascimento Marques, 21.00, 53.00, 74.00, 88.46 / 10000396, Lilian Goncalves Oliveira, 16.00, 45.00, 61.00, 75.71 / 10023463, Lilian Maletzki de Toledo, 17.00, 35.00, 52.00, 83.89 / 10002212, Lincoln Pereira Martins, 16.00, 48.00, 64.00, 86.73 / 10001424, Lindon Johnson Costa Brito, 15.00, 49.00, 64.00, 73.46 / 10020040, Lis Nathiely Almeida, 15.00, 40.00, 55.00, 76.00 / 10004631, Lorival Dionatan do Prado Soares, 19.00, 53.00, 72.00, 82.58 / 10017177, Lourenco Fernandes Costa Junior, 17.00, 47.00, 64.00, 82.00 / 10014274, Luan John Negreiros Fernandes, 15.00, 46.00, 61.00, 77.31 / 10000446, Lucas Araujo Santin, 16.00, 36.00, 52.00, 81.20 / 10005757, Lucas Biancardini Cardoso, 20.00, 49.00, 69.00, 89.58 / 10011589, Lucas Gomes Rodrigues, 23.00, 47.00, 70.00, 81.43 / 10013908, Lucas Messias Viga, 15.00, 39.00, 54.00, 61.55 / 10022693, Lucas Oliveira de Mattos, 16.00, 40.00, 56.00, 87.12 / 10021550, Lucas Rodrigues de Oliveira Albano, 18.00, 37.00, 55.00, 93.79 / 10005049, Lucas Sartori Zandonadi, 16.00, 48.00, 64.00, 65.25 / 10004967, Lucia Priscila Nogueira de Lima, 15.00, 37.00, 52.00, 68.16 / 10002068, Luciane Souza dos Santos, 17.00, 44.00, 61.00, 87.67 / 10007264, Luciane Vidal de Moura e Silva, 19.00, 41.00, 60.00, 51.85 / 10026784, Luciano Graciliano Maia, 16.00, 44.00, 60.00, 79.33 / 10015139, Luciano Lucas Correa Paiva, 15.00, 42.00, 57.00, 72.17 / 10007978, Lucineia dos Santos Arminio, 17.00, 39.00, 56.00, 79.22 / 10022227, Luis Fernando Lindoso Fonseca, 18.00, 39.00, 57.00, 30.50 / 10013206, Luisa Nantes Oliveira Vieira, 16.00, 42.00, 58.00, 78.00 / 10021545, Luiz Carlos da Rocha de Oliveira, 16.00, 39.00, 55.00, 52.46 / 10008395, Luiz Carlos da Rocha Junior, 16.00, 45.00, 61.00, 49.91 / 10009312, Macson de Moura Diogenes, 15.00, 40.00, 55.00, 82.54 / 10016310, Madson Oliveira Cordeiro, 17.00, 36.00, 53.00, 39.25 / 10022063, Mahara Macedo de Souza, 15.00, 38.00, 53.00, 77.17 / 10002240, Maicon David Matos Bruch, 18.00, 43.00, 61.00, 82.83 / 10002493, Manoel Rosa de Oliveira Neto, 15.00, 39.00, 54.00, 66.92 / 10009549, Marcel Guimaraes, 17.00, 42.00, 59.00, 76.00 / 10003468, Marcele de Freitas Lopes, 15.00, 47.00, 62.00, 88.67 / 10007586, Marcelo Campos de Nunes, 18.00, 45.00, 63.00, 90.83 / 10015016, Marcelo dos Santos Carneiro, 17.00, 41.00, 58.00, 89.17 / 10000239, Marcelo Fernandes de Souza, 15.00, 48.00, 63.00, 68.83 / 10003723, Marcelo Moreno Pereira, 20.00, 44.00, 64.00, 48.08 / 10016920, Marcelo Pimentel de Souza Lima, 20.00, 43.00, 63.00, 84.25 / 10001841, Marcelo Rodrigues Fagundes, 15.00, 43.00, 58.00, 34.00 / 10012210, Marcia Nery Pinheiro, 18.00, 35.00, 53.00, 84.67 / 10012538, Marcio Albres de Oliveira, 16.00, 44.00, 60.00, 58.67 / 10003543, Marcos Gomes Martins, 16.00, 49.00, 65.00, 83.80 / 10010565, Marcos Junior Faccin, 18.00, 36.00, 54.00, 79.04 / 10025701, Marcos Junior Silva e Silva, 16.00, 41.00, 57.00, 75.67 / 10008890, Marcos Leandro Alves Nunes, 16.00, 36.00, 52.00, 89.83 / 10028556, Marcos Mateus de Oliveira Lopes, 17.00, 35.00, 52.00, 87.14 / 10019190, Marcos Paulo da Costa Muniz, 17.00, 39.00, 56.00, 85.36 / 10022010, Marcos Vidal do Nascimento, 19.00, 42.00, 61.00, 72.92 / 10027302, Marcos Vinicius Carvalho Raposo, 15.00, 39.00, 54.00, 84.81 / 10030183, Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rit, 16.00, 36.00, 52.00, 88.79 / 10006190, Maria Mayara Sousa Ximenes, 16.00, 43.00, 59.00, 86.00 / 10012552, Mariana Cociuffo Villela,

15.00, 39.00, 54.00, 89.89 / 10022079, Marília Bezerra Gomes de Araujo, 15.00, 35.00, 50.00, 90.30 / 10020649, Marluce Reis de Oliveira, 16.00, 35.00, 51.00, 70.67 / 10000538, Marluce Goes de Jesus, 15.00, 37.00, 52.00, 66.73 / 10007561, Marta Regina da Silva Talhari, 15.00, 38.00, 53.00, 83.33 / 10013059, Mateus Henrique da Silva, 15.00, 35.00, 50.00, 90.58 / 10002669, Mateus Marques dos Reis, 19.00, 45.00, 64.00, 83.97 / 10000480, Mateus Miranda Will, 18.00, 35.00, 53.00, 67.86 / 10000649, Mateus Pereira Bentes, 16.00, 41.00, 57.00, 80.67 / 10005971, Mateus Sousa Lima, 15.00, 47.00, 62.00, 87.83 / 10009533, Matheus Almeida Matias, 15.00, 42.00, 57.00, 75.71 / 10012885, Matheus Maia de Queiroz, 19.00, 51.00, 70.00, 74.50 / 10023297, Matheus Mota da Silva, 19.00, 45.00, 64.00, 84.05 / 10022940, Matheus Vinicius da Costa Melo, 16.00, 48.00, 64.00, 81.29 / 10012911, Maurilio Andrey dos Santos Fonseca, 15.00, 47.00, 62.00, 75.17 / 10010285, Maurilio Ferreira de Assis, 21.00, 39.00, 60.00, 71.42 / 10010711, Max Rogers Batista da Silva, 17.00, 36.00, 53.00, 89.88 / 10014051, Mayara Cristina Tavares Mortais, 15.00, 35.00, 50.00, 75.40 / 10017426, Mayara Mendonca Santos, 15.00, 38.00, 53.00, 76.47 / 10009295, Maycon Cristian Donadia, 15.00, 37.00, 52.00, 25.92 / 10009448, Maycon dos Santos Lima, 15.00, 40.00, 55.00, 56.43 / 10020736, Maycon Douglas Machado, 17.00, 45.00, 62.00, 91.00 / 10007760, Mayra Gomes dos Reis, 18.00, 50.00, 68.00, 81.43 / 10022993, Mayra Kerolly Sales Monteiro, 19.00, 39.00, 58.00, 73.80 / 10015399, Mayza Galvao Santos, 17.00, 37.00, 54.00, 69.60 / 10025853, Meiry Yumi Ueda, 15.00, 36.00, 51.00, 64.42 / 10008039, Michele Ferreira Bessa, 20.00, 50.00, 70.00, 98.00 / 10029438, Michele Pereira da Silva, 17.00, 43.00, 60.00, 94.83 / 10021249, Micheli Patricia Loureiro da Silva, 16.00, 43.00, 59.00, 81.67 / 10001685, Milena Moreira Curvelo, 16.00, 42.00, 58.00, 87.67 / 10003969, Mirian de Lima Bezerra, 15.00, 40.00, 55.00, 86.29 / 10019360, Mislaine Messias de Mello, 18.00, 36.00, 54.00, 76.83 / 10001096, Monique Rejane Freitas, 15.00, 43.00, 58.00, 92.04 / 10026459, Nadiane da Costa Laia, 15.00, 43.00, 58.00, 83.06 / 10010131, Naomi Carolini Mello Gomes, 17.00, 37.00, 54.00, 75.58 / 10002705, Necir Martins Gomes Neta, 16.00, 49.00, 65.00, 81.33 / 10022929, Nelton da Silva Lopes, 17.00, 37.00, 54.00, 67.67 / 10011269, Nicleiber Vieira Lora, 16.00, 37.00, 53.00, 72.13 / 10004519, Noe Brito dos Santos, 15.00, 38.00, 53.00, 77.17 / 10021390, Pablo Gerhardt Oliveira, 18.00, 48.00, 66.00, 67.76 / 10017993, Paloma Tupan Arruda, 18.00, 38.00, 56.00, 61.20 / 10016257, Pamela Bianqui, 19.00, 42.00, 61.00, 91.12 / 10006403, Pamela Mayara da Silva Biesek, 15.00, 41.00, 56.00, 89.64 / 10021652, Pamela Santiago Leitao, 17.00, 38.00, 55.00, 84.81 / 10015802, Pamela Tonan Nogueira, 16.00, 40.00, 56.00, 80.36 / 10018179, Patricia da Silva Lima, 18.00, 41.00, 59.00, 71.83 / 10009608, Patricia Silva Cavalcante, 21.00, 36.00, 57.00, 74.23 / 10017903, Paula Freire Brambila, 18.00, 50.00, 68.00, 89.17 / 10004013, Paulo Gabriel Ferreira Lindner, 17.00, 48.00, 65.00, 86.83 / 10016760, Paulo Henrique Biscoli da Rocha, 16.00, 40.00, 56.00, 71.75 / 10020424, Paulo Matheus de Oliveira Silva, 19.00, 40.00, 59.00, 88.68 / 10004364, Paulo Melo Suarez, 15.00, 45.00, 60.00, 96.00 / 10018248, Paulo Vinicius Franchin, 20.00, 38.00, 58.00, 78.50 / 10027878, Paulo Vitor Menezes Barros, 16.00, 46.00, 62.00, 85.83 / 10005465, Pedro Bruno de Sa Cruz, 16.00, 44.00, 60.00, 71.92 / 10015390, Pedro Eduardo dos Santos Brandelero, 15.00, 47.00, 62.00, 82.14 / 10021952, Pedro Lucas de Lima Andrade, 18.00, 40.00, 58.00, 85.36 / 10001794, Pedro Onofre Marques de Oliveira, 16.00, 45.00, 61.00, 0.00 / 10000691, Priscila Goncalves Rossini Tauckert, 16.00, 43.00, 59.00, 83.93 / 10020589, Priscila Guedes Nogueira, 15.00, 42.00, 57.00, 72.59 / 10023383, Priscilla Dourado de Aguiar, 15.00, 35.00, 50.00, 80.83 / 10014887, Radiane Pereira Miranda, 17.00, 39.00, 56.00, 83.83 / 10017969, Rafael Bohrer Gomes, 16.00, 39.00, 55.00, 89.85 / 10002903, Rafael Garcia Bueno, 16.00, 43.00, 59.00, 73.42 / 10001227, Rafael Luz de Albuquerque, 16.00, 46.00, 62.00, 85.50 / 10008245, Rafael Magalhaes da Silva Timoteo, 15.00, 41.00, 56.00, 67.82 / 10002724, Rafael Moura de Freitas, 18.00, 45.00, 63.00, 77.00 / 10026736, Rafael Osowski Skierzinski, 16.00, 36.00, 52.00, 75.40 / 10025776, Rafael Rocha Nunes, 18.00, 40.00, 58.00, 71.48 / 10010734, Rafaela Costa Nascimento, 16.00, 47.00, 63.00, 80.33 / 10020976, Rafaela Gomes Freire, 16.00, 37.00, 53.00, 77.67 / 10011444, Raiare Barbosa da Silva, 19.00, 46.00, 65.00, 63.86 / 10000294, Raimundo Santos Paiva, 18.00, 42.00, 60.00, 88.22 / 10004454, Raisal Mendonca Colares, 16.00, 42.00, 58.00, 84.67 / 10017209, Ramon Costa Brilhante de Matos, 18.00, 52.00, 70.00, 92.67 / 10000582, Raphael Souza e Silva, 15.00, 37.00, 52.00, 84.64 / 10018710, Raquel Rodrigues Paiva, 15.00, 46.00, 61.00, 76.91 / 10004468, Rawana Mendonca Colares, 18.00, 50.00, 68.00, 92.83 / 10012043, Rayan Jones Malta de Mendonca, 20.00, 37.00, 57.00, 77.13 / 10014975, Rayana Talita Batista Mendes, 19.00, 49.00, 68.00, 80.71 / 10026327, Rebeca Vieira Albuquerque, 16.00, 52.00, 68.00, 81.57 / 10011905, Regiane Nogueira Lima, 17.00, 50.00, 67.00, 77.67 / 10001235, Reginaldo da Silva Araujo, 19.00, 46.00, 65.00, 95.33 / 10014304, Reinaldo Maia da Silva, 16.00, 35.00, 51.00, 81.03 / 10002416, Renan de Almeida Medici, 17.00, 48.00, 65.00, 91.29 / 10005200, Renan Victor da Costa Silva, 15.00, 46.00, 61.00, 89.17 / 10006879, Renata Araujo Cacau, 15.00, 47.00, 62.00, 84.02 / 10013161, Renata de Paula Afonso, 16.00, 40.00, 56.00, 77.59 / 10009734, Renato Reis Almeida, 15.00, 36.00, 51.00, 43.72 / 10006129, Renato Silva Martins, 15.00, 45.00, 60.00, 83.17 / 10000853, Renei Jose de Araujo, 17.00, 41.00, 58.00, 78.17 / 10030050, Ricardo Dutra Castro, 15.00, 37.00, 52.00, 80.83 / 10009518, Ricardo Posso Ferreira, 16.00, 43.00, 59.00, 79.40 / 10009563, Richard da Silva Pereira Calazans, 19.00, 41.00, 60.00, 85.83 / 10004324, Rilton Prote Virtuoso, 15.00, 37.00, 52.00, 77.67 / 10026747, Risley Fernandes Markoviscz, 15.00, 35.00, 50.00, 71.25 / 10019513, Roberta Taline Kuwano Baylao, 15.00, 47.00, 62.00, 96.17 / 10013200, Robson de Barros Ferreira, 16.00, 47.00, 63.00, 66.55 / 10004755, Rodrigo Avelino dos Santos, 20.00, 43.00, 63.00, 80.34 / 10010580, Rodrigo Barreto Collins, 15.00, 43.00, 58.00, 63.39 / 10016231, Rodrigo da Silva Brito, 19.00, 48.00, 67.00, 90.00 / 10020985, Rodrigo dos Santos Silva, 15.00, 41.00, 56.00, 84.25 / 10003124, Rodrigo Pirkel, 16.00, 49.00, 65.00, 88.18 / 10026530, Roger Romulo Ferreira da Motta, 17.00, 38.00, 55.00, 82.41 / 10002740, Rogerio Dal Cortivo de Souza, 15.00, 37.00, 52.00, 70.33 / 10008427, Rogerio Oliveira de Santana, 15.00, 40.00, 55.00, 64.96 / 10016963,

Rogério Torres Soares, 16.00, 39.00, 55.00, 83.33 / 10009358, Ronaldo da Fonte Faria, 19.00, 39.00, 58.00, 65.50 / 10001136, Ronaldo Soares Barbosa, 17.00, 45.00, 62.00, 82.83 / 10005734, Rone Rouxinol de Souza, 17.00, 47.00, 64.00, 75.34 / 10008137, Roni Fidelis, 16.00, 35.00, 51.00, 83.50 / 10009536, Ronierison Felipe dos Santos Souza, 15.00, 37.00, 52.00, 64.17 / 10005633, Rosa Luxemburgo Albuquerque Gomes, 15.00, 35.00, 50.00, 82.33 / 10010918, Rosângela Evangelista da Silva Malaquias, 16.00, 43.00, 59.00, 79.67 / 10021196, Rosilene Bueno dos Santos, 15.00, 43.00, 58.00, 88.17 / 10011550, Rozângela Estevo dos Santos, 17.00, 37.00, 54.00, 90.67 / 10003678, Rozelaine Alves de Souza Alencar, 18.00, 46.00, 64.00, 65.92 / 10001184, Sabrina Bianca Mota Lima, 15.00, 36.00, 51.00, 72.33 / 10027498, Samantha de Moraes Moreira, 15.00, 36.00, 51.00, 85.92 / 10009882, Samuel Nunes da Silva, 15.00, 36.00, 51.00, 63.86 / 10003630, Sandro Macario de Souza Santos, 15.00, 47.00, 62.00, 87.50 / 10006981, Sarah Goncalves Jarude, 15.00, 42.00, 57.00, 62.25 / 10029644, Saulo Henrique Mendonca Correia, 15.00, 36.00, 51.00, 72.31 / 10017437, Savio Rodrigues de Alencar, 19.00, 48.00, 67.00, 84.67 / 10000456, Selma Machado de Melo, 15.00, 39.00, 54.00, 68.28 / 10013517, Sergio Cristiano Correa, 15.00, 36.00, 51.00, 67.33 / 10001600, Sidnei Mazito da Mota, 16.00, 53.00, 69.00, 90.83 / 10027936, Silmara de Jesus Santos, 15.00, 37.00, 52.00, 73.21 / 10019372, Silmara Fernanda dos Santos Nepomuceno, 18.00, 40.00, 58.00, 82.73 / 10008139, Simony Hechenberger, 18.00, 39.00, 57.00, 75.33 / 10001640, Sthefano Rodrigues Mota, 18.00, 43.00, 61.00, 82.75 / 10000035, Sumaia Rocha Rios, 15.00, 46.00, 61.00, 89.63 / 10021767, Tafnes Tavares Fernandes, 17.00, 40.00, 57.00, 79.00 / 10012955, Taiane Rodrigues Simplício, 16.00, 37.00, 53.00, 78.17 / 10008033, Taisi Fernanda Moreira Braga Fernandes, 15.00, 37.00, 52.00, 38.42 / 10012010, Talisson Morais Pereira, 16.00, 41.00, 57.00, 87.83 / 10027696, Talita Maia Gaion, 20.00, 39.00, 59.00, 82.14 / 10009122, Tallita Fernandes Navarro, 16.00, 44.00, 60.00, 78.79 / 10003549, Tamires de Azevedo Miranda Pimentel, 17.00, 39.00, 56.00, 95.50 / 10010953, Tatiane Boza Ferreira, 18.00, 53.00, 71.00, 80.09 / 10023016, Tatidiele Cardoso Nascimento, 16.00, 37.00, 53.00, 79.85 / 10023721, Thaila Fonseca Discher Manthay, 16.00, 40.00, 56.00, 73.33 / 10000137, Thais Nicacio de Moura, 15.00, 52.00, 67.00, 81.08 / 10000430, Thalita da Silva Souza Vitor, 16.00, 47.00, 63.00, 88.97 / 10018945, Thalita Roberta de Santana, 15.00, 36.00, 51.00, 80.00 / 10015541, Thayany Sharon Tenorio Fernandes, 15.00, 38.00, 53.00, 79.33 / 10002181, Thiago Brito da Silva, 18.00, 52.00, 70.00, 90.83 / 10018579, Thiago Cardoso Ribas, 15.00, 41.00, 56.00, 91.98 / 10004449, Thiago Carnoski Coeli de Aguiar, 16.00, 45.00, 61.00, 84.67 / 10003706, Thiago Henrique Albuquerque da Silva, 15.00, 41.00, 56.00, 95.43 / 10016457, Thiago Jacqson Ramos, 20.00, 42.00, 62.00, 77.75 / 10024547, Thiago Lima Martins, 15.00, 35.00, 50.00, 84.33 / 10022458, Thiago Torres Soares, 16.00, 45.00, 61.00, 83.36 / 10017643, Thiago Yuri Borcat Luiz dos Santos, 16.00, 43.00, 59.00, 88.79 / 10017143, Tiago Prado Gomes, 19.00, 45.00, 64.00, 76.67 / 10025029, Tiago Santos dos Santos, 15.00, 37.00, 52.00, 83.83 / 10013256, Uilson Lourenco Firmo de Oliveira, 15.00, 36.00, 51.00, 76.39 / 10001951, Ulisses Martins Freitas, 19.00, 38.00, 57.00, 81.79 / 10003364, Vagner Borges de Sa, 19.00, 38.00, 57.00, 74.17 / 10009156, Vagner Daniel Pinto, 18.00, 43.00, 61.00, 73.42 / 10019999, Vanderson Oliveira dos Santos, 17.00, 35.00, 52.00, 59.83 / 10010925, Vanessa de Souza Leitao, 16.00, 37.00, 53.00, 80.58 / 10008839, Vanessa Lauretti Link, 15.00, 43.00, 58.00, 86.55 / 10022431, Vanessa Medeiros Querubim, 15.00, 37.00, 52.00, 82.86 / 10003436, Victo Hugo Guedes Cabral, 15.00, 37.00, 52.00, 89.33 / 10015109, Victor da Silva Lopes, 15.00, 36.00, 51.00, 71.17 / 10001025, Victor Hugo Andrade Barroso, 15.00, 43.00, 58.00, 83.17 / 10009444, Victor Villar Cunha, 16.00, 49.00, 65.00, 93.50 / 10006715, Vitor Eduardo Souza Magalhaes, 17.00, 39.00, 56.00, 86.39 / 10000093, Vitoria Guedes Soliz, 15.00, 35.00, 50.00, 75.96 / 10025961, Wagner Santana Reis, 15.00, 44.00, 59.00, 87.33 / 10023991, Wallas Rodrigues Farias, 17.00, 41.00, 58.00, 90.86 / 10022008, Wanderley Jose de Oliveira Junior, 15.00, 40.00, 55.00, 90.17 / 10025843, Wanderson Henrique Lavareda de Oliveira, 17.00, 37.00, 54.00, 80.17 / 10018906, Wendel Furtado Atilio, 17.00, 38.00, 55.00, 69.83 / 10000256, Willian da Silva Fernandes, 17.00, 52.00, 69.00, 94.31 / 10015943, Willian Hugo do Carmo Braga, 15.00, 46.00, 61.00, 93.50 / 10019521, Willian Junior Felito, 20.00, 45.00, 65.00, 88.33 / 10003876, Willian Soares Sousa, 20.00, 41.00, 61.00, 55.62 / 10002021, Yan Rafael Souza da Silva, 19.00, 48.00, 67.00, 82.17 / 10000458, Yuri Felipe Alves de Souza, 16.00, 50.00, 66.00, 87.42.

**1.1.1.1** Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos **candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ ), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos ( $P_2$ ), nota final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva ( $P_3$ ).

10014147, Agerdan Figueredo Teles, 18.00, 44.00, 62.00, 58.57 / 10013715, Alessandro Santos Biavati, 19.00, 37.00, 56.00, 81.80 / 10016847, Andrecio Braga Soares, 17.00, 40.00, 57.00, 85.17 / 10008829, Claudio Felix Goncalves, 19.00, 43.00, 62.00, 76.38 / 10008587, Jessica Kaygina da Silveira Seubert, 15.00, 41.00, 56.00, 81.50 / 10016913, Lais Carolina Molitor, 21.00, 40.00, 61.00, 90.83 / 10001600, Sidnei Mazito da Mota, 16.00, 53.00, 69.00, 90.83 / 10019999, Vanderson Oliveira dos Santos, 17.00, 35.00, 52.00, 59.83.

#### **1.1.2 CARGO 2: DATILOSCOPISTA POLICIAL**

10027185, Acsa Otto Luxinger, 19.00, 35.00, 54.00, 96.67 / 10015122, Adriana Farias de Lima, 18.00, 39.00, 57.00, 87.86 / 10008244, Aedjota Matos de Jesus, 22.00, 35.00, 57.00, 89.67 / 10022003, Aline Neves Barilli, 21.00, 37.00, 58.00, 91.00 / 10012756, Allam Claudio Ribeiro da Silva, 19.00, 36.00, 55.00, 86.11 / 10017502, Amanda Machado Amorim, 23.00, 41.00, 64.00, 96.00 / 10011169, Ana Paula de Sousa Garcia, 19.00, 36.00, 55.00, 93.00 / 10004173, Andre Luiz de Oliveira Barros, 19.00, 35.00, 54.00, 90.00 / 10010017, Andressa Coelho Piassarolo, 17.00, 35.00, 52.00, 87.12 / 10001618, Angela da Silva



Frota, 19.00, 35.00, 54.00, 70.17 / 10004801, Antonio Marcos Gregorio de Castro, 16.00, 35.00, 51.00, 80.83 / 10011563, Barbara Camille Barrozo do Carmo, 20.00, 39.00, 59.00, 88.67 / 10005065, Brenna da Costa Silva, 18.00, 38.00, 56.00, 83.24 / 10014893, Bruna Camila Rodrigues de Oliveira, 18.00, 38.00, 56.00, 83.47 / 10027662, Camildion Hayles Fagundes, 19.00, 37.00, 56.00, 76.94 / 10005825, Cleisson da Silva Pilatti, 19.00, 37.00, 56.00, 85.92 / 10008944, Daniel Moreira Leite Ferreira, 18.00, 37.00, 55.00, 83.58 / 10028399, Danilo Pinheiro de Souza Reis, 22.00, 43.00, 65.00, 93.42 / 10011378, Debora Elisa Silva Melo, 19.00, 39.00, 58.00, 92.83 / 10007262, Elisa Sousa Rodrigues, 21.00, 35.00, 56.00, 81.00 / 10030248, Fabiana Pinho Santos, 18.00, 37.00, 55.00, 75.46 / 10016396, Fabiola Palma Menacho, 24.00, 45.00, 69.00, 89.40 / 10011401, Fernanda Torres, 21.00, 35.00, 56.00, 89.54 / 10000513, Fernando Santos Pedraca, 24.00, 38.00, 62.00, 87.67 / 10000394, Giovanni Oliveira Muniz, 18.00, 39.00, 57.00, 89.30 / 10010761, Gustavo Neco da Silva, 24.00, 39.00, 63.00, 82.82 / 10002664, Higor Nobre dos Santos, 18.00, 36.00, 54.00, 75.13 / 10011676, Hilquias Alexandre Silva, 21.00, 35.00, 56.00, 88.50 / 10021850, Janaina Queiroz de Albuquerque, 17.00, 35.00, 52.00, 92.93 / 10005130, Jaqueline Roberta Ortega Dias, 17.00, 37.00, 54.00, 84.42 / 10012778, Jessica Maria Frocel Holanda Sales, 19.00, 38.00, 57.00, 90.86 / 10014296, Juscelia Goncalves de Souza, 19.00, 35.00, 54.00, 86.29 / 10021690, Keliane da Silva Oliveira, 17.00, 39.00, 56.00, 89.63 / 10002309, Keven Kaltty de Torres, 22.00, 35.00, 57.00, 84.25 / 10017402, Laura Monica Braga Ribeiro, 23.00, 37.00, 60.00, 88.17 / 10003732, Marcelo Moreno Pereira, 21.00, 43.00, 64.00, 78.24 / 10003547, Marcos Gomes Martins, 26.00, 47.00, 73.00, 88.04 / 10019448, Mariana Fraga Ferreira, 22.00, 36.00, 58.00, 91.92 / 10027085, Marlon Strege Boesing, 21.00, 39.00, 60.00, 93.33 / 10008057, Michele Ferreira Bessa, 25.00, 39.00, 64.00, 92.08 / 10001695, Milena Moreira Curvelo, 20.00, 42.00, 62.00, 89.75 / 10012512, Noe Brito dos Santos, 18.00, 35.00, 53.00, 78.19 / 10013004, Otton Mulle Silva, 19.00, 40.00, 59.00, 92.50 / 10016769, Paulo Henrique Biscoli da Rocha, 21.00, 37.00, 58.00, 87.11 / 10015392, Pedro Eduardo dos Santos Brandelero, 16.00, 37.00, 53.00, 79.77 / 10008785, Priscila Fonseca Bento, 16.00, 35.00, 51.00, 83.31 / 10007929, Rafael Jose de Freitas Silva, 17.00, 41.00, 58.00, 82.58 / 10025205, Rafaela Costa Nascimento, 18.00, 38.00, 56.00, 72.83 / 10017261, Raine de Castro Santiago, 19.00, 35.00, 54.00, 90.86 / 10002537, Rhaisa Lima Nunes, 20.00, 44.00, 64.00, 93.34 / 10027056, Sergio Carlos dos Santos Junior, 21.00, 46.00, 67.00, 94.42 / 10003251, Shirley Rodrigues Ramos, 18.00, 36.00, 54.00, 80.83 / 10015922, Teofilo Barreiro de Souza, 21.00, 37.00, 58.00, 80.66 / 10005789, Wenison Marrone Souza Farias, 22.00, 39.00, 61.00, 77.70 / 10010614, Windston Pereira de Oliveira, 17.00, 40.00, 57.00, 84.17 / 10000568, Yuri Felipe Alves de Souza, 20.00, 39.00, 59.00, 90.25.

#### **1.1.4 CARGO 4: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL**

10006095, Abner Oliverio Carvalho, 23.00, 45.00, 68.00, 78.36 / 10018094, Adeildo de Souza Barros, 18.00, 46.00, 64.00, 59.33 / 10021512, Adriana Conceicao Xavier, 20.00, 39.00, 59.00, 77.31 / 10028595, Adriana da Frota Rodrigues, 22.00, 38.00, 60.00, 75.50 / 10005770, Adriana de Souza Batista, 18.00, 36.00, 54.00, 88.61 / 10006521, Adriana Pinheiro da Silva, 16.00, 36.00, 52.00, 72.10 / 10010288, Adriana Rui da Silva, 18.00, 46.00, 64.00, 78.75 / 10026547, Adriano Ribeiro da Cruz Oliveira, 20.00, 40.00, 60.00, 68.00 / 10010281, Adriele Campos da Silva, 18.00, 35.00, 53.00, 63.57 / 10019896, Adriely Aline Goncalves e Sousa, 16.00, 47.00, 63.00, 82.25 / 10023495, Agatha Toledo Veiga de Almeida, 19.00, 36.00, 55.00, 81.41 / 10018795, Agenor Cerqueira Neto, 15.00, 42.00, 57.00, 50.50 / 10013785, Aginaldo de Araujo Basto, 15.00, 42.00, 57.00, 85.17 / 10013645, Akilas Pantoja Vargas, 21.00, 41.00, 62.00, 56.75 / 10012892, Aksa Dascalakis Fernandes, 18.00, 46.00, 64.00, 78.57 / 10014986, Alan Costa Junior, 21.00, 37.00, 58.00, 64.96 / 10015182, Alany Gomes da Silva, 17.00, 36.00, 53.00, 55.34 / 10017311, Albert Kester de Amorim, 22.00, 43.00, 65.00, 91.03 / 10019379, Alberto Isaul Lima Santiago, 17.00, 35.00, 52.00, 71.50 / 10004541, Alessandra Cristina Silva Paes, 17.00, 44.00, 61.00, 74.23 / 10011308, Alessandra Maria de Moura Silva, 21.00, 39.00, 60.00, 72.61 / 10013595, Alessandra Sabino Oliveira, 15.00, 44.00, 59.00, 70.00 / 10004396, Alessandra Sousa Silva, 24.00, 50.00, 74.00, 86.08 / 10028757, Alethia Dandara Rodrigues Gomes, 22.00, 36.00, 58.00, 81.57 / 10002566, Alex Covre Brito, 17.00, 42.00, 59.00, 48.46 / 10003777, Alex Douglas Nogueira, 16.00, 40.00, 56.00, 51.37 / 10013636, Alex Evangelista de Oliveira, 21.00, 40.00, 61.00, 87.12 / 10024970, Alex Kiyoshi Kuroda, 25.00, 46.00, 71.00, 53.48 / 10014667, Alex Pablo Ribeiro dos Santos, 17.00, 43.00, 60.00, 76.90 / 10006202, Alexander Mariuba de Almeida, 20.00, 40.00, 60.00, 79.50 / 10027775, Alexandre de Marchi Pereira, 22.00, 35.00, 57.00, 80.25 / 10009640, Alexandre Reis da Silva, 17.00, 41.00, 58.00, 47.79 / 10001230, Alexia Pereira de Campos, 24.00, 43.00, 67.00, 89.91 / 10025528, Alexia Richter de Pietro, 22.00, 37.00, 59.00, 84.17 / 10005968, Alexsander Dias Campos, 23.00, 38.00, 61.00, 83.05 / 10010115, Alexsandra Maria Gomes da Silva, 26.00, 57.00, 83.00, 88.00 / 10007211, Alexsandro da Silva Simoes, 18.00, 35.00, 53.00, 94.29 / 10023253, Alice Bobika, 24.00, 48.00, 72.00, 80.00 / 10009259, Aline Carla de Brito Vieira, 16.00, 41.00, 57.00, 65.92 / 10004918, Aline Duarte dos Santos, 20.00, 51.00, 71.00, 72.33 / 10000463, Aline Francisco de Souza, 19.00, 44.00, 63.00, 77.33 / 10022043, Aline Maria da Silva Moura, 18.00, 44.00, 62.00, 87.69 / 10002062, Aline Mendes Soares, 19.00, 50.00, 69.00, 83.93 / 10022005, Aline Neves Barilli, 22.00, 42.00, 64.00, 92.14 / 10010977, Aline Oliveira Hipolito, 22.00, 49.00, 71.00, 78.67 / 10007547, Aline Ribeiro da Silva Marinho, 20.00, 43.00, 63.00, 74.00 / 10024616, Alison Victor dos Santos Leite, 24.00, 42.00, 66.00, 61.07 / 10012755, Allam Claudio Ribeiro da Silva, 23.00, 45.00, 68.00, 74.40 / 10013768, Allan Henrique Andrade Costa, 24.00, 52.00, 76.00, 76.56 / 10029830, Allan Thiago Medeiros de Oliveira, 21.00, 35.00, 56.00, 32.92 / 10006117, Altair Mafra Gomes Junior, 18.00, 35.00, 53.00, 57.67 / 10021171, Amabile Geovana Casarin, 25.00, 39.00, 64.00, 76.30 / 10007942, Amanda Nogueira Oliveira de Moraes, 19.00, 42.00, 61.00, 82.00 / 10002333, Amanda Ribeiro Sampaio, 19.00, 38.00, 57.00, 62.30 / 10027457, Amanda Valverde de Assis Araujo, 16.00, 37.00,

53.00, 69.17 / 10015887, Ana Carolina Gouveia Cardoso, 19.00, 36.00, 55.00, 81.57 / 10011145, Ana Carolina Oliveira, 19.00, 40.00, 59.00, 61.15 / 10026609, Ana Carolina Pereira Teles, 21.00, 41.00, 62.00, 90.83 / 10009219, Ana Carolina Simoes Campos, 15.00, 46.00, 61.00, 67.92 / 10002629, Ana Caroline de Souza Barbosa, 19.00, 39.00, 58.00, 88.33 / 10005535, Ana Claudia Miranda, 20.00, 37.00, 57.00, 52.59 / 10015227, Ana Karolyne Oliveira Lima, 18.00, 43.00, 61.00, 84.55 / 10005632, Ana Lucia Braga de Lima, 17.00, 35.00, 52.00, 56.92 / 10005799, Ana Lucila Tarram Via, 21.00, 42.00, 63.00, 79.48 / 10023368, Ana Paula Azevedo Carneiro Souza, 19.00, 39.00, 58.00, 66.00 / 10016843, Ana Paula Barreto da Silva, 18.00, 42.00, 60.00, 52.35 / 10028583, Ana Paula da Costa, 17.00, 39.00, 56.00, 29.42 / 10011173, Ana Paula de Sousa Garcia, 23.00, 46.00, 69.00, 90.28 / 10001953, Ana Paula Silva da Costa, 17.00, 37.00, 54.00, 81.67 / 10024679, Ana Paula Soares da Silva, 16.00, 42.00, 58.00, 73.57 / 10012130, Ana Renata de Freitas Guimaraes, 20.00, 42.00, 62.00, 63.75 / 10001972, Ananda Gabriela de Figueiredo, 21.00, 46.00, 67.00, 77.58 / 10000064, Anderlaine Josefa de Almeida Manthaya, 16.00, 47.00, 63.00, 91.50 / 10005379, Anderson de Araujo Silva, 24.00, 38.00, 62.00, 73.33 / 10002533, Anderson do Nascimento Barros, 20.00, 41.00, 61.00, 70.56 / 10008824, Anderson Emanuel de Freitas Cantanhede, 27.00, 44.00, 71.00, 81.00 / 10010737, Anderson Fabiano Brasil, 17.00, 39.00, 56.00, 74.93 / 10002160, Anderson Neves Pereira, 20.00, 40.00, 60.00, 87.17 / 10026657, Andre Augusto Hellmann, 18.00, 37.00, 55.00, 82.67 / 10012361, Andre Lemos Rezende, 15.00, 36.00, 51.00, 62.50 / 10004171, Andre Luiz de Oliveira Barros, 22.00, 42.00, 64.00, 76.50 / 10008769, Andre Luiz Vitalino dos Santos, 17.00, 49.00, 66.00, 30.29 / 10004617, Andre Marreiro Silva, 20.00, 43.00, 63.00, 87.67 / 10020032, Andre Santos Forgado, 16.00, 35.00, 51.00, 47.55 / 10015347, Andre Silva de Carvalho, 16.00, 39.00, 55.00, 74.55 / 10004808, Andre Silva Fagundes, 20.00, 39.00, 59.00, 82.67 / 10000621, Andrea Goncalves da Silva, 23.00, 39.00, 62.00, 92.93 / 10024904, Andreia Calado Ferreira, 23.00, 45.00, 68.00, 81.67 / 10002697, Andreia Kreitlow, 16.00, 38.00, 54.00, 73.83 / 10016815, Andreia Menezes Ferreira, 19.00, 37.00, 56.00, 54.60 / 10019625, Andressa de Lima Pereira, 20.00, 45.00, 65.00, 91.00 / 10006540, Andressa Gondering Kempim, 23.00, 49.00, 72.00, 73.83 / 10007823, Andressa Rodrigues de Castro, 24.00, 45.00, 69.00, 89.17 / 10027076, Andreza Santos da Silva, 21.00, 38.00, 59.00, 87.24 / 10024692, Ane Maria Lima Monteiro, 18.00, 37.00, 55.00, 60.80 / 10002072, Ane Patricia Macedo Gama Oliveira, 16.00, 36.00, 52.00, 83.28 / 10022505, Angela Almeida de Souza, 23.00, 46.00, 69.00, 74.29 / 10001205, Angela Gomes de Almeida, 20.00, 39.00, 59.00, 62.25 / 10001698, Angelica Hibner de Miranda, 21.00, 36.00, 57.00, 94.05 / 10008559, Angelina Souza Santos, 16.00, 36.00, 52.00, 78.17 / 10026941, Angelita Gude Butzke, 19.00, 36.00, 55.00, 61.83 / 10000963, Angelo Correa da Silva Agostini, 22.00, 45.00, 67.00, 65.08 / 10028430, Anna Virginia Cardoso, 21.00, 39.00, 60.00, 81.07 / 10029782, Antonia Myrla de Menezes Tavares, 20.00, 35.00, 55.00, 84.22 / 10011197, Antonio Carlos da Silva Albuquerque, 26.00, 46.00, 72.00, 80.67 / 10005573, Antonio Carlos Tassi, 16.00, 37.00, 53.00, 47.92 / 10011680, Ariel Vinicius Schneider Velten, 15.00, 35.00, 50.00, 87.67 / 10013919, Ariele Paixao dos Santos, 16.00, 42.00, 58.00, 74.67 / 10018603, Arthur Carvalho Silva, 20.00, 36.00, 56.00, 67.50 / 10018742, Arthur Pereira Caixeta, 16.00, 38.00, 54.00, 58.21 / 10014341, Atilio Brandao Rodrigues, 19.00, 46.00, 65.00, 89.60 / 10005970, Axel de Oliveira Jansen, 20.00, 47.00, 67.00, 88.06 / 10007967, Barbara Evelin Sa de Almeida, 19.00, 39.00, 58.00, 94.83 / 10009375, Barbara Rodrigues Cardoso, 15.00, 35.00, 50.00, 85.83 / 10019701, Barbara Rosa Nazareth, 21.00, 49.00, 70.00, 84.66 / 10006536, Beatris de Sousa Barros, 19.00, 39.00, 58.00, 60.19 / 10000182, Beatriz Brandt Pinheiro, 19.00, 46.00, 65.00, 72.09 / 10007359, Brenda Afonso Teixeira, 22.00, 37.00, 59.00, 84.89 / 10012598, Brenda Aparecida Carneiro Fragoso, 22.00, 51.00, 73.00, 95.33 / 10010272, Brenda Goncalves Rocha, 16.00, 38.00, 54.00, 86.43 / 10005628, Brenda Zuffo de Aguiar, 17.00, 36.00, 53.00, 76.50 / 10012645, Brendo Bezerra Krygier, 15.00, 38.00, 53.00, 71.10 / 10022593, Breno Cassio Santos Ribeiro, 19.00, 35.00, 54.00, 85.40 / 10023631, Bruna Beatriz Paz Silva, 17.00, 41.00, 58.00, 63.50 / 10020249, Bruna Pereira Nogueira, 21.00, 41.00, 62.00, 56.75 / 10010828, Bruna Roana da Silva Delilo, 17.00, 36.00, 53.00, 73.17 / 10015352, Bruno Coelho dos Santos, 17.00, 37.00, 54.00, 60.63 / 10006023, Bruno de Souza Capuco, 16.00, 43.00, 59.00, 62.35 / 10013247, Bruno Donadia Verneck, 17.00, 39.00, 56.00, 69.25 / 10004376, Bruno Fabricio Melo da Costa, 20.00, 48.00, 68.00, 84.33 / 10001233, Bruno Fernando Santos Kasper, 18.00, 46.00, 64.00, 68.42 / 10021743, Bruno Gomes Freitas Silva, 25.00, 37.00, 62.00, 77.83 / 10015096, Bruno Mariano de Assis, 18.00, 38.00, 56.00, 77.06 / 10010166, Bruno Moura de Oliveira Paiva, 19.00, 37.00, 56.00, 72.12 / 10017691, Bryan Chrystopher Martins, 17.00, 46.00, 63.00, 79.32 / 10018526, Caetano Moreno Pauferro, 24.00, 50.00, 74.00, 84.31 / 10018915, Caio Augusto Freitas Diogo Tavares, 18.00, 42.00, 60.00, 78.57 / 10001562, Calebe Melocra de Oliveira, 24.00, 53.00, 77.00, 77.78 / 10017908, Camila Antonia de Oliveira Expedito, 21.00, 40.00, 61.00, 73.53 / 10000270, Camila de Souza Izel, 18.00, 41.00, 59.00, 64.08 / 10023957, Camila Dutra Santos de Moraes, 20.00, 36.00, 56.00, 77.05 / 10013877, Camildion Hayles Fagundes, 19.00, 43.00, 62.00, 73.93 / 10001997, Carem Carolyne Oliveira Jimenez, 17.00, 45.00, 62.00, 87.12 / 10003166, Caren Rodrigues Pereira, 20.00, 38.00, 58.00, 28.30 / 10004845, Carina Souza Cruz, 22.00, 40.00, 62.00, 86.10 / 10008444, Carla Karine Amaral Rosa, 20.00, 44.00, 64.00, 96.55 / 10001520, Carla Karolyne Gerales Batista, 20.00, 37.00, 57.00, 65.92 / 10003641, Carla Maiza Silva de Franca, 15.00, 41.00, 56.00, 49.89 / 10012201, Carlos Alberto Braga Junior, 19.00, 39.00, 58.00, 62.10 / 10006478, Carlos Alexandre Peres, 19.00, 53.00, 72.00, 80.36 / 10015162, Carlos Eduardo Alves Polgar, 25.00, 35.00, 60.00, 74.81 / 10025223, Carlos Eduardo Oliveira Santos, 15.00, 35.00, 50.00, 81.17 / 10026420, Carlos Henrique Ribeiro de Brito, 19.00, 36.00, 55.00, 83.36 / 10024808, Carlos Ribeiro Freitas, 17.00, 39.00, 56.00, 78.17 / 10013002, Carolina da Silva Souza, 19.00, 36.00, 55.00, 86.39 / 10000049, Caroline Alves Lima, 20.00, 48.00, 68.00, 90.67 / 10016366, Caroline de Brito Honorato, 22.00, 41.00, 63.00, 78.80 / 10000702, Caroline Paes da Cunha Xavier, 19.00, 48.00, 67.00, 68.83 / 10011996, Cassiana Caroline

Saueressig Nantes Aleixo, 23.00, 48.00, 71.00, 65.33 / 10022773, Castiel Ferreira de Paula, 23.00, 47.00, 70.00, 63.00 / 10001633, Catia Noemia Ogassawara Souza, 17.00, 38.00, 55.00, 33.93 / 10003515, Cauane Moraes Lopes, 17.00, 44.00, 61.00, 81.50 / 10012397, Cesar Ferreira Gomes Junior, 19.00, 36.00, 55.00, 73.57 / 10024623, Charles Henrique de Souza Assuncao, 20.00, 47.00, 67.00, 92.17 / 10014060, Charles Vinicius Oliveira Aguiar, 21.00, 43.00, 64.00, 92.24 / 10026392, Cherlio Nunes da Silva, 18.00, 40.00, 58.00, 77.83 / 10016323, Christiellen Rodrigues da Costa, 15.00, 36.00, 51.00, 69.81 / 10026339, Cicero Gilson Oliveira Junior, 21.00, 45.00, 66.00, 73.67 / 10015084, Cinthia Cunha de Oliveira, 18.00, 40.00, 58.00, 84.08 / 10009336, Cintia Nunes de Oliveira, 21.00, 40.00, 61.00, 78.21 / 10018578, Cirio Henrique Freitas Costa Neto, 18.00, 44.00, 62.00, 70.02 / 10008833, Claudio Felix Goncalves, 21.00, 44.00, 65.00, 72.07 / 10010034, Claudio Orechio dos Reis, 20.00, 36.00, 56.00, 71.83 / 10012432, Claudio Ricardo Amaral dos Santos, 16.00, 41.00, 57.00, 77.50 / 10020785, Claudio Vinicius Mesquita e Silva, 18.00, 38.00, 56.00, 94.08 / 10003250, Claudio Vitor Oliveira de Souza, 21.00, 36.00, 57.00, 79.59 / 10025729, Cleidiele Nascimento da Silva, 24.00, 39.00, 63.00, 72.67 / 10005823, Cleisson da Silva Pilatti, 24.00, 48.00, 72.00, 83.57 / 10020777, Cleiton Alves Bitencourt, 25.00, 42.00, 67.00, 72.50 / 10026143, Cleiton Garcia de Oliveira, 19.00, 49.00, 68.00, 74.17 / 10014329, Cleuzenir Ribeiro de Araujo, 18.00, 37.00, 55.00, 71.79 / 10004927, Clisman Alves de Souza, 17.00, 45.00, 62.00, 69.81 / 10006564, Clodoaldo Andrade Filho, 20.00, 38.00, 58.00, 75.23 / 10021516, Clodoaldo Oliveira de Melo Neto, 19.00, 38.00, 57.00, 93.06 / 10020592, Crisbele de Sousa Sena, 20.00, 39.00, 59.00, 87.33 / 10000464, Cristina Maria de Arruda, 20.00, 43.00, 63.00, 75.54 / 10006929, Daiana Carolina Lopes de Alcantara, 21.00, 45.00, 66.00, 78.93 / 10006227, Daiana Pedra Maciel Padilha, 19.00, 37.00, 56.00, 67.92 / 10026147, Daiane Anielli Eliodoro Zamilian, 21.00, 36.00, 57.00, 75.45 / 10002351, Daiane Policarpo Resende, 17.00, 43.00, 60.00, 75.56 / 10010136, Dailan Pereira dos Santos, 21.00, 38.00, 59.00, 65.36 / 10027809, Daniel Ferreira de Amorim, 20.00, 41.00, 61.00, 80.60 / 10005648, Daniel Mozart dos Santos Sales, 17.00, 47.00, 64.00, 80.60 / 10007729, Daniel Rodrigues Nunes, 15.00, 37.00, 52.00, 46.25 / 10005108, Daniela Araujo, 23.00, 44.00, 67.00, 66.79 / 10003268, Daniele Cunha da Silveira, 20.00, 44.00, 64.00, 84.83 / 10008018, Daniele dos Santos, 15.00, 45.00, 60.00, 77.11 / 10002623, Danieli Moura Boeri, 17.00, 43.00, 60.00, 75.26 / 10009313, Danielle de Freitas Ferreira, 16.00, 35.00, 51.00, 62.17 / 10018585, Daniely Christian Amaral da Silva, 24.00, 49.00, 73.00, 80.83 / 10008274, Danilo Amorim Heringer, 23.00, 45.00, 68.00, 64.91 / 10023870, Danilo Novaes de Souza, 21.00, 46.00, 67.00, 41.19 / 10023196, Danilo Scatolin Tietz, 19.00, 45.00, 64.00, 77.41 / 10003857, Danubia Eberhardt Bertola, 20.00, 52.00, 72.00, 89.17 / 10026486, Darliane Ferreira Cao Chaves, 24.00, 44.00, 68.00, 86.67 / 10012836, David Gomes da Costa, 21.00, 36.00, 57.00, 73.85 / 10012949, David Onezio Moraes, 24.00, 39.00, 63.00, 75.87 / 10007870, David Paulino Rubio, 16.00, 40.00, 56.00, 70.75 / 10003849, Dayana Angelica Felix dos Santos Goncalves, 21.00, 48.00, 69.00, 87.83 / 10013170, Debora Cristina Costa Tataira Lourenco, 16.00, 38.00, 54.00, 85.17 / 10000507, Debora Goncalves Bueno, 20.00, 44.00, 64.00, 90.00 / 10011006, Debora Mendonca Gomes Oliveira, 16.00, 47.00, 63.00, 77.00 / 10023122, Deborah Luisa Souza da Silva, 21.00, 51.00, 72.00, 80.78 / 10002371, Deidiane Maria Pereira de Alencar Venancio, 16.00, 40.00, 56.00, 65.40 / 10007533, Deivide Lopes da Silva, 16.00, 40.00, 56.00, 76.17 / 10003764, Deivis Vinicius de Souza Araujo, 19.00, 54.00, 73.00, 71.72 / 10003077, Demerson Souza de Oliveira, 17.00, 46.00, 63.00, 86.33 / 10020121, Denesson Afonso Fernandes, 21.00, 43.00, 64.00, 64.00 / 10023662, Denis Lopes de Brito, 21.00, 38.00, 59.00, 71.97 / 10025845, Denise Cristina Ferreira de Oliveira, 18.00, 38.00, 56.00, 80.09 / 10002557, Denise Silva Alves, 20.00, 35.00, 55.00, 83.83 / 10007849, Derica Joseane Roque Linhares, 16.00, 40.00, 56.00, 69.33 / 10008756, Deyse Adelina da Cruz, 23.00, 47.00, 70.00, 85.33 / 10028514, Dhuli Arieta da Silva Eler, 19.00, 39.00, 58.00, 79.35 / 10012329, Diego de Sousa Salgado, 16.00, 38.00, 54.00, 76.73 / 10006787, Diego Macley Araujo Feitosa, 23.00, 50.00, 73.00, 83.50 / 10014930, Diego Martins de Oliveira, 15.00, 49.00, 64.00, 67.50 / 10018396, Diego Oliveira de Vargas, 20.00, 47.00, 67.00, 89.33 / 10005836, Dielma Rodrigues de Almeida, 21.00, 49.00, 70.00, 61.60 / 10025010, Dieny Gessica Oliveira Pereira, 15.00, 36.00, 51.00, 78.91 / 10022219, Dierica Nunes da Silva, 25.00, 46.00, 71.00, 73.71 / 10017188, Dilcilene da Silva Ribeiro, 20.00, 46.00, 66.00, 89.17 / 10014524, Diones Burgarelli Vargas, 21.00, 40.00, 61.00, 72.46 / 10011802, Diovane Cagnini Bez, 19.00, 35.00, 54.00, 52.33 / 10022437, Diovany de Souza Diogo, 16.00, 41.00, 57.00, 68.83 / 10017945, Diuse Hellen Alecrim Oliveira, 15.00, 40.00, 55.00, 85.00 / 10003714, Divo Alexandre Soares Rocha, 22.00, 46.00, 68.00, 79.06 / 10000493, Dominique Nicoly Ferreira, 22.00, 40.00, 62.00, 78.50 / 10002325, Douglas Brunner Mantolvani de Assis, 20.00, 47.00, 67.00, 71.43 / 10025158, Douglas Cley Carola dos Santos, 25.00, 44.00, 69.00, 72.31 / 10004962, Douglas Gabriel de Almeida, 16.00, 39.00, 55.00, 88.67 / 10000460, Douglas Goncalves, 16.00, 38.00, 54.00, 57.14 / 10012246, Douglas Moura e Silva, 19.00, 38.00, 57.00, 33.79 / 10022761, Ebio Antonio de Carvalho Junior, 17.00, 39.00, 56.00, 52.50 / 10005152, Edclei Gomes Ribeiro, 17.00, 51.00, 68.00, 81.67 / 10001807, Edifran Carvalho Lopes, 18.00, 39.00, 57.00, 66.83 / 10005033, Edilene Vieira de Franca, 20.00, 49.00, 69.00, 76.50 / 10001590, Edinaldo Souza de Oliveira Neto, 21.00, 48.00, 69.00, 59.96 / 10008150, Edinho Soares Paiva, 18.00, 35.00, 53.00, 45.23 / 10007432, Edna Camila Santos e Silva, 20.00, 39.00, 59.00, 70.50 / 10020605, Edson Geaniny Houklef da Luz, 24.00, 42.00, 66.00, 72.00 / 10019752, Edson Soares Pereira, 20.00, 38.00, 58.00, 77.00 / 10029642, Eduarda Ballarim de Brito, 16.00, 38.00, 54.00, 69.06 / 10011681, Eduarda Karoline Royer de Mathias, 17.00, 37.00, 54.00, 73.83 / 10026072, Eduardo Alano Valadares Junior, 24.00, 39.00, 63.00, 70.58 / 10005775, Eduardo Augusto Ortiz Marinho, 20.00, 43.00, 63.00, 79.17 / 10024621, Eduardo Campos Alves, 27.00, 42.00, 69.00, 71.67 / 10001657, Eduardo da Silva Oliveira, 23.00, 48.00, 71.00, 55.00 / 10028541, Eduardo Gomes Brito, 17.00, 47.00, 64.00, 71.03 / 10000790, Eduardo Henrique Oliveira de Vasconcelos Rabelo, 19.00, 37.00, 56.00, 65.00 / 10012537, Edvaldo Silva

Santos, 15.00, 35.00, 50.00, 52.78 / 10023232, Efraim Elyon Johnson, 22.00, 53.00, 75.00, 81.50 / 10003142, Elaine Barbosa da Silva, 24.00, 45.00, 69.00, 66.67 / 10001151, Elaine Cristina Silva Duraes, 20.00, 47.00, 67.00, 98.00 / 10010478, Elaine da Rocha Guimaraes, 15.00, 41.00, 56.00, 82.31 / 10012824, Eliane da Silva Elias, 18.00, 39.00, 57.00, 78.79 / 10016814, Eliane Lins de Lima, 18.00, 36.00, 54.00, 65.40 / 10022486, Elias de Lima Arruda, 19.00, 45.00, 64.00, 64.55 / 10007597, Elias de Paulo Santos, 26.00, 42.00, 68.00, 81.07 / 10006999, Elias Pinto da Silva Junior, 23.00, 53.00, 76.00, 84.83 / 10023761, Eliel Araujo Dantas, 18.00, 35.00, 53.00, 68.00 / 10001998, Elielton Santos Moraes, 18.00, 48.00, 66.00, 61.17 / 10010826, Eliene de Souza Pereira, 17.00, 36.00, 53.00, 93.33 / 10010398, Elineide Araujo de Souza, 22.00, 35.00, 57.00, 79.67 / 10007261, Elisa Sousa Rodrigues, 20.00, 45.00, 65.00, 74.66 / 10014890, Elisangela Cavalcante Angelo, 21.00, 38.00, 59.00, 49.67 / 10011640, Elisiane Rincolato, 17.00, 39.00, 56.00, 77.83 / 10002844, Elismar Pereira de Souza, 17.00, 35.00, 52.00, 64.83 / 10019060, Elivanda Severo Cavalcante Silva, 20.00, 39.00, 59.00, 41.87 / 10002027, Elivanete Vicente Infante, 16.00, 45.00, 61.00, 52.60 / 10013443, Elizandra Adeia Rodrigues Miranda, 18.00, 37.00, 55.00, 73.00 / 10017367, Eloa Ludtke dos Santos Jock, 17.00, 37.00, 54.00, 73.24 / 10029123, Elvan Moura Gomes, 22.00, 41.00, 63.00, 82.00 / 10013866, Emanuele Correia Barros, 24.00, 49.00, 73.00, 93.00 / 10000662, Emerson de Lima e Silva, 19.00, 42.00, 61.00, 76.95 / 10026940, Emerson Lauro, 17.00, 36.00, 53.00, 63.89 / 10009481, Emerson Luis Coelho Soares, 24.00, 54.00, 78.00, 78.67 / 10012795, Emerson Silva dos Santos, 17.00, 41.00, 58.00, 73.83 / 10020429, Emersson Pinheiro da Costa, 17.00, 37.00, 54.00, 65.50 / 10000718, Enisson Francisco de Souza Marinho, 25.00, 40.00, 65.00, 79.08 / 10017436, Erica Batista dos Santos, 16.00, 37.00, 53.00, 33.75 / 10001644, Erica Costa da Silva, 19.00, 38.00, 57.00, 83.36 / 10002053, Erica Leite de Oliveira, 21.00, 40.00, 61.00, 46.42 / 10012122, Erick Teixeira Santos, 21.00, 45.00, 66.00, 84.54 / 10019119, Erik da Costa Ribeiro, 15.00, 43.00, 58.00, 59.14 / 10024774, Erika Lilyan Mansilha Guebara, 19.00, 37.00, 56.00, 81.03 / 10010527, Estevao Francisco Garcia dos Santos, 19.00, 35.00, 54.00, 74.63 / 10000653, Euclides Nascimento Moraes, 16.00, 41.00, 57.00, 66.67 / 10006293, Evely da Silva Lima, 16.00, 35.00, 51.00, 79.61 / 10025606, Everson Jose de Vargas, 15.00, 37.00, 52.00, 33.75 / 10009220, Everton do Nascimento Desmarest, 20.00, 38.00, 58.00, 56.83 / 10002101, Ewerson Castelo Silva, 18.00, 35.00, 53.00, 65.60 / 10013668, Eyk Matheus Pereira de Souza, 20.00, 35.00, 55.00, 68.89 / 10013588, Fabiana Alves Goulart, 17.00, 35.00, 52.00, 72.16 / 10008645, Fabiana Emanuela Brandao Pereira, 17.00, 44.00, 61.00, 79.83 / 10019808, Fabiana Paula Schu Straub, 23.00, 52.00, 75.00, 86.98 / 10002090, Fabiani Hammes Cardoso, 18.00, 39.00, 57.00, 41.00 / 10016030, Fabio Felipe dos Santos, 20.00, 43.00, 63.00, 72.27 / 10025746, Fabio Ferreira da Silva, 19.00, 47.00, 66.00, 82.59 / 10007914, Fabio Junior Romao de Barros, 24.00, 52.00, 76.00, 63.21 / 10004764, Fabio Leal da Silva, 20.00, 44.00, 64.00, 78.20 / 10004123, Fabio Ribeiro da Silva, 17.00, 38.00, 55.00, 53.33 / 10004417, Fabricio Junior Nnunes Pereira, 17.00, 39.00, 56.00, 42.54 / 10006635, Fabricio Nantes Oliveira Vieira, 25.00, 54.00, 79.00, 79.55 / 10011726, Fagner Alves de Lima, 22.00, 57.00, 79.00, 79.08 / 10022069, Felipe Candido da Silva, 21.00, 46.00, 67.00, 85.56 / 10017352, Felipe Cardoso da Silva, 19.00, 42.00, 61.00, 65.00 / 10029433, Felipe Souza Almeida, 19.00, 45.00, 64.00, 76.15 / 10012371, Felipe Vinicius Dias dos Santos, 15.00, 38.00, 53.00, 72.14 / 10018024, Fernanda Barros Moquedace, 19.00, 40.00, 59.00, 52.78 / 10026709, Fernanda dos Santos Crispim, 17.00, 36.00, 53.00, 78.75 / 10009585, Fernanda Ferreira Costa, 19.00, 39.00, 58.00, 64.67 / 10005080, Fernanda Iliezer da Silva, 18.00, 38.00, 56.00, 82.17 / 10020340, Fernanda Pereira Oliveira, 22.00, 44.00, 66.00, 76.11 / 10027044, Fernanda Rafaela Pereira de Oliveira, 20.00, 37.00, 57.00, 89.74 / 10011421, Fernanda Torres, 21.00, 39.00, 60.00, 78.33 / 10005014, Fernando Cavali Schwambach, 21.00, 50.00, 71.00, 90.83 / 10025335, Fernando de Crignis Provet, 20.00, 47.00, 67.00, 94.17 / 10014875, Fernando Guilbert Pinheiro, 20.00, 43.00, 63.00, 80.83 / 10022344, Fernando Henrique Geraldino Dal Magro, 23.00, 43.00, 66.00, 86.39 / 10012767, Fernando Henrique Mendes de Souza, 24.00, 52.00, 76.00, 77.83 / 10010521, Fernando Jorge Mendes de Lima, 20.00, 37.00, 57.00, 59.52 / 10017420, Fernando Pacheco dos Santos, 25.00, 48.00, 73.00, 81.21 / 10000487, Fernando Santos Pedraca, 26.00, 61.00, 87.00, 84.83 / 10012690, Flavio Aparecido Ramos, 18.00, 41.00, 59.00, 50.52 / 10002553, Flavio dos Santos Nascimento, 20.00, 47.00, 67.00, 78.93 / 10000438, Franciane da Silva Brito, 17.00, 37.00, 54.00, 73.33 / 10002965, Francieli Bogorni Pena de Moraes, 24.00, 46.00, 70.00, 84.92 / 10009178, Francieli Cavali Schwambach, 18.00, 45.00, 63.00, 83.87 / 10003431, Francinei Pereira Neves, 22.00, 44.00, 66.00, 62.33 / 10016268, Francisca Fernanda Soares Oliveira, 15.00, 41.00, 56.00, 60.42 / 10018491, Francisca Francivania da Silva, 16.00, 40.00, 56.00, 72.50 / 10006345, Francisca Thayrine Xavier Souza, 19.00, 36.00, 55.00, 78.50 / 10009645, Francisca Vanessa Sampaio Ramos, 24.00, 36.00, 60.00, 62.00 / 10010038, Francisco Bezerra Gomes Neto, 21.00, 41.00, 62.00, 73.33 / 10000235, Francisco Kleber Saraiva da Silva, 22.00, 37.00, 59.00, 79.42 / 10018706, Francisco Raimisson Pereira Silva de Oliveira, 18.00, 41.00, 59.00, 13.89 / 10001990, Franklin dos Santos Amaral, 16.00, 36.00, 52.00, 69.00 / 10013802, Gabriel de Souza Vieira, 20.00, 41.00, 61.00, 76.30 / 10016425, Gabriel Geraldo Lopes Santana, 23.00, 43.00, 66.00, 69.48 / 10007203, Gabriel Henrique Barroso Mereles, 24.00, 50.00, 74.00, 67.11 / 10023773, Gabriel Lameira de Oliveira, 22.00, 44.00, 66.00, 68.83 / 10015440, Gabriel Miranda Quintao, 19.00, 41.00, 60.00, 78.28 / 10007352, Gabriel Pereira Gomes, 18.00, 42.00, 60.00, 55.33 / 10014118, Gabriel Silva Marques, 24.00, 43.00, 67.00, 71.57 / 10022255, Gabriel Torchite Xoji, 20.00, 50.00, 70.00, 65.00 / 10017926, Gabriel Uarley, 20.00, 37.00, 57.00, 80.38 / 10012923, Gabriela Chaves Lucena, 19.00, 43.00, 62.00, 80.36 / 10007042, Gabriela Lindynalva Rodrigues Silva, 20.00, 45.00, 65.00, 88.33 / 10020479, Gabriela Marques Iarocheski, 19.00, 38.00, 57.00, 71.79 / 10013052, Gabrielle Rodrigues Leite, 22.00, 42.00, 64.00, 79.17 / 10006041, Gabriely Silva Nascimento, 23.00, 46.00, 69.00, 74.06 / 10011989, Gean Carlos da Silva Reis, 15.00, 40.00, 55.00, 41.75 / 10007488, Gean Dias de Oliveira, 21.00, 36.00, 57.00, 77.69 / 10002853, Gedeon Rici dos Santos, 22.00, 46.00,

68.00, 69.06 / 10026957, Geizy Mara Silva de Laia, 16.00, 39.00, 55.00, 85.83 / 10016078, Geovane de Castro Quadros, 25.00, 45.00, 70.00, 72.00 / 10023394, Geovane Ferreira de Souza Tenorio, 19.00, 43.00, 62.00, 73.57 / 10006773, Geovany Barreto Lucas, 15.00, 38.00, 53.00, 66.83 / 10022975, Geraldo Luiz Francisco da Silva, 19.00, 37.00, 56.00, 0.00 / 10014688, Geseane Ribeiro de Oliveira, 19.00, 49.00, 68.00, 57.17 / 10006968, Gessyele Rocha Schissel, 21.00, 40.00, 61.00, 65.00 / 10017071, Gigliane Silva Souza, 19.00, 46.00, 65.00, 75.11 / 10019950, Giliarde Felisberto da Costa, 22.00, 44.00, 66.00, 81.50 / 10000605, Gilliard Clemente Barbosa, 22.00, 47.00, 69.00, 82.58 / 10013571, Gilson Junior Oliveira Lopes, 19.00, 53.00, 72.00, 86.33 / 10001040, Gilvan Cipriano Lopes Soares, 17.00, 37.00, 54.00, 63.52 / 10019867, Gilvan Santos de Oliveira, 25.00, 45.00, 70.00, 67.41 / 10000380, Giovanni Oliveira Muniz, 22.00, 50.00, 72.00, 82.14 / 10002393, Giovanna Bruna Bessa Mota, 24.00, 35.00, 59.00, 91.94 / 10010043, Gisele Ferreira Garcia, 16.00, 45.00, 61.00, 81.35 / 10016819, Givelson Alves Gomes, 18.00, 36.00, 54.00, 82.00 / 10009354, Gizelle Cristina Silva dos Santos, 23.00, 36.00, 59.00, 78.64 / 10027820, Gladstone Nogueira Frota Junior, 21.00, 38.00, 59.00, 94.00 / 10022629, Gleiciane Silva Gumes, 19.00, 35.00, 54.00, 86.50 / 10016823, Gloria Stefhany Albuquerque Silva, 20.00, 37.00, 57.00, 78.21 / 10005570, Guilherme Paula Candido, 22.00, 35.00, 57.00, 85.32 / 10001922, Gustavo Cezar de Oliveira, 18.00, 36.00, 54.00, 45.00 / 10016613, Gustavo Feitosa Tonani, 16.00, 38.00, 54.00, 44.85 / 10017737, Gustavo Gandhi de Santana Ribeiro, 20.00, 41.00, 61.00, 78.17 / 10003675, Gustavo Henrique Rocha Bergamini, 19.00, 40.00, 59.00, 61.20 / 10022826, Gustavo Jose Candido de Almeida, 15.00, 38.00, 53.00, 58.18 / 10008326, Gustavo Peroni, 19.00, 38.00, 57.00, 58.22 / 10000490, Gustavo Rosa Campos, 16.00, 43.00, 59.00, 67.80 / 10011753, Hans Huber da Silva Sibien, 17.00, 41.00, 58.00, 61.15 / 10016573, Heder Inacioaleixo, 17.00, 41.00, 58.00, 54.90 / 10002473, Helane Mara Soares Santos, 18.00, 46.00, 64.00, 80.25 / 10030227, Helanne Cristina Magalhaes Carvalho, 20.00, 40.00, 60.00, 75.67 / 10009736, Helena de Rosso Thaddeu, 25.00, 39.00, 64.00, 67.67 / 10022782, Helena Lopes Carvalho Barbosa, 21.00, 46.00, 67.00, 81.79 / 10008613, Heloisa Correia Rodrigues, 22.00, 38.00, 60.00, 88.65 / 10006967, Heloiza Natalia Scarmucin de Oliveira Brancalhao, 18.00, 38.00, 56.00, 87.88 / 10029939, Hendreck Leite de Aguiar, 20.00, 41.00, 61.00, 79.42 / 10027466, Henrique Albuquerque Moreira, 21.00, 42.00, 63.00, 54.62 / 10010768, Henrique Junio Arantes Martins, 20.00, 38.00, 58.00, 82.93 / 10012155, Hentony Juliano Dias Valadares, 24.00, 42.00, 66.00, 79.29 / 10002659, Higor Nobre dos Santos, 18.00, 41.00, 59.00, 78.79 / 10008679, Hugo Rafael do Nascimento, 16.00, 38.00, 54.00, 59.08 / 10022261, Huila Fortes de Sousa dos Anjos, 19.00, 37.00, 56.00, 78.79 / 10012525, Humberto Silva Florencio Sobrinho, 22.00, 35.00, 57.00, 83.32 / 10005912, Ian Felipe de Moraes Coutinho, 21.00, 55.00, 76.00, 86.42 / 10024719, Iasmin Cristina de Souza Lopes, 19.00, 36.00, 55.00, 68.91 / 10015573, Iasmin Pinheiro de Sousa, 20.00, 39.00, 59.00, 78.97 / 10018043, Iasmine Taiza Braga de Sa Costa, 22.00, 39.00, 61.00, 73.41 / 10002699, Igor Luis de Alencar Miranda, 23.00, 51.00, 74.00, 87.17 / 10001789, Igor Vieira Correa, 21.00, 45.00, 66.00, 76.90 / 10029905, Ilenon Reis Barroso Ribeiro, 20.00, 35.00, 55.00, 13.76 / 10018444, Inara Silva Narciso, 17.00, 42.00, 59.00, 65.00 / 10019395, Indhira Araujo Devens, 16.00, 43.00, 59.00, 57.50 / 10027326, Iolanda Rodrigues Eller, 19.00, 37.00, 56.00, 86.56 / 10023439, Iris de Oliveira Sousa, 22.00, 41.00, 63.00, 63.75 / 10005694, Isabelle Christine Ferreira Pinheiro, 16.00, 38.00, 54.00, 75.69 / 10021764, Isabelle Marques de Paris, 23.00, 43.00, 66.00, 76.43 / 10018224, Isabelly Borges Chiamulera, 19.00, 45.00, 64.00, 70.38 / 10005442, Ismael Josue Hottes, 21.00, 40.00, 61.00, 78.73 / 10029746, Israel de Araujo Vercosa Sanches, 16.00, 44.00, 60.00, 39.06 / 10020534, Italo Damasceno Justino, 20.00, 35.00, 55.00, 63.90 / 10016709, Italo Gabriel Venzel Vieira, 18.00, 41.00, 59.00, 72.00 / 10010160, Ivan Mauricio Almeida de Sousa, 25.00, 43.00, 68.00, 80.34 / 10001608, Ivanilce Gomes de Sousa, 18.00, 44.00, 62.00, 76.21 / 10016437, Ivison Paulo Lourenco Dias, 17.00, 43.00, 60.00, 72.86 / 10002443, Izabella da Rosa Webber, 21.00, 42.00, 63.00, 86.80 / 10019562, Izabely Lima Lopes, 17.00, 43.00, 60.00, 74.81 / 10017046, Jackeline Sampaio Paiva, 17.00, 37.00, 54.00, 86.00 / 10019526, Jaco Lima Machado, 20.00, 38.00, 58.00, 55.10 / 10008081, Jader Galdino de Macedo, 21.00, 46.00, 67.00, 93.62 / 10017794, Jaiane Ataisla Eliodorio Zamilian, 19.00, 46.00, 65.00, 76.52 / 10007988, Jailison Correia Damaceno, 20.00, 43.00, 63.00, 62.50 / 10007668, Jailton de Souza Castro, 19.00, 40.00, 59.00, 52.46 / 10008657, Jaine Cavichioli Rossi, 24.00, 41.00, 65.00, 76.67 / 10001301, Jakeline de Paula Duarte, 23.00, 48.00, 71.00, 91.00 / 10006626, Jakeline Melo dos Anjos, 23.00, 42.00, 65.00, 60.71 / 10012746, Jamile Mellerio Viana, 17.00, 45.00, 62.00, 86.00 / 10018803, Janaina Berger Pereira, 18.00, 38.00, 56.00, 67.33 / 10014279, Janaina Gianne Araujo de Medeiros, 25.00, 51.00, 76.00, 97.33 / 10021860, Janaina Queiroz de Albuquerque, 19.00, 38.00, 57.00, 88.85 / 10024754, Jane Carla Santana Silva, 23.00, 45.00, 68.00, 94.17 / 10018466, Jaqueline Peres Rosa, 22.00, 37.00, 59.00, 88.17 / 10022684, Jaqueline Veloso Carvalho, 22.00, 40.00, 62.00, 53.36 / 10020768, Jayne Miranda de Oliveira, 15.00, 42.00, 57.00, 65.78 / 10015093, Jean Carlos Soares Camelo, 17.00, 37.00, 54.00, 64.34 / 10024850, Jeferson Silva Brito, 20.00, 40.00, 60.00, 78.83 / 10005164, Jefferson Bruno de Oliveira Silva, 15.00, 42.00, 57.00, 70.65 / 10018332, Jefferson de Souza, 25.00, 38.00, 63.00, 93.57 / 10007767, Jefferson Gomes Cleres, 18.00, 40.00, 58.00, 82.00 / 10003215, Jefferson Otavio Alencar Pontes, 17.00, 38.00, 55.00, 70.92 / 10010458, Jeniffer Almeida de Lima, 24.00, 49.00, 73.00, 84.81 / 10000693, Jessane Nunes Sousa, 17.00, 41.00, 58.00, 70.83 / 10000019, Jesse Rodrigues de Oliveira, 17.00, 42.00, 59.00, 75.50 / 10004552, Jessica Almeida de Oliveira, 24.00, 38.00, 62.00, 85.83 / 10012317, Jessica Cristina Cardoso Valerio, 20.00, 44.00, 64.00, 94.17 / 10028813, Jessica Cristina Faleiros Goncalves, 18.00, 37.00, 55.00, 86.00 / 10008162, Jessica de Oliveira, 15.00, 37.00, 52.00, 78.33 / 10024810, Jessica Gomes Pinto Pavanello, 19.00, 38.00, 57.00, 62.00 / 10002396, Jessica Leite de Oliveira, 23.00, 46.00, 69.00, 74.00 / 10012804, Jessica Taline Nascimento, 15.00, 37.00, 52.00, 57.57 / 10012591, Jessica Telis de Oliveira, 19.00, 50.00, 69.00, 83.33 / 10016763, Jhon Robert Lenque, 23.00, 35.00, 58.00, 82.39 / 10024215,

Jhonatan Ortolone Etieni, 20.00, 45.00, 65.00, 65.00 / 10014330, Joabe Segobi Silva, 15.00, 40.00, 55.00, 90.67 / 10003662, Joao Luiz Radaeli dos Santos Rocha, 17.00, 41.00, 58.00, 85.67 / 10010299, Joao Pedro de Souza Vicentino, 19.00, 39.00, 58.00, 67.50 / 10017687, Joao Pedro Souza Gomes, 17.00, 45.00, 62.00, 73.70 / 10016051, Joao Victor Castro Guimaraes, 25.00, 52.00, 77.00, 91.79 / 10014145, Joao Vitor Carneiro da Silva, 20.00, 37.00, 57.00, 80.56 / 10004905, Joel Cruz Brito, 23.00, 44.00, 67.00, 70.83 / 10010367, Joelma Orleia de Souza, 17.00, 40.00, 57.00, 87.83 / 10002017, Joice Luise Teles de Oliveira, 24.00, 38.00, 62.00, 85.92 / 10030310, Joicy Bianca Costa Barros, 19.00, 37.00, 56.00, 77.93 / 10024265, Joilson da Silva, 22.00, 54.00, 76.00, 82.17 / 10000588, Joiselita de Almeida Fazio, 20.00, 42.00, 62.00, 81.72 / 10018258, Jonas Caldas da Silva, 23.00, 45.00, 68.00, 50.08 / 10018273, Jonatas Caldas da Silva, 23.00, 46.00, 69.00, 44.77 / 10020216, Jonatas Conceicao de Araujo, 17.00, 54.00, 71.00, 65.67 / 10026593, Jonathan Henrique Lima do Nascimento, 18.00, 40.00, 58.00, 74.81 / 10015228, Jonathas Uriel Pereira Lima, 21.00, 44.00, 65.00, 92.69 / 10026934, Jorge Andre Moreira Xavier, 21.00, 43.00, 64.00, 80.09 / 10014752, Jose Antonio Canizares Barnabe Junior, 23.00, 43.00, 66.00, 81.83 / 10008745, Jose Augusto Lindoso da Silva, 17.00, 35.00, 52.00, 73.67 / 10028695, Jose Carlos dos Santos, 15.00, 39.00, 54.00, 55.83 / 10020748, Jose Eder Silva de Araujo, 15.00, 40.00, 55.00, 63.53 / 10007413, Jose Felipe de Freitas Gomes, 24.00, 37.00, 61.00, 91.67 / 10018108, Jose Pereira da Silva, 15.00, 35.00, 50.00, 44.17 / 10015518, Jose Sanches Junior, 15.00, 36.00, 51.00, 78.86 / 10015917, Jose Victor Ramalho Ferreira Martins, 17.00, 45.00, 62.00, 96.00 / 10015278, Joseilson do Amaral da Silva, 20.00, 36.00, 56.00, 58.12 / 10022173, Joseliene da Silva Melo, 20.00, 41.00, 61.00, 49.64 / 10009245, Josias Maximo, 20.00, 47.00, 67.00, 80.03 / 10013207, Josiene Lacerda da Silva, 16.00, 49.00, 65.00, 77.59 / 10014680, Josivania de Oliveira Siqueira, 20.00, 48.00, 68.00, 79.17 / 10018102, Joze Fernandes dos Santos, 16.00, 35.00, 51.00, 81.50 / 10008677, Jozieni Cotrim Oliva Maximino, 17.00, 39.00, 56.00, 77.67 / 10005400, Julia Cunha Malinowski, 20.00, 40.00, 60.00, 60.33 / 10024590, Juliana Barroso da Silva, 20.00, 40.00, 60.00, 84.91 / 10010831, Juliana do Amaral Lima, 17.00, 38.00, 55.00, 69.33 / 10016579, Juliana Lima, 24.00, 48.00, 72.00, 92.67 / 10016867, Juliana Machado de Souza, 20.00, 36.00, 56.00, 65.84 / 10016566, Juliana Ramos da Silva Franco, 25.00, 51.00, 76.00, 90.00 / 10013806, Juliana Silva Mendonca, 15.00, 36.00, 51.00, 62.33 / 10008692, Juniel Ribeiro de Araujo, 20.00, 50.00, 70.00, 77.17 / 10023207, Junior Silva Mariano, 23.00, 44.00, 67.00, 65.91 / 10014294, Juscelia Goncalves de Souza, 22.00, 48.00, 70.00, 69.67 / 10004162, Jussara Florindo Rodrigues, 19.00, 39.00, 58.00, 64.63 / 10021727, Jussiara Santos Oliveira Leite, 19.00, 36.00, 55.00, 77.67 / 10008539, Kadija Benicio Santana, 20.00, 41.00, 61.00, 81.92 / 10003884, Kaique Ferreira Carvalho, 16.00, 35.00, 51.00, 67.95 / 10000215, Kalebe de Souza Vieira, 20.00, 39.00, 59.00, 82.14 / 10002369, Kaline Rodrigues dos Santos, 17.00, 49.00, 66.00, 65.29 / 10024044, Kamila Vilani Frota Araujo, 17.00, 37.00, 54.00, 58.59 / 10005771, Karen Silva Carvalho, 20.00, 49.00, 69.00, 82.50 / 10006236, Karime Lobo, 18.00, 37.00, 55.00, 86.98 / 10004508, Karina Beni Brum Vieira, 26.00, 50.00, 76.00, 82.90 / 10005151, Karine Nepomuceno dos Anjos, 20.00, 37.00, 57.00, 72.41 / 10016491, Kariny Oliveira Smerdel, 16.00, 35.00, 51.00, 86.00 / 10012875, Kariny Pereira da Silva Eler, 21.00, 47.00, 68.00, 89.48 / 10004821, Kathia Santos Faleiros, 19.00, 35.00, 54.00, 74.05 / 10030229, Kayane Dyelen Geier, 19.00, 38.00, 57.00, 85.71 / 10000986, Keizon Patricio de Medeiros Freitas, 23.00, 51.00, 74.00, 66.83 / 10011970, Kele Marques Cuevo, 18.00, 36.00, 54.00, 57.00 / 10026943, Kelgenes Guimaraes Negreiros, 21.00, 35.00, 56.00, 76.17 / 10006439, Kelly Santana Domingos, 20.00, 42.00, 62.00, 88.33 / 10002870, Kelvin Nascimento Garcia, 27.00, 43.00, 70.00, 91.83 / 10016975, Kennedy Vieira Duarte, 16.00, 42.00, 58.00, 67.58 / 10005481, Kerolay Kelly da Costa Rocha, 21.00, 38.00, 59.00, 84.83 / 10003596, Kesia de Oliveira Vieira, 22.00, 47.00, 69.00, 84.22 / 10012988, Kesia Domingos Pereira, 21.00, 39.00, 60.00, 85.33 / 10018074, Kessia Lassen de Oliveira, 19.00, 35.00, 54.00, 85.86 / 10014913, Kessys Jhony Mateus de Oliveira, 18.00, 36.00, 54.00, 62.12 / 10005618, Ketelyn Barros da Costa, 17.00, 38.00, 55.00, 88.50 / 10003779, Keuliane Silva Ribeiro Almeida, 22.00, 40.00, 62.00, 69.83 / 10003806, Khetley Nay Queiroz da Silva, 17.00, 37.00, 54.00, 72.13 / 10023726, Krislaynne Carla Araujo de Souza, 15.00, 39.00, 54.00, 0.00 / 10015013, Lailane Guimaraes Morato, 23.00, 49.00, 72.00, 54.65 / 10010758, Lais Cabral Carvalho, 18.00, 42.00, 60.00, 82.83 / 10029837, Laiza Aparecida de Araujo Carvalho, 20.00, 37.00, 57.00, 91.00 / 10006756, Lara Nicole Figueiredo Lopes, 20.00, 39.00, 59.00, 77.67 / 10007010, Larissa de Aguiar Ramos de Oliveira, 19.00, 35.00, 54.00, 71.98 / 10010157, Larissa Goncalves Costa, 20.00, 45.00, 65.00, 83.53 / 10020526, Larisse dos Reis Melo, 17.00, 42.00, 59.00, 56.80 / 10000977, Laura Caroline Lima Ferreira, 20.00, 38.00, 58.00, 66.67 / 10018935, Laura de Sousa Costa Passos, 16.00, 39.00, 55.00, 75.80 / 10017399, Laura Monica Braga Ribeiro, 26.00, 54.00, 80.00, 96.67 / 10016077, Leanderson Barbosa da Silva, 21.00, 49.00, 70.00, 76.59 / 10019877, Leandro Geraldo dos Santos, 19.00, 48.00, 67.00, 54.91 / 10007355, Leandro Goncalves Cordeiro, 22.00, 50.00, 72.00, 57.46 / 10011302, Leciane Lima da Costa Braga, 19.00, 39.00, 58.00, 76.55 / 10006259, Leda Cris Soares de Araujo Pinheiro, 16.00, 36.00, 52.00, 67.33 / 10025178, Leiliane Pantoja da Silva, 22.00, 40.00, 62.00, 78.25 / 10006238, Lenildo Batista de Camargo, 18.00, 44.00, 62.00, 75.65 / 10008578, Leonardo Andrei Ribeiro da Silva, 15.00, 36.00, 51.00, 59.05 / 10020631, Leonardo dos Reis Melo, 21.00, 39.00, 60.00, 93.36 / 10025789, Leonardo Novais Rodrigues, 19.00, 41.00, 60.00, 67.58 / 10000172, Leonardo Schuster de Carvalho, 21.00, 42.00, 63.00, 81.79 / 10002483, Leticia Carolina de Oliveira, 15.00, 35.00, 50.00, 77.86 / 10010525, Leticia do Nascimento Climaco, 21.00, 50.00, 71.00, 89.17 / 10008827, Leticia Helen Almeida Ferreira, 18.00, 38.00, 56.00, 88.50 / 10025740, Leticia Lana de Melo Nunes, 16.00, 35.00, 51.00, 73.64 / 10013325, Leticia Lorena de Castro Tenca Rodrigues, 19.00, 47.00, 66.00, 87.14 / 10027365, Leticia Manvailier Vieira de Araujo, 25.00, 41.00, 66.00, 78.61 / 10000570, Leticia Torres Graciano da Silva, 24.00, 51.00, 75.00, 73.04 / 10013759, Levi Mendes de Oliveira, 22.00, 41.00, 63.00, 61.32 / 10006060, Licia Cristine

Nascimento Marques, 23.00, 53.00, 76.00, 85.71 / 10025521, Lidia Miler Martins, 19.00, 35.00, 54.00, 58.10 / 10014817, Lidiane da Silva Santos, 23.00, 40.00, 63.00, 54.42 / 10003974, Lidiany Fabiula Moreira, 16.00, 46.00, 62.00, 82.00 / 10000403, Lillian Goncalves Oliveira, 27.00, 48.00, 75.00, 82.17 / 10023468, Lillian Maletzki de Toledo, 20.00, 39.00, 59.00, 84.67 / 10021525, Liliane Tetzner de Oliveira, 15.00, 36.00, 51.00, 76.67 / 10002222, Lincoln Pereira Martins, 24.00, 54.00, 78.00, 88.60 / 10004560, Lincon Eduardo Santana Valerio, 22.00, 47.00, 69.00, 68.79 / 10020042, Lis Nathiely Almeida, 21.00, 39.00, 60.00, 80.83 / 10003694, Lissiane Vasques Reboucas, 19.00, 39.00, 58.00, 61.39 / 10009405, Loizlaine Correia Dias, 20.00, 42.00, 62.00, 81.54 / 10023666, Loriania Tamiris Bukoski de Araujo, 20.00, 39.00, 59.00, 74.33 / 10026249, Lorena de Oliveira Lopes, 15.00, 37.00, 52.00, 47.14 / 10000282, Lorena Sipriano Lage, 16.00, 41.00, 57.00, 85.71 / 10003901, Lorrana Souza Santos, 17.00, 41.00, 58.00, 68.10 / 10017183, Lourenco Fernandes Costa Junior, 18.00, 48.00, 66.00, 84.50 / 10000792, Luan Felipe Rocha Domingues, 24.00, 40.00, 64.00, 81.35 / 10026751, Luan John Negreiros Fernandes, 20.00, 42.00, 62.00, 67.07 / 10028259, Luana Corsato, 21.00, 48.00, 69.00, 73.57 / 10003991, Luana Ribeiro, 18.00, 52.00, 70.00, 80.36 / 10012662, Lucas Alves Santos, 17.00, 37.00, 54.00, 85.67 / 10000641, Lucas Araujo Santin, 19.00, 42.00, 61.00, 57.86 / 10020812, Lucas Breitenbach de Sa, 16.00, 36.00, 52.00, 69.29 / 10006786, Lucas da Costa Ferreira, 24.00, 45.00, 69.00, 89.23 / 10025208, Lucas Germano da Silva, 17.00, 35.00, 52.00, 73.47 / 10011617, Lucas Gomes Rodrigues, 23.00, 48.00, 71.00, 89.17 / 10006330, Lucas Gutierry Martins de Franca, 18.00, 39.00, 57.00, 54.21 / 10013906, Lucas Messias Viga, 21.00, 39.00, 60.00, 80.71 / 10020854, Lucas Nunes dos Santos, 25.00, 41.00, 66.00, 63.17 / 10028700, Lucas Oliveira Barros, 19.00, 41.00, 60.00, 72.14 / 10022736, Lucas Oliveira de Mattos, 23.00, 37.00, 60.00, 68.79 / 10021563, Lucas Rodrigues de Oliveira Albano, 22.00, 40.00, 62.00, 87.83 / 10002057, Lucas Rodrigues Lopes, 20.00, 35.00, 55.00, 63.33 / 10005053, Lucas Sartori Zandonadi, 26.00, 58.00, 84.00, 69.83 / 10000520, Lucas Silva dos Santos, 15.00, 36.00, 51.00, 67.58 / 10004968, Lucia Priscila Nogueira de Lima, 23.00, 46.00, 69.00, 54.25 / 10006805, Luciana Caldeiras Simoes da Silva Nobre de Souza, 24.00, 41.00, 65.00, 82.17 / 10019110, Luciane Patricia de Souza Mello, 20.00, 35.00, 55.00, 66.00 / 10029102, Luciane Souza dos Santos, 22.00, 43.00, 65.00, 85.17 / 10008100, Luciane Vidal de Moura e Silva, 20.00, 44.00, 64.00, 79.29 / 10015735, Luciano Bispo Lisboa, 18.00, 45.00, 63.00, 52.83 / 10021073, Lucila Cortes Lima de Santana, 15.00, 39.00, 54.00, 69.17 / 10002141, Lucio de Alvarado Malaquias, 21.00, 35.00, 56.00, 64.17 / 10024145, Lucivania Aparecida Silva de Oliveira, 20.00, 50.00, 70.00, 66.43 / 10019049, Luis Paulo Junior Oliveira Schneider, 22.00, 38.00, 60.00, 88.17 / 10028887, Luiz Antonio da Silva, 21.00, 38.00, 59.00, 74.34 / 10001909, Luiz Eduardo Sales Oliveira, 18.00, 53.00, 71.00, 60.08 / 10010189, Luiz Felipe Prado Silveira, 20.00, 41.00, 61.00, 48.83 / 10009526, Luiz Fernando Santos Araujo, 19.00, 37.00, 56.00, 82.78 / 10000947, Luiz Filipe Teodoro Reis, 18.00, 42.00, 60.00, 55.08 / 10000448, Luiz Miguel Belizario da Silva, 16.00, 37.00, 53.00, 65.01 / 10020557, Luziane de Lanes Souza, 18.00, 39.00, 57.00, 64.14 / 10026672, Maelson Costa Alves, 16.00, 36.00, 52.00, 70.33 / 10015178, Maiara Regilene Queiroz dos Santos Roriz, 21.00, 38.00, 59.00, 69.22 / 10002247, Maicon David Matos Bruch, 21.00, 48.00, 69.00, 82.67 / 10002499, Mailson Santos Monteiro, 22.00, 38.00, 60.00, 75.75 / 10005876, Maisa Braga Gama, 20.00, 38.00, 58.00, 70.71 / 10003210, Maiza Vilela Teotonio Silva, 15.00, 43.00, 58.00, 64.17 / 10025107, Manoel Ernando Santana de Almeida, 19.00, 46.00, 65.00, 84.48 / 10000834, Manoel Mauro de Melo, 17.00, 40.00, 57.00, 77.58 / 10019327, Marcel Guimaraes, 23.00, 50.00, 73.00, 78.89 / 10012084, Marcelia Marques da Costa, 15.00, 35.00, 50.00, 85.60 / 10012857, Marcelo Amaral Lazzaretti, 23.00, 43.00, 66.00, 74.35 / 10022905, Marcelo Batista de Oliveira, 24.00, 40.00, 64.00, 80.17 / 10007589, Marcelo Campos de Nunes, 23.00, 51.00, 74.00, 81.17 / 10028733, Marcelo Czarnecki Mayorquim, 20.00, 40.00, 60.00, 87.41 / 10000209, Marcelo Fernandes de Souza, 21.00, 48.00, 69.00, 77.83 / 10003733, Marcelo Moreno Pereira, 23.00, 53.00, 76.00, 72.67 / 10000020, Marcelo Pereira da Silva, 15.00, 38.00, 53.00, 66.21 / 10016922, Marcelo Pimentel de Souza Lima, 22.00, 37.00, 59.00, 76.37 / 10027158, Marcia dos Santos Mendonca, 15.00, 36.00, 51.00, 87.31 / 10018227, Marcia Santos Trindade Peverari, 15.00, 45.00, 60.00, 75.17 / 10003197, Marciel Castro de Souza, 20.00, 47.00, 67.00, 84.48 / 10003742, Marcielle Pires Cordeiro de Lima, 24.00, 59.00, 83.00, 87.50 / 10003066, Marcio Adriano Almeida Trindade, 15.00, 35.00, 50.00, 89.83 / 10014231, Marcio Jose Assuncao Junior, 18.00, 37.00, 55.00, 89.48 / 10018083, Marcos Adriano Macena da Cruz, 15.00, 38.00, 53.00, 76.73 / 10018211, Marcos Andre Alves Oliveira, 20.00, 38.00, 58.00, 75.00 / 10003554, Marcos Gomes Martins, 23.00, 48.00, 71.00, 86.92 / 10010568, Marcos Junior Faccin, 18.00, 45.00, 63.00, 71.03 / 10029841, Marcos Leandro Alves Nunes, 23.00, 47.00, 70.00, 81.58 / 10019255, Marcos Paulo da Costa Muniz, 17.00, 44.00, 61.00, 93.50 / 10012137, Marcos Ronaldo Vanuchi, 21.00, 50.00, 71.00, 63.67 / 10022011, Marcos Vidal do Nascimento, 21.00, 44.00, 65.00, 78.83 / 10017070, Marcos Vinicius Ferreira Borba, 20.00, 36.00, 56.00, 62.33 / 10002785, Marcos Vinicius Lopes do Carmo, 17.00, 46.00, 63.00, 25.88 / 10020384, Marcus Filipe Araujo Barbedo, 15.00, 40.00, 55.00, 92.24 / 10012407, Maria Aldilene Ribeiro da Silva, 16.00, 36.00, 52.00, 36.00 / 10026068, Maria Clara Viana Rosiak, 21.00, 35.00, 56.00, 88.67 / 10023811, Maria Dielly Barbosa Santana Rodrigues, 22.00, 42.00, 64.00, 76.33 / 10004040, Maria Isabel de Souza Bonfim Peres, 19.00, 40.00, 59.00, 77.67 / 10006186, Maria Mayara Sousa Ximenes, 16.00, 43.00, 59.00, 63.92 / 10007081, Maria Rosangela da Silva Lopes, 18.00, 38.00, 56.00, 73.67 / 10012547, Mariana Cociuffo Villela, 20.00, 45.00, 65.00, 83.52 / 10010722, Mariana Veloso Justo, 20.00, 46.00, 66.00, 80.86 / 10003832, Marianne Araujo Campelo, 17.00, 37.00, 54.00, 63.97 / 10016172, Marielle Teixeira da Silva Polli, 17.00, 40.00, 57.00, 68.42 / 10003153, Marlo Zangalli Cavalcante, 18.00, 43.00, 61.00, 84.00 / 10022292, Marlon Thiago Franca Lima, 19.00, 42.00, 61.00, 84.58 / 10000196, Mateus Fernandes da Silva, 20.00, 42.00, 62.00, 74.34 / 10001987, Mateus Fernando Pereira Fernandes, 22.00, 52.00, 74.00, 76.39 / 10007053, Mateus Henrique Pereira Jaqueira,

24.00, 44.00, 68.00, 87.31 / 10020168, Mateus Morais Escudero, 22.00, 43.00, 65.00, 79.64 / 10004176, Mateus Nobre Prado, 16.00, 37.00, 53.00, 53.54 / 10000745, Mateus Pereira Bentes, 23.00, 40.00, 63.00, 81.75 / 10005997, Mateus Sousa Lima, 24.00, 45.00, 69.00, 76.67 / 10000362, Matheus Augustinho de Souza, 19.00, 35.00, 54.00, 47.69 / 10029119, Matheus Gabriel da Silva Kaszewski, 16.00, 37.00, 53.00, 52.50 / 10001578, Matheus Henrique Matos Rocha, 17.00, 37.00, 54.00, 62.82 / 10012886, Matheus Maia de Queiroz, 22.00, 50.00, 72.00, 69.33 / 10016152, Matheus Satiro Oliveira, 17.00, 36.00, 53.00, 51.50 / 10022945, Matheus Vinicius da Costa Melo, 23.00, 49.00, 72.00, 96.67 / 10022689, Mauricio Jose Pacifico Portel, 16.00, 48.00, 64.00, 56.92 / 10010282, Maurilio Ferreira de Assis, 21.00, 44.00, 65.00, 70.67 / 10024007, Maurilio Trindade Junior, 21.00, 46.00, 67.00, 94.93 / 10013389, Max Rogers Batista da Silva, 19.00, 40.00, 59.00, 83.08 / 10018976, Mayara Del Pino, 17.00, 42.00, 59.00, 73.57 / 10013369, Mayara Lopes da Silva, 23.00, 36.00, 59.00, 80.09 / 10009455, Maycon dos Santos Lima, 16.00, 40.00, 56.00, 54.64 / 10003975, Maycon Roberto Gomes Menezes, 23.00, 52.00, 75.00, 65.00 / 10017659, Maykon Adler Oliveira Santos, 17.00, 38.00, 55.00, 71.83 / 10007761, Mayra Gomes dos Reis, 21.00, 54.00, 75.00, 58.31 / 10002953, Mayra Kerolly Sales Monteiro, 20.00, 36.00, 56.00, 73.60 / 10012513, Meiryslayne Oliveira da Silva, 20.00, 37.00, 57.00, 68.95 / 10018978, Melissa Nogueira Horn, 28.00, 60.00, 88.00, 87.92 / 10015341, Micael Alves dos Santos, 22.00, 45.00, 67.00, 88.50 / 10003433, Michael Vagne da Silva Dias, 16.00, 38.00, 54.00, 73.00 / 10010951, Michel Pontes Bessa, 21.00, 36.00, 57.00, 62.30 / 10028471, Miguel Harafat Vitoria Almeida, 24.00, 36.00, 60.00, 71.58 / 10006748, Milena dos Santos Pinheiro, 23.00, 36.00, 59.00, 63.69 / 10001702, Milena Moreira Curvelo, 24.00, 48.00, 72.00, 85.50 / 10023061, Milena Scarmucin de Oliveira, 19.00, 36.00, 55.00, 83.57 / 10012128, Mileni Alves de Araujo, 24.00, 49.00, 73.00, 92.41 / 10010050, Monalisa Manhaes Trindade, 18.00, 39.00, 57.00, 83.26 / 10005627, Monica Ventura da Costa, 22.00, 35.00, 57.00, 70.36 / 10019851, Naiane Simoes Negrello, 18.00, 38.00, 56.00, 87.50 / 10003605, Nairton Frota Soares Junior, 19.00, 37.00, 56.00, 86.67 / 10019874, Nata Alves Rodrigues Junior, 21.00, 41.00, 62.00, 85.83 / 10000726, Natalia Bezerra de Azevedo, 19.00, 42.00, 61.00, 73.79 / 10000325, Nathalia Rafaela Rodrigues Carauba, 17.00, 38.00, 55.00, 62.50 / 10002748, Necir Martins Gomes Neta, 25.00, 42.00, 67.00, 79.08 / 10005913, Nicolas Ribeiro Braga, 18.00, 50.00, 68.00, 69.23 / 10004524, Noe Brito dos Santos, 20.00, 38.00, 58.00, 60.67 / 10015907, Odair Freitas dos Santos, 19.00, 36.00, 55.00, 73.25 / 10009461, Oscar Pereira da Silva, 25.00, 45.00, 70.00, 93.00 / 10024466, Otavio Dettmann Schrock, 20.00, 38.00, 58.00, 73.65 / 10023022, Pablo de Souza Moura, 17.00, 38.00, 55.00, 86.98 / 10021396, Pablo Gerhardt Oliveira, 18.00, 44.00, 62.00, 73.71 / 10019850, Pablo Junior Zanioli Alves, 23.00, 49.00, 72.00, 87.83 / 10021664, Pamela Santiago Leitao, 24.00, 40.00, 64.00, 83.10 / 10015799, Pamela Tonan Nogueira, 18.00, 44.00, 62.00, 63.87 / 10017606, Pamilla Paula Puttin, 18.00, 42.00, 60.00, 69.25 / 10019866, Patricia da Silva Goncalves Camargo, 21.00, 47.00, 68.00, 83.33 / 10019358, Patricia Daniel Pinto, 16.00, 39.00, 55.00, 88.83 / 10001286, Patricia Leandra Reis Rabelo, 15.00, 35.00, 50.00, 83.42 / 10023338, Patricia Silva dos Santos, 19.00, 35.00, 54.00, 80.00 / 10019689, Paulo Ayrton Senna Steele de Matos, 21.00, 45.00, 66.00, 84.44 / 10009698, Paulo Breno Correia de Araujo, 18.00, 38.00, 56.00, 65.19 / 10010134, Paulo Gustavo Silva Moreira, 18.00, 42.00, 60.00, 72.04 / 10016751, Paulo Henrique Biscoli da Rocha, 24.00, 44.00, 68.00, 78.67 / 10020415, Paulo Henrique Chagas, 17.00, 40.00, 57.00, 80.09 / 10004058, Paulo Henrique Xavier Costa, 19.00, 46.00, 65.00, 73.31 / 10004365, Paulo Melo Suarez, 27.00, 53.00, 80.00, 96.67 / 10004740, Paulo Victor da Conceicao Tavares, 19.00, 37.00, 56.00, 64.04 / 10005460, Pedro Bruno de Sa Cruz, 22.00, 49.00, 71.00, 70.42 / 10023334, Pedro Castro de Albuquerque, 17.00, 35.00, 52.00, 62.17 / 10021315, Pedro Eduardo da Silva Furlanetto, 22.00, 51.00, 73.00, 64.93 / 10020243, Pedro Henrique do Valle Costa, 20.00, 44.00, 64.00, 77.88 / 10028711, Pedro Hermogenes de Souza dos Santos Ramos, 21.00, 40.00, 61.00, 49.92 / 10016755, Philippe Thiago Ferreira Costa, 19.00, 38.00, 57.00, 80.36 / 10020408, Poliana dos Reis Merlim, 23.00, 47.00, 70.00, 80.83 / 10000712, Priscila Goncalves Rossini Tauckert, 25.00, 49.00, 74.00, 92.93 / 10002781, Priscila Ramos de Souza, 20.00, 49.00, 69.00, 73.33 / 10018158, Priscilla Dantas da Costa Bezerra, 20.00, 37.00, 57.00, 83.50 / 10003389, Priscila Thays Cardoso Carvalho do Monte, 17.00, 38.00, 55.00, 71.54 / 10000912, Quele Daiana Pereira, 22.00, 36.00, 58.00, 43.20 / 10029250, Quele Mendes de Lima, 15.00, 35.00, 50.00, 82.17 / 10011140, Rachel Garcia Pereira, 19.00, 36.00, 55.00, 47.82 / 10014880, Radiane Pereira Miranda, 19.00, 38.00, 57.00, 76.66 / 10000102, Rafael Adamis Nascimento Nunes, 17.00, 47.00, 64.00, 53.50 / 10011831, Rafael Audi Soares Pimentel, 25.00, 53.00, 78.00, 85.83 / 10018498, Rafael Celso de Souza, 23.00, 49.00, 72.00, 74.17 / 10012883, Rafael Felberg Silva, 18.00, 38.00, 56.00, 81.11 / 10027782, Rafael Henrique Vasconcelos Xavier Goncalves, 18.00, 35.00, 53.00, 62.95 / 10007916, Rafael Jose de Freitas Silva, 18.00, 43.00, 61.00, 66.85 / 10020019, Rafael Menezes Leite, 21.00, 42.00, 63.00, 53.83 / 10002731, Rafael Moura de Freitas, 19.00, 39.00, 58.00, 83.83 / 10022772, Rafael Oliveira Sampaio, 17.00, 46.00, 63.00, 76.00 / 10013303, Rafael Ramos Schio, 22.00, 40.00, 62.00, 78.89 / 10014236, Rafael Soares Fernandes Vieira, 21.00, 39.00, 60.00, 82.27 / 10002551, Rafael Teixeira Berno, 19.00, 41.00, 60.00, 70.96 / 10013215, Rafael Tosqui Pereira, 18.00, 35.00, 53.00, 53.70 / 10017965, Rafael Vieira Gomes, 21.00, 38.00, 59.00, 64.48 / 10011697, Rafaela Carvalho Barcelos, 21.00, 38.00, 59.00, 46.43 / 10002070, Rafaela Casturino Biscola Martins, 16.00, 35.00, 51.00, 67.50 / 10010757, Rafaela Costa Nascimento, 23.00, 46.00, 69.00, 75.83 / 10015121, Raffaella Cristiny de Azevedo Caetano, 19.00, 37.00, 56.00, 90.43 / 10025303, Raimundo Lacerda Lopes, 15.00, 42.00, 57.00, 62.78 / 10017214, Ramon Costa Brilhante de Matos, 24.00, 55.00, 79.00, 91.03 / 10016937, Raphael Rocha Brito, 16.00, 38.00, 54.00, 70.56 / 10009195, Raquel Balbino da Silva, 17.00, 46.00, 63.00, 90.00 / 10018169, Raquel de Souza Salvador, 18.00, 46.00, 64.00, 74.05 / 10026674, Raquel Rodrigues Paiva, 17.00, 40.00, 57.00, 81.11 / 10027663, Rayan Bruno Ramires Rodrigues Souza, 22.00, 41.00, 63.00, 83.17 / 10014967, Rayana Talita Batista Mendes, 24.00, 54.00,



78.00, 80.33 / 10024429, Raynara Lima Silveira Camilo, 19.00, 42.00, 61.00, 90.17 / 10002313, Rebeca Leite, 19.00, 36.00, 55.00, 80.38 / 10022426, Rebeca Milani Baggio, 19.00, 37.00, 56.00, 87.83 / 10011908, Regiane Nogueira Lima, 23.00, 49.00, 72.00, 85.33 / 10000827, Regiane Oliveira de Paula, 17.00, 39.00, 56.00, 78.97 / 10017413, Reginaldo da Silva Araujo, 19.00, 50.00, 69.00, 86.90 / 10012613, Renan Praxedes Aquino, 18.00, 46.00, 64.00, 79.63 / 10006890, Renata Araujo Cacau, 18.00, 51.00, 69.00, 80.19 / 10026482, Renata Cassia Neves Souza, 19.00, 37.00, 56.00, 70.00 / 10016319, Renata Monteiro Lima, 18.00, 35.00, 53.00, 26.62 / 10006653, Renato Mittmann, 15.00, 47.00, 62.00, 78.00 / 10009337, Renato Rodrigues dos Reis, 17.00, 37.00, 54.00, 62.24 / 10025998, Renato Santos Farias, 15.00, 38.00, 53.00, 64.91 / 10006135, Renato Silva Martins, 16.00, 42.00, 58.00, 74.48 / 10000896, Renei Jose de Araujo, 21.00, 40.00, 61.00, 70.33 / 10010863, Rennan Gomes Feitosa, 20.00, 38.00, 58.00, 70.83 / 10027288, Rhaquely Bentes de Sousa, 17.00, 37.00, 54.00, 81.57 / 10023876, Ricardo Felipe Moura Facanha Ferreira, 15.00, 35.00, 50.00, 78.17 / 10001246, Ricardo Fernandes Neto da Silva, 17.00, 49.00, 66.00, 82.67 / 10009528, Ricardo Posso Ferreira, 24.00, 42.00, 66.00, 79.07 / 10017517, Ricardo Santos Thomazin, 16.00, 48.00, 64.00, 67.84 / 10009557, Richard da Silva Pereira Calazans, 26.00, 53.00, 79.00, 80.50 / 10024733, Rilton Prote Virtuoso, 16.00, 37.00, 53.00, 78.36 / 10026748, Risley Fernandes Markoviscz, 16.00, 43.00, 59.00, 77.50 / 10009426, Rithiele Aparecida Bento de Souza, 19.00, 37.00, 56.00, 67.33 / 10029001, Roberta Teixeira de Tavares, 18.00, 37.00, 55.00, 85.28 / 10021403, Robinson Magalhaes Queiroz, 17.00, 36.00, 53.00, 72.90 / 10000585, Robson de Barros Ferreira, 20.00, 47.00, 67.00, 49.00 / 10003171, Rodolfo Carvalho dos Santos, 21.00, 40.00, 61.00, 56.73 / 10023539, Rodrigo Alencar Ferreira, 23.00, 50.00, 73.00, 82.67 / 10010583, Rodrigo Barreto Collins, 19.00, 36.00, 55.00, 48.76 / 10016233, Rodrigo da Silva Brito, 21.00, 52.00, 73.00, 71.17 / 10003836, Rodrigo Lavoratti Machado, 19.00, 46.00, 65.00, 58.58 / 10011519, Rogerio Augusto Elias da Silva, 20.00, 36.00, 56.00, 66.52 / 10013507, Rogerio Lemes dos Santos, 21.00, 39.00, 60.00, 70.97 / 10008432, Rogerio Oliveira de Santana, 16.00, 43.00, 59.00, 73.58 / 10022958, Rogerio Torres Soares, 23.00, 37.00, 60.00, 73.42 / 10012150, Rogervan Lucas de Brito Rodrigues, 23.00, 41.00, 64.00, 73.05 / 10002511, Roldao Viana Filho, 17.00, 39.00, 56.00, 60.83 / 10005445, Ronald Rodrigues Bezerra, 25.00, 50.00, 75.00, 83.79 / 10028398, Ronaldo Pinho de Souza, 21.00, 41.00, 62.00, 70.68 / 10000576, Ronaldo Soares Barbosa, 18.00, 41.00, 59.00, 81.50 / 10004489, Ronilton Fenali Rodrigues, 16.00, 36.00, 52.00, 66.17 / 10012051, Rosana da Silva Alves, 23.00, 36.00, 59.00, 66.39 / 10005565, Rosania Sousa de Jesus Vasconcelos, 19.00, 36.00, 55.00, 81.36 / 10017174, Rosiane da Silva Simao, 22.00, 35.00, 57.00, 90.83 / 10027979, Rosiane Matos da Silva, 21.00, 35.00, 56.00, 66.72 / 10021192, Rosilene Bueno dos Santos, 23.00, 49.00, 72.00, 92.83 / 10018110, Rosimeire Maria Moura Costa, 22.00, 43.00, 65.00, 64.85 / 10026778, Rozane Kelly Santos de Andrade, 20.00, 42.00, 62.00, 81.94 / 10018520, Ruan Souza Matos, 18.00, 40.00, 58.00, 78.21 / 10011097, Ruana Maiara Cunha Alves Mendanha, 24.00, 39.00, 63.00, 77.75 / 10001157, Sabrina Bianca Mota Lima, 22.00, 39.00, 61.00, 62.17 / 10007593, Sabrina Carvalho Quintino, 20.00, 40.00, 60.00, 96.00 / 10023781, Sabrina de Paula da Cunha, 15.00, 35.00, 50.00, 46.50 / 10004536, Sabrina Pinheiro Lima, 17.00, 37.00, 54.00, 88.93 / 10013734, Sabrina Silva Ferreira, 18.00, 35.00, 53.00, 84.04 / 10009104, Sacha Muniz Soares, 19.00, 42.00, 61.00, 45.60 / 10021684, Salatiel Nimerson da Silva Mendes, 20.00, 45.00, 65.00, 48.25 / 10010921, Samarah Christina Rodrigues Boneli, 18.00, 37.00, 55.00, 76.17 / 10010585, Sami Alexandre Azzi, 22.00, 42.00, 64.00, 88.97 / 10007672, Samuel Freitas Melo, 21.00, 43.00, 64.00, 66.92 / 10012229, Sander Andre Hartmann, 25.00, 47.00, 72.00, 67.00 / 10004534, Sandra da Silva Nascimento Santana, 18.00, 47.00, 65.00, 75.00 / 10004910, Sandrely Ugulino Cardoso, 23.00, 40.00, 63.00, 84.83 / 10003632, Sandro Macario de Souza Santos, 19.00, 45.00, 64.00, 67.25 / 10007644, Sandy Steicy Brasilino, 16.00, 36.00, 52.00, 59.05 / 10004403, Sara de Abreu Silva de Arruda, 23.00, 46.00, 69.00, 85.33 / 10019160, Savio Pessoa Frazao, 18.00, 37.00, 55.00, 84.02 / 10011393, Saymon Jefferson Alves dos Santos, 18.00, 37.00, 55.00, 78.20 / 10011224, Shelsen Iasmim Cesion de Oliveira, 19.00, 37.00, 56.00, 90.43 / 10001613, Sidnei Mazito da Mota, 25.00, 53.00, 78.00, 94.00 / 10029546, Siles Penha Ferreira, 16.00, 37.00, 53.00, 76.75 / 10019347, Silmara Fernanda dos Santos Nepomuceno, 25.00, 52.00, 77.00, 90.00 / 10014227, Silvana Silva de Vasconcelos, 15.00, 40.00, 55.00, 66.39 / 10018365, Silvano de Araujo Vasconcelos, 19.00, 43.00, 62.00, 50.92 / 10021473, Silvia Francisca Antonio Franco, 18.00, 40.00, 58.00, 70.00 / 10012882, Silvia Nayane Rodrigues de Souza, 19.00, 42.00, 61.00, 9.83 / 10016085, Simone de Lima Matias Chavez, 22.00, 40.00, 62.00, 96.00 / 10008146, Simony Hechenberger, 22.00, 44.00, 66.00, 87.83 / 10007630, Sineone Ramos da Silva, 19.00, 45.00, 64.00, 63.82 / 10013359, Sonia Aparecida Soares Carvalho, 18.00, 43.00, 61.00, 72.17 / 10021520, Soniahonara Calixto de Oliveira, 18.00, 45.00, 63.00, 74.63 / 10001665, Sthefano Rodrigues Mota, 22.00, 45.00, 67.00, 82.83 / 10000053, Sumaia Rocha Rios, 24.00, 50.00, 74.00, 75.68 / 10020231, Susana Braga Anunciacao da Silva, 21.00, 38.00, 59.00, 78.08 / 10028047, Suzane Samara Amaral de Lima, 19.00, 35.00, 54.00, 89.00 / 10021774, Täfnes Tavares Fernandes, 21.00, 44.00, 65.00, 73.93 / 10016193, Tais Colares Queiroz, 18.00, 46.00, 64.00, 41.67 / 10008043, Taisi Fernanda Moreira Braga Fernandes, 18.00, 39.00, 57.00, 74.83 / 10012020, Talisson Moraes Pereira, 25.00, 48.00, 73.00, 83.67 / 10009227, Tallita Fernandes Navarro, 24.00, 47.00, 71.00, 83.87 / 10005835, Talyne Ribeiro Salomao, 19.00, 35.00, 54.00, 73.33 / 10022463, Tamir Silva de Paula, 20.00, 41.00, 61.00, 84.74 / 10006920, Tamires de Paiva Barroso, 17.00, 39.00, 56.00, 84.67 / 10008330, Tassia dos Santos Santiago, 19.00, 38.00, 57.00, 80.40 / 10001001, Tatiane Alves Santos, 20.00, 38.00, 58.00, 76.50 / 10010960, Tatiane Boza Ferreira, 21.00, 51.00, 72.00, 65.83 / 10019481, Tatiane Oliveira de Araujo, 20.00, 40.00, 60.00, 78.17 / 10026915, Taynara Aguiar Sobreira Galvao, 20.00, 41.00, 61.00, 66.71 / 10005696, Thais Maiara Baranoski, 15.00, 38.00, 53.00, 63.04 / 10015489, Thais Ponhes dos Santos, 20.00, 38.00, 58.00, 60.64 / 10026118, Thais Quetlen da Silva Lima, 18.00, 36.00, 54.00, 93.00 / 10000669,

Thales Fabricio do Nascimento Souza, 24.00, 48.00, 72.00, 69.22 / 10026012, Thayana Cristina Silva Marques, 17.00, 45.00, 62.00, 84.67 / 10001530, Thayane dos Santos Vera Braga, 20.00, 42.00, 62.00, 77.50 / 10022895, Thays Danieli Cunha Prado, 20.00, 37.00, 57.00, 65.86 / 10027307, Thiago Adriel de Linma Sartoro, 19.00, 37.00, 56.00, 43.67 / 10002169, Thiago Brito da Silva, 23.00, 52.00, 75.00, 98.00 / 10018560, Thiago Cardoso Ribas, 18.00, 46.00, 64.00, 94.83 / 10003707, Thiago Henrique Albuquerque da Silva, 21.00, 43.00, 64.00, 95.50 / 10021228, Thiago Jacqson Ramos, 25.00, 49.00, 74.00, 66.79 / 10018664, Thiago Nascimento Batista, 20.00, 38.00, 58.00, 55.78 / 10002266, Thiago Tarcisio Soares Pereira, 17.00, 36.00, 53.00, 87.59 / 10025127, Thiago Torres Soares, 21.00, 43.00, 64.00, 92.33 / 10017648, Thiago Yuri Borcat Luiz dos Santos, 18.00, 40.00, 58.00, 71.42 / 10005731, Thomazio Rocha Oliveira Lima, 24.00, 47.00, 71.00, 77.00 / 10012881, Tiago Araujo Costa, 27.00, 49.00, 76.00, 77.00 / 10009317, Tiago da Silva Rocha, 16.00, 39.00, 55.00, 42.58 / 10026572, Tiago dos Santos Lemos, 15.00, 41.00, 56.00, 53.83 / 10012675, Tiago Jesus Pilger Kozowski, 17.00, 48.00, 65.00, 71.03 / 10011524, Tiago Marcelino Brito dos Santos, 19.00, 37.00, 56.00, 73.50 / 10006654, Tiago Passos Belo, 24.00, 43.00, 67.00, 84.66 / 10018157, Tiago Prado Gomes, 22.00, 44.00, 66.00, 68.33 / 10021077, Tiago Venancio de Araujo da Silva, 18.00, 37.00, 55.00, 78.50 / 10022829, Tonny Vale Renda Junior, 16.00, 36.00, 52.00, 77.69 / 10018832, Udson Augusto Ferreira Costa, 21.00, 47.00, 68.00, 73.17 / 10022745, Usecley Litig dos Anjos, 15.00, 39.00, 54.00, 67.60 / 10003402, Vagner Borges de Sa, 18.00, 38.00, 56.00, 66.67 / 10023065, Vagno de Souza Silva, 20.00, 39.00, 59.00, 84.67 / 10013476, Valdecir Antero Amaro, 16.00, 36.00, 52.00, 28.42 / 10006222, Valdinei de Lima Bastos, 19.00, 41.00, 60.00, 82.33 / 10010154, Valdionis Gomes da Silva, 18.00, 36.00, 54.00, 46.67 / 10021693, Valkiria Pereira Serafim, 23.00, 45.00, 68.00, 68.33 / 10011902, Vanderlei Rodrigues Junior, 20.00, 35.00, 55.00, 75.20 / 10024567, Vanessa da Conceicao Guedes, 16.00, 36.00, 52.00, 45.80 / 10008667, Vanessa de Oliveira Alves, 25.00, 43.00, 68.00, 70.56 / 10013491, Vanessa Francis da Silva Cordeiro, 20.00, 41.00, 61.00, 54.33 / 10010560, Vanessa Gabriela Souza Pinto, 22.00, 43.00, 65.00, 77.78 / 10022438, Vanessa Medeiros Querubim, 21.00, 39.00, 60.00, 82.86 / 10000519, Vanessa Monteiro Banegas, 19.00, 36.00, 55.00, 82.67 / 10014873, Vanessa Saraiva Nogueira, 17.00, 36.00, 53.00, 77.50 / 10019844, Vanilza Teixeira Brito, 16.00, 35.00, 51.00, 61.04 / 10028635, Veraci Paula Santos, 16.00, 43.00, 59.00, 83.97 / 10015005, Veronica Dorada dos Santos, 22.00, 49.00, 71.00, 50.83 / 10015112, Victor da Silva Lopes, 21.00, 36.00, 57.00, 69.33 / 10002255, Victor Hugo Andrade Barroso, 19.00, 43.00, 62.00, 93.57 / 10016160, Victor Wilson Lobato Lima, 20.00, 37.00, 57.00, 60.33 / 10004551, Victoria Muno Bonifacio dos Santos, 16.00, 40.00, 56.00, 63.79 / 10005342, Vinicius Atayde Lima Santos, 18.00, 42.00, 60.00, 81.50 / 10023689, Vitor de Melo Goncalves, 21.00, 47.00, 68.00, 76.04 / 10009182, Vitor Eduardo Souza Magalhaes, 21.00, 47.00, 68.00, 67.40 / 10007885, Vitoria Alves de Andrade Rocha, 17.00, 36.00, 53.00, 92.88 / 10002145, Vitoria Alves Franca, 17.00, 52.00, 69.00, 84.67 / 10024498, Vitoria Tomaz Azevedo Gambarra, 24.00, 41.00, 65.00, 79.83 / 10006526, Viviane da Silva Santos, 25.00, 39.00, 64.00, 77.50 / 10020535, Volny Costa do Nascimento, 17.00, 36.00, 53.00, 68.50 / 10006165, Wanderson Martins Goncalves, 20.00, 54.00, 74.00, 64.93 / 10004767, Wanderson Silva Pereira, 24.00, 38.00, 62.00, 75.78 / 10003449, Wdson Jose de Almeida, 23.00, 39.00, 62.00, 81.54 / 10027540, Wellington Pinheiro, 19.00, 45.00, 64.00, 62.17 / 10000644, Wemerson dos Santos Rocha, 24.00, 48.00, 72.00, 66.90 / 10005798, Wenison Marrone Souza Farias, 25.00, 41.00, 66.00, 21.43 / 10014892, Werlleson Douglas Viana de Almeida, 15.00, 39.00, 54.00, 55.26 / 10012066, Wesley Mendes Bergmann, 24.00, 36.00, 60.00, 70.78 / 10000554, Wesley Rodrigues Poggian, 22.00, 44.00, 66.00, 63.17 / 10002051, Weyne Kerlen Antunes Neto, 19.00, 35.00, 54.00, 62.52 / 10000365, Willian Charles Turini Goncalves, 18.00, 39.00, 57.00, 72.80 / 10006546, William Alves Porto, 15.00, 43.00, 58.00, 48.17 / 10012835, Willian da Costa Nogueira, 17.00, 39.00, 56.00, 55.58 / 10017484, Willian Hugo do Carmo Braga, 21.00, 48.00, 69.00, 79.00 / 10004339, Willian Nunes dos Santos, 20.00, 39.00, 59.00, 42.61 / 10003684, Wilson Souza Rezio Nunes, 17.00, 44.00, 61.00, 78.00 / 10001587, Windston Pereira de Oliveira, 16.00, 45.00, 61.00, 64.83 / 10013584, Ygor Fernando Teixeira Fonseca, 18.00, 39.00, 57.00, 78.80 / 10002334, Ynaiani Alves da Silva, 19.00, 45.00, 64.00, 83.83 / 10008235, Yulia Louise Camargo Amorim, 19.00, 42.00, 61.00, 66.84 / 10000479, Yuri Felipe Alves de Souza, 24.00, 55.00, 79.00, 57.00.

**1.1.4.1** Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos **candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ ), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos ( $P_2$ ), nota final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva ( $P_3$ ).

10004396, Alessandra Sousa Silva, 24.00, 50.00, 74.00, 86.08 / 10002533, Anderson do Nascimento Barros, 20.00, 41.00, 61.00, 70.56 / 10015347, Andre Silva de Carvalho, 16.00, 39.00, 55.00, 74.55 / 10017691, Bryan Chrystopher Martins, 17.00, 46.00, 63.00, 79.32 / 10008833, Claudio Felix Goncalves, 21.00, 44.00, 65.00, 72.07 / 10000460, Douglas Goncalves, 16.00, 38.00, 54.00, 57.14 / 10023394, Geovane Ferreira de Souza Tenorio, 19.00, 43.00, 62.00, 73.57 / 10000019, Jesse Rodrigues de Oliveira, 17.00, 42.00, 59.00, 75.50 / 10006786, Lucas da Costa Ferreira, 24.00, 45.00, 69.00, 89.23 / 10002057, Lucas Rodrigues Lopes, 20.00, 35.00, 55.00, 63.33 / 10018227, Marcia Santos Trindade Peverari, 15.00, 45.00, 60.00, 75.17 / 10003197, Marciel Castro de Souza, 20.00, 47.00, 67.00, 84.48 / 10002785, Marcos Vinicius Lopes do Carmo, 17.00, 46.00, 63.00, 25.88 / 10019850, Pablo Junior Zanioli Alves, 23.00, 49.00, 72.00, 87.83 / 10019866, Patricia da Silva Goncalves Camargo, 21.00, 47.00, 68.00, 83.33 / 10013215, Rafael Tosqui Pereira, 18.00, 35.00, 53.00, 53.70 / 10005445, Ronald Rodrigues Bezerra, 25.00, 50.00, 75.00, 83.79 / 10012229, Sander Andre Hartmann, 25.00, 47.00, 72.00, 67.00 / 10001613, Sidnei Mazito da Mota, 25.00, 53.00, 78.00, 94.00 / 10011524, Tiago Marcelino Brito dos Santos, 19.00, 37.00, 56.00, 73.50 / 10004551, Victoria Muno Bonifacio dos Santos, 16.00, 40.00, 56.00, 63.79.

**1.1.6 CARGO 6: TÉCNICO EM NECROPSIA**

10015128, Adriana Farias de Lima, 15.00, 48.00, 63.00, 75.83 / 10023261, Alice Bobika, 17.00, 39.00, 56.00, 68.00 / 10002069, Aline Mendes Soares, 21.00, 35.00, 56.00, 40.70 / 10022007, Aline Neves Barilli, 20.00, 40.00, 60.00, 76.67 / 10029942, Alisson Schons Camara, 16.00, 43.00, 59.00, 71.21 / 10012740, Allam Claudio Ribeiro da Silva, 21.00, 35.00, 56.00, 44.63 / 10014824, Ana Lucila Tarram Via, 20.00, 37.00, 57.00, 38.61 / 10011176, Ana Paula de Sousa Garcia, 21.00, 44.00, 65.00, 82.67 / 10002693, Andreia Kreitlow, 15.00, 35.00, 50.00, 42.25 / 10006547, Andressa Gondering Kempim, 21.00, 35.00, 56.00, 70.37 / 10016582, Andressa Rodrigues de Castro, 19.00, 37.00, 56.00, 51.95 / 10006434, Angelica Goncalves Ribeiro, 24.00, 44.00, 68.00, 59.25 / 10017952, Barbara Yolanda Costa Fernandes, 15.00, 36.00, 51.00, 66.40 / 10005054, Brenna da Costa Silva, 18.00, 35.00, 53.00, 78.33 / 10009718, Claudemir de Medeiros Boa Ventura, 19.00, 36.00, 55.00, 51.11 / 10005831, Cleisson da Silva Pilatti, 15.00, 36.00, 51.00, 70.00 / 10009939, Clisman Alves de Souza, 22.00, 41.00, 63.00, 56.30 / 10000434, Cristina Maria de Arruda, 18.00, 44.00, 62.00, 76.41 / 10000498, Debora Goncalves Bueno, 21.00, 43.00, 64.00, 54.83 / 10022947, Dieigue Feliciano Monteiro, 17.00, 36.00, 53.00, 9.57 / 10026078, Eduardo Alano Valadares Junior, 19.00, 38.00, 57.00, 62.17 / 10017625, Eduardo Henrique Soares de Oliveira, 17.00, 36.00, 53.00, 67.17 / 10019393, Eliezio Helano Aquino Oliveira, 18.00, 36.00, 54.00, 61.73 / 10014620, Eliton de Souza Nery, 19.00, 36.00, 55.00, 52.17 / 10023419, Emerson Silva dos Santos, 20.00, 40.00, 60.00, 59.50 / 10021347, Fabricio Cunha Celante, 16.00, 37.00, 53.00, 75.67 / 10006249, Fernando Santos Pedraca, 26.00, 37.00, 63.00, 91.67 / 10018494, Francisca Francivania da Silva, 21.00, 41.00, 62.00, 69.17 / 10028479, Francisca Rose Vieira Furtado, 16.00, 37.00, 53.00, 73.02 / 10017280, Francisdeise Suave Santos, 16.00, 36.00, 52.00, 62.69 / 10010236, Hellen da Silva Rafael, 17.00, 37.00, 54.00, 50.45 / 10000679, Helton Cantalista da Silva, 19.00, 44.00, 63.00, 58.40 / 10023201, Israel Bezerra da Silva Neto, 19.00, 43.00, 62.00, 78.33 / 10007331, Jose Felipe de Freitas Gomes, 23.00, 44.00, 67.00, 75.10 / 10019678, Josiane Rodrigues de Oliveira, 15.00, 40.00, 55.00, 32.88 / 10014508, Juliana Oliveira da Silva, 19.00, 37.00, 56.00, 65.50 / 10018336, Karina Pereira Silvestre, 20.00, 36.00, 56.00, 78.28 / 10017016, Kennedy Vieira Duarte, 16.00, 35.00, 51.00, 40.08 / 10010663, Kheimely Pedrinha Barros Perez, 19.00, 37.00, 56.00, 82.14 / 10007157, Laiane Gomes de Oliveira, 18.00, 35.00, 53.00, 46.81 / 10003424, Lariza Gabriela Carvalho Zamora, 22.00, 41.00, 63.00, 60.83 / 10000752, Leandro de Assis Ferrao, 18.00, 39.00, 57.00, 63.04 / 10006086, Leiriane Menegatti Bispo Mota, 24.00, 35.00, 59.00, 53.81 / 10019831, Lidiane da Silva Borges, 15.00, 36.00, 51.00, 0.00 / 10023472, Lilian Maletzki de Toledo, 19.00, 36.00, 55.00, 61.29 / 10002229, Lincoln Pereira Martins, 24.00, 41.00, 65.00, 66.41 / 10003735, Marcelo Moreno Pereira, 24.00, 36.00, 60.00, 42.65 / 10024776, Marcos Antonio Oliveira Rodrigues, 22.00, 39.00, 61.00, 80.17 / 10019722, Marcus Vinicius Silva Romao, 18.00, 42.00, 60.00, 74.33 / 10013558, Marina da Silva Hardt Pastorio, 16.00, 40.00, 56.00, 78.21 / 10002409, Marlon Andrade Batista, 19.00, 42.00, 61.00, 24.69 / 10005220, Mateus Fernando Pereira Fernandes, 23.00, 42.00, 65.00, 69.85 / 10007036, Mateus Henrique Pereira Jaqueira, 20.00, 39.00, 59.00, 87.12 / 10016055, Miguel Heyd Oshiro Barbosa, 18.00, 43.00, 61.00, 86.67 / 10005611, Naiara Thaina Trindade Souto, 17.00, 39.00, 56.00, 62.06 / 10008214, Neilton Schmidt do Nascimento, 22.00, 39.00, 61.00, 55.65 / 10022960, Nelton da Silva Lopes, 19.00, 41.00, 60.00, 19.58 / 10017998, Pedro Eurico Silveira Baldo, 17.00, 40.00, 57.00, 71.67 / 10022783, Rafael Oliveira Sampaio, 17.00, 37.00, 54.00, 67.93 / 10018170, Raquel de Souza Salvador, 21.00, 38.00, 59.00, 67.50 / 10009274, Rayane Jesus de Freitas, 18.00, 48.00, 66.00, 67.41 / 10013212, Rodrigo Cardoso Gomes de Brito, 21.00, 36.00, 57.00, 81.29 / 10009110, Sacha Muniz Soares, 21.00, 42.00, 63.00, 38.57 / 10003415, Seixas Marques de Lima, 21.00, 36.00, 57.00, 82.22 / 10003254, Shirley Rodrigues Ramos, 20.00, 41.00, 61.00, 75.50 / 10009908, Thais Nicacio de Moura, 20.00, 40.00, 60.00, 72.50.

**2 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS E DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA (SOMENTE PARA O CARGO 3)**

2.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ ), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos ( $P_2$ ), nota final nas provas objetivas, nota provisória na questão discursiva 1, nota provisória na questão discursiva 2, nota provisória na questão discursiva 3, nota provisória na questão discursiva 4, nota provisória na peça procedimental e nota provisória na prova discursiva ( $P_3$ ).

**2.1.1 CARGO 3: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

10020701, Adelmo Goes Emerick, 6.00, 60.00, 66.00, 0.08, 10.17, 2.33, 9.45, 0.50, 22.53 / 10017778, Ademar Luiz Teixeira Junior, 7.00, 53.00, 60.00, 8.38, 1.57, 14.30, 11.08, 23.48, 58.81 / 10017806, Adenilson Carlos Aguiar de Souza, 6.00, 69.00, 75.00, 9.68, 9.77, 14.33, 11.45, 30.67, 75.90 / 10017513, Adilson Viana Cavalcante Junior, 3.00, 58.00, 61.00, 1.10, 11.77, 13.92, 8.85, 26.73, 62.37 / 10006530, Adip Chaim Elias Homsy Neto, 4.00, 55.00, 59.00, 13.40, 1.67, 7.30, 5.42, 15.90, 43.69 / 10004817, Adriana Pereira, 5.00, 62.00, 67.00, 0.00, 9.40, 11.88, 11.75, 12.42, 45.45 / 10021375, Adriano Arthur Nobre Valle, 6.00, 56.00, 62.00, 0.75, 12.95, 3.46, 6.38, 3.40, 26.94 / 10018334, Adriano Fernandes, 7.00, 62.00, 69.00, 13.30, 13.40, 12.58, 13.08, 28.58, 80.94 / 10007451, Afonso Henrique Cardoso de Azevedo, 6.00, 60.00, 66.00, 12.38, 0.48, 8.38, 6.75, 18.49, 46.48 / 10019707, Afra Rayssa Andrade da Silva Honorio, 3.00, 57.00, 60.00, 0.00, 13.07, 12.07, 9.85, 28.63, 63.62 / 10022527, Agatha Macambira Monte de Lima, 6.00, 55.00, 61.00, 5.88, 1.37, 11.62, 5.40, 24.58, 48.85 / 10007606, Agnes Puppe Cavalcanti, 6.00, 61.00, 67.00, 0.00, 12.78, 12.56, 10.00, 20.89, 56.23 / 10005792, Alcides Camelo da Silva Junior, 6.00, 65.00, 71.00, 11.90, 8.90, 12.43, 5.78, 30.51, 69.52 / 10021141, Alefe Lucas Teixeira, 5.00, 54.00, 59.00, 13.18,

10.27, 11.95, 9.85, 27.50, 72.75 / 10011649, Alefi Raillan de Souza Ribeiro, 9.00, 54.00, 63.00, 8.75, 1.48, 3.27, 4.75, 20.00, 38.25 / 10013767, Alex Sandro Valandro, 6.00, 53.00, 59.00, 10.35, 6.27, 0.00, 10.42, 26.30, 53.34 / 10003112, Alexandre Chaves Sampaio, 6.00, 56.00, 62.00, 12.20, 12.28, 14.02, 5.87, 11.22, 55.59 / 10015255, Aline dos Santos Teixeira, 8.00, 59.00, 67.00, 11.50, 12.18, 11.93, 5.63, 22.19, 63.43 / 10006696, Aline Tiane Florencio Silva, 7.00, 63.00, 70.00, 13.60, 12.67, 14.49, 7.37, 33.45, 81.58 / 10001865, Alisson Uchoa de Andrade, 6.00, 71.00, 77.00, 10.03, 10.20, 12.58, 10.08, 17.95, 60.84 / 10022722, Allan Gabriel Melos Silva, 8.00, 51.00, 59.00, 7.88, 0.88, 12.00, 7.27, 8.38, 36.41 / 10005562, Allexandre Raffael Tres, 7.00, 67.00, 74.00, 13.55, 13.40, 13.73, 14.33, 9.71, 64.72 / 10021008, Amanda Caroline Ferreira Mota, 6.00, 62.00, 68.00, 0.00, 12.33, 12.47, 4.95, 5.81, 35.56 / 10012140, Amanda Francielle Brisola, 7.00, 62.00, 69.00, 12.35, 10.05, 13.25, 3.83, 23.08, 62.56 / 10000060, Amanda Matos de Oliveira Castro, 7.00, 72.00, 79.00, 14.85, 12.55, 12.42, 11.67, 28.07, 79.56 / 10017511, Amanda Polastreli de Souza, 6.00, 74.00, 80.00, 14.05, 12.68, 13.43, 10.78, 27.48, 78.42 / 10017458, Amanda Priscila Romao do Amaral, 5.00, 64.00, 69.00, 10.77, 13.15, 10.58, 13.00, 24.89, 72.39 / 10014029, Amauri Celso Koike, 6.00, 57.00, 63.00, 12.23, 3.63, 11.78, 0.00, 20.35, 47.99 / 10021036, Ana Carolina Fernandes Sekeff Freire, 6.00, 70.00, 76.00, 12.90, 13.15, 14.82, 7.97, 8.54, 57.38 / 10024893, Ana Caroline da Silva Lopes, 7.00, 66.00, 73.00, 2.70, 1.07, 13.96, 5.57, 3.84, 27.14 / 10009365, Ana Francielle Batista de Jesus, 9.00, 72.00, 81.00, 13.98, 13.15, 14.22, 10.58, 25.23, 77.16 / 10006322, Ana Karoline Bielecki Santana, 6.00, 59.00, 65.00, 0.00, 2.75, 9.58, 8.55, 24.70, 45.58 / 10001717, Ana Luiza Canavarros Cالدart, 6.00, 58.00, 64.00, 13.83, 12.70, 14.03, 12.20, 27.56, 80.32 / 10011167, Ana Paula Henrique dos Santos, 5.00, 69.00, 74.00, 0.50, 0.00, 12.08, 0.00, 14.58, 27.16 / 10013923, Anderson Carvalhal Frazao Lima, 5.00, 58.00, 63.00, 11.69, 10.70, 11.77, 2.82, 20.85, 57.83 / 10002931, Andre Araujo Duarte, 5.00, 54.00, 59.00, 0.00, 12.17, 11.10, 1.17, 6.93, 31.37 / 10000648, Andre Henrique Costa Sampaio, 6.00, 60.00, 66.00, 0.00, 8.48, 9.51, 12.50, 9.18, 39.67 / 10003586, Andre Luiz Perry Rocha, 8.00, 56.00, 64.00, 13.60, 14.02, 13.66, 0.00, 31.75, 73.03 / 10005134, Andre Luiz Pinedo Dias, 8.00, 54.00, 62.00, 13.17, 2.15, 11.13, 0.24, 10.53, 37.22 / 10012406, Andre Ricardo de Azevedo Campos, 6.00, 55.00, 61.00, 12.95, 0.70, 12.28, 10.50, 13.59, 50.02 / 10015706, Andre Sanchez Rodrigues, 6.00, 57.00, 63.00, 8.54, 1.78, 13.67, 8.65, 11.78, 44.42 / 10017239, Addressa Ramos da Silva, 6.00, 55.00, 61.00, 14.18, 9.38, 12.13, 0.00, 16.83, 52.52 / 10015209, Andrey Noe Silva, 7.00, 60.00, 67.00, 13.20, 1.42, 14.22, 6.24, 23.89, 58.97 / 10013837, Andriel do Nascimento Silva, 9.00, 58.00, 67.00, 13.88, 8.10, 10.93, 10.33, 3.04, 46.28 / 10011808, Anilson Spricigo Junior, 6.00, 68.00, 74.00, 12.10, 11.75, 13.00, 11.38, 27.65, 75.88 / 10018789, Antonio Bandeira dos Santos Neto, 6.00, 57.00, 63.00, 10.85, 0.00, 13.92, 12.60, 23.43, 60.80 / 10020316, Antonio Dirceu Soares Rabelo de Vasconcelos, 6.00, 61.00, 67.00, 12.64, 11.68, 12.12, 7.00, 22.75, 66.19 / 10004939, Antonio Donizete Ferreira, 8.00, 60.00, 68.00, 0.00, 0.00, 13.07, 5.87, 28.99, 47.93 / 10016845, Antonio Ferreira Nobre, 7.00, 59.00, 66.00, 8.58, 7.67, 8.88, 7.10, 14.28, 46.51 / 10023497, Antonio Italo Hardman Vasconcelos Almeida, 8.00, 65.00, 73.00, 13.35, 13.60, 12.43, 11.80, 26.22, 77.40 / 10007117, Antonio Rogerio de Almeida Crispim, 6.00, 59.00, 65.00, 0.00, 12.21, 10.89, 6.08, 2.35, 31.53 / 10016354, Aquiles Moraes de Assuncao Junior, 8.00, 56.00, 64.00, 0.00, 9.05, 10.38, 10.63, 17.54, 47.60 / 10014417, Aressa Caioni, 5.00, 56.00, 61.00, 0.38, 12.67, 11.02, 1.32, 23.79, 49.18 / 10013627, Arthur George da Silva Barros, 4.00, 62.00, 66.00, 13.10, 13.27, 11.95, 13.90, 25.13, 77.35 / 10022680, Aryclenes Domingos dos Santos, 5.00, 64.00, 69.00, 8.02, 7.78, 10.92, 11.10, 4.95, 42.77 / 10013951, Barbara Capellato Logrado, 8.00, 70.00, 78.00, 10.08, 11.95, 10.82, 5.87, 17.30, 56.02 / 10005451, Beatriz Neves Moreira, 8.00, 52.00, 60.00, 12.80, 9.07, 11.29, 0.00, 20.61, 53.77 / 10005032, Benedito Mateus Pinto Sobrinho, 4.00, 70.00, 74.00, 0.08, 11.77, 13.17, 9.25, 20.13, 54.40 / 10003780, Bruna Cruz de Araujo, 6.00, 58.00, 64.00, 1.10, 9.37, 12.57, 5.45, 23.19, 51.68 / 10012332, Bruna do Rego Barros Madureira, 6.00, 59.00, 65.00, 12.62, 1.55, 12.46, 12.83, 16.83, 56.29 / 10008458, Bruna Milani Chagas, 6.00, 68.00, 74.00, 14.55, 2.75, 13.27, 12.20, 26.27, 69.04 / 10023128, Bruniele Abrantes Garrido de Oliveira, 7.00, 55.00, 62.00, 14.67, 13.15, 8.15, 10.21, 24.70, 70.88 / 10001622, Brunna Gabrielle Almeida Fonseca Matos, 6.00, 63.00, 69.00, 12.55, 13.45, 12.58, 12.30, 23.03, 73.91 / 10020998, Bruno Almeida da Silva, 7.00, 59.00, 66.00, 10.74, 11.87, 12.70, 11.38, 20.84, 67.53 / 10012674, Bruno Alvarenga Villela de Gouvea, 7.00, 68.00, 75.00, 0.00, 11.95, 13.92, 7.95, 28.39, 62.21 / 10029203, Bruno Alves Vieira, 4.00, 61.00, 65.00, 12.70, 5.58, 12.23, 6.37, 27.24, 64.12 / 10001663, Bruno Carneiro de Sant Ana, 5.00, 55.00, 60.00, 0.42, 1.18, 11.56, 11.50, 15.39, 40.05 / 10029608, Bruno Costa Lange, 6.00, 61.00, 67.00, 13.60, 10.87, 10.92, 6.45, 21.98, 63.82 / 10008926, Bruno de Andrade Alves, 7.00, 54.00, 61.00, 9.39, 6.57, 9.96, 0.00, 7.17, 33.09 / 10020791, Bruno de Queiroz Rocha, 5.00, 63.00, 68.00, 12.06, 0.00, 11.75, 9.88, 22.69, 56.38 / 10009383, Bruno Dessotti Inoue, 7.00, 62.00, 69.00, 10.25, 13.42, 14.20, 0.00, 16.67, 54.54 / 10012024, Bruno Ferreira Mendonca, 6.00, 63.00, 69.00, 14.05, 4.68, 12.42, 12.40, 18.85, 62.40 / 10011581, Bruno Henrique da Silva Joao, 6.00, 54.00, 60.00, 0.00, 11.74, 12.69, 0.00, 23.27, 47.70 / 10007024, Bruno Roberto da Costa e Sena, 5.00, 60.00, 65.00, 0.00, 10.77, 9.88, 10.08, 19.77, 50.50 / 10023358, Bruno Zambon Villas Boas, 6.00, 61.00, 67.00, 1.70, 1.67, 12.97, 11.18, 26.13, 53.65 / 10020505, Caio Cesar Esteves Lopes, 6.00, 55.00, 61.00, 5.95, 13.72, 12.35, 11.18, 26.88, 70.08 / 10007144, Caio da Silva Moreira, 8.00, 54.00, 62.00, 1.25, 10.83, 13.96, 6.63, 23.71, 56.38 / 10000262, Caio Henrique Candido de Oliveira, 5.00, 65.00, 70.00, 9.32, 12.47, 12.60, 0.00, 30.74, 65.13 / 10021404, Caio Henrique da Silva Valentim, 7.00, 54.00, 61.00, 13.23, 1.71, 12.46, 8.42, 18.15, 53.97 / 10029407, Caio Sousa Lima, 7.00, 62.00, 69.00, 12.00, 2.90, 10.92, 12.01, 25.26, 63.09 / 10001501, Caio Victor Martins Cavalcante Amorim, 7.00, 63.00, 70.00, 13.60, 12.95, 14.82, 13.20, 18.22, 72.79 / 10001553, Calebe Melocra de Oliveira, 8.00, 54.00, 62.00, 8.75, 12.20, 13.73, 2.01, 23.73, 60.42 / 10020400, Camila Cantanhede Castelo Branco Mendes, 6.00, 62.00, 68.00, 0.50, 2.45, 11.57, 0.00, 29.65, 44.17 / 10006185, Camila Dias dos

Santos, 7.00, 60.00, 67.00, 12.30, 12.75, 14.10, 10.95, 23.68, 73.78 / 10019184, Camila Roberta Lopes Oliveira, 6.00, 54.00, 60.00, 9.50, 0.00, 2.05, 0.00, 13.97, 25.52 / 10016675, Camila Toledo Franco, 7.00, 68.00, 75.00, 0.00, 13.18, 12.75, 6.97, 25.09, 57.99 / 10011424, Carlos Eduardo dos Santos Guedes, 6.00, 58.00, 64.00, 11.11, 2.15, 13.13, 12.00, 24.40, 62.79 / 10009366, Carlos Eduardo Rodrigues Lopes, 6.00, 57.00, 63.00, 10.70, 11.92, 11.97, 5.25, 17.63, 57.47 / 10012416, Carlos Michel da Conceicao Albuquerque, 9.00, 55.00, 64.00, 12.55, 9.67, 12.40, 0.00, 19.49, 54.11 / 10000577, Carlos Murad Genjian, 4.00, 59.00, 63.00, 13.37, 9.65, 12.97, 11.45, 22.14, 69.58 / 10018820, Carlos Rodrigo Caldas da Silva, 7.00, 67.00, 74.00, 8.48, 11.45, 12.93, 5.57, 24.88, 63.31 / 10012041, Caroline Albuquerque Lopes, 7.00, 58.00, 65.00, 0.00, 1.37, 9.89, 8.96, 23.13, 43.35 / 10012940, Caroline de Oliveira Nunes, 7.00, 60.00, 67.00, 0.55, 13.30, 13.20, 10.18, 23.77, 61.00 / 10014455, Caroline Signori Schons, 6.00, 62.00, 68.00, 0.00, 13.28, 11.60, 6.65, 25.89, 57.42 / 10001748, Carolinne Brasil Martins, 7.00, 59.00, 66.00, 10.76, 12.45, 13.52, 4.17, 23.15, 64.05 / 10007865, Carolinne Geda Peixoto Melo Almeida Lopes, 5.00, 59.00, 64.00, 11.35, 12.18, 12.42, 3.34, 25.82, 65.11 / 10003982, Cassio dos Santos Gama, 7.00, 63.00, 70.00, 11.53, 9.48, 11.97, 9.25, 20.67, 62.90 / 10022170, Cassius Antonio Barbosa Ramis, 5.00, 63.00, 68.00, 10.36, 13.20, 13.32, 4.47, 5.18, 46.53 / 10024618, Charles Henrique de Souza Assuncao, 6.00, 56.00, 62.00, 1.75, 0.68, 12.01, 8.88, 0.00, 23.32 / 10025046, Charles Ryan de Oliveira Dourado, 8.00, 51.00, 59.00, 10.98, 1.97, 12.28, 0.00, 0.00, 25.23 / 10026298, Christiano Limeira Gomes, 6.00, 53.00, 59.00, 12.85, 0.88, 13.05, 12.90, 10.68, 50.36 / 10011570, Claudenir da Silva Rabelo, 9.00, 55.00, 64.00, 0.00, 0.69, 9.98, 2.25, 25.96, 38.88 / 10013603, Claudia da Silva Rolim, 3.00, 61.00, 64.00, 0.00, 12.07, 13.55, 11.14, 25.78, 62.54 / 10022651, Claudio Gomes Filho, 6.00, 65.00, 71.00, 0.00, 7.97, 9.04, 4.87, 27.46, 49.34 / 10021712, Cleiton Amancio da Silva, 7.00, 64.00, 71.00, 10.71, 12.07, 10.15, 6.77, 17.02, 56.72 / 10024087, Cleiton Moreira Saboia, 7.00, 66.00, 73.00, 11.85, 0.90, 12.83, 9.00, 16.13, 50.71 / 10019111, Cleverson Jose Costa Padilha, 10.00, 66.00, 76.00, 9.73, 10.57, 11.99, 6.24, 19.50, 58.03 / 10021277, Cristiane Dias de Lemos, 6.00, 58.00, 64.00, 0.00, 3.15, 13.22, 0.00, 14.56, 30.93 / 10006388, Cristiano Azevedo Prais Caldeira Brant, 8.00, 66.00, 74.00, 11.55, 10.27, 10.38, 0.00, 21.33, 53.53 / 10017350, Cristiano Ferreira da Silva, 9.00, 56.00, 65.00, 10.78, 8.55, 11.47, 10.21, 12.87, 53.88 / 10012260, Cristina Saldanha Grott, 5.00, 61.00, 66.00, 13.70, 2.75, 11.47, 2.07, 19.80, 49.79 / 10003446, Daiany Aparecida de Alencastro, 5.00, 59.00, 64.00, 10.38, 2.08, 12.17, 7.45, 19.27, 51.35 / 10022026, Dalila Priscila Andrade Moraes, 6.00, 54.00, 60.00, 0.25, 12.57, 10.83, 7.27, 19.16, 50.08 / 10021366, Damiao Almeida Canuto, 10.00, 68.00, 78.00, 12.53, 13.08, 13.07, 6.07, 28.64, 73.39 / 10004995, Daniel Barbosa da Justa Santos, 7.00, 71.00, 78.00, 13.05, 12.18, 13.23, 9.80, 30.92, 79.18 / 10001528, Daniela Barreto da Silva, 6.00, 55.00, 61.00, 0.08, 7.40, 13.50, 7.27, 29.22, 57.47 / 10015546, Daniela Ferreira Gomes de Medeiros, 8.00, 66.00, 74.00, 12.63, 12.47, 12.95, 11.55, 24.78, 74.38 / 10012700, Daniela Lubianca, 7.00, 57.00, 64.00, 12.45, 1.97, 9.66, 5.25, 8.22, 37.55 / 10002408, Danielle Cristina dos Reis Silveira, 8.00, 54.00, 62.00, 0.00, 2.15, 13.37, 0.27, 5.34, 21.13 / 10017515, Danilo Alcantara Franco, 6.00, 60.00, 66.00, 6.46, 12.97, 10.33, 0.00, 10.27, 40.03 / 10022654, Danilo Ferreira Tavares, 6.00, 60.00, 66.00, 11.45, 7.71, 5.45, 0.95, 3.34, 28.90 / 10009613, Danilo Hiroshi Araujo Kamiya, 5.00, 54.00, 59.00, 0.25, 12.88, 12.26, 0.27, 21.36, 47.02 / 10016428, Danilo Lustosa Cantarelli, 7.00, 67.00, 74.00, 11.48, 2.57, 13.32, 8.38, 26.95, 62.70 / 10019005, Danilo Vitor Gomes da Silva, 7.00, 55.00, 62.00, 11.40, 11.77, 12.60, 6.77, 22.86, 65.40 / 10010350, Dario de Souza Matos, 6.00, 55.00, 61.00, 10.34, 0.88, 10.38, 0.00, 21.65, 43.25 / 10003703, Darlan Martins da Costa Passos, 8.00, 59.00, 67.00, 13.35, 13.18, 12.90, 3.42, 4.08, 46.93 / 10002547, Davyla Karyne Alves Fernandes, 7.00, 59.00, 66.00, 0.00, 12.40, 12.26, 13.90, 23.50, 62.06 / 10016130, Dawson Belli de Aguiar, 7.00, 62.00, 69.00, 0.67, 9.87, 11.56, 11.00, 18.68, 51.78 / 10017482, Deivid Lacerda Santos, 5.00, 63.00, 68.00, 12.70, 11.28, 12.23, 0.00, 23.24, 59.45 / 10020030, Deivison Santos de Souza, 7.00, 67.00, 74.00, 12.50, 12.98, 12.93, 0.00, 20.36, 58.77 / 10019990, Dennis Hipolito Gomes de Araujo, 7.00, 60.00, 67.00, 0.00, 12.85, 13.47, 11.00, 21.94, 59.26 / 10015022, Dheimison Rizo Pereira da Conceicao, 8.00, 61.00, 69.00, 0.00, 3.17, 13.22, 0.00, 19.88, 36.27 / 10021596, Dhiego Antonio Brana Pereira, 7.00, 59.00, 66.00, 4.55, 11.48, 11.44, 8.63, 19.14, 55.24 / 10014563, Dhieison Rocha Cordeiro, 5.00, 55.00, 60.00, 8.65, 9.57, 11.36, 10.50, 16.97, 57.05 / 10025382, Diego Cavalcante de Matos, 2.00, 61.00, 63.00, 13.70, 10.18, 11.81, 5.40, 23.08, 64.17 / 10027366, Diego Martins da Mota, 8.00, 56.00, 64.00, 0.50, 13.80, 13.22, 7.07, 0.00, 34.59 / 10005435, Diego Silva da Costa, 6.00, 71.00, 77.00, 14.35, 11.67, 11.73, 6.38, 27.66, 71.79 / 10020642, Diego Sousa Araujo, 9.00, 55.00, 64.00, 11.37, 9.47, 12.72, 13.20, 19.22, 65.98 / 10017478, Diogenes Nepomuceno dos Anjos, 7.00, 64.00, 71.00, 2.33, 2.08, 13.13, 11.70, 24.79, 54.03 / 10013882, Diogo de Araujo Tavares, 6.00, 63.00, 69.00, 11.38, 11.35, 11.03, 4.61, 22.75, 61.12 / 10011149, Doglas Rambo, 6.00, 60.00, 66.00, 12.85, 11.47, 10.47, 0.00, 7.29, 42.08 / 10024001, Ebenezer Moreira Borges, 5.00, 55.00, 60.00, 6.57, 10.92, 13.63, 0.00, 1.00, 32.12 / 10014448, Edaro Correa de Franca, 8.00, 57.00, 65.00, 0.00, 0.75, 12.88, 7.25, 20.49, 41.37 / 10011940, Edimar Ferreira Fornazier, 8.00, 59.00, 67.00, 5.75, 11.87, 12.95, 7.07, 25.00, 62.64 / 10004470, Edson Aristides de Araujo Lopes, 6.00, 65.00, 71.00, 14.40, 13.43, 11.07, 10.65, 24.30, 73.85 / 10021388, Eduardo Leonel Freire Neto, 6.00, 55.00, 61.00, 12.50, 11.75, 14.52, 10.58, 28.29, 77.64 / 10010389, Edy Elvis Assis de Meneses, 6.00, 70.00, 76.00, 0.64, 10.38, 11.26, 6.07, 28.98, 57.33 / 10001646, Eliane da Silva Coelho, 9.00, 70.00, 79.00, 13.52, 12.88, 12.78, 0.38, 25.97, 65.53 / 10026872, Eliane de Oliveira, 7.00, 52.00, 59.00, 9.83, 0.08, 10.00, 6.15, 6.37, 32.43 / 10021213, Eliger Lira de Castro, 7.00, 53.00, 60.00, 12.58, 10.67, 12.71, 11.78, 27.39, 75.13 / 10006752, Eliomar Alves da Silva, 5.00, 57.00, 62.00, 13.60, 12.97, 13.30, 0.00, 3.13, 43.00 / 10003167, Elizane Gomes de Oliveira, 7.00, 66.00, 73.00, 0.32, 8.67, 13.48, 6.24, 11.95, 40.66 / 10011598, Elizeu Leandro Fabiano, 10.00, 66.00, 76.00, 13.60, 12.07, 11.18, 6.70, 21.41, 64.96 / 10010786, Elton David de Souza, 8.00, 58.00, 66.00, 0.00, 11.08, 3.86, 10.71, 23.33, 48.98

/ 10023625, Elton Libanio Wrege, 6.00, 54.00, 60.00, 0.00, 0.00, 13.00, 0.00, 0.00, 13.00 / 10001414, Elueno Caleno Moreira, 5.00, 64.00, 69.00, 12.50, 12.85, 12.71, 10.38, 23.87, 72.31 / 10010233, Elvis Claudino Lima, 8.00, 62.00, 70.00, 1.87, 13.10, 14.10, 11.28, 24.39, 64.74 / 10005828, Emerson Mateus Maneti Xisto, 7.00, 56.00, 63.00, 9.50, 12.08, 13.37, 0.00, 24.55, 59.50 / 10004530, Emmanuel Helias Petersen de Azeredo, 7.00, 58.00, 65.00, 10.48, 0.00, 8.24, 3.00, 10.25, 31.97 / 10000334, Enio Lucena Vaz, 7.00, 52.00, 59.00, 0.15, 0.00, 11.38, 6.75, 17.29, 35.57 / 10017340, Enzo de Oliveira Camargo, 8.00, 64.00, 72.00, 12.06, 13.48, 14.20, 11.55, 31.57, 82.86 / 10017768, Erica Lima de Oliveira, 7.00, 66.00, 73.00, 12.20, 11.57, 14.82, 11.58, 23.46, 73.63 / 10025509, Euzebio Izidorio da Silva Neto, 8.00, 59.00, 67.00, 14.33, 1.78, 0.00, 0.00, 23.70, 39.81 / 10016973, Evaristo da Costa e Silva Neto, 5.00, 56.00, 61.00, 2.70, 8.87, 11.68, 13.40, 23.21, 59.86 / 10015458, Eveliny Fernandes de Aquino Bezerra, 5.00, 56.00, 61.00, 0.00, 2.05, 12.80, 3.95, 18.81, 37.61 / 10002736, Everson Rodrigues de Castro, 10.00, 52.00, 62.00, 0.00, 0.00, 1.88, 6.15, 16.74, 24.77 / 10011724, Everton Dordengo, 6.00, 61.00, 67.00, 8.50, 11.91, 11.42, 6.21, 26.11, 64.15 / 10002268, Fabio Castro Goes de Aguiar, 6.00, 62.00, 68.00, 13.60, 2.27, 12.90, 9.05, 18.48, 56.30 / 10015383, Fabio Felix de Lima, 6.00, 62.00, 68.00, 1.10, 9.40, 11.68, 10.38, 18.57, 51.13 / 10014705, Fabio Figueiredo de Abreu, 7.00, 53.00, 60.00, 6.00, 1.55, 12.17, 9.68, 7.69, 37.09 / 10017935, Fabio Fraga Lima de Carvalho Cortes, 8.00, 56.00, 64.00, 13.20, 7.68, 13.62, 11.90, 26.19, 72.59 / 10005418, Fabio Pereira Messias, 7.00, 52.00, 59.00, 12.53, 12.38, 12.45, 0.00, 17.03, 54.39 / 10013166, Fabiola de Jesus Pereira, 6.00, 67.00, 73.00, 14.70, 1.27, 10.87, 12.40, 20.87, 60.11 / 10014204, Fabricio dos Reis Subtil, 7.00, 57.00, 64.00, 0.00, 11.67, 12.56, 7.40, 27.94, 59.57 / 10019790, Fabricio Pereira Soares, 8.00, 51.00, 59.00, 10.25, 9.45, 8.21, 10.59, 6.59, 45.09 / 10001419, Fadson Santos Souza, 6.00, 54.00, 60.00, 0.00, 9.90, 12.53, 9.70, 20.05, 52.18 / 10005113, Felipe Bezerra da Cruz, 6.00, 65.00, 71.00, 12.85, 1.07, 13.72, 6.77, 3.78, 38.19 / 10028454, Felipe Lucas Roldao Feitosa, 6.00, 69.00, 75.00, 0.45, 12.77, 13.53, 7.47, 20.96, 55.18 / 10028249, Felipe Roberto Mendonca dos Santos, 5.00, 68.00, 73.00, 9.65, 2.38, 12.74, 7.17, 7.10, 39.04 / 10021312, Felipe Rodrigues Barbosa, 6.00, 55.00, 61.00, 11.60, 12.05, 13.62, 0.00, 1.63, 38.90 / 10012927, Ferdinando Jose Carvalho de Oliveira, 6.00, 62.00, 68.00, 10.70, 11.77, 11.70, 11.10, 0.02, 45.29 / 10001602, Fernando Correa Forneas, 8.00, 60.00, 68.00, 0.00, 12.74, 12.45, 0.00, 2.39, 27.58 / 10010817, Fernando Eugenio Meyer, 6.00, 72.00, 78.00, 14.18, 12.37, 13.16, 11.08, 13.85, 64.64 / 10001197, Fernando Linhares Pache de Faria, 8.00, 65.00, 73.00, 2.00, 13.01, 14.03, 13.17, 26.81, 69.02 / 10029944, Filipe Andre Borcat Luiz dos Santos, 7.00, 59.00, 66.00, 0.35, 11.47, 11.50, 9.33, 23.40, 56.05 / 10009155, Filipe Augusto Lopes Inhan, 7.00, 59.00, 66.00, 12.03, 4.45, 13.80, 11.60, 23.30, 65.18 / 10023854, Flavia Repiso Mesquita, 7.00, 60.00, 67.00, 1.85, 1.58, 12.46, 6.15, 7.82, 29.86 / 10003539, Franciele Sales Moreira, 8.00, 55.00, 63.00, 12.25, 11.47, 8.73, 5.45, 17.43, 55.33 / 10018776, Francisca Jordania Freitas da Silva, 4.00, 57.00, 61.00, 0.00, 13.45, 12.07, 5.85, 28.40, 59.77 / 10013319, Francisco das Chagas Serafim de Sousa Junior, 9.00, 58.00, 67.00, 1.10, 13.08, 13.15, 5.85, 6.66, 39.84 / 10005531, Francisco Dias da Silva Junior, 7.00, 64.00, 71.00, 0.00, 8.67, 12.60, 10.78, 20.21, 52.26 / 10020916, Francisco Farias da Silva Junior, 6.00, 64.00, 70.00, 0.00, 10.07, 12.30, 9.11, 13.56, 45.04 / 10010743, Francisco Henriques Pereira Junior, 7.00, 61.00, 68.00, 10.93, 2.27, 13.05, 10.68, 26.47, 63.40 / 10015269, Francisco Portela Cardoso, 6.00, 68.00, 74.00, 9.40, 11.91, 13.13, 8.95, 21.97, 65.36 / 10012801, Francisco Relry Victor Oliveira, 6.00, 60.00, 66.00, 12.41, 7.07, 13.25, 0.00, 7.72, 40.45 / 10017269, Francisco Tacilio Lopes Lustosa, 6.00, 54.00, 60.00, 11.00, 11.05, 10.17, 7.63, 22.03, 61.88 / 10000119, Gabriel Diniz Pinto, 7.00, 63.00, 70.00, 1.22, 12.67, 14.00, 7.00, 24.64, 59.53 / 10013753, Gabriel Pereira Pimentel Duarte Moreira, 4.00, 57.00, 61.00, 11.98, 13.38, 13.60, 7.77, 9.93, 56.66 / 10007608, Gabriel Pithan de Fraga, 7.00, 63.00, 70.00, 11.03, 13.15, 13.35, 7.35, 23.17, 68.05 / 10012915, Gabriela Chaves Lucena, 6.00, 60.00, 66.00, 13.20, 10.21, 12.18, 10.05, 15.89, 61.53 / 10013996, Gabriela de Carvalho Sampaio, 7.00, 66.00, 73.00, 11.68, 10.07, 10.75, 6.25, 26.68, 65.43 / 10017328, Gabriella Couto Vieira, 6.00, 56.00, 62.00, 13.90, 12.35, 9.82, 4.00, 21.85, 61.92 / 10012430, Gean Pereira Acrisio, 6.00, 61.00, 67.00, 0.00, 12.01, 11.78, 4.37, 29.16, 57.32 / 10014687, George Harrisson Lemos Silva, 9.00, 69.00, 78.00, 12.25, 12.97, 13.43, 13.20, 31.09, 82.94 / 10003788, Geovanna Pinheiro da Silva, 6.00, 61.00, 67.00, 14.10, 12.47, 13.60, 10.15, 27.17, 77.49 / 10021490, GERALDA APARECIDA TEIXEIRA, 8.00, 55.00, 63.00, 10.98, 10.37, 10.12, 0.00, 19.24, 50.71 / 10003359, Getulio Pereira Moraes, 5.00, 58.00, 63.00, 0.00, 10.97, 11.82, 6.58, 22.42, 51.79 / 10021376, Gilmar Rufino, 9.00, 56.00, 65.00, 7.75, 10.17, 12.58, 9.65, 20.17, 60.32 / 10018424, Gilton Feitosa Ferraz, 8.00, 54.00, 62.00, 1.70, 1.05, 9.97, 1.47, 20.51, 34.70 / 10000090, Giomar Cirilo de Carvalho Filho, 8.00, 58.00, 66.00, 0.00, 9.87, 12.00, 10.60, 24.18, 56.65 / 10013354, Giselle da Cruz Oliveira, 6.00, 66.00, 72.00, 13.50, 12.47, 10.30, 6.82, 27.13, 70.22 / 10002907, Giuseppe Pereira Parrini, 4.00, 62.00, 66.00, 0.15, 9.50, 12.93, 5.42, 10.40, 38.40 / 10024242, Glauber Rodrigues Lamarao, 8.00, 60.00, 68.00, 10.75, 2.08, 12.07, 2.07, 23.77, 50.74 / 10011279, Gleison Gomes Santos, 7.00, 58.00, 65.00, 10.42, 1.24, 12.07, 0.07, 7.07, 30.87 / 10013373, Guilherme Henrique Cesario Arantes, 8.00, 69.00, 77.00, 13.60, 9.97, 14.52, 12.70, 23.37, 74.16 / 10016008, Guilherme Montanin Santana Jatoba, 5.00, 59.00, 64.00, 1.40, 12.40, 13.13, 12.90, 20.24, 60.07 / 10017782, Gustavo Antonio Marsaro, 8.00, 62.00, 70.00, 1.25, 9.08, 11.82, 7.25, 6.76, 36.16 / 10000027, Gustavo Ruiz Fonseca de Freitas, 4.00, 63.00, 67.00, 10.95, 10.50, 12.67, 4.60, 27.23, 65.95 / 10005408, Gustavo Silva Candido de Souza, 5.00, 56.00, 61.00, 6.77, 12.37, 13.90, 0.00, 2.60, 35.64 / 10003145, Haona Laysla da Silva, 7.00, 63.00, 70.00, 0.00, 12.07, 13.33, 9.51, 25.06, 59.97 / 10025912, Heber Batista Rodrigues de Oliveira Santos, 4.00, 56.00, 60.00, 11.33, 0.97, 7.38, 10.63, 20.68, 50.99 / 10001654, Heder Souza Inacio, 6.00, 54.00, 60.00, 13.05, 1.25, 12.85, 6.07, 6.22, 39.44 / 10021321, Helanne Aires Silva, 5.00, 59.00, 64.00, 10.63, 13.75, 12.08, 3.71, 5.79, 45.96 / 10000008, Helena Lopes Carvalho Barbosa, 8.00, 55.00, 63.00, 11.63, 13.75, 12.67, 11.55, 22.34, 71.94 / 10021282, Helio Calixto Ferreira, 9.00,

51.00, 60.00, 13.37, 2.08, 7.56, 9.50, 24.15, 56.66 / 10006769, Helio Junior de Paula, 7.00, 54.00, 61.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.00, 23.05, 27.05 / 10002644, Hellen Karine da Cunha Carreiro, 7.00, 60.00, 67.00, 4.63, 1.38, 12.15, 6.17, 20.33, 44.66 / 10016991, Herbet Tavares Belmiro Alves, 6.00, 53.00, 59.00, 0.00, 11.71, 11.11, 8.85, 19.18, 50.85 / 10028408, Herick do Nascimento Costa, 5.00, 61.00, 66.00, 0.00, 12.57, 13.85, 2.07, 23.82, 52.31 / 10015881, Herick Lopes de Melo, 6.00, 73.00, 79.00, 12.33, 12.35, 13.90, 12.70, 31.18, 82.46 / 10006204, Hermom Victor Pinto Coelho Alonso, 4.00, 56.00, 60.00, 12.35, 0.00, 8.18, 7.39, 9.43, 37.35 / 10010006, Herony Pozza da Silva, 5.00, 60.00, 65.00, 0.00, 11.40, 3.00, 9.32, 15.58, 39.30 / 10000011, Heros Siqueira di Tano, 4.00, 62.00, 66.00, 0.00, 9.78, 11.04, 0.00, 22.12, 42.94 / 10018670, Higor Marcos Armi de Oliveira, 7.00, 53.00, 60.00, 0.00, 0.67, 11.24, 4.65, 5.83, 22.39 / 10015747, Hiram Pasian Roberto, 6.00, 59.00, 65.00, 12.20, 0.77, 10.70, 5.78, 10.40, 39.85 / 10007871, Hugo Henrique Carvalho Teles, 8.00, 68.00, 76.00, 5.08, 6.07, 12.82, 5.50, 0.00, 29.47 / 10008670, Hugo Rafael do Nascimento, 6.00, 54.00, 60.00, 12.75, 9.35, 8.59, 0.00, 18.83, 49.52 / 10007182, Iago Sousa Ferro do Lago, 8.00, 67.00, 75.00, 12.98, 13.08, 10.75, 11.05, 23.66, 71.52 / 10010289, Icaro Mota Guimaraes, 7.00, 58.00, 65.00, 12.35, 11.37, 12.05, 10.17, 15.95, 61.89 / 10014556, Icaro Sa Telles Rocha, 7.00, 66.00, 73.00, 12.79, 0.71, 12.90, 9.88, 23.74, 60.02 / 10008042, Ildefonso de Souza da Conceicao, 6.00, 54.00, 60.00, 10.40, 12.22, 9.83, 2.58, 22.32, 57.35 / 10008603, Indiara Carvalho Correia Nascimento, 7.00, 55.00, 62.00, 12.70, 11.87, 10.65, 11.13, 29.99, 76.34 / 10008047, Isaac Daniel Mendes dos Santos, 6.00, 62.00, 68.00, 2.35, 12.70, 12.39, 10.42, 9.93, 47.79 / 10002507, Isabela Cerci Bernabe Ferreira, 8.00, 69.00, 77.00, 10.13, 1.67, 12.47, 0.15, 25.35, 49.77 / 10024508, Isabela Melo Tozzo, 8.00, 52.00, 60.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10003979, Isadora Gomes Barros, 4.00, 60.00, 64.00, 0.75, 1.15, 4.32, 11.28, 16.04, 33.54 / 10003747, Isadora Goncalves Tenorio Cruz, 7.00, 61.00, 68.00, 14.25, 12.17, 12.77, 10.15, 19.20, 68.54 / 10020952, Isis Cirino Araujo Oliveira dos Santos, 8.00, 56.00, 64.00, 13.80, 12.65, 13.17, 2.25, 15.36, 57.23 / 10018934, Ismael Franca de Paris, 5.00, 62.00, 67.00, 9.70, 1.67, 1.73, 10.78, 19.69, 43.57 / 10027486, Italo de Carvalho Lemos, 7.00, 57.00, 64.00, 13.50, 13.78, 12.22, 0.15, 23.18, 62.83 / 10020332, Italo Gustavo Coelho, 6.00, 63.00, 69.00, 14.52, 12.38, 13.27, 10.55, 29.55, 80.27 / 10017652, Ivan Fernandes Westphal, 6.00, 64.00, 70.00, 13.15, 1.78, 12.95, 12.00, 24.09, 63.97 / 10003460, Ivonilson de Lima Alvarenga, 8.00, 67.00, 75.00, 0.00, 10.87, 9.63, 3.42, 22.86, 46.78 / 10017795, Jackson Faria de Sousa, 9.00, 59.00, 68.00, 10.48, 11.90, 12.97, 10.48, 26.92, 72.75 / 10004550, Jacob Rodrigues Nery, 7.00, 62.00, 69.00, 10.63, 0.00, 0.00, 11.38, 3.73, 25.74 / 10008284, Jaerli Bispo Tavares, 5.00, 56.00, 61.00, 13.70, 0.90, 9.57, 0.00, 23.62, 47.79 / 10028284, Jamilye Moraes de Melo, 4.00, 63.00, 67.00, 1.35, 13.80, 13.08, 9.55, 8.27, 46.05 / 10014054, Jandoval Calado Carneiro Neto, 8.00, 64.00, 72.00, 14.10, 11.85, 14.22, 7.27, 25.63, 73.07 / 10000423, Janine Ludmilla Cherri Ogirowczyk, 6.00, 64.00, 70.00, 13.41, 1.48, 11.46, 0.75, 26.25, 53.35 / 10000629, Jeferson Moreira de Oliveira Araldo, 6.00, 59.00, 65.00, 14.10, 4.32, 9.05, 6.17, 13.65, 47.29 / 10014374, Jeffer Kleber de Oliveira, 5.00, 58.00, 63.00, 13.75, 2.45, 13.35, 1.95, 22.00, 53.50 / 10001291, Jefferson Nascimento de Souza Lima, 6.00, 59.00, 65.00, 11.45, 12.18, 12.63, 10.45, 26.67, 73.38 / 10001983, Jefferson Shockniss Souto, 6.00, 62.00, 68.00, 0.08, 3.22, 12.92, 0.00, 28.75, 44.97 / 10018901, Jeffeson Cordeiro Muniz, 9.00, 57.00, 66.00, 0.00, 10.77, 12.52, 6.17, 28.09, 57.55 / 10000151, Jeniffer de Castro Tenca, 6.00, 57.00, 63.00, 9.93, 3.65, 14.70, 11.67, 28.77, 68.72 / 10000167, Jesse Machado Freire, 7.00, 57.00, 64.00, 13.60, 0.52, 12.99, 10.68, 23.40, 61.19 / 10011029, Joacir de Miranda Rolim Filho, 5.00, 61.00, 66.00, 12.33, 9.88, 13.37, 6.95, 26.48, 69.01 / 10024144, Joanisio Pita de Omena Neto, 6.00, 61.00, 67.00, 12.36, 7.70, 13.78, 0.00, 24.14, 57.98 / 10019137, Joao Carlos Alexandre da Silva, 4.00, 58.00, 62.00, 12.84, 11.25, 9.72, 10.17, 22.33, 66.31 / 10018324, Joao da Silva Padilha, 7.00, 67.00, 74.00, 13.05, 1.85, 12.37, 7.92, 17.35, 52.54 / 10014690, Joao Francisco da Silva, 6.00, 54.00, 60.00, 10.48, 11.77, 12.69, 6.64, 4.60, 46.18 / 10012268, Joao Inacio Prado Afonso de Miranda, 7.00, 65.00, 72.00, 0.00, 11.24, 12.53, 6.57, 26.89, 57.23 / 10003080, Joao Milton Silva de Jesus, 3.00, 58.00, 61.00, 7.71, 11.68, 11.37, 0.42, 15.80, 46.98 / 10007502, Joao Paulo Cunha de Abreu, 7.00, 61.00, 68.00, 12.20, 1.42, 10.68, 0.00, 15.57, 39.87 / 10000013, Joao Paulo de Jesus Santos, 7.00, 53.00, 60.00, 0.00, 12.67, 11.08, 12.20, 24.03, 59.98 / 10007833, Joao Paulo dos Santos, 7.00, 62.00, 69.00, 14.57, 13.75, 14.15, 12.90, 22.30, 77.67 / 10006669, Joao Paulo Maia Lacerda Passos, 7.00, 61.00, 68.00, 0.00, 10.15, 12.53, 3.15, 22.74, 48.57 / 10002267, Joao Paulo Moreira Maciel da Silva, 8.00, 55.00, 63.00, 15.00, 0.77, 12.40, 11.13, 19.90, 59.20 / 10017100, Joao Paulo Pera, 8.00, 62.00, 70.00, 14.33, 12.20, 14.03, 11.40, 13.83, 65.79 / 10024539, Joao Pedro Azevedo de Castro, 8.00, 53.00, 61.00, 8.13, 3.17, 0.00, 10.62, 2.02, 23.94 / 10015838, Joao Vicente Figueredo Santos Silva, 10.00, 50.00, 60.00, 10.60, 0.00, 12.26, 5.57, 26.31, 54.74 / 10018321, Joao Vitor Elpidio Ferreira, 6.00, 55.00, 61.00, 1.40, 11.25, 12.65, 12.00, 18.95, 56.25 / 10021748, Joao Vitor Soler dos Reis, 7.00, 62.00, 69.00, 0.00, 12.40, 14.32, 10.78, 2.26, 39.76 / 10027410, Joelma Gomes Rabelo, 10.00, 55.00, 65.00, 14.05, 0.85, 13.90, 9.35, 24.10, 62.25 / 10007933, Joilson Dantas Siqueira Silva, 7.00, 61.00, 68.00, 0.00, 3.00, 7.96, 9.90, 23.63, 44.49 / 10011012, Joilton Luiz dos Santos, 5.00, 64.00, 69.00, 8.45, 1.05, 13.60, 12.40, 25.70, 61.20 / 10014993, Jolbert Kim de Araujo Kamiya, 4.00, 67.00, 71.00, 0.00, 12.37, 13.18, 5.85, 1.92, 33.32 / 10001215, Jonata Cabral da Silva, 6.00, 60.00, 66.00, 0.00, 11.90, 14.07, 10.15, 21.79, 57.91 / 10005270, Jonathan Stewart Bessa, 5.00, 60.00, 65.00, 0.00, 1.28, 12.12, 12.60, 13.80, 39.80 / 10009547, Jones Silva de Mendonca, 6.00, 53.00, 59.00, 0.00, 12.15, 11.15, 0.00, 22.10, 45.40 / 10012295, Jorge Afonso Neves Anaice da Silva, 4.00, 56.00, 60.00, 0.67, 0.91, 8.68, 7.55, 22.74, 40.55 / 10003559, Jorge Matheus Matos de Franca, 7.00, 62.00, 69.00, 10.53, 0.77, 13.92, 6.55, 23.27, 55.04 / 10007774, Jorge Siqueira Saito, 6.00, 63.00, 69.00, 12.37, 11.90, 12.42, 4.07, 23.55, 64.31 / 10001932, Jose Alves Bezerra Filho, 9.00, 62.00, 71.00, 9.45, 0.24, 13.70, 12.13, 28.23, 63.75 / 10006164, Jose Caio Correia dos Santos, 5.00, 63.00, 68.00, 12.49, 12.07, 9.63, 6.08, 23.06, 63.33 / 10004481, Jose Cledson Paciencia Teles, 7.00,

58.00, 65.00, 12.06, 11.65, 13.41, 10.10, 23.30, 70.52 / 10025793, Jose de Ribamar Moraes Povia Mantovani, 8.00, 58.00, 66.00, 12.50, 1.37, 11.62, 0.00, 25.30, 50.79 / 10006026, Jose Eduardo Rodrigues Botelho, 9.00, 66.00, 75.00, 11.52, 12.67, 9.21, 9.88, 16.93, 60.21 / 10018547, Jose Edvino da Silva, 7.00, 55.00, 62.00, 13.14, 3.17, 10.18, 8.08, 14.29, 48.86 / 10016660, Jose Elias Moraes Brandao, 7.00, 63.00, 70.00, 11.40, 2.73, 10.68, 8.75, 6.89, 40.45 / 10004795, Jose Fabiano Menezes Andrade, 7.00, 64.00, 71.00, 0.00, 13.40, 14.22, 12.67, 6.58, 46.87 / 10011771, Jose Gentil da Silva Junior, 6.00, 57.00, 63.00, 1.67, 0.00, 12.32, 9.88, 19.52, 43.39 / 10016361, Jose Vale da Silva Neto, 7.00, 56.00, 63.00, 12.20, 12.07, 12.23, 11.70, 7.68, 55.88 / 10006683, Josemir Melo Rodrigues, 8.00, 59.00, 67.00, 0.00, 0.77, 12.43, 5.85, 3.92, 22.97 / 10006988, Josias Bezerra Carvalho, 5.00, 65.00, 70.00, 13.35, 10.98, 11.87, 7.15, 20.38, 63.73 / 10007855, Josiene Lacerda da Silva, 7.00, 61.00, 68.00, 11.75, 7.35, 10.82, 10.88, 10.07, 50.87 / 10008396, Joyce Aragao da Silva, 6.00, 65.00, 71.00, 2.40, 11.77, 12.95, 11.05, 33.60, 71.77 / 10014795, Jucilene Gomes Ramos Mesquita, 6.00, 59.00, 65.00, 13.00, 12.55, 14.20, 0.00, 21.34, 61.09 / 10015076, Juliana Aparecida Parcio, 9.00, 56.00, 65.00, 0.00, 9.75, 1.24, 2.57, 9.60, 23.16 / 10017479, Juliana Mendes de Oliveira Wagner, 7.00, 53.00, 60.00, 0.15, 1.97, 9.35, 6.25, 17.84, 35.56 / 10006595, Juliana Nogueira Rodrigues, 7.00, 65.00, 72.00, 1.50, 13.05, 12.51, 4.74, 19.05, 50.85 / 10017237, Juliano Telles Adriano, 4.00, 56.00, 60.00, 13.98, 1.89, 0.00, 9.88, 23.21, 48.96 / 10022364, Julierme Freire de Souza, 7.00, 57.00, 64.00, 13.35, 11.07, 13.41, 6.37, 27.23, 71.43 / 10023146, Junior Silva Mariano, 8.00, 54.00, 62.00, 0.00, 0.00, 9.95, 10.28, 22.20, 42.43 / 10019011, Kaick Amaro de Oliveira Lino, 6.00, 64.00, 70.00, 13.99, 12.67, 12.53, 13.30, 16.52, 69.01 / 10017207, Kaio Nery de Souza, 6.00, 57.00, 63.00, 13.35, 12.67, 13.32, 10.00, 8.78, 58.12 / 10016673, Kamila Melo Castelo, 8.00, 51.00, 59.00, 11.88, 12.08, 11.08, 6.07, 23.26, 64.37 / 10005759, Karen Silva Carvalho, 7.00, 53.00, 60.00, 0.00, 0.45, 6.13, 0.00, 2.51, 9.09 / 10027333, Karina Oliveira Locks Greco, 8.00, 69.00, 77.00, 0.00, 12.08, 14.38, 12.25, 5.00, 43.71 / 10025421, Karina Serra de Araujo, 6.00, 67.00, 73.00, 13.90, 10.27, 12.83, 6.97, 27.88, 71.85 / 10005140, Karine Nepomuceno dos Anjos, 7.00, 57.00, 64.00, 0.70, 0.05, 11.13, 11.75, 20.83, 44.46 / 10007112, Karlisson Rolim dos Santos, 8.00, 52.00, 60.00, 2.17, 10.38, 13.23, 0.27, 24.63, 50.68 / 10000646, Keli Fritz, 5.00, 61.00, 66.00, 14.10, 11.20, 11.63, 2.88, 18.38, 58.19 / 10029041, Laecio Guedes Fernandes Felipe, 7.00, 58.00, 65.00, 0.00, 1.97, 9.07, 7.40, 25.65, 44.09 / 10006836, Lais Araujo de Faria, 6.00, 62.00, 68.00, 12.13, 12.65, 10.83, 3.49, 25.04, 64.14 / 10005265, Lais Luz de Menezes, 8.00, 64.00, 72.00, 11.98, 14.52, 13.92, 7.27, 23.17, 70.86 / 10020095, Lais Raquiuelge Batista de Souza, 7.00, 57.00, 64.00, 13.40, 0.58, 13.00, 11.01, 24.66, 62.65 / 10018439, Laisa Emi Fujiyoshi, 7.00, 67.00, 74.00, 12.20, 0.00, 11.88, 0.00, 23.10, 47.18 / 10020920, Larissa Lima Freitas, 3.00, 61.00, 64.00, 0.75, 12.85, 14.03, 10.08, 24.72, 62.43 / 10003583, Laura Cristina Leite de Souza, 5.00, 60.00, 65.00, 1.40, 12.97, 14.67, 5.55, 27.95, 62.54 / 10014811, Laura Holanda Anunciacao, 6.00, 63.00, 69.00, 12.35, 11.95, 12.09, 9.21, 15.14, 60.74 / 10001512, Leandro Dias Querino, 6.00, 60.00, 66.00, 12.20, 1.25, 14.70, 11.10, 22.21, 61.46 / 10016165, Leandro Ramon Rodrigues Lopes, 6.00, 54.00, 60.00, 13.30, 12.97, 2.71, 8.45, 23.56, 60.99 / 10000666, Leiliane Alves de Aguilar, 7.00, 55.00, 62.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10019293, Leonardo Cesar de Almeida Azevedo, 5.00, 57.00, 62.00, 0.00, 0.00, 8.52, 9.88, 10.93, 29.33 / 10018463, Leonardo Correa Brito, 6.00, 65.00, 71.00, 0.24, 0.00, 12.95, 7.67, 23.96, 44.82 / 10018724, Leonardo Negreiros Molla, 6.00, 57.00, 63.00, 6.75, 12.71, 13.15, 10.02, 10.40, 53.03 / 10003621, Leonardo Neres Batista Miranda, 6.00, 56.00, 62.00, 4.35, 12.55, 13.97, 6.08, 22.38, 59.33 / 10017465, Leonardo Rios Godoy, 8.00, 66.00, 74.00, 9.65, 11.05, 12.03, 6.46, 26.57, 65.76 / 10017417, Leondas Fernandes Ferreira, 8.00, 62.00, 70.00, 0.45, 8.45, 10.52, 11.55, 11.08, 42.05 / 10011731, Leticia da Costa Elias, 8.00, 54.00, 62.00, 13.58, 0.65, 10.80, 8.88, 16.89, 50.80 / 10014832, Ligia Keetly Silva Alexandrino, 6.00, 58.00, 64.00, 14.02, 1.67, 7.17, 12.60, 3.86, 39.32 / 10010624, Lorena Kemper Carneiro, 9.00, 60.00, 69.00, 12.77, 0.35, 13.50, 0.00, 19.08, 45.70 / 10012337, Lorena Lagassi Martinelli, 7.00, 62.00, 69.00, 14.20, 10.98, 12.45, 14.40, 24.60, 76.63 / 10018912, Louise Rosana de Jesus Penhavel, 3.00, 57.00, 60.00, 12.85, 9.57, 14.70, 9.58, 22.85, 69.55 / 10013947, Luan Lemes Tavares, 6.00, 56.00, 62.00, 0.32, 1.78, 13.12, 0.00, 19.77, 34.99 / 10025393, Lucas Braga dos Santos, 6.00, 65.00, 71.00, 0.77, 12.88, 13.17, 4.65, 23.32, 54.79 / 10024741, Lucas Braga Vasconcelo de Oliveira, 8.00, 53.00, 61.00, 10.58, 10.61, 8.68, 0.00, 26.50, 56.37 / 10016292, Lucas Cruz de Oliveira, 7.00, 56.00, 63.00, 9.46, 9.38, 12.18, 9.71, 19.24, 59.97 / 10000756, Lucas Filpo Silva, 4.00, 65.00, 69.00, 12.53, 12.40, 14.33, 10.45, 24.79, 74.50 / 10011000, Lucas Lemes Montes, 6.00, 70.00, 76.00, 10.65, 12.97, 13.28, 10.55, 0.52, 47.97 / 10003752, Lucas Mateus de Freitas Quadros, 7.00, 62.00, 69.00, 13.95, 2.48, 11.95, 7.35, 27.24, 62.97 / 10021233, Lucas Rojas Alves Feitoza, 8.00, 68.00, 76.00, 0.20, 11.95, 14.70, 10.40, 29.05, 66.30 / 10002974, Luccas Ataide Miralha, 5.00, 57.00, 62.00, 0.00, 2.57, 11.92, 7.35, 19.88, 41.72 / 10012118, Luciano Hermes Pereira, 7.00, 60.00, 67.00, 0.00, 11.90, 12.99, 0.00, 2.40, 27.29 / 10018487, Lucinei Gomes Jacinto, 6.00, 53.00, 59.00, 0.00, 10.11, 6.30, 0.00, 6.82, 23.23 / 10020163, Lucineia Falcao Nunes Santos, 5.00, 66.00, 71.00, 0.00, 12.97, 14.52, 6.15, 14.58, 48.22 / 10000315, Luisa Seabra Caser, 6.00, 59.00, 65.00, 13.33, 1.20, 10.95, 6.35, 1.80, 33.63 / 10003374, Luiz Alberto de Lima Siqueira Junior, 6.00, 69.00, 75.00, 0.00, 12.78, 14.82, 6.77, 27.36, 61.73 / 10004217, Luiz Antonio Bizerril da Silva, 8.00, 52.00, 60.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10021082, Luiz Eduardo Rebelo Sampaio Filho, 6.00, 69.00, 75.00, 3.57, 10.45, 12.60, 0.08, 29.22, 55.92 / 10012258, Luiz Francisco Felizardo, 8.00, 62.00, 70.00, 0.00, 8.07, 10.47, 4.88, 9.34, 32.76 / 10027258, Luiz Joaquim de Souza Junior, 8.00, 52.00, 60.00, 12.91, 0.00, 13.46, 8.92, 25.09, 60.38 / 10023255, Luiza Biazzi Cantanhede, 8.00, 60.00, 68.00, 0.00, 0.15, 0.00, 0.00, 0.00, 0.15 / 10001678, Luiza Fernandes Xavier, 5.00, 61.00, 66.00, 13.50, 10.67, 11.68, 6.97, 26.23, 69.05 / 10001704, Maila Alves de Moraes, 6.00, 56.00, 62.00, 0.00, 1.48, 10.57, 9.95, 17.29, 39.29 / 10029474, Mailen Souto Sousa, 6.00, 61.00, 67.00, 0.00, 6.87, 8.38, 10.67, 20.23, 46.15 / 10005801, Maira Costa Balby Fonteles, 8.00, 72.00,



80.00, 0.75, 12.57, 13.53, 7.82, 7.79, 42.46 / 10011259, Mairton de Lima Bezerra Junior, 6.00, 61.00, 67.00, 0.00, 12.17, 9.42, 12.28, 5.43, 39.30 / 10010300, Manoel Cavalcante de Sousa, 8.00, 59.00, 67.00, 0.00, 9.07, 11.33, 9.78, 17.99, 48.17 / 10023542, Manoel de Sousa Alves Junior, 8.00, 64.00, 72.00, 1.58, 11.45, 12.58, 7.85, 30.00, 63.46 / 10004852, Mara Roberta Lima de Sousa, 3.00, 57.00, 60.00, 12.10, 0.00, 10.63, 7.95, 14.04, 44.72 / 10017020, Marcela Ragnini, 5.00, 54.00, 59.00, 12.50, 0.15, 12.00, 0.42, 18.38, 43.45 / 10006188, Marcellus Augusto Valle D Albuquerque Lima Mattos da Costa, 6.00, 56.00, 62.00, 1.10, 12.35, 12.78, 12.70, 25.58, 64.51 / 10007041, Marcelo Anacleto Lima de Souza, 6.00, 57.00, 63.00, 0.00, 12.65, 10.63, 0.00, 26.24, 49.52 / 10010045, Marcelo dos Santos Rios, 7.00, 71.00, 78.00, 2.00, 12.95, 13.30, 6.47, 29.52, 64.24 / 10002302, Marcelo Jose de Oliveira Silva, 6.00, 61.00, 67.00, 0.45, 12.47, 12.87, 7.92, 6.04, 39.75 / 10010537, Marcio dos Santos Rios, 4.00, 74.00, 78.00, 0.50, 13.73, 13.47, 7.47, 11.41, 46.58 / 10007260, Marcondes de Souza Moraes, 6.00, 58.00, 64.00, 0.00, 0.24, 13.01, 11.33, 22.68, 47.26 / 10016633, Marcony Francisco Pereira Maciel, 3.00, 60.00, 63.00, 13.49, 5.58, 12.42, 6.95, 23.17, 61.61 / 10012368, Marcos Antonio de Lima Paiva, 9.00, 55.00, 64.00, 13.10, 1.71, 11.57, 12.40, 24.44, 63.22 / 10001169, Marcos Braulio de Souza, 6.00, 61.00, 67.00, 7.00, 11.55, 13.64, 10.58, 7.61, 50.38 / 10024110, Marcos da Paixao Franca Nogueira, 8.00, 53.00, 61.00, 0.75, 9.27, 14.02, 6.15, 23.87, 54.06 / 10001720, Marcos Goncalves de Oliveira, 6.00, 58.00, 64.00, 10.13, 0.00, 9.49, 8.92, 17.86, 46.40 / 10003910, Marcos Ribeiro, 7.00, 62.00, 69.00, 10.70, 10.67, 12.13, 0.45, 14.59, 48.54 / 10000017, Marcus Vinicius Souza Lima, 4.00, 59.00, 63.00, 4.25, 11.80, 11.33, 10.00, 5.95, 43.33 / 10015590, Maria das Gracas Rodrigues da Silva, 5.00, 58.00, 63.00, 0.00, 11.47, 10.31, 9.71, 5.70, 37.19 / 10017638, Maria de Lourdes Nogueira Sampaio, 4.00, 59.00, 63.00, 12.70, 1.67, 12.88, 10.17, 19.25, 56.67 / 10010893, Maria Gomes da Silva, 7.00, 57.00, 64.00, 0.75, 1.10, 2.55, 2.40, 7.57, 14.37 / 10022617, Maria Vanigela Braga Coelho, 6.00, 67.00, 73.00, 13.45, 12.17, 13.02, 11.71, 26.77, 77.12 / 10019776, Mariana Borges de Carvalho, 9.00, 61.00, 70.00, 13.85, 12.78, 14.82, 7.77, 21.38, 70.60 / 10008799, Mariana Gervasio Lavoratti, 6.00, 60.00, 66.00, 5.61, 1.48, 9.33, 3.08, 31.94, 51.44 / 10010718, Mariana Veloso Justo, 6.00, 56.00, 62.00, 13.33, 1.25, 10.42, 7.40, 23.82, 56.22 / 10013267, Maricelia Gomes da Silva, 7.00, 56.00, 63.00, 0.00, 0.88, 8.42, 0.00, 17.70, 27.00 / 10004429, Marilia Rufino de Andrade, 8.00, 70.00, 78.00, 0.00, 6.90, 9.94, 5.07, 17.04, 38.95 / 10009846, Marina Bezerra Costa, 6.00, 65.00, 71.00, 14.35, 12.97, 13.53, 11.58, 27.10, 79.53 / 10029789, Mario Amoedo Lima, 4.00, 58.00, 62.00, 10.25, 10.57, 10.40, 6.45, 15.17, 52.84 / 10015381, Mario Tavares Gurjao, 5.00, 61.00, 66.00, 0.00, 0.15, 10.88, 0.00, 28.08, 39.11 / 10018933, Marta Almira Carvalho Correia, 6.00, 59.00, 65.00, 0.45, 13.10, 10.17, 11.60, 19.23, 54.55 / 10015159, Mary Ani dos Reis Araujo, 7.00, 55.00, 62.00, 0.00, 13.57, 12.65, 11.50, 15.44, 53.16 / 10002064, Mateus Souza de Queiroz, 5.00, 58.00, 63.00, 12.90, 9.07, 13.72, 6.47, 21.45, 63.61 / 10010556, Matheus Carvalho Botto Pereira, 6.00, 66.00, 72.00, 1.10, 13.08, 12.94, 10.90, 33.91, 71.93 / 10012549, Matheus Costa de Freitas, 4.00, 55.00, 59.00, 14.33, 10.71, 10.50, 12.70, 21.69, 69.93 / 10028685, Matheus Henrique Pereira Passos, 7.00, 54.00, 61.00, 13.80, 9.25, 13.50, 9.58, 21.78, 67.91 / 10019918, Matheus Lima Frazao, 7.00, 62.00, 69.00, 11.03, 14.33, 14.22, 7.65, 25.33, 72.56 / 10009004, Mauro Silva dos Prazeres, 6.00, 65.00, 71.00, 0.00, 7.28, 12.83, 2.55, 25.67, 48.33 / 10002671, Mayra Carvalho Torres Seixas, 9.00, 62.00, 71.00, 14.40, 8.25, 14.70, 11.40, 13.72, 62.47 / 10003771, Michael Jonathan Aguiar Rocha, 9.00, 65.00, 74.00, 13.20, 10.67, 14.22, 4.95, 29.49, 72.53 / 10001503, Michael Lucas Coutinho Duarte, 9.00, 74.00, 83.00, 12.06, 13.42, 13.83, 13.72, 7.58, 60.61 / 10017385, Michael Viana Duarte Silva, 7.00, 66.00, 73.00, 12.43, 9.07, 10.40, 4.17, 23.66, 59.73 / 10007621, Michel Rodrigo de Moraes, 4.00, 61.00, 65.00, 0.00, 10.47, 13.92, 5.74, 20.95, 51.08 / 10008371, Michele Marques Rosato Gallina, 5.00, 57.00, 62.00, 0.00, 1.20, 9.88, 9.38, 15.89, 36.35 / 10000754, Micheli da Silva de Farias, 7.00, 62.00, 69.00, 10.88, 12.55, 13.85, 11.33, 2.40, 51.01 / 10015365, Milton Correa Leandro, 7.00, 63.00, 70.00, 0.15, 9.85, 13.83, 6.95, 29.65, 60.43 / 10006934, Moema Suelen de Oliveira de Miranda, 5.00, 57.00, 62.00, 1.68, 1.67, 12.26, 7.35, 21.62, 44.58 / 10003387, Moises Rodrigues Lopes, 6.00, 57.00, 63.00, 0.00, 0.00, 7.40, 4.82, 25.74, 37.96 / 10021033, Monica Bastos de Araujo, 6.00, 69.00, 75.00, 1.70, 1.18, 13.95, 9.42, 19.21, 45.46 / 10012448, Naassom de Campos Luna, 9.00, 54.00, 63.00, 9.75, 0.00, 6.38, 1.17, 22.11, 39.41 / 10023032, Naimim Coimbra Sauma, 7.00, 56.00, 63.00, 13.52, 12.65, 11.18, 8.45, 17.94, 63.74 / 10006788, Natalia Bartelotti Malacarne da Costa, 7.00, 59.00, 66.00, 11.65, 11.65, 9.25, 12.13, 29.09, 73.77 / 10022746, Natasha Franqueiro da Silva, 6.00, 60.00, 66.00, 1.15, 12.48, 11.49, 8.15, 11.00, 44.27 / 10011945, Nathalia Moniz Marruch, 8.00, 58.00, 66.00, 12.47, 2.60, 12.96, 11.38, 21.77, 61.18 / 10000571, Nathalia Thayse Oliveira de Oliveira, 6.00, 72.00, 78.00, 0.20, 13.32, 11.85, 13.25, 29.98, 68.60 / 10014301, Nathane Cristian Lima da Silva, 7.00, 61.00, 68.00, 14.05, 13.15, 13.35, 13.70, 25.50, 79.75 / 10017818, Neiton Lima de Carvalho, 5.00, 56.00, 61.00, 13.60, 0.00, 10.00, 5.27, 23.04, 51.91 / 10020240, Newton Matos Filho, 6.00, 58.00, 64.00, 11.33, 1.07, 10.34, 13.17, 25.52, 61.43 / 10020865, Nicolas Policarpo, 7.00, 70.00, 77.00, 0.38, 12.27, 13.78, 12.70, 22.33, 61.46 / 10001559, Nilson da Silva Mendanha Junior, 8.00, 65.00, 73.00, 0.48, 10.67, 11.17, 12.80, 24.96, 60.08 / 10018277, Nizar Katbeh, 8.00, 65.00, 73.00, 0.00, 5.05, 8.50, 10.45, 22.69, 46.69 / 10008752, Noemia Marinho Diniz, 5.00, 59.00, 64.00, 11.35, 8.07, 12.67, 5.57, 29.41, 67.07 / 10014237, Osmar Moraes de Franca Filho, 7.00, 53.00, 60.00, 12.00, 4.20, 13.15, 8.08, 14.78, 52.21 / 10017570, Oziel Lins da Silva, 9.00, 67.00, 76.00, 12.87, 11.65, 11.80, 10.78, 26.73, 73.83 / 10009294, Patricia Bergamaschi de Araujo, 7.00, 62.00, 69.00, 13.27, 2.27, 13.65, 7.15, 16.21, 52.55 / 10006027, Patricia Canuto Resende, 5.00, 54.00, 59.00, 13.27, 2.27, 11.88, 6.08, 23.95, 57.45 / 10014619, Paulo Aecio Martins, 5.00, 67.00, 72.00, 5.15, 10.45, 13.54, 5.32, 22.84, 57.30 / 10006973, Paulo Amancio Milagre, 7.00, 74.00, 81.00, 0.45, 10.67, 13.43, 11.08, 29.26, 64.89 / 10028113, Paulo Eduardo Sousa e Silva, 6.00, 63.00, 69.00, 13.40, 12.97, 14.22, 12.78, 16.50, 69.87 / 10020099, Paulo Eiji Sanches Yoshikawa, 5.00, 57.00, 62.00, 13.45, 11.28, 12.42, 6.77, 24.65, 68.57 /

10027259, Paulo Gilliard da Silva Siqueira, 7.00, 53.00, 60.00, 0.77, 0.90, 10.08, 6.95, 2.06, 20.76 / 10027664, Paulo Henrique Moreno, 6.00, 68.00, 74.00, 13.10, 12.80, 14.03, 0.00, 24.86, 64.79 / 10023984, Paulo Ricardo Bueno Fuzari, 7.00, 61.00, 68.00, 1.35, 8.08, 11.85, 0.00, 22.08, 43.36 / 10005309, Paulo Sergio Machado Barbosa da Silva, 7.00, 64.00, 71.00, 3.00, 9.45, 11.25, 8.75, 27.99, 60.44 / 10018694, Pedro Balensiefer da Silva, 8.00, 52.00, 60.00, 13.27, 0.00, 8.98, 0.00, 0.00, 22.25 / 10010343, Pedro Ernesto Imthon Andrezza, 10.00, 67.00, 77.00, 13.80, 12.67, 11.33, 6.45, 19.18, 63.43 / 10018857, Pedro Filipe Rodrigues dos Santos, 8.00, 61.00, 69.00, 0.50, 13.20, 12.07, 0.00, 20.85, 46.62 / 10025300, Pedro Graziel Filgueira Peixoto, 7.00, 62.00, 69.00, 12.08, 12.18, 9.85, 12.30, 19.90, 66.31 / 10019306, Pedro Guerra Costa Aragao de Carvalho, 7.00, 59.00, 66.00, 14.35, 13.87, 13.62, 0.00, 13.51, 55.35 / 10022615, Pedro Henrique Calil Ruy, 7.00, 63.00, 70.00, 13.70, 10.97, 9.57, 6.07, 12.54, 52.85 / 10025983, Pedro Henrique Geraldo Arruda, 7.00, 52.00, 59.00, 11.18, 13.08, 9.25, 6.32, 14.29, 54.12 / 10007661, Pedro Henrique Valentino Couto, 4.00, 68.00, 72.00, 8.92, 0.07, 13.58, 6.89, 22.33, 51.79 / 10017592, Petter Richer da Silva, 9.00, 64.00, 73.00, 14.20, 11.58, 13.78, 11.50, 24.76, 75.82 / 10010064, Phamella Thays Rezende Belini, 7.00, 65.00, 72.00, 0.32, 8.71, 11.82, 8.75, 25.58, 55.18 / 10020620, Phillip Herbert Barros Lima, 7.00, 63.00, 70.00, 14.33, 10.28, 11.80, 6.65, 21.84, 64.90 / 10013222, Poliane Rodrigues da Rocha, 9.00, 60.00, 69.00, 9.85, 1.97, 11.63, 6.70, 18.90, 49.05 / 10006024, Priscila Cristina de Marco, 8.00, 63.00, 71.00, 12.20, 2.57, 13.80, 12.90, 30.13, 71.60 / 10007784, Priscila Tereza de Carvalho Ribeiro de Paula, 6.00, 62.00, 68.00, 12.92, 0.00, 11.33, 11.52, 28.60, 64.37 / 10014285, Priscilla Mirada, 7.00, 64.00, 71.00, 10.98, 11.28, 12.63, 11.60, 25.66, 72.15 / 10008390, Rafael Alves Fernandes Ribeiro, 8.00, 65.00, 73.00, 13.20, 10.38, 9.98, 10.70, 21.55, 65.81 / 10002210, Rafael David de Souza, 9.00, 52.00, 61.00, 11.60, 0.55, 12.70, 0.27, 22.21, 47.33 / 10016116, Rafael Magalhaes de Castro, 6.00, 62.00, 68.00, 12.80, 11.08, 12.83, 10.58, 28.65, 75.94 / 10005474, Rafael Pereira Belle, 5.00, 70.00, 75.00, 12.37, 11.95, 14.10, 11.00, 27.50, 76.92 / 10014831, Rafael Ribeiro Dias, 9.00, 66.00, 75.00, 13.53, 12.55, 10.83, 6.32, 22.50, 65.73 / 10025420, Rafael Simoes Bemfica, 7.00, 68.00, 75.00, 11.78, 1.97, 12.52, 6.47, 20.94, 53.68 / 10014990, Rafaela Cunha Medeiros, 7.00, 61.00, 68.00, 10.15, 12.47, 13.17, 5.89, 22.95, 64.63 / 10019041, Rafaela Piquia Soares, 7.00, 55.00, 62.00, 13.70, 2.24, 3.57, 0.38, 2.41, 22.30 / 10006287, Raimundo Laureano da Silva Neto, 6.00, 54.00, 60.00, 11.97, 0.88, 11.67, 0.00, 25.68, 50.20 / 10021139, Raissa Carvalho Lins Batista, 6.00, 78.00, 84.00, 12.52, 11.05, 11.77, 11.88, 21.69, 68.91 / 10015833, Raissa Nacly Abenassiff Rocha, 6.00, 64.00, 70.00, 10.00, 12.95, 14.70, 11.45, 25.83, 74.93 / 10020189, Ramon de Sousa Teixeira, 6.00, 67.00, 73.00, 0.00, 9.48, 0.00, 11.80, 30.75, 52.03 / 10017951, Raniery Aparecido de Lima, 7.00, 62.00, 69.00, 12.75, 12.20, 13.50, 10.98, 33.49, 82.92 / 10016587, Raphael Albuquerque Lima, 7.00, 59.00, 66.00, 13.70, 5.90, 1.35, 1.88, 25.02, 47.85 / 10017801, Raphael da Rocha Freitas, 6.00, 56.00, 62.00, 0.80, 10.58, 13.00, 12.50, 24.61, 61.49 / 10009468, Raphael Luis Souza de Paula, 5.00, 60.00, 65.00, 12.23, 13.80, 12.88, 7.65, 26.60, 73.16 / 10014958, Rayana Talita Batista Mendes, 8.00, 66.00, 74.00, 13.83, 10.15, 12.83, 6.63, 30.80, 74.24 / 10021631, Rayhane Cristine Alves Mendes, 8.00, 58.00, 66.00, 13.45, 0.05, 13.20, 12.75, 14.06, 53.51 / 10003439, Raymison Ricardo Macedo Galvao, 9.00, 55.00, 64.00, 10.48, 1.45, 12.65, 10.82, 32.51, 67.91 / 10018497, Regina Celli Marchesini Berardi, 6.00, 60.00, 66.00, 0.80, 3.77, 13.53, 0.00, 28.97, 47.07 / 10013809, Reginaldo Paixao dos Santos, 4.00, 56.00, 60.00, 13.80, 11.27, 12.76, 4.47, 30.81, 73.11 / 10005793, Renan da Veiga Schweitzer, 5.00, 57.00, 62.00, 1.57, 12.47, 14.33, 12.28, 5.22, 45.87 / 10020584, Renan de Arruda Reginato, 8.00, 52.00, 60.00, 12.40, 8.48, 7.86, 4.75, 8.27, 41.76 / 10005450, Renan Guedes da Silva Fanara, 7.00, 54.00, 61.00, 13.40, 2.00, 10.43, 0.00, 13.80, 39.63 / 10022012, Renan Oliveira Jaconi, 6.00, 65.00, 71.00, 13.80, 11.77, 13.07, 0.00, 21.84, 60.48 / 10003193, Renan Reis Oliva, 5.00, 58.00, 63.00, 15.00, 12.47, 11.72, 0.45, 13.97, 53.61 / 10016255, Renan Santos Carvalho, 6.00, 54.00, 60.00, 14.20, 10.58, 11.86, 6.15, 16.32, 59.11 / 10010066, Renata Aparecida de Melo Donzeli, 7.00, 66.00, 73.00, 0.00, 10.85, 11.86, 8.87, 17.37, 48.95 / 10026756, Renata Araujo Cacau, 4.00, 56.00, 60.00, 0.00, 13.60, 9.77, 0.00, 0.00, 23.37 / 10021668, Renata Barbosa Ferreira, 5.00, 61.00, 66.00, 12.23, 12.37, 11.97, 0.00, 14.71, 51.28 / 10013353, Renata Nonata da Silva Candido, 6.00, 62.00, 68.00, 13.80, 12.88, 13.35, 11.90, 34.02, 85.95 / 10008741, Renato Breno de Faria, 7.00, 69.00, 76.00, 12.43, 12.18, 13.60, 12.30, 6.97, 57.48 / 10002446, Renato da Silva Martins, 7.00, 56.00, 63.00, 0.00, 8.87, 10.36, 7.45, 6.03, 32.71 / 10007183, Renato Sichinel, 7.00, 60.00, 67.00, 13.20, 10.75, 11.82, 11.18, 18.93, 65.88 / 10024298, Renivaldo Pereira Gomes, 7.00, 53.00, 60.00, 5.50, 0.24, 11.93, 8.54, 24.36, 50.57 / 10000864, Reynaldo Guedes Corte Real Junior, 8.00, 63.00, 71.00, 11.75, 13.96, 9.56, 4.07, 18.89, 58.23 / 10015816, Rhomeyka Antunes de Vasconcelos, 5.00, 58.00, 63.00, 0.00, 0.00, 10.58, 12.60, 10.13, 33.31 / 10023850, Ricardo Fachin Cavalli, 6.00, 63.00, 69.00, 0.00, 0.00, 10.60, 1.20, 15.20, 27.00 / 10006166, Ricardo Luis Fagundes, 6.00, 70.00, 76.00, 13.65, 11.87, 13.02, 10.05, 20.43, 69.02 / 10017247, Ricardo Moreira de Oliveira, 6.00, 62.00, 68.00, 1.08, 0.28, 12.55, 0.00, 22.65, 36.56 / 10012444, Richard Soares Ribeiro Batista, 8.00, 57.00, 65.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10021831, Richardson Lima de Brito, 3.00, 57.00, 60.00, 8.50, 10.14, 12.24, 4.07, 3.64, 38.59 / 10003816, Robson Gomes de Oliveira, 6.00, 69.00, 75.00, 12.63, 11.85, 12.58, 5.75, 30.63, 73.44 / 10017396, Robson Sabino Teles da Silva, 4.00, 58.00, 62.00, 13.03, 10.47, 12.38, 9.85, 4.14, 49.87 / 10015626, Rodolfo Luiz Teixeira Penedo, 6.00, 60.00, 66.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 10.75, 10.75 / 10014686, Rodrigo Araujo Campos Luna, 6.00, 56.00, 62.00, 12.20, 12.37, 9.48, 9.00, 19.56, 62.61 / 10011088, Rodrigo Monteiro Singui, 5.00, 65.00, 70.00, 0.00, 11.37, 12.12, 9.55, 15.66, 48.70 / 10026352, Rodrigo Prestes Poletto, 7.00, 55.00, 62.00, 11.13, 12.05, 11.96, 10.25, 2.59, 47.98 / 10020457, Ronaldo Adriano Candido Dapont, 8.00, 59.00, 67.00, 0.00, 0.00, 11.73, 0.00, 16.25, 27.98 / 10019765, Ronaldo Adriano Decursio da Silva, 7.00, 56.00, 63.00, 12.25, 9.15, 11.88, 12.10, 22.01, 67.39 / 10008462, Ronaldo Bovo, 8.00, 64.00, 72.00, 14.20, 11.38, 14.17, 10.45, 11.50, 61.70 / 10019218, Ronei Miller

Rosa, 7.00, 57.00, 64.00, 8.60, 1.18, 11.11, 4.95, 17.09, 42.93 / 10008982, Ronielen Amancio Rodrigues, 7.00, 67.00, 74.00, 1.40, 4.87, 13.05, 6.85, 24.07, 50.24 / 10021024, Rosiane da Silva Raasch Delima, 5.00, 63.00, 68.00, 6.05, 7.98, 12.45, 0.00, 9.43, 35.91 / 10028980, Rosil Barbosa de Moura Neto, 8.00, 51.00, 59.00, 13.60, 0.37, 11.71, 9.55, 22.99, 58.22 / 10000115, Rubens Tosta Pereira Britto, 7.00, 55.00, 62.00, 0.00, 11.57, 12.63, 10.10, 6.00, 40.30 / 10005239, Samile Dias Carvalho, 10.00, 57.00, 67.00, 15.00, 1.97, 11.02, 11.13, 18.67, 57.79 / 10014679, Samuel Bruno de Aguiar, 7.00, 69.00, 76.00, 13.10, 1.78, 13.97, 10.45, 17.62, 56.92 / 10017552, Sanara Fernandes dos Santos Anjos, 6.00, 62.00, 68.00, 7.53, 10.58, 13.12, 11.60, 25.66, 68.49 / 10003593, Sandro Macario de Souza Santos, 7.00, 52.00, 59.00, 11.58, 10.50, 10.32, 5.17, 22.16, 59.73 / 10016644, Sara Souza Lodi, 7.00, 63.00, 70.00, 11.08, 0.40, 14.40, 4.03, 22.88, 52.79 / 10024316, Selmara Almeida Lapa, 7.00, 60.00, 67.00, 11.80, 12.35, 13.08, 0.00, 1.60, 38.83 / 10010504, Sergio Gomes Barbosa, 7.00, 58.00, 65.00, 1.12, 9.47, 12.63, 13.70, 25.68, 62.60 / 10008897, Sergio Rogerio Marciao, 9.00, 51.00, 60.00, 0.00, 8.37, 0.00, 6.65, 14.00, 29.02 / 10018676, Severino Gilson da Costa, 4.00, 71.00, 75.00, 12.40, 10.97, 12.53, 12.90, 27.49, 76.29 / 10015039, Sherida Maria Goncalves de Araujo, 7.00, 69.00, 76.00, 12.75, 12.05, 13.78, 10.55, 23.45, 72.58 / 10022780, Sidinei Luiz da Silva, 9.00, 61.00, 70.00, 0.00, 0.05, 13.12, 11.70, 27.81, 52.68 / 10011020, Silvia Angela Poletto, 4.00, 62.00, 66.00, 1.40, 10.98, 10.55, 0.00, 27.19, 50.12 / 10002949, Silvio Lima do Nascimento, 6.00, 57.00, 63.00, 0.00, 1.38, 7.57, 9.01, 23.91, 41.87 / 10010406, Simone Andreia Gabler, 7.00, 54.00, 61.00, 11.35, 1.67, 9.38, 9.25, 13.16, 44.81 / 10002028, Smaile Magnum Lima Barbosa, 6.00, 53.00, 59.00, 7.50, 1.67, 8.50, 6.65, 9.50, 33.82 / 10001549, Sthefano Rodrigues Mota, 7.00, 57.00, 64.00, 11.99, 0.00, 12.07, 9.60, 26.17, 59.83 / 10014438, Suelen Wernersbach Nunes Adao, 8.00, 67.00, 75.00, 13.30, 1.97, 11.67, 12.90, 23.13, 62.97 / 10009212, Talis Mendonca Soares, 6.00, 65.00, 71.00, 11.90, 13.27, 12.40, 2.10, 25.54, 65.21 / 10005456, Talysson de Queiroz Pereira Belfort, 5.00, 56.00, 61.00, 9.50, 1.07, 8.50, 8.74, 25.28, 53.09 / 10003042, Taquer Junio Queiroz Ribeiro, 8.00, 60.00, 68.00, 0.00, 11.17, 8.79, 0.00, 20.24, 40.20 / 10010952, Tatiane Boza Ferreira, 7.00, 65.00, 72.00, 10.83, 11.07, 12.77, 8.45, 18.76, 61.88 / 10009380, Tatiane da Silva, 8.00, 65.00, 73.00, 8.70, 10.75, 14.30, 5.55, 31.40, 70.70 / 10015389, Terena Maria Fernandes de Weimar The, 4.00, 65.00, 69.00, 1.40, 12.65, 14.20, 12.40, 24.18, 64.83 / 10008373, Thaiane Cassiano Coutinho Narcizo, 7.00, 61.00, 68.00, 0.75, 12.90, 13.17, 10.58, 25.75, 63.15 / 10017096, Thais Santos Montenegro, 6.00, 61.00, 67.00, 12.58, 3.08, 11.52, 10.70, 20.82, 58.70 / 10011089, Thaise Spinola Tostes, 6.00, 64.00, 70.00, 13.60, 11.77, 12.90, 10.38, 26.65, 75.30 / 10012002, Thaline Angelica de Lima, 7.00, 66.00, 73.00, 13.70, 1.90, 13.33, 6.45, 26.73, 62.11 / 10009702, Thammy Caroline Resende Silva, 6.00, 54.00, 60.00, 0.00, 0.00, 12.87, 0.00, 2.99, 15.86 / 10015537, Thayany Sharon Tenorio Fernandes, 6.00, 63.00, 69.00, 9.23, 10.71, 13.43, 3.92, 26.58, 63.87 / 10009000, Thays Morais Ataide, 5.00, 57.00, 62.00, 0.00, 2.09, 12.45, 5.86, 12.08, 32.48 / 10019076, Theonas Angelika Luciano Medeiros e Silva, 7.00, 60.00, 67.00, 1.06, 13.45, 13.12, 0.20, 21.84, 49.67 / 10024995, Thiago Castro Reis, 3.00, 63.00, 66.00, 1.15, 1.09, 11.70, 5.86, 18.00, 37.80 / 10002143, Thiago Reis Costa, 7.00, 68.00, 75.00, 13.57, 11.27, 12.53, 10.63, 25.31, 73.31 / 10001423, Thiago Sena Franca, 7.00, 62.00, 69.00, 9.63, 12.37, 12.34, 10.88, 7.52, 52.74 / 10022462, Thiago Torres Soares, 7.00, 53.00, 60.00, 13.00, 11.18, 10.83, 4.08, 17.09, 56.18 / 10025109, Thomas Jefferson Alves de Aguiar, 4.00, 61.00, 65.00, 2.05, 11.17, 11.87, 12.00, 24.03, 61.12 / 10001624, Tiago Andre Costa Ribeiro, 5.00, 60.00, 65.00, 12.35, 0.00, 12.63, 9.98, 27.96, 62.92 / 10017619, Tiago Goncalves dos Santos, 9.00, 60.00, 69.00, 0.00, 11.45, 13.25, 9.05, 16.19, 49.94 / 10018523, Tiago Lopes Conte, 8.00, 54.00, 62.00, 0.00, 11.67, 9.03, 7.85, 24.00, 52.55 / 10000661, Tiago Oliveira de Carvalho, 6.00, 57.00, 63.00, 0.00, 0.58, 11.56, 0.00, 3.33, 15.47 / 10001358, Tiago Varnou da Silva, 7.00, 59.00, 66.00, 12.20, 1.57, 10.71, 9.78, 2.54, 36.80 / 10013990, Valdir Ferreira Filho, 8.00, 71.00, 79.00, 12.25, 11.77, 13.62, 9.08, 28.66, 75.38 / 10027821, Valeria Karine de Sa Carvalho, 6.00, 55.00, 61.00, 13.50, 0.00, 11.58, 10.68, 25.81, 61.57 / 10028134, Valter Arrais de Souza Catunda, 6.00, 63.00, 69.00, 14.00, 0.77, 9.79, 11.30, 30.08, 65.94 / 10011284, Vanessa Cristina Santiago Rivero, 8.00, 64.00, 72.00, 0.80, 12.85, 13.85, 11.50, 22.53, 61.53 / 10011558, Vicente Pellegrino Neto, 5.00, 69.00, 74.00, 11.23, 9.47, 11.78, 12.60, 23.79, 68.87 / 10000760, Victor Camara Carvalhal Franca, 6.00, 62.00, 68.00, 13.34, 12.47, 14.20, 12.40, 14.93, 67.34 / 10008694, Victor de Paiva Vasconcelos, 7.00, 69.00, 76.00, 0.08, 11.27, 12.53, 0.15, 24.30, 48.33 / 10004235, Victor Gabriel Duraes de Sousa, 5.00, 55.00, 60.00, 12.33, 2.20, 12.07, 0.00, 20.52, 47.12 / 10018810, Victor Hugo Peres Ostroski, 6.00, 57.00, 63.00, 9.88, 2.11, 13.53, 13.00, 15.27, 53.79 / 10020112, Victor Lacerda Porto, 6.00, 55.00, 61.00, 12.48, 12.07, 11.67, 2.49, 14.45, 53.16 / 10021208, Victor Mateus Petrone Freitas, 6.00, 69.00, 75.00, 12.58, 12.67, 13.47, 12.10, 26.38, 77.20 / 10024461, Vinicius Arruda Monteiro da Silva, 6.00, 71.00, 77.00, 11.33, 11.67, 11.22, 12.40, 33.98, 80.60 / 10027376, Vinicius Freire Amorim, 6.00, 65.00, 71.00, 0.00, 10.25, 13.02, 9.25, 19.96, 52.48 / 10001628, Vinicius Moreira Gomes, 7.00, 62.00, 69.00, 0.15, 10.97, 11.40, 13.60, 6.91, 43.03 / 10009017, Vinicius Rocha Prado, 5.00, 69.00, 74.00, 13.80, 10.74, 12.63, 11.40, 8.56, 57.13 / 10024342, Vinicius Rolemberg de Azevedo, 9.00, 73.00, 82.00, 13.83, 11.77, 14.52, 0.00, 20.78, 60.90 / 10001705, Virginia Santos Rebeque, 5.00, 55.00, 60.00, 13.34, 12.17, 12.33, 9.13, 20.26, 67.23 / 10018471, Vitor Mio Brunelli, 9.00, 71.00, 80.00, 14.10, 12.10, 11.93, 12.20, 24.82, 75.15 / 10013931, Waldiney Nunes Silvino, 6.00, 54.00, 60.00, 0.00, 0.00, 9.73, 10.68, 30.38, 50.79 / 10008889, Wesley da Silva Moura, 6.00, 55.00, 61.00, 7.25, 4.78, 12.22, 5.85, 28.86, 58.96 / 10020498, Wesley Zarate Morais, 8.00, 69.00, 77.00, 14.00, 13.75, 14.00, 6.47, 26.38, 74.60 / 10023269, Wesley Henrique de Siqueira Silva, 3.00, 61.00, 64.00, 10.70, 0.50, 9.57, 10.63, 14.48, 45.88 / 10008547, William Araujo da Silva, 7.00, 65.00, 72.00, 9.82, 9.05, 12.75, 0.00, 19.19, 50.81 / 10018660, William Ricardo Petter, 6.00, 62.00, 68.00, 10.15, 14.70, 13.07, 11.15, 27.02, 76.09 / 10012990, Willian Generozo Goncalves de Alencar Mendes, 9.00, 55.00, 64.00, 7.92, 0.00, 0.00, 9.76, 7.54, 25.22 / 10001421, Wilson de

Gois Zauhy Junior, 6.00, 69.00, 75.00, 12.00, 11.28, 10.44, 9.38, 24.46, 67.56 / 10000016, Wilton Guedes da Silva, 6.00, 62.00, 68.00, 13.10, 13.78, 13.08, 11.28, 25.83, 77.07 / 10011544, Witemberg Fernandes da Silva Dias, 7.00, 67.00, 74.00, 0.00, 0.00, 11.36, 3.17, 30.19, 44.72 / 10000098, Yago Paelo Prates, 7.00, 58.00, 65.00, 8.63, 12.05, 11.26, 3.42, 22.00, 57.36 / 10009903, Yane Guimaraes Santana Ferreira, 6.00, 56.00, 62.00, 14.27, 2.48, 13.89, 13.20, 8.74, 52.58 / 10011266, Yara Regina Alves Machado, 5.00, 56.00, 61.00, 13.90, 12.37, 13.88, 0.57, 27.17, 67.89 / 10002361, Ynaiani Alves da Silva, 5.00, 55.00, 60.00, 7.85, 2.57, 11.49, 10.00, 18.50, 50.41 / 10018771, Yngrid Pereira de Medeiros, 5.00, 62.00, 67.00, 7.07, 2.87, 10.92, 7.35, 20.14, 48.35 / 10010418, Ytiole Antunes, 6.00, 56.00, 62.00, 0.00, 0.07, 12.76, 9.65, 8.12, 30.60 / 10015023, Yzack Albuquerque Batista, 9.00, 68.00, 77.00, 13.05, 12.70, 13.67, 10.38, 28.65, 78.45.

**2.1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ ), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos ( $P_2$ ), nota final nas provas objetivas, nota provisória na questão discursiva 1, nota provisória na questão discursiva 2, nota provisória na questão discursiva 3, nota provisória na questão discursiva 4, nota provisória na peça procedimental e nota provisória na prova discursiva ( $P_3$ ).

10017806, Adenilson Carlos Aguiar de Souza, 6.00, 69.00, 75.00, 9.68, 9.77, 14.33, 11.45, 30.67, 75.90 / 10024358, Arilson Dias Ferreira, 8.00, 45.00, 53.00, 13.20, 2.78, 2.08, 11.55, 5.60, 35.21 / 10005829, Atila Ambrozio de Freitas, 6.00, 51.00, 57.00, 11.28, 12.55, 10.35, 5.05, 28.92, 68.15 / 10005418, Fabio Pereira Messias, 7.00, 52.00, 59.00, 12.53, 12.38, 12.45, 0.00, 17.03, 54.39 / 10005914, Francisco Alencar da Silva Junior, 7.00, 50.00, 57.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001291, Jefferson Nascimento de Souza Lima, 6.00, 59.00, 65.00, 11.45, 12.18, 12.63, 10.45, 26.67, 73.38 / 10007112, Karlisson Rolim dos Santos, 8.00, 52.00, 60.00, 2.17, 10.38, 13.23, 0.27, 24.63, 50.68 / 10002735, Marcos Vinicius Lopes do Carmo, 5.00, 46.00, 51.00, 0.00, 0.71, 11.79, 3.75, 16.63, 32.88 / 10021896, Patricia Gomes de Carvalho, 4.00, 46.00, 50.00, 11.14, 9.47, 9.38, 8.98, 7.36, 46.33 / 10025300, Pedro Graziel Filgueira Peixoto, 7.00, 62.00, 69.00, 12.08, 12.18, 9.85, 12.30, 19.90, 66.31 / 10020189, Ramon de Sousa Teixeira, 6.00, 67.00, 73.00, 0.00, 9.48, 0.00, 11.80, 30.75, 52.03 / 10017951, Raniery Aparecido de Lima, 7.00, 62.00, 69.00, 12.75, 12.20, 13.50, 10.98, 33.49, 82.92 / 10017396, Robson Sabino Teles da Silva, 4.00, 58.00, 62.00, 13.03, 10.47, 12.38, 9.85, 4.14, 49.87 / 10021024, Rosiane da Silva Raasch Delima, 5.00, 63.00, 68.00, 6.05, 7.98, 12.45, 0.00, 9.43, 35.91 / 10009818, Vicente Domingos Onorato, 7.00, 48.00, 55.00, 0.00, 11.87, 12.05, 6.75, 23.17, 53.84 / 10008889, Wesley da Silva Moura, 6.00, 55.00, 61.00, 7.25, 4.78, 12.22, 5.85, 28.86, 58.96.

### **3 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS E DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA (SOMENTE PARA O CARGO 5)**

3.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ ), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos ( $P_2$ ), nota final nas provas objetivas, nota provisória na questão discursiva 1, nota provisória na questão discursiva 2, nota provisória na questão discursiva 3, nota provisória na questão discursiva 4 e nota provisória na prova discursiva ( $P_3$ ).

#### **3.1.1 CARGO 5: MÉDICO-LEGISTA**

10021462, Adriana Silva Assis, 7.00, 43.00, 50.00, 11.59, 19.55, 14.95, 19.49, 65.58 / 10014033, Alex Aecio de Sousa, 14.00, 57.00, 71.00, 0.00, 17.63, 15.10, 0.00, 32.73 / 10019636, Alice Ribeiro Chaves, 13.00, 42.00, 55.00, 15.26, 16.83, 18.64, 0.00, 50.73 / 10010172, Aline Barros da Rocha Venancio, 10.00, 50.00, 60.00, 13.22, 13.15, 17.82, 0.00, 44.19 / 10016072, Aline Sperandio Porto, 15.00, 49.00, 64.00, 17.51, 15.95, 21.22, 17.49, 72.17 / 10023369, Almir de Melo Sobral Junior, 10.00, 40.00, 50.00, 14.16, 21.33, 16.52, 15.25, 67.26 / 10013188, Alyne Rafaella Tres, 14.00, 45.00, 59.00, 0.00, 20.00, 18.38, 23.00, 61.38 / 10007374, Amanda Luiza Marcelo Donadon, 9.00, 41.00, 50.00, 14.23, 21.05, 16.84, 5.99, 58.11 / 10001500, Amaury Apolonio de Oliveira Junior, 12.00, 49.00, 61.00, 16.80, 20.30, 20.73, 14.48, 72.31 / 10021846, Ana Cecilia Guedes Pereira Falcao, 15.00, 43.00, 58.00, 7.23, 13.13, 20.23, 16.82, 57.41 / 10005903, Ana Luiza Filizola de Sousa Maia Goncalves, 13.00, 38.00, 51.00, 17.05, 21.33, 17.20, 19.24, 74.82 / 10023047, Ana Paula Andrade de Freitas, 9.00, 43.00, 52.00, 0.00, 13.68, 19.95, 22.50, 56.13 / 10020950, Andressa Cristine Verdi Chagas, 12.00, 39.00, 51.00, 0.00, 21.15, 18.85, 21.48, 61.48 / 10021438, Andressa Rayandra Trindade Hitzeschky Reis, 9.00, 42.00, 51.00, 0.00, 20.58, 18.59, 14.98, 54.15 / 10026009, Anita Sperandio Porto, 11.00, 43.00, 54.00, 13.55, 18.98, 20.83, 0.00, 53.36 / 10008921, Antonio Bezerra de Albuquerque Filho, 10.00, 40.00, 50.00, 15.51, 20.00, 15.81, 15.50, 66.82 / 10001103, Antonio Carlos Brant Mesquita, 11.00, 47.00, 58.00, 8.75, 6.93, 13.45, 11.62, 40.75 / 10018483, Antonio Massayuki Wakasugui Sobrinho, 14.00, 38.00, 52.00, 0.00, 15.75, 18.10, 0.00, 33.85 / 10010502, Arthur Dutra Harger, 13.00, 42.00, 55.00, 5.28, 18.50, 15.60, 13.82, 53.20 / 10020731, Beatriz Damilys Sousa da Gama Miranda, 11.00, 47.00, 58.00, 9.88, 19.58, 18.27, 21.32, 69.05 / 10016235, Bruna Cavalcante Prado, 10.00, 46.00, 56.00, 13.58, 12.78, 21.20, 20.49, 68.05 / 10004066, Bruna Filetti Daltiba, 17.00, 54.00, 71.00, 0.75, 18.83, 17.70, 0.75, 38.03 / 10020458, Bruna Moreira dos Santos, 12.00, 53.00, 65.00, 0.00, 17.63, 18.00, 21.00, 56.63 / 10021595, Cadma da Silva Pereira, 12.00, 38.00, 50.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10025969, Camila Maia Valente, 11.00, 50.00, 61.00, 4.90, 21.90, 17.37, 21.27, 65.44 / 10012381, Carina Aparecida Cabral da Costa, 11.00, 43.00, 54.00, 0.00, 14.78, 19.10, 0.00, 33.88 / 10015779, Casterlucio de Paula Pereira Ruela, 13.00, 39.00, 52.00, 6.88, 14.20, 17.28, 0.00, 38.36 / 10005547, Christina de Souza Calixto, 15.00, 38.00, 53.00, 0.00, 5.83, 17.27, 17.06, 40.16 / 10012075, Cristiano Matos de

Araujo, 12.00, 47.00, 59.00, 12.31, 14.72, 19.85, 15.75, 62.63 / 10003267, Daiana Maria Verissimo Barbosa da Silva, 10.00, 45.00, 55.00, 0.00, 15.43, 17.45, 0.42, 33.30 / 10002926, Daniel Barreto Gomes, 11.00, 49.00, 60.00, 0.00, 16.93, 16.58, 15.98, 49.49 / 10013357, Daniella Carneiro Ranucci, 13.00, 40.00, 53.00, 1.25, 21.75, 18.38, 12.25, 53.63 / 10022481, Daniella Parron Ruiz de Carvalho, 12.00, 41.00, 53.00, 0.00, 13.68, 14.45, 0.00, 28.13 / 10026936, Danilo Bastos de Barros, 10.00, 51.00, 61.00, 8.05, 17.00, 16.28, 0.00, 41.33 / 10010427, Darciele Silva de Almeida, 10.00, 42.00, 52.00, 0.00, 13.76, 14.30, 0.00, 28.06 / 10013820, de Leon Vicentini Comiran, 13.00, 37.00, 50.00, 15.76, 21.70, 20.55, 16.12, 74.13 / 10028355, Deyvson Wallysson Moura Goncalves, 10.00, 45.00, 55.00, 15.00, 17.16, 17.45, 22.50, 72.11 / 10021469, Diogo de Barba, 10.00, 41.00, 51.00, 0.00, 19.83, 16.45, 20.99, 57.27 / 10021496, Diogo Luiz de Araujo Almeida, 12.00, 40.00, 52.00, 0.00, 14.16, 18.46, 21.50, 54.12 / 10016224, Edinaldo Pereira Souza, 12.00, 48.00, 60.00, 13.26, 17.38, 13.78, 19.49, 63.91 / 10011969, Eduardo Pissinatti da Silva, 11.00, 40.00, 51.00, 8.27, 6.65, 11.84, 0.00, 26.76 / 10003965, Elon Almeida Silva, 10.00, 49.00, 59.00, 20.79, 16.03, 22.09, 20.71, 79.62 / 10000521, Elvis Bezerra de Souza Sales, 14.00, 44.00, 58.00, 8.30, 9.10, 10.93, 0.00, 28.33 / 10002855, Emerson Ricardo Assuncao Beleza, 13.00, 50.00, 63.00, 19.91, 17.55, 18.93, 20.50, 76.89 / 10011010, Emílio Souza Andrade, 10.00, 57.00, 67.00, 16.55, 11.15, 15.45, 18.23, 61.38 / 10021786, Esdras Fagundes Ferreira Junior, 13.00, 56.00, 69.00, 11.98, 20.85, 20.20, 20.49, 73.52 / 10000812, Everson Campos de Queiroz, 9.00, 53.00, 62.00, 9.86, 12.73, 16.23, 13.48, 52.30 / 10016081, Fabio Junior de Rezende, 12.00, 53.00, 65.00, 13.50, 18.00, 16.31, 13.84, 61.65 / 10000909, Fabio Lucas Silva Fernandes, 13.00, 52.00, 65.00, 18.17, 18.08, 17.53, 9.60, 63.38 / 10023058, Fernanda Nascimento Souza, 14.00, 37.00, 51.00, 0.52, 20.50, 18.27, 0.00, 39.29 / 10015446, Gabriel Angelo Ribeiro da Silva, 17.00, 56.00, 73.00, 0.00, 21.41, 21.13, 21.99, 64.53 / 10020562, Geiziel Moreira Cruz, 11.00, 49.00, 60.00, 13.37, 19.98, 18.67, 0.00, 52.02 / 10014023, George Ricardo Morais Almeida, 14.00, 42.00, 56.00, 13.28, 12.33, 17.20, 0.00, 42.81 / 10008267, Gledson Kevin Ferreira de Medeiros, 15.00, 48.00, 63.00, 0.00, 20.08, 20.11, 21.99, 62.18 / 10026456, Gleidson Rocha Dias, 10.00, 41.00, 51.00, 12.14, 14.64, 17.35, 0.00, 44.13 / 10011843, Guilherme Luz Torres Silva, 11.00, 51.00, 62.00, 16.95, 16.33, 16.35, 0.00, 49.63 / 10014606, Gustavo Araujo de Carvalho, 14.00, 49.00, 63.00, 9.10, 12.83, 18.60, 17.38, 57.91 / 10000992, Gustavo Simoes Costa e Silva, 15.00, 35.00, 50.00, 13.36, 20.75, 14.38, 0.00, 48.49 / 10024189, Hellen Valessa Gomes Catarina, 11.00, 43.00, 54.00, 14.38, 18.26, 14.68, 20.22, 67.54 / 10009861, Idevaldo Galvao Costa Filho, 14.00, 45.00, 59.00, 17.08, 13.50, 14.85, 13.00, 58.43 / 10006233, Ismael de Souza Lima, 13.00, 45.00, 58.00, 0.00, 14.15, 14.91, 16.99, 46.05 / 10002248, James Monteiro Fernandes, 13.00, 46.00, 59.00, 9.29, 8.60, 15.35, 7.98, 41.22 / 10023490, James Rabelo Garcia, 12.00, 43.00, 55.00, 0.00, 15.41, 13.33, 0.00, 28.74 / 10021918, Jeferson Rodrigues Ramos, 14.00, 43.00, 57.00, 16.58, 12.05, 16.10, 15.98, 60.71 / 10014870, Joao Paulo Cuadal Soares, 10.00, 55.00, 65.00, 14.65, 18.20, 15.43, 0.00, 48.28 / 10005752, Joao Paulo Machado Vieira, 9.00, 47.00, 56.00, 8.93, 14.28, 13.85, 5.96, 43.02 / 10001518, Joao Vitor Sales Magalhaes, 10.00, 41.00, 51.00, 1.63, 20.13, 10.42, 20.11, 52.29 / 10011763, Joezer Duarte Carvalho, 18.00, 43.00, 61.00, 8.92, 17.12, 16.66, 0.00, 42.70 / 10013243, Johnathan de Sousa Parreira, 13.00, 51.00, 64.00, 11.16, 16.98, 18.92, 22.93, 69.99 / 10013229, Julian Fernandes Teixeira Cangussu, 10.00, 51.00, 61.00, 11.08, 9.90, 18.87, 16.06, 55.91 / 10011873, Juliano Colombo Mendes, 14.00, 45.00, 59.00, 11.90, 17.08, 17.70, 16.62, 63.30 / 10019774, Karen Jennings Ribeiro, 15.00, 61.00, 76.00, 17.70, 21.75, 24.00, 20.55, 84.00 / 10023208, Karoline Veronezi Oliveira, 15.00, 36.00, 51.00, 6.25, 15.98, 19.20, 0.00, 41.43 / 10010123, Larissa de Oliveira Cruz, 11.00, 40.00, 51.00, 8.06, 16.73, 14.98, 0.00, 39.77 / 10015184, Lilian Patricia de Almeida Lopes Menezes, 13.00, 47.00, 60.00, 6.98, 14.53, 17.56, 20.00, 59.07 / 10023735, Lincoln Pereira da Silva Dalloglio, 11.00, 53.00, 64.00, 19.18, 21.30, 21.10, 19.48, 81.06 / 10019466, Luciana Mamedio da Silva, 14.00, 43.00, 57.00, 9.81, 20.00, 14.85, 0.00, 44.66 / 10023453, Luis Felipe dos Santos, 14.00, 47.00, 61.00, 0.00, 19.33, 23.00, 20.49, 62.82 / 10012858, Luis Gustavo Terra Cruz, 12.00, 44.00, 56.00, 13.95, 17.83, 20.34, 10.36, 62.48 / 10002122, Luiza Silva, 9.00, 43.00, 52.00, 0.00, 15.30, 18.10, 0.00, 33.40 / 10026768, Madson Ferreira da Silva, 12.00, 42.00, 54.00, 0.25, 22.00, 18.45, 0.00, 40.70 / 10017387, Maicon Rodrigues da Silva Sene, 10.00, 41.00, 51.00, 4.50, 18.40, 16.22, 6.36, 45.48 / 10020230, Marcela Alves Morais Vanazzi, 13.00, 37.00, 50.00, 18.21, 21.95, 19.78, 18.25, 78.19 / 10005486, Marcela Cunha Duarte, 13.00, 49.00, 62.00, 12.51, 19.98, 19.31, 22.27, 74.07 / 10030280, Marcell Silva Costa, 11.00, 42.00, 53.00, 0.00, 16.60, 17.10, 7.47, 41.17 / 10018051, Marcelo Salvador, 10.00, 53.00, 63.00, 18.08, 18.21, 20.73, 21.99, 79.01 / 10001637, Marcio Plinio Leite Cruz, 11.00, 44.00, 55.00, 19.26, 18.36, 20.73, 20.99, 79.34 / 10000468, Marco Antonio Menezes Pimenta, 10.00, 53.00, 63.00, 0.00, 15.76, 17.20, 16.62, 49.58 / 10014651, Marco Berti Cavalcanti, 12.00, 41.00, 53.00, 12.26, 11.60, 15.60, 20.50, 59.96 / 10007187, Marcus Augusto Albuquerque Setubal, 11.00, 41.00, 52.00, 2.69, 17.33, 19.55, 14.75, 54.32 / 10018716, Marcus Onildo Muniz Ferreira, 12.00, 42.00, 54.00, 2.25, 16.20, 15.25, 17.82, 51.52 / 10006043, Matheus Santos Guimaraes de Moura, 14.00, 57.00, 71.00, 12.10, 19.15, 20.34, 23.49, 75.08 / 10018883, Narciso Alves Faustino Junior, 11.00, 47.00, 58.00, 0.00, 14.30, 20.45, 9.00, 43.75 / 10021504, Natalia Gomes Correa, 11.00, 47.00, 58.00, 13.70, 17.83, 20.20, 17.98, 69.71 / 10021950, Oziel Soares Caetano, 13.00, 39.00, 52.00, 0.00, 12.69, 16.02, 0.00, 28.71 / 10006044, Patrick Ramalho Lucas, 8.00, 42.00, 50.00, 3.08, 18.06, 19.35, 18.27, 58.76 / 10014582, Paulo Cesar Sartori de Oliveira, 11.00, 42.00, 53.00, 13.25, 10.20, 12.12, 1.25, 36.82 / 10003156, Persio Colombo Lima Neto, 12.00, 40.00, 52.00, 0.00, 4.11, 13.63, 0.00, 17.74 / 10021297, Rafael Gil Passos Barreiros, 14.00, 37.00, 51.00, 9.81, 12.20, 17.55, 0.00, 39.56 / 10008612, Rafaela Radner Reis de Oliveira, 10.00, 44.00, 54.00, 10.51, 17.93, 15.10, 0.00, 43.54 / 10001923, Rayane Nayara de Oliveira Neri Cabral, 10.00, 46.00, 56.00, 14.23, 17.58, 14.68, 23.38, 69.87 / 10004404, Rayra Menezes de Almeida, 11.00, 48.00, 59.00, 11.88, 16.54, 12.95, 3.62, 44.99 / 10014643, Regina Maria Carvalho Pontes, 12.00, 48.00,

60.00, 13.28, 16.45, 19.45, 19.99, 69.17 / 10002468, Renan Dantas Wrobel, 10.00, 42.00, 52.00, 0.00, 15.50, 17.05, 11.99, 44.54 / 10012063, Roberta Fernandes Mattos, 7.00, 43.00, 50.00, 14.90, 21.25, 15.45, 11.00, 62.60 / 10006312, Roberto Hugo Aguiar Abilio, 9.00, 49.00, 58.00, 11.42, 16.06, 18.93, 18.99, 65.40 / 10017855, Rodrigo Carvalho de Oliveira, 10.00, 43.00, 53.00, 12.15, 19.13, 20.33, 13.49, 65.10 / 10020267, Rodrigo Furtado Miranda, 14.00, 58.00, 72.00, 12.88, 20.13, 19.45, 20.00, 72.46 / 10013733, Rodrigo Queiroz Pereira da Silva, 14.00, 45.00, 59.00, 0.00, 14.75, 18.33, 18.49, 51.57 / 10011991, Rodrigo Ranieri de Melo Barbosa, 14.00, 39.00, 53.00, 12.74, 16.64, 16.45, 0.00, 45.83 / 10001477, Rodrigo Ribeiro de Oliveira, 11.00, 58.00, 69.00, 8.30, 22.43, 20.95, 20.49, 72.17 / 10005758, Rostand Moreira Fernandes, 9.00, 43.00, 52.00, 14.75, 17.81, 20.13, 18.54, 71.23 / 10005031, Samuel Luciano Gomes Aita, 13.00, 55.00, 68.00, 11.01, 15.85, 18.70, 17.49, 63.05 / 10003655, Samuel Vieira de Oliveira Silva, 13.00, 45.00, 58.00, 15.06, 18.33, 17.03, 15.98, 66.40 / 10004714, Simone Abrante Lucatto, 14.00, 39.00, 53.00, 10.07, 14.46, 16.28, 15.62, 56.43 / 10002388, Talita de Oliveira Mesquita, 12.00, 56.00, 68.00, 13.16, 18.88, 20.83, 21.50, 74.37 / 10003908, Tamara Lacerda Vieira da Cunha, 12.00, 54.00, 66.00, 13.31, 20.75, 20.45, 19.49, 74.00 / 10002440, Thaigor Rezek Varella, 16.00, 53.00, 69.00, 13.23, 16.98, 22.63, 14.98, 67.82 / 10016101, Thainara Reyes Batista de Souza, 12.00, 38.00, 50.00, 11.68, 15.65, 13.58, 0.00, 40.91 / 10000033, Thiago Balbi Goncalves, 13.00, 49.00, 62.00, 13.03, 18.65, 20.45, 19.98, 72.11 / 10026340, Thiago Henrique Meinicke Vieira, 11.00, 42.00, 53.00, 0.00, 17.00, 16.58, 10.48, 44.06 / 10020106, Thiago Lima Cavalcante, 11.00, 41.00, 52.00, 0.00, 9.48, 16.13, 10.49, 36.10 / 10015808, Tiago Assis do Carmo Dias, 12.00, 41.00, 53.00, 0.00, 14.63, 16.93, 16.82, 48.38 / 10019823, Treisy Cristhina Braga Resende, 13.00, 50.00, 63.00, 10.71, 12.68, 17.60, 13.61, 54.60 / 10010261, Ueslei Anderson Pereira Lima, 12.00, 39.00, 51.00, 0.00, 6.93, 11.37, 0.00, 18.30 / 10008736, Ulisses Catossi Junior, 11.00, 42.00, 53.00, 6.45, 9.25, 14.14, 0.00, 29.84 / 10013454, Vanessa Selhorst Simonetto Souza, 11.00, 39.00, 50.00, 11.13, 19.75, 16.20, 13.99, 61.07 / 10021768, Vitor Marcelo Frez Marques da Silva, 11.00, 47.00, 58.00, 0.00, 19.13, 20.72, 0.00, 39.85 / 10000108, Vitoria Regia Alencar da Silva Sousa, 10.00, 47.00, 57.00, 12.73, 19.15, 18.60, 0.23, 50.71 / 10004258, Willer da Cruz Zaghetto, 11.00, 44.00, 55.00, 1.18, 16.35, 18.45, 14.49, 50.47 / 10012177, William de Melo Carneiro, 11.00, 58.00, 69.00, 16.79, 18.98, 20.33, 22.38, 78.48.

**3.1.1** Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos **candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ ), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos ( $P_2$ ), nota final nas provas objetivas, nota provisória na questão discursiva 1, nota provisória na questão discursiva 2, nota provisória na questão discursiva 3, nota provisória na questão discursiva 4 e nota provisória na prova discursiva ( $P_3$ ).

10016224, Edinaldo Pereira Souza, 12.00, 48.00, 60.00, 13.26, 17.38, 13.78, 19.49, 63.91 / 10001518, Joao Vitor Sales Magalhaes, 10.00, 41.00, 51.00, 1.63, 20.13, 10.42, 20.11, 52.29 / 10014651, Marco Berti Cavalcanti, 12.00, 41.00, 53.00, 12.26, 11.60, 15.60, 20.50, 59.96.

#### **4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA**

4.1 Os candidatos poderão ter acesso à imagem da prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva das **10 horas do dia 10 de novembro de 2022 às 18 horas do dia 11 de novembro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_ro\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão nem de disponibilização da imagem da prova discursiva.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

4.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

4.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

4.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 02/2022/PC-DGPC, de 8 de julho de 2022, e suas alterações, ou com este edital.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **18 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_ro\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22).

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

5.3 O edital de resultado final na prova discursiva e de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* divulgado na internet, no endereço

eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_ro\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22), na data provável de **22 de novembro de 2022**.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0033528547

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 5729 de 30 de agosto de 2022.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCINEIA BEILKE DE PAULA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300040494, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 20/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2022 a 29/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC7916

Portaria nº 3606 de 07 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** o memorando nº 208/2022/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para que possa concluir o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.348599/2021-15, instaurado através da Portaria nº 2462 de 04 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 237, de 02/12/2021, onde figura como acusado o servidor O.V. M da S, matrícula: 300.138.450;

**CONSIDERANDO** o teor do memorando nº 208/2022/SEJUS-CPPAD1 (id. 0033424912), que solicita a substituição do servidor Anderson Alex Garcia Dos Santos - matrícula nº 300.037.958, devido o retorno do membro permanente da comissão processante;

### RESOLVE:

**Art. 1º - SUBSTITUIR** o servidor Anderson Alex Garcia Dos Santos - matrícula nº 300.037.958 pelo servidor Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699;

**Art. 2º - REDESIGNAR** a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Marcelo Carvalho Fernandes, matrícula n. 300.129.582, Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699 e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

**Art. 3º** - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033425124

Portaria nº 3615 de 07 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** o memorando nº 209/2022/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para que possa concluir o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.202697/2021-15, instaurado através da Portaria nº 1300 de 11 de maio de 2021, publicada no DOE nº 100, de 14/05/2021, onde figuram como acusados os servidores S. A.S, matrícula, nº. 300089441 e L.E.T., mat. 300.088.723;

**CONSIDERANDO** o teor do memorando nº 209/2022/SEJUS-CPPAD1 (id. 0033431102), que solicita a substituição do servidor Anderson Alex Garcia Dos Santos - matrícula nº 300.037.958, devido o retorno do membro permanente da comissão processante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUBSTITUIR** o servidor Anderson Alex Garcia Dos Santos - matrícula nº 300.037.958 pelo servidor Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699;

**Art. 2º - REDESIGNAR** a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Marcelo Carvalho Fernandes, matrícula n. 300.129.582, Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699 e Claudinei Domingos, matrícula nº 300.117.120, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

**Art. 3º** - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033431422

---

Portaria de férias nº 6735 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES**, PSICOLÓGO, matrícula 300147076, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **13/10/2022 a 22/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **13/10/2022 a 22/10/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/11/2022 a 16/11/2022**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC7926

---

Portaria nº 3577 de 04 de novembro de 2022

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.492056/2021-34, instaurado por meio da Portaria nº 782 de 17 de março de 2022, publicada no DOE nº 56, de 28 de março de 2022, em desfavor do servidor, **R.N. de C.** Policial Penal, mat. 300.117.216.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 183/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita novo prazo para conclusão do processo SEI de nº 0033.492056/2021-34.

**RESOLVE:**



**Art. 1º - REDESIGNAR**, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 2º** - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033375723

Portaria nº 3583 de 04 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à PENITENCIARIA DE MEDIO PORTE, CNPJ: 20.235.492/0001-01, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 3º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Ariclei Garcia Lima de Melo, Matrícula: 300092841, sobProcesso nº. 0033.092450/2022-57, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2022NE001267	31/ 10/2022	R\$ 7.200,00
0100	2953	44.90.52	2022NE001268	31/ 10/2022	R\$ 800,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de novembro de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033385888

Portaria de férias nº 6737 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 24/10/2022 a 02/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCIOLE SOARES FERREIRA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300088287, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(14/10/2022 a 02/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC7928

Portaria de férias nº 6739 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIOLE SOARES FERREIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300088287, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **14/10/2022 a 02/11/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **24/10/2022 a 02/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2023 a 10/08/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC7929

Portaria nº 3431 de 20 de outubro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual e observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 e no artigo 26 e 27 do Decreto Estadual 21.431/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Análise e Julgamento de Proposta para celebração de parceria que visa à contratação de serviços com Organização de Sociedade Civil - OSC, mediante a aplicação da metodologia ACUDA do Projeto "Iluminar", na forma do Plano de Trabalho - 2022/2023 (0033456777) e demais documentos apresentados pela interessada, sendo o colegiado composto pelos seguintes servidores:

I - MICHEL DE ARAÚJO SILVA - Matrícula: 300137046 - Gerente de Projetos e Convênios;

II - ELIVELTON ARAÚJO CUNHA - Matrícula: 300131264 - Assessor Técnico; e

III - FÁBIO RECALDE - Matrícula: 300129659 - Gerente de Reinserção Social.

Art. 2º - Compete aos servidores designados procederem a verificação da Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, bem como a avaliação do Plano de Trabalho e da documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, emitindo, por meio de Nota Técnica, parecer técnico conclusivo a respeito da proposta, submetendo, posteriormente, à aprovação do Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033056938

Portaria nº 3442 de 21 de outubro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual e observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 e no artigo 26 e 27 do Decreto Estadual 21.431/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR FÁBIO RECALDE, Matrícula nº 300129659, Gerente de Reinserção Social, mediante a aplicação da Metodologia Acuda de Integração de Oportunidades, através do método MAIO, no Projeto Iluminar, na forma do Plano de Trabalho (0033456777).

Art. 2º São responsabilidade do Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao administrador público os fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da Prestação de Contas Anual, quando houver, e da Prestação de Contas Final;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e,

V. Emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033086108

#### AVISO

#### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 e no artigo 36, § 2º, do Decreto Estadual 21.431/2016, torna público a inexigibilidade de chamamento público, para celebração de Termo de Fomento, nos termos do Art. 31, da citada [Lei Federal](#) e Art. 35, incisos I e II, do referido Decreto Estadual, em prol da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E EGRESSO - ACUDA, CNPJ 03.483.738/0001-45, no valor total de R\$ 908.852,88 (novecentos e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), tendo como objetivo a Celebração de parceria que visa a realização de serviços com Organização de Sociedade Civil - OSC, mediante a aplicação da metodologia ACUDA do Projeto "Iluminar", na forma do plano de trabalho (0033456777), e demais documentos constante nos autos do processo eletrônico nº 0033.092193/2022-53.

Publique-se. Registre-se.

Porto Velho, (Data da assinatura eletrônica).

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033067435

#### EXTRATO

#### Dispensa de Chamamento Público de acordo com o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e artigo 36 do Decreto Estadual nº 21.431/2016

#### Da Justificativa:

Trata-se de processo administrativo instaurado pela **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, para formalização de Termo de Fomento, que visa a celebração de parceria que visa a realização de serviços com Organização de Sociedade Civil - OSC, mediante a aplicação da metodologia ACUDA do Projeto "Iluminar" Escola de Artes.

A ideia das parcerias entre a Administração Pública e o terceiro setor contemplam um compromisso de apoio e melhorias na ação estatal, potencializando a qualidade das políticas públicas e adotando a ideia da responsabilidade compartilhada, especialmente nos temas emergentes do desenvolvimento humano.

Dessa forma a atuação do terceiro setor propicia uma sociedade civil ativa e participativa, que busca o interesse público e proporciona melhores serviços à comunidade, além de torna-se mais engajada e interessada na participação das decisões do Estado.

Vale destacar, a relevância do Método de ACUDA para as políticas públicas penais, almejadas pelo Estado de Rondônia, pois é de longa data a sensibilização política em prol da implantação e fomento, havendo francos avanços a partir da Lei Ordinária 3.840/2016, que autorizou o Poder Executivo a firmar termo de colaboração ou termo de fomento com entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, nos moldes de APAC ou ACUDA, conferindo-lhes status de órgãos auxiliares da execução penal.

Com o propósito de complementar o sistema tradicional de execução penal, funcionando como uma alternativa para as pessoas em privação da liberdade que pretendam trabalhar na própria recuperação a Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso - ACUDA é uma entidade civil, que vem a mais de 20 anos, trabalhando com o objetivo auxiliar o Governo do Estado de Rondônia, a diminuir os efeitos de reincidência criminal e da exclusão social, e assim preparar o indivíduo privado de liberdade, para uma vida plena após seu cumprimento de pena, utilizando para isto os três pilares que constituem o Método Acuda de Integração das Oportunidades, ou seja, a Espiritualidade, a Educação, a Assistência, fomentando oportunidades autoconhecimento e trabalhabilidade, respeitando suas diferenças e apresentando-lhes novas formas de ver e escolher a vida, dentro ou fora do Sistema Prisional.

Seu público alvo é constituído da população carcerária do regime fechado, semiaberto e egresso do sistema prisional de Porto Velho, e que tem participado de modo intensivo das oficinas de aprendizagem como a mecânica de motos, mecânica de carros, lanternagem, marcenaria, artesanato em tapeçaria, artesanato em tear romano e chileno, artes plásticas, artesanato ceramista, além da inclusão digital e reciclagem. Na assistência tem se beneficiando da melhoria da sua saúde integral através de recebimento das aplicações terapêuticas com as práticas integrativas do PICs, atendimento odontológico, exames de prevenção à saúde do homem, vacinações e palestras educativas na área de saúde por meio de parceria com instituições que ensinam e trabalham na área da saúde.

Através da vertente da Espiritualidade recebem atendimento terapêutico e religioso. O Processo terapêutico é realizado através da aplicação de meditação, massoterapia, geoterapia com ervas medicinais, Reik, cone chinês, psicodrama, psicoterapia individual, seções de biodança, dança circular, teatro, constelação familiar, eneagrama, cromoterapia. Os cultos religiosos são semanais e cada segmento celebra seu culto uma vez por mês, como as missas católicas, os cultos evangélicos, as palestras espíritas e as seções do Santo Daime.

Diante de todo exposto, e mediante a documentação juntada, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso - ACUDA, de acordo com o disposto no Artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, que dispõe sobre os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Nesse sentido, conclui-se pela viabilidade da dispensa de chamamento público, conforme previsto no Artigo 36 do Decreto Estadual nº 21431/2016.

Porto Velho, (Data da assinatura eletrônica).

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033067611

Portaria nº 3432 de 20 de outubro de 2022

#### SEJUS-GGP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO**, a servidora **KELLY CRISTINY OLIVEIRA SENA**, Policial Penal do Sistema Penitenciário, matrícula 300099908, para atuar, excepcionalmente, na ausência da Ouvidora Geral da Secretaria de Justiça, a servidora **RENATA FERREIRA CAMPOS** Ouvidora Geral, matrícula 300087865, nos períodos abaixo relacionados, nos termos da **Portaria nº. 2913 ID (0017322911), de 02 de Agosto de 2021.**

MOTIVO	ID	PERÍODO
FÉRIAS REGULARES	0033066604	05/ 01/2022 á 14/01/2022
FÉRIAS REGULARES	0033066604	03/ 10/2022 á 12/10/2022
LICENÇA PRÊMIO	0032836144	01/ 04/2022 á 30/04/2022

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033063600

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.098674/2022-42

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Nitrato Tiamina 100MG + Cloridrato de piridoxina 100MG + Cianocobalamina 5MG; Diosmina + Hesperidina 450/50 MG; Ácido tióctico 600MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº7007162-11.2019.8.22.0021. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 00176/2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) Maria Odaléia		Data 22/ 09/2022	
Autos Judiciais nº 7007162-11.2019.8.22.0021		Tempo de Tratamento 180 DIAS				Regional Ariquemes - RO	
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total
01	Nitrato Tiamina 100MG + Cloridrato de piridoxina 100MG + Cianocobalamina 5MG	Comprimido	180				
02	Diosmina + Hesperidina 450/ 50 MG	Comprimido	360				
03	Ácido tíóctico 600MG	Comprimido	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0032356823) SEI: 0036.098674/2022-42

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta:R\$			
		E-mail:					
	Local:	Data da proposta:			Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta:60 DIAS	
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa			Matrícula		Prazo de entrega:24 horas
	Agência:						
C/ C:							

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Núcleo de Mandados Judiciais

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0032356867

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2022**

**PROCESSO Nº 0036.582528/2021-10**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO 409/2022**, tendo por OBJETO Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e por lote para aquisição de bens e serviços comuns visando à futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "LUVAS E EPIS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) REUTILIZÁVEL, ÓCULOS DE PROTEÇÃO ARMAÇÃO NA COR PRETA, LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, LUVA NITRÍLICA LONGA, PRÓ-PÉ DESCARTÁVEL E OUTROS) - EXERCÍCIO 2022".**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.222.411/ 0001-04	01, 04, 25	R\$ 4.126.234,35
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/ 0001-44	03 e 39	R\$ 20.816,70
CREMER S.A	82.641.325/ 0021-61	06	R\$ 282.437,10
GOEDERT LTDA	79.846.465/ 0001-18	15 e 16	R\$ 4.096.777,20
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28.345.933/ 0001-30	24	R\$ 2.090.361,00
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	12.040.718/ 0001-90	30 e 31	R\$ 1.832.423,40
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	05.252.941/ 0001-36	32	R\$ 1.630.255,80
POLYMER PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.027.062/ 0001-00	41, 42 e 42	R\$ 2.399,85
HYPER EPIEQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA	31.402.792/ 0001-54	44 e 45	R\$79.791,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 14.161.496,40</b>

No valor total de R\$ **14.161.496,40 (quatorze milhões, cento e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**. Conforme Relatório final PE N°409/2022 ID. (0033272899), Ata do PE 409/2022 ID. (0033243838), Parecer n° 465/PGE-SESAU ID. (0030564014) e Publicação do Resultado Final SITE/ SUPEL ID. (0033275134). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 0033424224

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 504/2022**

**PROCESSO Nº 0036.069828/2022-99**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item e por lote para **PREGÃO ELETRÔNICO COM VISTAS AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES DE GRANDES VOLUMES) CONFORME DESCRITOS NA SAMS (ANEXO III - 0024278957), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	01.571.702/ 0001-98	5	R\$ 235.200,00
RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	04.598.413/ 0003-32	8	R\$ 73.000,00
SUELLEN BEZERRA SILVA	35.842.972/ 0001-08	9	R\$ 363.408,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 671.608,00</b>

No valor total de **R\$671.608,00 (seiscentos e setenta e um mil seiscentos e oito reais)**. Conforme o Relatório final - Pregão Eletrônico nº 504/2022 (0032735396), Ata e Anexos - Pregão Eletrônico nº 504/2022 (0032735202), Publicação do Relatório final - Site Supel/RO (0032736473), Despacho SUPEL-GAP (0032774700) e Despacho SESAU-NP (0032929694). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033436359

Notificação nº 300/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): KARINA NEGRAO ZINGRA

Matrícula Nº 300167215

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0033494166

Notificação nº 301/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): EDILENE ACCO

Matrícula Nº 300162998

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0033494403

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 7001435-14.2022.8.22.0006**

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de 1. CITRATO DE CÁLCIO 250 MG + VIT D 2,5 MCG, 2. HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC 400 MG, 3. DIOSMINA + RISPERIDINA 450/50 MG, 4. COLAGENO II +VIT D + MAGNÉSIO, 5. VITAMINA D 14.000 UI, 6. GABAPENTINA 300 MG, 7. BECLOMETASONA FUMARATO DE FORMOTEROL 200/6 MCG, 8. FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG, 9. DOMPERIDONA 10 MG, 10. DEXLANZOPRAZOL 30 MG, 11. VITAMINA D 15.000 UI, 12. FUROATO DE FLUTICAZONA, 13. CLORETO SE SÓDIO HT 2%, 14. CLORTALIDONA 25 MG +AMILORIDA 5 MG, 15. BISOPROLOL 2,5 MG, 16. ROSUVASTATINA + EZETIMIBA 20/10 MG, 17. ACÍDO ACETILSALISÍLICO 100 MG, 18. BENSILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG, 19. BRINZOLAMIDA + DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA , conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7001435-14.2022.8 .22.0006.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0230/2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) <b>RENATA</b>		Data 08/ 11/2022	
<b>AUTOS JUDICIAIS Nº 7001435-14.2022.8.22.0006</b>		<b>TEMPO DE TRATAMENTO</b> 180 DIAS				<b>REGIONAL</b> JI-PARANÁ	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CITRATO DE CÁLCIO 250 MG + VIT D 2,5 MCG	COMPRIMIDO	180				
02	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC 400 MG	COMPRIMIDO	180				
03	DIOSMINA + RISPERIDINA 450/ 50 MG	COMPRIMIDO	180				

04	COLAGENO II +VIT D + MAGNÉSIO	COMPRIMIDO	180			
05	VITAMINA D 14.000 UI	CAPSULA MOLE	24			
06	GABAPENTINA 300 MG	CAPSULA DURA	180			
07	BECLOMETASONA FUMARATO DE FORMOTEROL 200/ 6 MCG	FRASCO	6			
08	FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG	CAPSULA	180			
09	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	540			
10	DEXLANZOPRAZOL 30 MG	COMPRIMIDO	180			
11	VITAMINA D 15.000 UI	CAPSULA	24			
12	FUROATO DE FLUTICAZON	FRASCO	6			
13	CLORETO SE SÓDIO HT 2%	FRASCO	6			
14	CLORTALIDONA 25 MG +AMILORIDA 5 MG	COMPRIMIDO	180			
15	BISOPROLOL 2,5 MG	COMPRIMIDO	180			
16	ROSUVASTATINA + EZETIMIBA 20/ 10 MG	COMPRIMIDO	180			
17	ACÍDO ACETILSALISÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	180			
18	BENSILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG	COMPRIMIDO	180			
19	BRINZOLAMIDA + DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA	FRASCO	6			

**Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0033302288) SEI: 0020.081024/2022-37  
Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	<i>Responsável pela empresa (por extenso):</i>	<i>Telefone:</i>	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Valor total da proposta:</b> R\$ <b>Validade da proposta:</b> 60 DIAS <b>Prazo de entrega:</b> 24 horas
		<i>E-mail:</i>		
	<i>Local:</i>	<i>Data da proposta:</i>		
	<i>Banco:</i>			
	<i>Agência:</i>			
	<i>C/ C:</i>	<i>Assinatura do responsável pela empresa</i>		
		<i>Assinatura servidor da SESAU</i>		
		<i>Matrícula</i>		

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).  
**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

SEMAYRA GOMES  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE  
  
DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR  
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais  
RENATA SOARES DE OLIVEIRA  
Agente em atividades administrativas

Protocolo 0033478464

**AVISO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 608/2022/DELTA/SUPEL/RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036.087158/2022-92**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através da Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CENE) CONVOCA as empresas **2ª (primeiras) colocadas**, abaixo relacionadas, do Pregão Eletrônico **608/2022/SIGMA/SUPEL/RO**, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura aquisição de bens e serviços comuns (fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos pediátricos) a fim de atender, de forma continuada por um período de 12 meses, demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - HRC,



Hospital Regional de Buritis-HRB, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, Hospital Regional de Extrema - HRE, Núcleo de atendimento ao paciente fissurado no estado de Rondônia (NUFIS), pacientes cadastrados no Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar - PTNED/CENE e Núcleo de Mandados Judiciais, para procederem a apresentação/**ENTREGA DAS AMOSTRAS COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO**, a CENE/SESAU, sito à Rua: Aparício Moraes, nº 4348, Galpão C - Setor Industrial - Porto Velho/Rondônia - CEP: 76.821-240. Tel. (69) 3222- 0509/98482-0983, na cidade de Porto velho/RO, no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**, em conformidade com do Termo de Referência e no edital:

(1) SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (0033124962), item 4, 5, 6 e 7;

Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

**ALCIONE ALTINI PAES**

Nutricionista e Coordenadora técnica  
Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CENE

Protocolo 0033507567

## HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 665 de 08 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 183 de 08 de Novembro de 2022;

**RESOLVE:**

1º - **Relatar para fins de regularização funcional**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor **Núcleo de Enfermagem em Cirurgia** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

**Lucimar Paiva de Sousa** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300183042.

**Maria Auxiliadora Bezerra Ferreira** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300183889.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033482073

Portaria nº 667 de 09 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Adendo 0033495454 no Processo nº 0049.075603/2022-22;

**RESOLVE:**

1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 664 de 08 de novembro de 2022, que designou o servidor Everton Santos Coqueiro, Médico Ortopedista, matrícula nº 300146672, para Coordenador Médico do da Seção de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033515434

Portaria nº 668 de 09 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0033452509 no Processo nº 0049.075603/2022-22;

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

1º - Designar o servidor Everton Santos Coqueiro, Médico Ortopedista, matrícula nº 300146672 para as funções de coordenador médico do setor de OPME, no que se tratar de Ortopedia, neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções.

2º - Destinar 12 horas semanais de sua carga horária, como responsável para acompanhar e fiscalizar os processos de compra e aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais na área de ortopedia e subespecialidades Joelho, Quadril, Ombro, Cotovelo, Mão, Trauma, Fixador externo, Oncologia Ortopédica, Pé e Tornozelo.

3º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033516700

## HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 399 de 04 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o Memorando nº 726, ID(0033347924)

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - ATUALIZAR**, a partir de **01.10.2022**, os termos da **Portaria nº 384/2022**, SEI ID (0033057423), publicada no DOE Edição 203 de 21.10.2022, que designou os servidores abaixo relacionados lotados nesta Unidade de Saúde, para comporem a **Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços**, bem como **Fiscais de Contratos e respectivos suplentes da Assistência Médica Intensiva/AMI**, conforme quadro abaixo, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

### COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luiz de Gonzaga Morais Ferreira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	2345143	MEMBRO
Cleia Vilande da Silva Naboa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300134696	MEMBRO
Fabiana Ferreira Schumann	Enfermeira/ Chefe Núcleo Enfermagem	300143218	MEMBRO
Luana Mesquita Barbosa	Assessora	300170415	SUPLENTE

### EQUIPAMENTO HOSPITALAR e;

#### SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (Oxigênio Líquido e Ar Comprimido)

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Patrícia Biet de Sousa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300134269	Fiscal de Contrato
Luana Mesquita Barbosa	Assessora	300170415	Suplente

### SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES e;

#### SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM GERAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Manoel Silva de Oliveira	Motorista	300131426	Fiscal de Contrato
João Bosco Ferreira Filho	Motorista	300137992	Suplente

### SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Eliseu Lopes da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	300137601/ 2281842	Fiscal de Contrato
Regiane da Silva Riojas	Técnico Administrativo Operacional da Saúde Chefe de Núcleo	300120603	Suplente

### SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Robson Bandeira da Silva	Nutricionista	300123841	Fiscal de Contrato
Neuza Amélia Tolentino de Oliveira	Nutricionista	300068777	Suplente

**SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E COLETA INTERNA e;  
SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO  
(incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde - rss (grupos  
a, b, e e eventualmente c)**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Iranilda Cabral de Souza	Enfermeira	300078080	Fiscal de Contrato
Barbara Mayara Souza Vasconcelos	Tec. Enfermagem	300145110	Suplente

**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Adriana Guariento da Costa	Enfermeira	300126370	Fiscal de Contrato
Iranilda Cabral de Souza	Enfermeira	300078080	Suplente

**SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR - EXTERNA**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Adriana Guariento da Costa	Enfermeira	300126370	Fiscal de Contrato
Luana Deise Cordeiro da Silva	Téc. em Enfermagem	300143704	Suplente

**SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Iranilda Cabral de Souza	Enfermeira	300078080	Fiscal de Contrato
Barbara Mayara Souza Vasconcelos	Téc. em Enfermagem	300145110	Suplente

**ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - ETEC e;**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS  
EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE  
BEM COMO LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMAS DE ESGOTOS (TUBULAÇÃO, CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXAS  
DE GORDURA)**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Iranilda Cabral de Souza	Enfermeira	300078080	Fiscal de Contrato
Patrícia Biet de Sousa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300134269	Suplente

**SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Célia Garcia de Souza	Assistente Social	300123264	Fiscal de Contrato
Luana Mesquita Barbosa	Assessora	300170415	Suplente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0033400272

Portaria nº 400 de 08 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora pertencente ao Contrato Emergencial do Estado de Rondônia, abaixo relacionada, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JULHO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>						
1.	BETANIA MOREIRA GHISI	300176610		NS	CLIN. MEDICA	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0033465099

**POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC**

Portaria nº 195 de 07 de novembro de 2022

A **DIRETORA ADJUNTA DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **REMARCAR**, o gozo de férias de 12 (doze dias), na qual se encontrava de licença médica, conforme Ata Médica (0033441618), da servidora **MARIA DOS REMÉDIOS PEDROSA PINTO**, Fisioterapeuta, **matrícula 300022397**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2021, anteriormente agendada para o **1º período** em 03/01/2022 à 14/01/2022, qual fica para fruição em **03/01/2023 à 14/01/2023**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de novembro de 2022.

**IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**

DIRETORA ADJUNTA

Protocolo 0033443221

Portaria nº 193 de 04 de novembro de 2022

A **DIRETORA ADJUNTA DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **MARCOS LUIZ DA SILVA**, Assessor, **Matrícula 300137335**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do período **01/10/2021 a 30/10/2021**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

Art. 2º. Tornar sem efeito Portaria 116 (0020365111).

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 04 de Novembro de 2022.

**IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**

DIRETORA ADJUNTA

Protocolo 0033392493

Portaria nº 194 de 07 de novembro de 2022

A **DIRETORA ADJUNTA DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **SUSPENDER**, o gozo de férias da servidora **MARCELA RODRIGUES SILVA SOUZA**, Técnica em Enfermagem, **Matrícula 300099581**, lotada nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2020**. Condicionada a marcar para uma data oportuna.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de novembro de 2022.

**IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**

DIRETORA ADJUNTA

Protocolo 0033425615

**AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**

Portaria nº 231 de 08 de novembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Requerimento AGEVISA-GTVISAT (0033455018) e a Certidão (0033455281), constante nos autos do Processo nº 0002.071846/2022-28.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** 03 (Três) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 23.611/2019, ao (a) servidor (a) **IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Geógrafo, Matrícula nº 300102165, lotado na **AGEVISA-GTVISAT**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme documentação anexa, ficando assim programada:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/ OU DIAS GOZADO	SALDO
2022	0033455281	12	03	Ano 2022: 04, 07 e 11/ 11/2022	<b>09</b>

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04/11/2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral AGEVISA/RO

Protocolo 0033486612

Portaria nº 227 de 08 de novembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI 0002.070887/2022-05

RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **SETEMBRO/2022**.

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
Eliane Nunes Rodrigues da Silva	300139718	40
Tânia Medeiros de Castro Souza	300172563	40

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0033477382

Portaria nº 228 de 08 de novembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI 0002.071147/2022-88

RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **SETEMBRO/2022**.

NOME	MATRICULA	HORAS
RAIMUNDO GERSON AYRES DE OLIVEIRA	300100525	34
MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	300172199	30

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0033478694

Portaria nº 229 de 08 de novembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando oMemorando 44 (0033436976), constante nos autos do Processo n. **0002.061368/2022-48**,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 06/11/2022 a 11/11/2022, o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. 300093990, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Gerente, **CDS-07**, matrícula 300094352, qque estará acompanhando a Equipe Nacional de Validação (ENV/DCCI/MS), em cumprimento de agenda, com visita técnica para avaliação dos serviços de saúde da APS que realizam atendimento, assistência e acompanhamento da gestante e RN, nos municípios de Ji-Paraná e Vilhena, de acordo com o Processo nº (0002.071711/2022-62).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06.11.2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0033481423

Portaria nº 226 de 08 de novembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI 0002.071147/2022-88

RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **SETEMBRO/2022**.

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	300149172	16

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0033474724

Portaria nº 225 de 08 de novembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das

atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI 0002.071147/2022-88

RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **SETEMBRO/2022**.

NOME	MATRICULA	HORAS
FELIPE NÉRI FERREIRA NETO	300097153	7

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0033474488

## CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

### HOMOLOGAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.067903/2022-59, que foi dispensada a licitação para aquisição de serviços de COFFEE BREAK, que será executado no encerramento do curso FIC em Cuidador de Idosos no município de Guajará Mirim, para um público alvo de 40 (quarenta) pessoas, no valor total de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) em favor de **ALCINEIA DOCES E SALGADOS**, CNPJ: **01.535.520/0001-61**, conforme Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0033445077

### HOMOLOGAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.067930/2022-21, que foi dispensada a licitação para aquisição de serviços de COFFEE BREAK, que será executado no encerramento do curso FIC em Saúde Mental no município de Chupinguaia, para um público alvo de 40 (quarenta) pessoas, no valor total de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) em favor de **MARCELO FERREIRA MORAES**, CNPJ: **36.451.098/0001-40**, conforme Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0033445226

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

### AVISO

#### CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar COSTA JUNIOR, CNPJ n. 00.684.794/0001-50, Unidade Executora da EEMF COSTA JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 031/2019/SEDUC/NTPG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA**

**TEIXEIRA LTDA** CNPJ nº. **04.925.681/0001-50**, para Fornecimento de material de consumo, Material de de expediente e ensino, pelo período de 30(trinta) dias a partir de 07/11/2022, com entrega imediata no valor total estimado de R\$ 1.969,45 (mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Governador Jorge Teixeira, 08 de novembro de 2022.

Eliana Ferreira de Sousa

**Presidente do Conselho Escolar Costa Junior**

**CPF - 667.055.842-20**

Protocolo 0032979735

---

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**, CNPJ - 04.925.681/0001-50

**OBJETO:** constitui objeto desse contrato a aquisição de material de de consumo (material de expediente e ensino), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 01 mes, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.969,45 (mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº 0029.048124/2022-71

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Delzely Teixeira Bastos de Almeida.

**Eliana Ferreira de Sousa**

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 08 de novembro de 2022

Protocolo 0033479025

Protocolo 0032980309

---

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0029.102852/2022-36**

**VALOR:** R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) GILSON RICARDO SANTIAGO, GLAUCIA LEMOS RIBEIRO, MARCIANO DE SOUZA SILVA e GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO com base no Parecer 735 (0031217006) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032950970

---

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0029.097152/2022-12**

**VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) IRENE CLAUDINO LIMA e ANGELITA DIONIZIA DA SILVA com base no Parecer 1216 (0032934581) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.



**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032964345

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.107224/2022-47****VALOR:** R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) ANTÔNIO JOSÉ TASCA JÚNIOR com base no Parecer 1215 (0032928414) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032965818

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.104313/2022-31****VALOR:** R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) MARCINÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA com base no Parecer 1217 (0032934766) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032970561

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.106084/2022-90****VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JHONATA MACIEL MURBACK, NADIR FERNANDES COSTA, EDIVANIA MARQUES DA SILVA e GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA com base no Parecer 1209 (0032906860) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032971579

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.111984/2022-59****VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) RICARDO HENRIQUE

RODRIGUES, SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA e MARIA ZULMA PEREIRA COSTA com base no Parecer 1218 ( 0032939495) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032974190

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do I.E.E. MARECHAL RONDON , CNPJ 04.698.270/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, , para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, para atender o IEE MARECHAL RONDON, sendo as seguintes empresas:

1. SUPERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ 34.750.281/0001-11 no valor total estimado de R\$ 2.333,40 (dois mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos),
2. C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 24.572.095/0001-42 no valor total estimado de R\$ 9.487,84 (nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos),
3. COMERCIAL URUPÁ LTDA, CNPJ 26.351.705/0001-47 no valor total estimado de R\$ 377,56 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Ji-Paraná/RO., 08 de novembro de 2022.

**VERA MARIA VALENTIM FERREIRA**Presidente do Conselho Escolar do IEE Marechal Rondon  
IEE Marechal Rondon

Protocolo 0033423991

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/PNAE/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON**CONTRATADO:** GOMES & SOUZA C.V.DE LAT. E FRIOS LTDA**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atender a clientela estudantil da Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Marechal , Conselho Escolar Construindo o Saber.

Corumbiara, 28 de abril, 2022.

VALOR: **R\$104,93 (cento e quatro reais e noventa e três centavos)**

PROCESSO: 0029075918/2022-16

VIGÊNCIA: 90 dias

**DALVA ALVES DA SILVA**

PRESIDENTE

Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFM Marechal Rondon

**ELIENE ELMIRA DE SOUZA**

CPF 860.777.672-04

**Representante**

GOMES &amp; SOUZA C.V.DE LAT. E FRIOS LTDA

Protocolo 0033489976

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.089877/2022-37**

**VALOR:** R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) COSMA SALES CARVALHO, ROSELI DE S. E SILVA BERGAMIN e FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE com base no Parecer 787 ( 0031404957) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032976063

#### AVISO

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR-CRE2ª PARCELA 2022.**

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 26.496.501/0001-02 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.069945/2022-41, para aquisição de Materiais Elétricos, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Cícero Magalhães Eireli - EPP, CNPJ: 05.654.140/0001-05, no valor de 1.439,10 (Um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos) para atender as necessidades desta Coordenadoria.

Pimenta Bueno, 08 de Novembro de 2022.

Eliane Cristina Faria

Presidente do Conselho da Coordenadora Regional de Educação

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0033489503

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0029.086846/2022-24**

**VALOR:** R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) LEANDRO LIMA DE SOUZA, JACKSIRLENE DE AZEVEDO DOS SANTOS, HELENILDSON DE ARAUJO NASCIMENTO, ROBSON COELHO DE CAMPOS e WELINTON DOS ANJOS com base no Parecer 1028 (0032433607) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032976767

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0029.092737/2022-46**

**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JOELSON RAMOS LIMA e ANTONIO CLETO DA SILVA com base no Parecer 505 ( 0030334268) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032979925

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO**COMISSÃO DE COMPRAS: **CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO****PROCESSO Nº 0029.119471/2022-96****INTERESSADA:** Conselho Escolar Ordem e ProgressoASSUNTO: Aquisição de **MATERIAL DELIMPEZA** para o Conselho Escolar Ordem e Progresso

Acolho o Parecer da Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso, na pessoa da senhora Irene Moreira Alcantara, referente ao **Convite nº. 06/2022**, que tem por objeto a Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para atender o Conselho Escolar Ordem e Progresso da Escola Santa Ana, conforme Planilha e demais documentos constantes no processo licitatório, a fim de atender as necessidades da Unidade Executora.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório, do tipo menor preço por item, com base no artigo 43, VI, da Lei nº. 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **C J JOB - ME**, no valor total de **R\$ 13.174,92** (Treze mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

**Empresa: START SHOP GLOBAL**

ITEM	Produto	Marca	Unidade	Quantid.	V. Unit.	V. Total
01	Avental PVC branco forrado com bainha 120x60cm	Triutil	unid	05	37,00	185,00
02	Balde plástico 50 L	Arqplast	unid	05	82,90	414,50
03	Bobina saco plastico picotada de 5 litros freezer e frutas	Giopack	bobina	02	54,90	109,80
04	Cera liquida incolor	Polylar	cx	05	72,00	360,00
05	Copo descartável 180ml PCT c/ 100 unid cx c/ 25 pct	Cristal copo	cx	15	135,00	2.025,00
06	Desinfetante 1 litro cx c/ 12 unid	Azulim	cx	15	89,00	1.335,00
07	Detergente (lava louça) 500ml cx c/ 24 unid	Azulim	cx	15	65,99	989,85
08	Escova de limpeza	própria	unid	05	5,75	28,75
09	Esponja de aço p/ lavar louça fardo c/ 14 embalagens plásticas com 08 unid cada 1001 utilidades da brilho sem riscar higienica e ecologica (fr c/ 14 pct)	Bombril	fr	02	38,00	76,00
10	Flanela	própria	unid	10	6,50	65,00
11	Limpa aluminio	Politrix	cx	10	49,90	499,00
12	Luva de borracha (latex) p/ limpeza	Ideatex	par	10	9,49	94,90
13	Luva de vinil c/ amido cx c/ 100 unid tam. M	Va Bene	cx	05	85,00	425,00
14	Odorizante de ambientes (bom ar)	Only	unid	48	10,99	527,52
15	Pano de limpeza (chão) grande 80cm x 90cm branco	Rafi plast	unid	15	16,99	254,85
16	Papel higiênico fr c/ 08 pct de 12x60	Mili	fr	15	131,00	1.965,00
17	Rodo plástico 60cm c/ cabo	Carvalho	unid	10	14,50	145,00
18	Sabão em barra pct c/ 5 unid	Polylar	pct	05	10,99	54,95
19	Sabão em pó 1 kg	Ypê	pct/ cx	20	12,99	259,80
20	Saco plástico reforçado p/ lixo 15 litros	Gbel	pct	150	5,30	795,00
21	Saco plástico reforçado p/ lixo 30 litros	Gbel	pct	50	5,30	265,00
22	Saco plástico reforçado p/ lixo 50 litros	Gbel	pct	50	5,30	265,00
23	Saco plástico reforçado p/ lixo 100 litros	Gbel	pct	300	5,30	1.590,00
24	Touca descartável pct c/ 100 unid	Va Bene	pct	05	56,00	280,00
25	Vassoura plástica c/ cabo	Carvalho	unid	10	16,50	165,00
<b>TOTAL</b>						<b>13.174,92</b>

**Publique-se.**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

**Contrate-se.**

Alvorada do Oeste/ RO, 04 de novembro de 2022.

**Irene Moreira Alcantara**  
**Presidente do Conselho Escolar**  
**Ordem e Progresso**  
**Judite Queiroz da Rocha**  
**Presidente da Comissão de Compras e Licitação**  
**Andreia Luiza dos Santos**  
**Secretária da Comissão de Compras e Licitação**

Protocolo 0032802976

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.109730/2022-71****VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) LUIZ MÁRCIO NERY com base no Parecer 1235 (0032982913) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
 Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033002911

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO**COMISSÃO DE COMPRAS: **CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO****PROCESSO Nº 0029.119752/2022-49****INTERESSADA:** Conselho Escolar Ordem e Progresso**ASSUNTO:** Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para o Conselho Escolar Ordem e Progresso

Acolho o Parecer da Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso, na pessoa da senhora Irene Moreira Alcantara, referente ao **Convite nº. 07/2022**, que tem por objeto a Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender o Conselho Escolar Ordem e Progresso da Escola Santa Ana, conforme Planilha e demais documentos constantes no processo licitatório, a fim de atender as necessidades da Unidade Executora.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório, do tipo menor preço por item, com base no artigo 43, VI, da Lei nº. 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa IMPERIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, no valor total de **R\$ 8.025,34** (*Oito mil, vinte e cinco reais e trinta quatro centavos*).

**Empresa: Imperium Comércio e Serviços Eireli-ME**

Item	Produto	Marca	Unid	Quant	V. Unit.	V. Total
02	Apagador para quadro branco	Tilibra	unid	10	7,44	74,40
03	Caderno capa dura 10 matérias	Tilibra	unid	30	12,84	385,20
04	Caneta esferográfica azul/ preta cx 50 unid	Compacto	cx	02	31,20	62,40
05	Canetinha hidrográfica 12 cores	BRW	cx	03	7,24	21,72
06	Cartolinas cores variadas	Jandaia	unid	80	0,84	67,20
07	Clips galvanizado aço nº 2/ 0 cxc/ 100	Wireplast	cx	03	3,98	11,94
08	Clips galvanizado aço nº 04	Wireplast	cx	03	3,98	11,94
09	Clips 2/ 0 aço collar c/ 100 unid	Wireplast	cx	03	7,25	21,75
12	Envelope A4 saco krafite 332 229 x 324mm 80 gr	Foroni	cx	01	149,00	149,00
13	E.V.A cores variadas 40 x 60	Leo	unid	15	3,94	59,10

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

14	E.V.A c/ glitter cores variadas	Leo	unid	30	8,94	268,20
16	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	Delfix	unid	12	4,69	56,28
18	Grampos nº 26/ 6 cx c 5000 unid	Cis	cx	04	8,14	32,56
20	Papel A4 cx c/ 10 resmas 500 folhas	Royal	cx	15	259,00	3.885,00
21	Papel casca de ovo	Master	pct	03	19,90	59,70
22	Papel cartão cores variadas	VMP	unid	20	1,69	33,80
26	Tinta guache 15 ml c/ 06 cores	Radex	cx	03	4,75	14,25
27	Tinta para pincel quadro branco (azul, preto e vermelho)	BRW	frasco	10	104,00	1.040,00
28	Tinta Epson 544 (preto, amarelo, magenta e azul)	Epson	kit	01	249,00	249,00
29	Tinta Epson 664 (preto, amarelo, magenta e azul)	Epson	kit	01	219,00	219,00
31	Toner CF 258 XC	Master	unid	03	154,00	462,00
32	Toner 285A cx c/ 15 unid	Master	cx	01	765,00	765,00
33	Toner Brother TN 3332,3382, 3392	Master	unid	01	75,90	75,90
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 8.025,34</b>

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela a empresa **SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA** no valor total de **R\$ 1.376,05** (Hummil, trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

<b>Empresa: SILVA SOUZA &amp; OLIVEIRA LTDA</b>						
ITEM	Produto	Marca	Unidade	Quantid.	V. Unit.	V. Total
01	Agenda 2023	Tilibra	unid	05	16,90	84,50
10	Cola branca 90 gr	New Magic	unid	05	2,90	14,50
19	Lápis de cor 24 cores	Leonora	cx	03	17,90	53,70
23	Papel industrial Kraft 40 x 100	VMP	rolo	01	142,35	142,35
24	Pasta suspenza marmorizada	Frama	cx	01	145,00	145,00
30	Toner HP 175A (preto, amarelo, magenta e azul)	Master Print	kit	01	221,00	221,00
34	T.N.T rolo c/ 50 mts cores variadas	Nonwoven	rolo	05	143,00	715,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.376,05</b>

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela a empresa **DE SOUZA E NASCIMENTO LTDA-ME** no valor total de **R\$ 2.502,00** (Dois mil, quinhentos e dois reais).

<b>Empresa: DE SOUZA E NASCIMENTO LTDA-ME</b>						
ITEM	Produto	Marca	Unidade	Quantid.	V. Unit.	V. Total
11	Cola para isopor 950 gr	Compactor	unid	03	57,50	172,50
15	Fita adesiva dupla face 12 x 30	Adere	unid	12	7,00	84,00
17	Fita verde amarela gorgurão nº 09 40mm x 10m	Gitex	rolo	03	19,00	57,00
25	Pincel para quadro branco cx c/ 12 unid (azul, preto e vermelho)	Pilot	cx	15	145,90	2.188,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.502,00</b>

**Publique-se.**

**Contrate-se.**

Alvorada do Oeste/ RO, 08 de novembro de 2022.

**Irene Moreira Alcantara**  
**Presidente do Conselho Escolar**  
**Ordem e Progresso**  
**Judite Queiroz da Rocha**  
**Presidente da Comissão de Compras e Licitação**  
**Andreia Luiza dos Santos**  
**Secretária da Comissão de Compras e Licitação**

Protocolo 0032851265

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0029.097093/2022-82**

**VALOR: R\$ 1.625,00** (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA com base no Parecer 1234 (0032978831) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033003460

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0029.104162/2022-11**

**VALOR:** R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) EXPEDITO FERREIRA SANTANA JÚNIOR com base no Parecer 1236 (0032983082) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033004495

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0029.106147/2022-16**

**VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) RUBENS DE SOUZA BARBOSA com base no Parecer 1227 (0032963737) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033014303

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0029.110097/2022-63**

**VALOR:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) EDSON ANTUNES DE PAULA e MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA com base no Parecer 1232 (0032971319) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2022/PDDE QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II - DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II - JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS 00697658201, CNPJ. 41745349000130, para fornecimento da DE BANNERS (MATERIAL CONSUMO), conforme especificações do termo de referência (0033452109), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de **2.250,00 (dois mil e duzentose cinquenta reais)**, a serem pagos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO**.

Porto Velho, 07 de Novembro de 2022

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **Ten Cel PM**  
Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0033452112

**EXTRATO****CONTRATO N.º 07/2022****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PEALE**

A E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Zupelli s/n, Distrito de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob n.º 00.684.792/0001-60, representada neste ato pelo (a) Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, o (a) Sr. LEONILIA JOSEFA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhor ELDER TONI PEREIRA NICO (informal), com situado à Linha 621 km 45 Lote 29/A Gleba 77, zona rural, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, inscrita no CPF sob n.º 871.925.002-91, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **546,91** (quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavo)

PROCESSO: 0029.077026/2022-41

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2022

ASSINAM:

**LEONILIA JOSEFA DA SILVA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

**ELDER TONI PEREIRA NICO**

CONTRATADO

Jaru, 01 de novembro de 2022.

**LEONILIA JOSEFA DA SILVA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0033494412

**EXTRATO****CONTRATO N.º 08/2022****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PEALE**

A E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Zupelli s/n, Distrito de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob n.º 00.684.792/0001-60, representada neste ato pelo (a) Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, o (a) Sr. LEONILIA JOSEFA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhor LUZINETE DOS SANTOS (fornecedor individual), com situado à LINHA 605, LOTE 47, GLEBA 05, KM 07, zona rural, JARU/RO, inscrita no CPF sob n.º 716.512.252-49, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 228,48 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.077026/2022-41



DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022

ASSINAM:

**LEONILIA JOSEFA DA SILVA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

**LUZINETE DOS SANTOS**

CONTRATADO

Jaru, 08 de novembro de 2022.

**LEONILIA JOSEFA DA SILVA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0033494500

**EXTRATO****CONTRATO N.º 08/2022****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PEALE**

A E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Zupelli s/n, Distrito de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob n.º 00.684.792/0001-60, representada neste ato pelo (a) Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, o (a) Sr. LEONILIA JOSEFA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhor LUZINETE DOS SANTOS (fornecedor individual), com situado à LINHA 605, LOTE 47, GLEBA 05, KM 07, zona rural, JARU/RO, inscrita no CPF sob n.º 716.512.252-49, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.452,48 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.077026/2022-41

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022

ASSINAM:

**LEONILIA JOSEFA DA SILVA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

**LUZINETE DOS SANTOS**

CONTRATADO

Jaru, 08 de novembro de 2022.

**LEONILIA JOSEFA DA SILVA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0033494569

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****UNIDADE EXECUTORA:** Conselho Escolar da Escola Estadual Artur Costa e Silva/ PROAFI/CNPJ: 01511045/0001-93**ENDEREÇO:** AV. Tiradentes nº1016 , BAIRRO: Centro - Alto Alegre dos Parecis - RO.

Homologamos o Procedimento Licitatório **Convite nº 001/2022 PROAFI - RECURSO 2022**, adjudicando os itens abaixo relacionados à: **EMPRESA: AGROPECUARIA GD LTDA - CNPJ 19.724.572/0001-41**. Conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

<b>MATERIAL (Especificação técnica)</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
TINTA ACRÍLICA ECO FOSCA 18L	UND	02	263,88	527,76
KIT FECHADURA REDONDA	UND	10	64,71	647,10
VASO SANITARIO P/ ACOPLAR	UND	02	547,75	1.095,50
COLUNA PARA LAVATÓRIO	UND	02	135,91	271,82
LAVATÓRIO LOUÇA	UND	02	199,89	399,78
PARAFUSO PARA VASO SIMPLES BUCHA	UND	12	3,59	43,08

ASSENTO SANITÁRIO	UND	05	115,90	579,50
ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	04	7,92	31,68
CONJUNTO DE TOMADA	UND	20	15,92	318,40
PORTA DE MADEIRA	UND	02	237,00	474,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 4.388,62</b>

Alto Alegre dos Parecis, 08 de outubro de 2022.

**ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA**

Diretora - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033493947

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**UNIDADE EXECUTORA:** Conselho Escolar da Escola Estadual Artur Costa e Silva/ PROAFICNPJ: 01511045/0001-93**ENDEREÇO:** AV. Tiradentes nº1016 , BAIRRO: Centro - Alto Alegre dos Parecis - RO.

Homologamos o Procedimento Licitatório **Convite nº 001/2022 PROAFI** - RECURSO 2022, adjudicando os itens abaixo relacionados à: **EMPRESA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALTO ALEGRE LTDA - CNPJ 06.199.861/0001-27**. Conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

<b>MATERIAL (Especificação técnica)</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
ARREMATE PVC	M	05	38,32	191,60
FORRO PVC BRANCO	M	10	31,12	311,20
PREGO 15X15	UND	05	23,91	119,55
SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UND	04	10,79	43,16
TORNEIRA LAVATÓRIO INOX	UND	05	79,91	399,55
ENGATE PLASTICO 50CM	UND	08	7,11	56,88
VALVULA LAVATÓRIO TANQUE	UND	04	5,52	22,08
CIMENTO 50KG	UND	05	56,78	283,90
AREIA GROSSA	M	02	163,18	326,36
TIJOLO 6 FUROS	UND	500	0,84	420,00
CAIXA DE DESCARGA S/ ENGATE	UND	10	49,19	491,90
MANGUEIRA DE JARDIM	M	100	4,72	472,00
CANO 25MM	M	10	5,00	50,00
CANELETA PVC	M	15	5,00	75,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3,263,18</b>

Alto Alegre dos Parecis, 08 de outubro de 2022.

**ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA**

Diretora - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033494321

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**UNIDADE EXECUTORA:** Conselho Escolar da Escola Estadual Artur Costa e Silva/ PROAFICNPJ: 01511045/0001-93**ENDEREÇO:** AV. Tiradentes nº1016 , BAIRRO: Centro - Alto Alegre dos Parecis - RO.

Homologamos o Procedimento Licitatório **Convite nº 001/2022 PROAFI** - RECURSO 2022, adjudicando os itens abaixo relacionados à: **EMPRESA: ROLIM PARAFUSO LTDA ME - CNPJ 04.210.920/0001-95**. Conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

<b>MATERIAL (Especificação técnica)</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
LAMPADA LED 25W	UND	25	35,92	898,00
CABO ELÉTRICO 4MM	M	100	3,99	399,00
CABO ELÉTRICO 6MM	M	100	5,59	559,00
DISCO DE MAQUITA	UND	05	47,91	239,55
LAMINA FACA PARA ROÇADEIRA	UND	05	50,32	251,60
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.347,15</b>

Alto Alegre dos Parecis, 08 de outubro de 2022.

**ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA**

Diretora - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033494334

Portaria nº 12827 de 08 de novembro de 2022

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SILVIO MICHELUZZI**

Rua Padre Franco, Nº 2315 – BAIRRO: Habitar Brasil - CEP:76909-846 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO-Fone (69)3424-8522

**E-mail: escolasmicheluzzi@seduc.ro.gov.br**

**Conselho Escolar SILVIO MICHELUZZI.**

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Silvio Micheluzzi, CNPJ nº 00.750.553/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

<b>Função na Comissão</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Presidente</b>	Fredson Rocha Negrini	Secretário	300106256
<b>Secretário</b>	Lourdes Carrilho	Auxiliar de Secretaria	300022166
<b>Membro</b>	Edilza Conrado de Souza Teixeira	Professora Classe C	300119097
<b>Suplente (presidente)</b>	Auxiliadora Silva Farias	Agente do pale	300072697
<b>Suplente (secretário)</b>	Israel Miranda	Ag. de Limp. e Conservação	300015261

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

<b>Função na Comissão</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Presidente</b>	Lourdes Alves Pereira	Inspetora de Pátio	3046246
<b>Membro</b>	Noêmia Alves Pereira	Ag. de Alimentação	300114241
<b>Membro</b>	Pedro Paulo Thebalde	Ag. de Limp. e Conservação	300162839

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 2516 de 11 de março de 2022

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisamar Ferreira Gomes

Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi

Matrícula 300064366

Ji-Paraná/RO, 08 de novembro de 2022.

Protocolo 0033494180

Portaria nº 12832 de 08 de novembro de 2022

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SILVIO MICHELUZZI**

Rua Padre Franco, Nº 2315 – BAIRRO: Habitar Brasil - CEP:76909-846 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO-Fone (69)3424-8522

**E-mail: escolasmicheluzzi@seduc.ro.gov.br****Conselho Escolar SILVIO MICHELUZZI.**

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Silvio Micheluzzi, CNPJ nº00.750.553/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Tempo de Aprender e PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Fredson Rocha Negrine	Secretário	300106256
<b>Secretário</b>	Lourdes Carrilho	Auxiliar de Secretaria	300022166
<b>Membro</b>	Edilza Conrado de Souza Teixeira	Professora Classe C	300119097
<b>Suplente (presidente)</b>	Auxiliadora Silva Farias	Agente do pale	300072697
<b>Suplente (secretário)</b>	Israel Miranda	Ag. de Limpeza e Conservação	300015261

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Lourdes Alves Pereira	Inspetora de Pátio	3046246
<b>Membro</b>	Noêmia Alves Pereira	Agente de Alimentação	300114241
<b>Membro</b>	Pedro Paulo Thebalde	Ag. de Limpeza e Conservação	300162839

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficarevogada Portaria nº 2521 de 11 de março de 2022

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisamar Ferreira Gomes  
Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi  
Matrícula 300064366

Ji-Paraná/RO, 08de novembro de 2022.

Protocolo 0033494846

Portaria nº 12831 de 08 de novembro de 2022

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SILVIO MICHELUZZI**

Rua Padre Franco Nº2315 – Bairro Habitar Brasil - CEP: 76909-846 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO- Fone (69) 3424-8522

E-mail: escolasmicheluzzi@educ.ro.gov.br

### Conselho Escolar Silvio Micheluzzi

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Silvio Micheluzzi de Ji-Paraná/RO, CNPJ nº 00.750.553-0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI-REGULAR** e **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Fredson Rocha Negrine	Secretário	300106256
<b>Secretário</b>	Lourdes Carrilho	Auxiliar de Secretaria	300022166
<b>Membro</b>	Edilza Conrado de Souza Teixeira	Professora Classe C	300119097
<b>Suplente (presidente)</b>	Auxiliadora Silva Farias	Agente do Pale	300072697
<b>Suplente (secretário)</b>	Israel Miranda	Ag. de Limpeza e Conservação	300015261

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Lourdes Alves Pereira	Inspetora de Pátio	3046246
<b>Membro</b>	Nôemia Alves Pereira	Ag. de Alimentação	300114241
<b>Membro</b>	Pedro Paulo Thebalde	Ag. de Limp. e Conservação	300062151

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 2522 de 11 de março de 2022

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisamar Ferreira Gomes  
Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi  
Matrícula 300064366

Ji-Paraná/RO, 08 de novembro de 2022.

Protocolo 0033494787

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 - 2º Semestre.

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENS. FUND. e MÉD. MATO GROSSO**

**CONTRATADA: ROSILENE GOMES DOS SANTOS, CPF nº. 835.086.862-72,.**

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Mato Grosso pelo período de 30 (trinta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.106465/2022-79, que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 4.880,22 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).**

PROCESSO: 0029.106465/2022-79

VIGÊNCIA: 30/DIAS

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022

Monte Negro/RO, 08 de novembro de 2022.

MARINEIDE RODRIGUES Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	ROSILENE GOMES DOS SANTOS Representante/ Contratada
--	--

Protocolo 0033494423

Portaria nº 12833 de 08 de novembro de 2022

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SILVIO MICHELUZZI**

Rua Padre Franco, Nº 2315 – BAIRRO: Habitar Brasil - CEP:76909-846 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO-Fone (69)3424-8522

**E-mail: escolasmicheluzzi@seduc.ro.gov.br****Conselho Escolar SILVIO MICHELUZZI.**

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Silvio Micheluzzi, CNPJ nº 00.750.553/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Fredson Rocha Negrine	Secretário	300106256
<b>Secretário</b>	Lourdes Carrilho	Auxiliar de Secretaria	300022166
<b>Membro</b>	Edilza Conrado de Souza Teixeira	Professora Classe C	300119097
<b>Suplente (presidente)</b>	Auxiliadora Silva Farias	Agente do pale	300072697
<b>Suplente (secretário)</b>	Israel Miranda	Ag. de Limpeza e Conservação	300015261

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Lourdes Alves Pereira	Inspetora de Pátio	3046246
<b>Membro</b>	Noêmia Alves Pereira	Agente de Alimentação	300114241
<b>Membro</b>	Pedro Paulo Thebalde	Age. de Limp. e Conservação	300062151

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada a Portaria nº 2348 de 09 de março de 2022

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisamar Ferreira Gomes

Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi

Matrícula 300064366

Ji-Paraná/RO, 08 de novembro de 2022.

Protocolo 0033494967

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento de Dispensa de Licitação, Carta Convite nº 007/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Dispensa de licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preço e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	16	10,79	172,64
2	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	1	23,50	23,50
3	Alho nacional branco graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	2	24,90	49,80
4	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - cx/ pct de 250g.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	16	19,00	304,00
5	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	8	4,50	36,00
6	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo até 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	16	15,90	254,40
7	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem de até 1000 gramas.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	5	35,00	175,00

8	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	16	20,90	334,40
9	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	12	7,90	94,80
10	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido à superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	43	5,29	227,47
11	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	9	9,97	89,73
12	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	76	11,29	858,04
13	Laranja pera maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	38	3,59	136,42
14	Leite de coco industrializado ± produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega).	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	L	3	13,99	41,97
15	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	5	4,90	24,50



16	Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	29	9,50	275,50
17	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	1	55,80	55,80
18	Milho verde: milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar íntegro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém-colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	6	20,90	125,40
19	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	0,500	18,90	9,45
20	Pimentão amarelo - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	1	18,90	18,90
21	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	1	6,60	6,60
22	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	14	4,90	68,60
23	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	29	6,90	200,10
24	Vagem - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	8	19,00	152,00
<b>Total Adjudicado R\$</b>						<b>3.735,02</b>

Cerejeiras, 08 de novembro de 2022.

**Comissão de Compras e Licitações:**

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	José Divino de Freitas Matrícula 300019174 TEDN1 Port. nº 648/ 2022	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 648/ 2022
--	--	--

**Adriana Fátima Mignoni**

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0033454579

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento de Dispensa de Licitação, Carta Convite nº 007/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Dispensa de licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preço e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	Olívio Miranda Eireli 84.609.049/ 0001-36	Kg	24	3,95	94,80
2	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg	Olívio Miranda Eireli 84.609.049/ 0001-36	Kg	150	3,75	562,50
3	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	Olívio Miranda Eireli 84.609.049/ 0001-36	Kg	50	27,00	1.350,00
4	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	Olívio Miranda Eireli 84.609.049/ 0001-36	Kg	25	7,50	187,50
5	Óleo de soja vegetal tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Olívio Miranda Eireli 84.609.049/ 0001-36	Unid	25	8,98	224,50

6	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	Olívio Miranda Eireli 84.609.049/ 0001-36	Dz	42	11,40	478,80
7	Sal marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	Olívio Miranda Eireli 84.609.049/ 0001-36	Kg	3	2,49	7,47
<b>Total Adjudicado R\$</b>						2.905,57

Cerejeiras, 08 de novembro de 2022.

**Comissão de Compras e Licitações:**

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	José Divino de Freitas Matrícula 300019174 TEDN1 Port. nº 648/ 2022	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 648/ 2022
--	--	--

**Adriana Fátima Mignoni**

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0033454589

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento de Dispensa de Licitação, Carta Convite nº 007/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Dispensa de licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preço e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Torrada de Pão Francês	Comércio de Panificação e Gêneros Alimentícios Ltda 05.145.111/ 0001-00	Kg	8	35,00	280,00
<b>Total Adjudicado R\$</b>						280,00

Cerejeiras, 08 de novembro de 2022.

**Comissão de Compras e Licitações:**

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	José Divino de Freitas Matrícula 300019174 TEDN1 Port. nº 648/ 2022	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 648/ 2022
--	--	--

**Adriana Fátima Mignoni**

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0033454594

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Paraná/RO, Unidade Executora EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 06/12/2021, do procedimento de contratação direta, via

dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de empresa **R.B.C. DE CARVALHO & CIALTDA, CNPJ 02.734.666/0001-07**, para fornecer a EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, fornecer Materiais de Consumo, para atender as necessidades os alunos matriculados no ano letivo de 2022, **no valor de R\$ 902,80 (NOVECIENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** com vistas a garantir o cumprimento em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO - EXCELÊNCIA2022.

Ji-Paraná/RO, 08 de Novembro de 2022.

**TATIANA DE OLIVEIRA VONO**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032126155

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, da Unidade Executora Da Escola EEEMTI 7 de Setembro, CNPJ: 84.568.609/0001-51 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2704/SEDUC/RO publicada no DIOF em 08 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **NILTON ARAUJO DA SILVA CNPJ:11.773.905/0001-10 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos**, para atender as necessidades da EEEMTI 7 de Setembro, no valortotal de **R\$ 3.450,00(três mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Espigão do Oeste -RO, 08 de novembro de 2022.

**Ivani Maria de Oliveira**  
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0033361220

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Homologamos o procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando o valor de R\$85,60 (oitenta e cinco reais e sessenta centavos), em favor da empresa STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao PEALE SALDO REPROGRAMADO/2021 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo administrativo 0029.012731/2021-12 em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras abaixo relacionados.

Cabixi-RO, 27 de abril de 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA  
Presidente Comissão de Compra  
Francieli da Silva Barros  
Membro Comissão de Compra  
Eliene Aleixo De Amorim  
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0033495556

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Homologamos o procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando o valor de R\$19,83 (dezenove reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA-EPP- COMERCIAL MONTEIRO, CNPJ/MF n.º 63.615.058/0001-60, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao PEALE saldo reprogramado/2021 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo administrativo nº 0029.012731/2021-12 em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras abaixo relacionados.

Cabixi-RO, 13 de maio de 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA  
Presidente Comissão de Compra  
Francieli da Silva Barros  
Membro Comissão de Compra  
Eliene Aleixo De Amorim

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0033495572

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA CEEJA MARECHAL RONDON

CONTRATADA: SUDÁRIO E BATISTA LTDA - ME, CNPJ n.º 26.051.378/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO pelo período de 40 (quarenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº ( 0029.120680/2022-82), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.541,14 (Um Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quatorze Centavos)

PROCESSO: 0029.120680/2022-82

VIGÊNCIA: 40 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2022

ASSINAM:MARCOS NUNES CAVALCANTE / Presidente do Conselho Escolar

NILTON SUDÁRIO DE JESUS / Contratada

Protocolo 0033322260

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes da Ata de Registro de Preços 19/20212, PE 717/2021 conforme liberação (0028432437) Ata de Registro de Preços 286/2021, PE 503/2021 e Ata de Registro de Preços 124/2022 PE 205/2022 disposto na liberação (0031331865), referente ao PNAE referente às 5ª, 6ª, 7ª E 8ª parcelas de 2022, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 30 de setembro de 2022, no valor de R\$ 7.986,98 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Cerejeiras/RO, 31 de outubro de 2022.

**Sandra Mariano de Oliveira Silva**

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2020/SEDUC - NTFG

Protocolo 0033495171

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes da Ata de Registro de Preços 19/20212, PE 717/2021 conforme liberação (0028432437) Ata de Registro de Preços 286/2021, PE 503/2021 e Ata de Registro de Preços 124/2022 PE 205/2022 disposto na liberação (0031331865), referente ao PNAE referente às 5ª, 6ª, 7ª E 8ª parcelas de 2022, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 30 de setembro de 2022, no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

Cerejeiras/RO, 31 de outubro de 2022.

**Sandra Mariano de Oliveira Silva**Presidente do Conselho Escolar  
Portaria 31/2020/SEDUC - NTFG

Protocolo 0033495276

**TERMO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****5ª, 6ª, 7ª, 8ª parcelas - PNAE/2022**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados no aviso de dispensa de licitação (0033495171) CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 7.986,98 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 28 de outubro de 2022.

Neide Valadares Salles Favari - mat. 300037812

Presidente Comissão de Compras

Adilson Gonçalves Miranda - mat. 2340013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha - mat. 300025763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 31/2019/SEDUC-NTFG

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0033495152

**TERMO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****5ª, 6ª, 7ª, 8ª parcelas - PNAE/2022**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados no aviso de dispensa de licitação (0033495276) COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 28 de outubro de 2022.

Neide Valadares Salles Favari - mat. 300037812

Presidente Comissão de Compras

Adilson Gonçalves Miranda - mat. 2340013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha - mat. 300025763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 31/2019/SEDUC-NTFG

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0033495518

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges, CNPJ n. 00729161/0001-10, Unidade Executora da Escola Professora Carmem Rocha Borges, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art.

24, II da Lei de Licitações, processo nº (0029.111161/2022-23) a **EMPRESA vencedora dos itens (03,06,07,08,09,10,11) TAVARES E SILVA LTDA-ME CNPJ 23.318.976/0001-02** e a **MPRESA vencedora dos itens (01,02,04,05) ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP 34.749.515/001-00**, para fornecer a EEEFM Escola Professora Carmem Rocha Borges, materiais de expediente contemplados no Projeto Excelência de 2022, a partir de 10/11/2022, no valor total estimado de R\$ 1.722,58 (hum mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Erinaldo Carlos da Cunha**

Presidente do Conselho Escolar Escola Profª Carmem Rocha Borges

Matrícula 300130713

Ji-Paraná/RO, 09 de Novembro de 2022.

Protocolo 0031633068

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, CNPJ n. 84.651.504/0001-61, Unidade Executora da EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA, CNPJ: 05.923.024/0001-36**, para fornecer a EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, os Materiais de Consumo, a partir de 10/11/2022, no valor total estimado de R\$ 3.071,10 (Três mil, setenta e um reais e dez centavos).

Ji-Paraná/RO, 08 de Novembro de 2022.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente

Protocolo 0032504352

#### EXTRATO

#### E.E.E.F.M JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA

#### EXTRATO Nº 10538 DO CONTRATO Nº 006/2022 - PNAE

**CONTRATANTE:** O **CONSELHO ESCOLAR JOSE MARIANO DE AZEVEDO, CNPJ nº: 00.670.371/0001-80**, Unidade Executora da Escola Juscelino Kubitschek de Oliveira - CEJMA.

**CONTRATADA:** A Empresa **M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 21.790,18** (vinte e um mil setecentos e noventa reais e dezoito centavos).

**PROCESSO Nº: 0029.039360/2022-05**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2022.

ASSINAM:

**JOSE NILTON DE OLIVEIRA** - Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo

**MARCIA REGINA GONÇALVES** - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Comércio Eireli**

Santa Luzia do Oeste/RO, 07 de novembro de 2022.

**EXTRATO****E.E.E.F.M JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA****EXTRATO Nº 10540 DO CONTRATO Nº 009/2022 - PEALE e ou PNAE**

**CONTRATANTE:** O **CONSELHO ESCOLAR JOSE MARIANO DE AZEVEDO**, CNPJ nº: **00.670.371/0001-80**, Unidade Executora da Escola Juscelino Kubitschek de Oliveira - CEJMA.

**CONTRATADA:** A Empresa **M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI**, CNPJ: **18.235.272/0001-36**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 8.085,13** (oito mil oitenta e cinco reais e treze centavos) .

**PROCESSO Nº: 0029.039360/2022-05**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2022.

ASSINAM:

**JOSE NILTON DE OLIVEIRA** - Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo

**MARCIA REGINA GONÇALVES** - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Comércio Eireli**

Santa Luzia do Oeste/RO, 07 de novembro de 2022.

Protocolo 0033420111

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando 7 9 0032716757 /2022/SEDUC-CI, Análise 118 /2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0033083657) e Parecer Técnico Conclusivo 507(0033089242), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, ano 2020 em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar E.E.E.F.M FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	MEMORANDO C.I - ID SEI	Processo
01	Castanheiras	CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M FRANCISCA JÚLIA DA SILVA	00.710.792/0001-98	2020	679,06	Memorando 79 0032716757	0029.000887/2021-51

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033464302

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022**

**CONTRATANTE:** **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO**

**CONTRATADA:** **CLOVIS LUIZ SILVEIRA - ME**, CNPJ/MF nº **22.839.344/0001-21**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro pelo período de 12 (doze) meses,



conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processode Dispensa de Licitação nº 007/2022.

**VALOR: R\$ 3.017,93** (três mil e dezessete reais e noventa e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de Novembro de 2022.

**ASSINAM:** JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e CLOVIS LUIZ SILVEIRA.

Pimenteiras do Oeste/RO, 09 de Novembro de 2022.

**JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA**

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033456699

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando a Análise 385 (0032414661)/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC e Parecer Técnico Conclusivo 559 (0033229031), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, ano em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar EEEFM MIGRANTES, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Processo
01	MIRANTE DA SERRA	CONSELHO ESCOLAR EEEFM MIGRANTES	01.746.800/0001-19	2020	8.281,50	0029.499387/2020-83

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033459948

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO**

**CONTRATADA: OLIVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ/MF Nº 84.609.049/0001-36.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processode Dispensa de Licitação nº 007/2022.

**VALOR:** R\$ 638,28 (seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de Novembro de 2022.

**ASSINAM:** JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e OLÍVIO MIRANDA.

Pimenteiras do Oeste/RO, 09 de Novembro de 2022.

**JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA**

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033456746

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO**

**CONTRATADA: ELISAMAR SARON ANDRADE GOMES, CNPJ/MF Nº 40.188.068/0001-60.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em condições técnicas e higiênico

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo de Dispensa de Licitação nº 007/2022.

**VALOR:** R\$ 119,50 (cento e e dezenove reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de Novembro de 2022.

**ASSINAM:** JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e ELISAMAR SARON ANDRADE GOMES.

Pimenteiras do Oeste/RO, 09 de Novembro de 2022.

**JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA**

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033456772

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno 79 (0032716757)/2022/SEDUC/CI, Análise Técnica e Financeira 141 (0033194881)/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC e Parecer Técnico Conclusivo 547 (0033195457), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano de 2020 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEF Santa Marcelina - Creche, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do CI	Processo
01	Porto Velho	Conselho Escolar EEEF Santa Marcelina - Creche	04.166.921/0001-80	2020	753,71	79 (0032716757)	0029.495516/2020-64

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033463006

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando a Análise 388 (0032443350)/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC e Parecer Técnico Conclusivo 560 (0033233206), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, ano 2020 em favor da Unidade Executora- Conselho Escolar EEEFM 28 DE NOVEMBRO, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Processo
01	OURO PRETO DO OESTE	CONSELHO ESCOLAR EEEFM 28 DE NOVEMBRO	04.926.424/0001-32	2020	2.724,35	0029.492150/2020-71

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033459262

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno 79 (0032716757)/2022/SEDUC/CI, Análise Técnica e Financeira 145 (0033211029)/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC e Parecer Técnico Conclusivo 554 (0033212624), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano de 2020 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEF Nossa Senhora do Amparo, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do CI	Processo
01	Porto Velho	Conselho Escolar EEEF Nossa Senha do Amparo	00.684.806/0001-46	2020	558,95	79 (0032716757)	0029.488576/2020-21

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033462756

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno 79 (0032716757)/2022/SEDUC/CI, Análise Técnica e Financeira 140 (0033189033)/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC e Parecer Técnico Conclusivo 546 (0033194481), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano de 2020 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEF CASA DE DAVI pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	MEMORANDO do CI	Processo
01	PORTO VELHO	CONSELHO ESCOLAR EEEF CASA DE DAVI	03.876.684/0001-88	2020	1.425,90	79(0032716757)	0029.488410/2020-12

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033463664

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno 79 (0032716757)/2022/SEDUC/CI, Análise Técnica e Financeira 159 (0033293688)/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC e Parecer Técnico Conclusivo 596 (0033294177), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano de 2020 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEFM GOV.JESUS BURLAMAQUI HOSANAH, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do CI	Processo
01	Porto Velho	Conselho Escolar EEEFM GOV.JESUS BURLAMAQUI HOSANAH	01.773.569/0001-52	2020	7.258,13	79 (0032716757)	0029.478733/2020-90

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033463957

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 5/2022/SEDUC-CI (0023200503), Análise nº 334/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022039867) e o Parecer Conclusivo nº 276/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032332344), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar CRIANÇA da EEEFM PRIMAVERA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Theobroma da Jurisdição da CRE de Jaru conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município

UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)	
			Concessão	Prestação de Conta		
Theobroma	Conselho Escolar Criança da EEEFM Primavera	2019	00.689.639/ 0001-26	0029.016405/ 2019-60	0029.287596/ 2019-42	82.124,13

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033463413

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com base na Solicitação de Compra/Serviço - Contratação Direta (0033019757), Projeto Básico (0033052551), Nota de Empenho (0033360895), Autorização para realização da Despesa (0033086340), Justificativa (0033069534), Despacho SEDUC-ATC (0033474351) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.120802/2022-31, **RATIFICA** através do presente expediente a contratação direta através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, bem como a despesa no valor estimado de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, em favor da empresa **INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.841/0001-92, por ser proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033480854

Portaria nº 12588 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.597920/2021-52**;

Considerando Informação n. 394 ID 0031607577, bem como despacho PGE PCDS ID 0031666939 exarado em Processo análogo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores: MANOEL MESSIAS DOURADO, do município de Ji-Paraná, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado em 11/11/2009, (conforme Informação Funcional, certidão de frequência, cópia do Termo de Mudança de Regime jurídico e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
300016355	MANOEL MESSIAS DOURADO	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	22/ 06/1988	11/ 11/2009	11/ 11/2019	a 10/ 11/2021	5	10/ 11/2021

Obs. Os períodos 11/11/2015 a 11/11/2017 e 11/11/2017 a 11/11/2019 , não forma computados tendo em vista que o servidor não atendeu ao critério da assiduidade.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 07 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0033442835

Portaria nº 12829 de 08 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0031.073585/2022-33**,

Considerando a informação. 25 ID 0031153610 exarada em Processo análogo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN ,do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedida com ônus à SEGEP-GSUP. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na SEGEP, conforme ficha funcional ,certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
300123842	JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	06/ 06/2013	05/ 06/2019	a 04/ 06/2021	5	04/ 06/2021

**Obs.** Progressão concedida com base na Lei complementar 1158/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033494449

Portaria nº 12585 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, referente ao processo nº0029.122843/2022-61.

**RESOLVE:**

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível, conforme as documentações nos autos em nome da Servidora ROSIMARY DE FATIMA MACHADO DA SILVA, sob a Matrícula 300028159, ocupante o Cargo de Professora 40 (quarenta horas) semanais, referência 03 Classe A, admitido em 02/02/1998, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, a Regularização Funcional para Professor Classe C, Referência I, habilitação em Pedagogia de acordo com o Art. 11, Inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, a contar com efeito financeiro a partir de 01 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033437310

Portaria nº 12815 de 08 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20

de dezembro de 2017, referente ao processo nº0029.123667/2022-85.

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível, conforme as documentações nos autos em nome da Servidora MARIA GRACIETE ARAUJO DA ROCHA, sob a Matrícula 300023238, ocupante do Cargo de Professora 40 (quarenta horas) semanais, referência 12, Classe A, admitida em 15/07/1997, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, a Regularização Funcional para Professora Classe C, Referência I, habilitação em Pedagogia de acordo com o Art. 11, Inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, a contar com efeito financeiro a partir de 08 de novembro de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033476446

#### AVISO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFIREGULAR/ 2º SEMESTRE/2022 EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073643/2022-78, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor de RUDI URBANO, CPF 10651756200, para a contratação de Serviço de manutenção e conservação de Bens imóveis/roçada e limpeza pátio elemento de despesa 3.3.90.36, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Pimenta Bueno, 09 de novembro de 2022.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/ Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0033501551

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ n. 01.700.030/0001-73, Unidade Executora da EEEF Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 5767 de 06 de junho de 2022 ID (0030947389)**, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **V. R. de Queiroz LTDA, CNPJ nº. 12.492.030/0001-41**, para compra de **Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos**, para a EEEF Tancredo de Almeida Neves, no valor total de **R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais)**.

Alta Floresta D'Oeste, 09 de novembro de 2022.

**Eliane de Fátima Lima Matos**

Matr: 300025193

CPF: 595.392.672-34

Protocolo 0033500798

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, considerando a solicitação de autorização para seguir com processo administrativo com vistas à Aquisição de Veículos, tipo: **Caminhão Baú e Micro-ônibus**, Memorando nº 97/2022/SEDUC-GAD (0029798182), Autorizações (0030344890/0033174979), e os demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.097300/2022-07, por meio do presente expediente **RATIFICA** a ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 358/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 521/2021, processo administrativo nº 0009.124788/2021-00, pertencente ao Fundo Especial do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER (0030313128/0029818810),

bem como a despesa no valor de R\$ 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil reais), em favor da empresa EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 05.163.253/0001-08, por ser proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033483549

**EXTRATO**

**EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKEK**

**EXTRATO Nº 10535 DO CONTRATO Nº 014/2022 - PNAE**

**CONTRATANTE:** O **CONSELHO ESCOLAR JOSE MARIANO DE AZEVEDO, CNPJ nº: 00.670.371/0001-80**, Unidade Executora da Escola Juscelino Kubitschek

**CONTRATADA:** A Empresa **FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO** inscrita sob o CNPJ: 13.945.192/0001-50.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107769/2022-53.

**VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$4.095,52** (quatro mil noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) .

**PROCESSO Nº: 0029.107769/2022-53**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2022.

ASSINAM:

**JOSE NILTON DE OLIVEIRA** - Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo

**FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO** - Representante Legal da Empresa, **FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO** .

Santa Luzia do Oeste /RO, 07 de novembro de 2022.

Protocolo 0033418261

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA** , CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silva de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Moreno e Martinhago LTDA, **inscrita** sob o **CNPJ: 43.867.444/0001-31**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, produtos de limpeza, a partir de 14/11/2022, no valor total estimado de R\$ 3.353,20 (três mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Espigão do Oeste, 08 de Novembro de 2022.

**GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033498331

**EXTRATO**

**EXTRATO Nº 7198 DO CONTRATO Nº 010/2022**

**CONTRATANTE:** **CONSELHO ESCOLAR JOSE MARIANO DE AZEVEDO, CNPJ: 00.670.371/0001-80**

**CONTRATADA:** **COOPROHOROM, CNPJ/MF n.º 28.182.572/0001-58.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Juscelino Kubitschek** pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.076421/2022-15, que deu origem a Chamada Pública nº 01/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº 06/2020,

aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 22.753,89** (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) .

**PROCESSO Nº:0029.084609/2022-29**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será até 30 de dezembro de 2022 ou a entrega total dos produtos, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2022.

Santa Luzia do Oeste /RO, 09 de novembro de 2022.

ASSINAM:

**JOSE NILTON DE OLIVEIRA** - Presidente do Conselho Escolar.

**DENES NUNES PEREIRA**- Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0033499728

#### AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2795/2022/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 54 DE 23 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA LUPI LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: 03.174.759/0001-89**, para fornecer aE.E.E.M.T.I. CÂNDIDO PORTINARI, materiais de expediente, a partir de 08/11/2022, no valor total estimado de R\$ 2.601,50 (Dois Mil Seiscentos e Um Real e Cinquenta Centavos).

Rolim de Moura, 08 de novembro de 2022.

**MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033491554

#### AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2795/2022/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 54 DE 23 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: 13.236.729/0001-03**, para fornecer aE.E.E.M.T.I. CÂNDIDO PORTINARI, materiais de expediente, a partir de 08/11/2022, no valor total estimado de R\$ 2.624,50 (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Rolim de Moura, 08 de novembro de 2022.

**MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033492247

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 32/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTALSÃO FRANCISCO.**

#### PARTES

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: Sra. DEUZENIR FERREIRA e CONTRATADOS: Sr. JOSE RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL, representada pelo presidente Sr. PEDRO JESUÍNO PENA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18



independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 805,20 (**Oitocentos cinco reais vinte centavos**). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta Cartão Pealedo Banco do Brasil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

**PROCESSO Nº:** 0029.089751/2022-62

**ASSINAM: DEUZENIR FERREIRA**

**JOSE RODRIGUES PEREIRA**

**PEDRO JESUÍNO PENA**

Protocolo 0033408120

Portaria nº 12800 de 08 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016, Memorando nº 69 SEDUC-ARQ (0033349272) e Despacho SEDUC-NTFG (0033423965).

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** no período fechado de de 07/11/2022 até 26/11/2022, a servidora MARIA JOSÉ GOMES DE ALMEIDA, SIAPE: 5079459, para responder pelo Cargo de Assessor Técnico I, FG - 04, **Chefe de Núcleo/Arquivo**, em substituição a titular, **MARISÂNIA AGUIAR DO CARMO**, matrícula 300117579, que ficará afastada de suas atividade no período de seu gozo de férias.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033457574

**AVISO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº. 005/2022**

**PROAFI REGULAR/2022**

**Processo nº 0029.079783/2022-50**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30**

**O CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI**, através da Comissão de Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria nº 5723 de 13 de setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e alterações, Licitação na Modalidade de Carta Convite N.º 004/2022, para participar do Certame Licitatório, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será realizado no dia **18 de NOVEMBRO de 2022 às 10h30min**, na EEEFM JERRIS ADRIANI TURATTI, situada na Rua Goiás, Nº 1904- Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO

**Objetivo: Aquisição de Material de Consumo**, em atendimento às necessidades da EEEFM JERRIS ADRIANI TURATTI, Conveniada com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, *de acordo com o Termo de Referência do Edital, no seguinte valor: R\$ 21.475,40 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).*

Maiores informações através do telefone (069) 3481 - 3366.

Espigão do Oeste, 08 de novembro de 2022.

**Sandra Emilia Kaiser Epifanio**

Presidente do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti

**Olivete Terezinha Kruk**

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

Protocolo 0033494962

**AVISO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº. 006/2022**

**PROAFI REGULAR/2022****Processo nº 0029.079783/2022-50****ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39**

**O CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI**, através da Comissão de Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria nº 5723 de 13 de setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e alterações, Licitação na Modalidade de Carta Convite N.º 002/2022, para participar do Certame Licitatório, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será realizado no dia **18 de novembro de 2022 às 10h30min**, na EEEFM JERRIS ADRIANI TURATTI, situada na Rua Goiás, Nº 1904- Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO

*Objetivo: **Serviços Terceiros Pessoas Jurídica**, em atendimento às necessidades da EEEFM JERRIS ADRIANI TURATTI, Conveniada com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, de acordo com o Termo de Referência do Edital, no seguinte valor: R\$ 15.270,00 (quinze mil e duzentos e setenta reais).*

Maiores informações através do telefone (069) 3481 - 3366.

Espigão do Oeste, 08 de novembro de 2022.

**Sandra Emilia Kaiser Epifanio**

Presidente do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti

**Olivete Terezinha Kruk**

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

Protocolo 0033495097

**AVISO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº. 007/2022**

**PROAFI REGULAR/2022****Processo nº 0029.079783/2022-50****ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52**

**O CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI**, através da Comissão de Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria nº 5723 de 13 de setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e alterações, Licitação na Modalidade de Carta Convite N.º 003/2022, para participar do Certame Licitatório, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será realizado no dia **18 de novembro de 2022 às 10h30min**, na EEEFM JERRIS ADRIANI TURATTI, situada na Rua Goiás, Nº 1904- Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO

*Objetivo: **Equipamento e Material Permanente** em atendimento às necessidades da EEEFM JERRIS ADRIANI TURATTI, Conveniada com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, de acordo com o Termo de Referência do Edital, no seguinte valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).*

Maiores informações através do telefone (069) 3481 - 3366.

Espigão do Oeste, 08 de novembro de 2022.

**Sandra Emilia Kaiser Epifanio**

Presidente do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti

**Olivete Terezinha Kruk**

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

Protocolo 0033495162

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022**  
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, CNPJ 05.605.654/0001-71, em

cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, SANTOS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ n.º 33.496.549/0001-78, para SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DO HANDEBOL, no elemento de despesa 33.90.30 no valor total estimado de R\$ 1.200,00 (Hum Mil duzentos Reais), para atender a EEEFMMaria de Abreu BiancoBuritis/RO.

**Buritis-RO, 09 de novembro de 2022.**

**MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA**

Presidente

Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco

**Matrícula: 300051414**

**CPF: 327.734.712-53**

Protocolo 0033004680

Portaria nº 12441 de 01 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Roselane Rivero Abdelnor, matrícula nº 300039166, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente ao quadro do Núcleo de Educação Indígena Escolar - NEEI/GEB/DGE/SEDUC, no exercício de 2022, para exercer a função de fiscal de contrato dos serviços, de 05(cinco) MOTORES RABETA, referente a Empresa Agromotores e Máquinas e Implementos LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.622/0001-64, Processo nº 0029.075020/2022-30, para atender o transporte estudantil nas comunidades indígenas do município de Alta floresta no estado de Rondônia.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização da entrega do material ou serviços prestados, realizando por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de Novembro de 2022.

**Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033348818

**EDITAL Nº 4/2022/SEDUC-EEEFJAT**

**1. PREÂMBULO**

**O CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI**, inscrito no CNPJ 84.568.492/0001-06, através da Comissão de Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria nº 5723 de 13 de setembro de 2021, torna público para conhecimento de interessados, a realização do certame licitatório, sob a modalidade de **CARTA CONVITE**, sob o regime de empreitada por **PREÇO POR ITEM**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, considerando que os recursos do PROAFI REGULAR/2022, destinados exclusivamente para atender as necessidades de aquisição de Materiais de Consumo Natureza de Despesa 33.90.30 e Serviços Terceiros Pessoas Jurídica Natureza de Despesa 33.90.39 e Aquisição de Materiais Permanentes Natureza de Despesa 44.90.52, com vistas a garantir o cumprimento dos trabalhos e o bom funcionamento desta instituição.

**OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços Terceiros Pessoas Jurídica**, em atendimento às necessidades da EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI, Conveniada com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, em conformidade com o Termo de Referência do Edital.

**1.2 - LOCAL, DATA E HORA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS.**

**1.2.1** - Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela Comissão de Licitação, na sala de prestação de contas, às 10h 30min, do dia 18 de novembro de 2022, situada à Rua Goiás, nº 1904, Bairro Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO

**1.2.2** - Os documentos e as propostas deverão ser entregues separadamente em 02 (dois) envelopes, manuscritos ou

digitados, datados, carimbados e assinados em formulário próprio da proponente, sem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente numeradas de modo a não conter folhas soltas, em envelopes fechados e rubricados, conforme descrição abaixo:

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 004/ 2022/EEEFJAT ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AO CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI Comissão de Licitação / Compras SESSÃO DIA: 18 de NOVEMBRO de 2022-10h 30min RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 004/ 2022/EEEFJAT ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL AO CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI Comissão de Licitação / Compras SESSÃO DIA: 18 de NOVEMBRO de 2022 - 10h 30min RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

**OBJETO:** 01 - **Aquisição de Materiais de Consumo, Serviços Terceiros Pessoas Jurídica e Equipamentos e Materiais Permanentes**, em atendimento às necessidades da EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI, Conveniada com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, em conformidade com o Projeto Básico do Edital.

## 3. INTEGRAM O PRESENTE CONVITE, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência

**ANEXO II** - Carta Proposta de Preços e Dados do Representante Legal.

**ANEXO III** - Declaração de Menores.

**ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

**ANEXO V** - Minuta de Contrato.

## 4 - RECURSOS

4.1 - Os recursos destinados para pagamentos do Objeto desta Licitação são provenientes do PROAFI REGULAR /2022, destinados exclusivamente para atender a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, de Consumo e contratação de Serviços Terceiros Pessoas Jurídica**, em atendimento às necessidades da EEEF JERRIS ASRIANI TURATTI através do Processo nº 0029.073501/2022-19

## 5. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1.1 - O Representante Legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

5.1.1.1 - Cédula de Identidade, acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

5.1.1.2 - Quando procurador, da Cédula de Identidade e Procuração lavrada em Cartório ou procuração particular com firma reconhecida em Cartório.

5.1.2 - Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados no início da Sessão de Abertura, fora dos envelopes I e II, com cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, a qual será inserida ao processo.

5.1.3 - O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES**, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a **LICITANTE**.

5.1.4 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pela **Comissão Permanente de Licitação**, nas sessões pertinentes à licitação.

5.1.5 - Caso participem deste certame Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pela LC 123/2006, as mesmas deverão preencher e apresentar no ato do credenciamento a **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, para que possam usufruir os benefícios constantes da mencionada Lei.

## 5.2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida neste edital, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **no envelope 1 - HABILITAÇÃO**, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

5.2.2 - Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a **critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.2.3 - A não-regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

### 5.3 - Dos empates:

5.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada nesta Licitação;

5.4 - Havendo empates, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

5.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, **devendo a mesma apresentar nova proposta, de acordo com o Anexo I deste Edital, com os preços ajustados à nova proposta ofertada em prazo máximo de até 24 horas;**

5.4.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura se enquadrem na hipótese previstas no item 5.2.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 5.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.4.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.3.1 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta **originalmente vencedora do certame;**

5.4.5 - O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Poderão participar da presente licitação, somente empresas, que forem convidadas pela **Comissão de Licitação deste Conselho Escolar** ou que tenha requerido o presente Ato Convocatório, devendo as mesmas apresentar condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, e atenderem a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Ato Convocatório, na data prevista no subitem 1.2.1, deste Ato Convocatório.

6.2 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

6.3 - Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.4 - Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.5 - É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, em conformidade com o artigo 12, da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

6.6 - A impugnação do presente Ato Convocatório, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retro citada Lei.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (salientando que deverão permanecer no processo) ou por qualquer processo de cópias indeléveis e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório ou por servidor pertencente à Comissão de Licitação da Escola até o momento da abertura desta licitação em epígrafe, conforme documentos abaixo relacionados:

7.1.1 - Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor e eventual alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), antigo Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF);

7.1.3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede

do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo;

7.1.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.1.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

7.1.7 - Certidão de Negativa de Débitos relativo a Seguridade Social - **CND/INSS (Lei 8.212/91), expedida pelo - Instituto Nacional de Seguridade Social;**

7.1.8 - Certidão de Regularidade - **CRF/FGTS (Lei 8.036/90), expedida pela Caixa Econômica Federal;**

7.1.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, em conformidade com o disposto no art.42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

7.1.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43);

7.1.11 - Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da

sessão do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física

7.1.12 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.13 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

#### **Observação:**

*A Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte estabeleceu a definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, a saber:*

*“Art. 3o Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:*

*I - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);*

*II - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). (...)*

*§ 4o Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:*

*I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;*

*II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;*

*III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*

*IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*

*V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*

*VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;*

*VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;*

*VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de*

sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

*IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; 12 X - constituída sob a forma de sociedade por ações."*

**7.1.14 - As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Comissão de Licitação, se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.**

7.1.15 - **Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores**, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8666/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, poderá ser usado como modelo ANEXO III do presente Edital;

7.1.16 - **Declaração de que se compromete a informar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação**, conforme regulamentação constante da IN/MARE nº. 05/95, com alterações da IN/MARE nº. 09/96, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da LICITANTE, com o nº. da identidade do declarante, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8666/93, observadas as penalidades cabíveis, poderá ser usado como modelo o ANEXO IV deste Edital;

7.1.17- A Administração, por meio da Comissão de Licitação ou de outro(s) servidor(es) designado(s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar as instalações da empresa para certificação da veracidade das informações prestadas acima pela empresa licitante.

## **8 - DA PROPOSTA COMERCIAL.**

**8.1** - A Proposta Comercial deverá ser elaborada, manuscrita ou digitada, em uma única via, legível, sem rasuras ou entrelinhas, assinada ao final pelo representante legal e rubricadas as demais páginas, com valores unitários e, finalmente com proposta por item expressos em algarismos.

**8.2** - Na elaboração da Proposta Comercial, a empresa licitante poderá utilizar o modelo constante deste convite **Anexo II**, ou apresentar proposta de acordo com o modelo, em papel timbrado da empresa;

**8.3** - Para efeito de julgamento da Proposta Comercial serão obedecidos os seguintes critérios:

**8.4.** - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem em seus valores unitários, **valor superior ao de mercado ou ao valor de contratação.**

**8.4.1** - O julgamento das propostas se dará por **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo desta forma, considerada como vencedora a **LICITANTE** que apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo ainda o mesmo ser expresso em moeda nacional, e ser no máximo igual ao valor pesquisado.

**8.5** - Apresentar Carta Proposta e os Dados do Representante Legal da empresa Licitante poderá ser usado como modelo o **Anexo II**.

**8.7** - O prazo de validade das propostas, não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data da abertura do certame.

**8.8** - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, de responsabilidade da Empresa, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, entrega e transportes e outros necessários** ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**8.9** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham sido objeto de desclassificação no julgamento das propostas por apresentarem preço inexecutável, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser executado sem ônus adicionais;

**8.10** - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**8.11** - Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irrevogáveis, durante a vigência do instrumento de contrato decorrente da presente licitação;

## **9- DO PRAZO, LOCAL, DA ENTREGA DO MATERIAL**

**9.1** - O prazo máximo para entrega dos materiais licitados será de **10 (dez) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, que será emitida após a Assinatura do Contrato.

**9.2** - Os materiais serão entregues na **EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI**, localizada à Rua Goiás, 1904- Vista Alegre - CEP 76.974-000 - Espigão do Oeste/RO. Estes deverão obedecer fielmente ao Termo de Referência, e demais disposições contidas neste Edital.

## 10 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 - Aberto os envelopes (01) de "Documentação de Habilitação", apenas serão consideradas habilitadas as **LICITANTES** que, a vista da documentação apresentada, satisfaçam as condições fixadas neste Ato Convocatório. **A COMISSÃO DE LICITAÇÃO** reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto à autenticidade dos mesmos.

10.2 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

10.2.1 - Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão de Licitação e os participantes terão que rubricar os documentos apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão de Licitações, até a ocasião da reabertura da sessão.

10.3 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe inabilitar as **LICITANTES** por motivos relacionados com o item 7 e seus subitens, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente.

10.4 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93).

## 11 - DA APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 - A abertura dos envelopes (02) de "Proposta de Preços" das **LICITANTES** habilitadas ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO fará a devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

11.3 - Proclamado o resultado da fase anterior, serão abertos os envelopes (02) da Proposta de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistos, juntamente com a Comissão de Licitação, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

11.4 - Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão de Licitação, serão consideradas inadequadas, e desclassificadas, aquelas que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.

## 12 - DO JULGAMENTO

12.1 - Será vencedora do certame a licitante que apresentar sua proposta conforme o item 8 e seus subitens, com o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2 - O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão, realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório, e em sessão ou reunião da Comissão de Licitação, que poderá a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do Governo do Estado ou externos a ele.

12.3 - Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Ato Convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

12.4 - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

12.5 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Ordenador de Despesa, poderá fixar o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, para que apresentem outras justificativas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

12.6 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

12.7 - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

## 13 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas que:

13.1 - Cujos preços propostos forem superiores aos praticados no mercado. Serão ainda desclassificadas as propostas cujos preços forem manifestamente inexequíveis, ou seja, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentos que comprovem que seus custos são coerentes com os de mercado.



13.2 - Aquelas que apresentarem omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente, com os praticados no mercado; distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação, estabelecidos neste Ato Convocatório.

#### **14 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Concluído o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar, à que oferecer o menor preço, posicionando-se as demais na seqüência dos valores finais.

#### **15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 - A **LICITANTE** poderá interpor recurso dos atos praticados pela Administração Pública, decorrentes desta Licitação, conforme preconiza o art. 109, da Lei 8.666/93, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

15.2 - O recurso deverá ser dirigido em petição escrita a Comissão de Licitação, no endereço constante no subitem 1.2.1.

15.3 - Interposto o recurso, serão as demais **LICITANTES** comunicadas, podendo impugná-lo **no prazo de 02 (dois) dias úteis**.

15.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderá-lo, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro **do prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.5 - Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

15.6 - A publicação dos atos de Habilitação e Julgamento das Propostas será feita no Quadro de Avisos desta **EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI**, salvo nos casos em que estiverem presentes nas sessões, todos os representantes legais das **LICITANTES** e que for adotada a decisão de não impugnação dos atos, a qual será consignado em ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93.

#### **16 - DA CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL**

Na data de assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade, ou então representá-los:

16.1 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**16.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**

#### **17 - DA CONTRATAÇÃO**

##### **17.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à Celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatária **o prazo de 02 (dois) dias corridos**, contados da data da ciência ao chamamento, pelo **CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, em assinar o instrumento contratual dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

##### **17.2 - NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO:**

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

##### **17.3 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DO CONTRATO:**

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual.

##### **17.4 - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO:**

17.4.1 - A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

c) Judicial, nos termos da legislação.

#### 17.5 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS:

Os Contratos decorrentes deste Ato Convocatório poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

#### 18 - DO VALOR DO PROJETO

O valor do LOTE é de: **R\$ 41.545,40** (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Valores fixos e irreatáveis, de acordo com a legislação em vigor.

#### 19 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Fazer, no prazo previsto entre a assinatura do contrato para a entrega dos materiais em questão, um minucioso exame das especificações e projetos, de modo que possa, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação;

19.2 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou danificados ou má qualidade dos materiais adquiridos;

19.3 - Conduzir a entrega dos materiais em estrita conformidade com o Termo de Referência, no Anexo I do Edital;

19.4 - Executar a entrega dos materiais, objeto da contratação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência;

19.5 - O fornecimento do material será de responsabilidade da contratada.

#### 20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1 - Compete à Contratante:

20.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

20.1.2 - Fiscalizar a entrega dos materiais, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e condições.

#### 21 - DAS SANÇÕES

21.1 - Verificado o não cumprimento do estabelecido nos itens 8, a Administração poderá optar pela convocação das demais licitantes classificadas, conforme previsto no § 2º do artigo 64 da Lei n. 8. 666/93;

21.2 - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a)- Advertência;

b)- Multas.

21.3 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

21.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, conforme enseje a situação, ficando estabelecido que havendo penalidade que culmine na aplicação de multas estas serão no importe de até 10% do valor contratual, no caso de inexecução total, ou até 10% do valor inadimplido, na hipótese de inexecução parcial;

21.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

21.6 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

21.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

#### 22 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

22.1 - Deverão ser apresentadas para **CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI**, as Notas Fiscais/Faturas,

emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do Contrato e o número da Conta Bancária da futura **CONTRATADA**, para emissão da TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA para o pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 2 **(dois) dias após a entrega dos materiais e fiscalizada pela comissão de recebimento** do CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI.

22.2 - Na hipótese de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o **prazo de 3 (três) dias úteis**, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

22.3 - As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes **de recolhimento de encargos sociais**.

22.4- A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes dos itens 7.1.3 a 7.1.8 deste Convite, demonstrando sua regularidade fiscal.

### **23- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 - São prerrogativas do CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI, homologar e adjudicar este Procedimento Licitatório na forma da legislação vigente e adjudicar o objeto da contratação à licitante vencedora do certame ou revogá-lo, por razões de interesses públicos decorrentes de fato supervenientes, devendo anulá-lo de ofício, mediante comprovada ilegalidade ou por provocação de terceiros, em decisão escrita devidamente fundamentada.

23.2 - Eventuais pedidos de esclarecimentos do presente convite serão aceitos se forem formalizados por intermédio de correspondências endereçadas a Comissão de Compras EEEF Jerris Adriani Turatti, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para entrega dos envelopes, no endereço supramencionado.

23.3 - A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Administração Pública, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação.

23.4 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja, ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

23.5 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Ato Convocatório, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

23.6 - As omissões porventura existentes neste Ato Convocatório serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitações, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

23.7 - A critério da Administração Pública esta licitação poderá:

23.8 - ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

23.9 - ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

23.10 - ter a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva da administração.

23.11 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

23.11.1- a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;

23.11.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

23.11.3 - Havendo conflito de interpretação entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem o Edital, em seguida o Termo de Referência, a Justificativa e por último os demais anexos.

23.11.4 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;

23.11.5 - A simples entrega dos envelopes por parte da empresa participante traduz pleno conhecimento, bem como implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente edital.

**OLIVETE TEREZINHA KRUK**

Presidente de Comissão de Compras/Licitação  
Portaria nº 5723 de 13 de setembro de 2021

Protocolo 0033494182

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEMF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1161/2020/GAB/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 43 de 06 de março de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MOISES RIBEIRO DE MORAIS-ME**, CNPJ: **01.378.809/0001-14**, para fornecimento de material de consumo (Cargas de Gás GLP 13 KG) para atender o Conselho da EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Monte Negro -RO, 09 de novembro de 2022.

**ODETE PAULUS**  
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0033480849

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **empresa vencedora BARATÃO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, CNPJ 63.776.124/0001-83** a oferecer **utensílios domésticos** a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, no valor de R\$ **R\$ 1.035,40** (hum mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Cacoal/RO, 08 de novembro de 2022.

**Marcos Braúna dos Santos**  
Presidente

Protocolo 0033486893

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PNAE/2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora Rondônia Comércio de Embalagens Eirelli & CIA LTDA, CNPJ 22.107.863/0001-03** a oferecer **50 kg de farinha de mandioca; a Empresa vencedora C.R. do Carmo & Cia Ltda CNPJ 07.278.947/0001-08** a fornecer **697 litros de leite integral UHT**, a **Empresa A.de Souza E Cia Ltda, CNPJ 07.278.947/0001-08** a oferecer **12 kg de manteiga** a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, no valor de R\$ **R\$ 5.371,76** (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Cacoal/RO, 07 de novembro de 2022.

**Marcos Braúna dos Santos**  
Presidente

Protocolo 0033451757

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PNAE/2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a

conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora Rondônia Comércio de Embalagens Eirelli & CIA LTDA, CNPJ 22.107.863/0001-03** a oferecer **93 kg de farinha de mandioca**; a **Empresa vencedora C.R. do Carmo & Cia Ltda CNPJ 07.278.947/0001-08** a fornecer **1.994 litros de leite integral UHT**, a **Empresa A.de Souza E Cia Ltda, CNPJ 07.278.947/0001-08** a oferecer **27 kg de manteiga** a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, no valor de R\$ **R\$ 5.371,76** (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) .

Cacoal/RO, 07 de novembro de 2022.

**Marcos Braúna dos Santos**  
Presidente

Protocolo 0033452099

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima , CNPJ n 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora HELP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ 05.923.024/0001-36**, para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, Material Permanente - Equipamentos de processamento de dados, a partir de 09/11/2022, no valor total estimado de R\$ 1.698,34 (um mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2022

**Rosângela Aparecida Calderari**  
Presidente do Conselho Escolar  
EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0033480693

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima , CNPJ n 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora RONDOINFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP LTDA CNPJ 22.787.742/0001-41**, para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, Material Permanente - Equipamentos de processamento de dados, a partir de 09/11/2022, no valor total estimado de R\$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2022

**Rosângela Aparecida Calderari**  
Presidente do Conselho Escolar  
EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0033481540

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executora da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **da EMPRESA vencedora MASTER TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 26.463.689/0001-84** para fornecer a EEEFM Graciliano Ramos, os produtos ( cadeiras de plástico cor azul ), no valor total estimado de **R\$ 3.048,00**

(TRÊS MIL E QUARENTA E OITO REAIS).

Cacoal/RO, 09 de novembro de 2022.

**Rosecler Alves Santos**  
Presidente do Conselho.

Protocolo 0033511064

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0029.069067/2022-64**

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JOSÉ ALVES CRUVINEL, WILKA SANTOS DO NASCIMENTO e WANDERLUCE DA SILVA COSTA VEIGA com base no Parecer 66 (0024516843) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033025085

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0029.110668/2022-60**

**VALOR:** R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) RICARDO GUEDES DA SILVA e ALEX DE SOUZA RODRIGUES com base no Parecer 1231 (0032969806) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033025496

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20 /2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: **C. JOB - ME , CNPJ : 24.572092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, açúcar, alho, café em pó, frango/peito, feijão cariquinho, laranja pera, manteiga, e tomate, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº , que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 562,19 (quinhentos sessenta e dois reais e dezenove centavos)

PROCESSO: 0029.122507/2022-19

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2022

ASSINAM:

DINAIR DE OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

Claudécir José Job / Contratada

Protocolo 0033468622

**ERRATA****PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESTADUAL /PEALE - EEEFM. FELIPE CAMARÃO-SALDO 2022.****EXTRATO Nº 08/2022**

Diário oficial do estado de Rondônia nº 192

Disponibilização: 06/10/2022

Publicação: 06/10/2022

**Onde se lê:**

**PREÇO GLOBAL**, valor estimado R\$ R\$ 4.273,99 (Quatro mil duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

**Leia-se:**

**PREÇO GLOBAL**, Valor estimado R\$ 4.119,15 ( quatro milcento e dezenove reais e quinze centavos).

São Felipe D' Oeste, 09 de novembro de 2022.

**DEIVID RONIER PAULI**

Diretor Escolar/Presidente do conselho

Protocolo 0033509948

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATOPARC.PEALE /2022**

**CONTRATANTE:** O **CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS D A EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA:O PRODUTOR RURALROSELI DELFINO CODINHOTO, CPF Nº713.365.162-91.**

**OBJETO :** Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PEALE/ 2022, no valor deR\$ **7.846,00** (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais), referente ao saldodo PEALE/2022, para o fornecimento de (peixe tambaqui- filé congelado), descritos nos itensde acordo com a chamada pública n.º 01/2022, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVONº0029.011539/2022-90que deu origem a **Chamada Pública n.º 002/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.**

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

Protocolo 0033512747

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.104804/2022-82****VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) LEANDRO DA SILVA MORAES, LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO e JOCILDA ANDRADE DE FREIRA com base no Parecer 1240 ( 0033002292) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033042364

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.105669/2022-92****VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) ALINE PORTAL ARAUJO e SIRLEI RODRIGUES DA ROCHA com base no Parecer 1239 (0032995675) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033045488

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUPÃ

CONTRATADA: C J JOB - ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: açúcar cristal, arroz agulhinha, batata inglesa, beterraba, café em pó, cebola nacional, cenoura, leite integral uht, manteiga, óleo de soja e repolho verde, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Tupã pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.108741/2022-33, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR: R\$ 4.140,39****PROCESSO: 0029.122777/2022-20**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022

ASSINAM:

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONTI / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0033470310

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.097282/2022-55****VALOR:** R\$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) RUBENS CHARLESTON DIAS DA SILVA com base no Parecer 1223 (0032953568) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033046427

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6091/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**



A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa M. MOTORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI - ME, CNPJ 27.056.739/0001-71, para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina (Lavadora alta pressão). No valor total estimado de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

Rolim de Moura - RO, 09 de novembro de 2022.

**MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033452951

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0029.089788/2022-91**

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES, PAULO AFONSO RIBEIRO, FRANCISCA JUCIENE CAMPOS BRAGA e NEILA CARVALHO DE SÁ com base no Parecer 690 (0031011925) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033052644

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6071/2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora H-Jet Comércio de Equipamentos de Informática EIRELI, CNPJ: 84.644.962/0001-73**, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA Serviços de Processamentos de dados, a partir de 09/11/2022, no valor total estimado de R\$ 7.500,00 (Sete mil quinhentos reais)

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2022.

**Vera Lúcia dos Santos Almeida**

Presidente do Conselho

Protocolo 0033423778

**ATO Nº 189/2022/SEDUC-EEEFMCV**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação Nº 04/2022, de 09/05/2022, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor da empresa: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESCADO DE RONDONIA, CNPJ Nº 06.014.439/0001-50, Av. B s/n, Jardim Florida** Município de Ji Paraná, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente ao PEALE PEIXE, referente as 5 parcelas 2021.

Valor total dos itens R\$ 2.185,50 (dois mil cento e oitenta e cinco reais cinquenta centavos)

CORUMBIARA, RO 14 de janeiro de 2022.

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033492648

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.111810/2022-96****VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) RICARDO HENRIQUE RODRIGUES, SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA e MARIA ZULMA PEREIRA COSTA com base no Parecer 1198 ( 0032858292) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033062535

**EXTRATO****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**CONTRATADA:** COMERCIAL CLOVIS CNPJ: 22.839.344/0001-21**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:**VALOR:** R\$ 272,30 (duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**PROCESSO:** 0029.096830/2022-20.**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2022

Cerejeiras, 28 de outubro de 2022.

**MIRTES CUNHA BEZERRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033183477

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **G.H. PROCHNOW MOURÃO - ME, CNPJ: 22.057.891/0001-55**, para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire, Geladeira Duplex, Frost Free, 490 litros, 100v, Class A, Branca (Equipamentos e Material Permanente - (Aparelhos, Equipamentos e Máquinas para Cozinha e Limpeza), a partir de 10/11/2022, no valor total estimado de R\$ 6.795,00 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais).

Presidente Médici/RO, 09 de Novembro de 2022.

**Cássia Cristina da Rocha Machado**

Presidente

Protocolo 0033516429

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.094964/2022-14****VALOR:** R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) ANDERSON DE SOUZA RAMALHO com base no Parecer 606 (0030658603) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a

disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033064231

**AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa DEFENSE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 44.957.697/0001-69, para a **compra de recargas de extintores** no valor total estimado em R\$ **980,00**.

CLAUDIA REGINA DA SILVA

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 0033514888

**CHAMADA PÚBLICA**

Chamada Pública n. **10/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE 4 de 02/04/2015.

O **Conselho Escolar Rondominas**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua dos Extencionistas, nº 3490, Distrito de Rondominas, Município de Ouro Preto Do Oeste -RO, inscrita no CNPJ sob n.01.796.881/0001-61, representada neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar, o **Sr. Ricardo Carlos Gomes**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **novembro a dezembro/2022**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 - Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, **no dia 10/11/2022**, às 09:00 horas, na sede do **Conselho Escolar Rondominas** no endereço acima mencionado.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quant.	*Preço de Aquisição(R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Abóbora madura- firme, seca, sem folhas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	5	R\$ 2,56	R\$ 12,80
02	Alface - lisa ou rugosa, com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	6	R\$ 11,02	R\$ 66,12
03	Banana comprida (da terra)- de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	12	R\$ 5,51	R\$ 66,12

04	Banana Prata - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	20	R\$ 4,96	R\$ 99,20
05	Cebolinha - com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	02	R\$ 15,69	R\$ 31,38
06	Coentro - com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	1,200	R\$ 17,35	R\$ 20,82
07	Couve - com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	5	R\$ 12,79	R\$ 63,95
08	<b>logurte Integral de Frutas</b> - sabor de frutas, 1ª qualidade, contendo todas as propriedades nutritivas padrões, em embalagem plástica, refrigerado.	L	50	R\$ 8,68	R\$ 434,00
09	<b>Leite pasteurizado</b> - de 1ª qualidade, contendo todas as propriedades nutritivas padrões, em embalagem plástica, refrigerado.	L	130	R\$ 5,85	R\$ 760,50
10	Mamão - tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	7	R\$ 3,54	R\$ 24,78
11	Mandioca - tipo branca ou amarela- fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	23	R\$ 3,06	R\$ 70,38
12	<b>Polpa de fruta</b> natural congelada, sabor <b>Açaí</b> , sem conservantes e aditivos, embalagens não superior a 01 kg.	Kg	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
13	<b>Polpa de fruta</b> natural congelada, sabor <b>Maracujá</b> , sem conservantes e aditivos, embalagens não superior a 01 kg.	Kg	15	R\$ 19,35	R\$ 290,25
Total			R\$ 2.256,30		

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do **PNAE/FNDE**

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

### 3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

### **4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA**

- 4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).
- 4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
  - I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
  - II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
  - III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
  - I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
  - II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);
  - III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **EEEFM Maria de Matos e Silva**, com sede à rua dos Extencionistas, n. 3490, Distrito de Rondominas, município de Ouro Preto do Oeste, até o dia 14/11/2022, até as 17 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	Abóbora Madura
02	Alface
03	Banana prata
04	Banana da terra
05	Cebolinha
06	Coentro
07	Couve
08	Iogurte
09	Leite Integral Pasteurizado
10	Mamão
11	Mandioca
12	Polpa de Açaí
13	Polpa de Maracujá

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
Abóbora Madura	5 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Alface	6 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Banana da terra	12 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Banana prata	20 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Cebolinha	2 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Coentro	1,200 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Couve	5 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Iogurte	50 Lt	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Leite Integral Pasteurizado	130 LT	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Mamão	7 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Mandioca	23 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Polpa de Açaí	20 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal
Polpa de Maracujá	15 Kg	EEEFM Maria de Matos e Silva	Mensal

bs.: O Edital é para atendimento de 40 dias letivos, logo 8 semanas.

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a última entrega do mês, **através Cartão de Débito - PNAE ou Transferência entre contas**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: **EEEFM Maria de Matos e Silva, Rua dos Extencionistas, nº 3490, Distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste/RO e Emater de Rondominas, OPO/RO, Rua dos Extencionistas, s/nº, Distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO.**

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução,

expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#). Rondominas/Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de novembro de 2022.

---

Ricardo Carlos Gomes  
Presidente do Conselho Escolar

---

Damaris Furtado de Araújo  
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0033518005

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
(ART. 24, IV, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **EDELAINE DA COSTA CRUZ**, CNPJ n. 06.955.422/00001-05 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes do Cardápio da Merenda Escolar**, com base no art. 24, IV, da Lei de Licitações, às empresas MINEIRA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ n.º **13.278.955/0001-57**, no valor total de R\$ 1.249,90 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) referente aos itens: **1, 2 e 12, ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.617.629/0001-46**, no valor estimado de R\$ 298,45 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), referente aos itens **5 e 8 e NATALINO SILVA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº 30.865.614/0001-05**, no valor de R\$ 7.077,40 (sete mil, setenta e sete reais e quarenta centavos), referente aos itens **03, 04, 06, 07, 09, 10, 11 e 13 a 18**, para atender a E.E.E.F.M Marcilene Carvalho Ricardo.

São Francisco do Guaporé - RO, 09 de novembro de 2022

**Ivone Manske**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0033425014

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0029.091589/2022-42**

**VALOR:** R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)-

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) LEANDRO LIMA DE SOUZA e WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS com base no Parecer 778 (0031379608) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033064888

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0029.096175/2022-18**

**VALOR:** R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) SIMONE DA SILVA VICENTIN com base no Parecer 594 (0030622787) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente

exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033066935

**ORDEM DE FORNECIMENTO  
CONSELHO ESCOLAR DAEEEFM CORA CORALINA**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Cora Coralina, CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da E.E.E.F.M CORA CORALINA no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, autoriza a empresa e a firma **INOVAÇÃO EIRELI ME**, CNPJ/MF nº. **19.634.357/0001-50** fornecer ao CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA os materiais abaixo:

**5.1.1 R\$ 7.356,72 ( Sete mil trezentos e cinquenta seis reais e setenta e dois centavos )**, serão pagos com recurso do **FNDE/PNAE** em uma única parcela através pagamento com Cartão na máquina .

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00010	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	kg	SOBERANO	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
00013	Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	NACIONAL	20	R\$ 4,38	R\$ 87,60
00014	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	KG	NACIONAL	20	R\$ 4,09	R\$ 81,80



0015	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho	kg	BELMAR	41	R\$ 11,76	R\$ 482,16
0019	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	FRIGORIFICO RO	80	R\$ 28,95	R\$ 2.316,00
0020	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	KG	FRIGORIFICO RO	50	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
0021	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	KG	NACIONAL	20	R\$ 3,47	R\$ 69,40

	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg		DonaDê	18	R\$ 6,27	R\$ 112,86
0050	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	LATA	SOYA	20	R\$ 7,97	R\$ 159,40
0061	Tangerina - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	IN NATURA	250	R\$ 5,62	R\$ 1.405,00
0058	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas	KG	IN NATURA	30	R\$ 4,78	R\$ 143,40

0062	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada	KG	IN NATURA	20	R\$ 5,08	R\$ 101,60
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$7.356,72</b>

A entrega deve ser realizada de acordo com as prescrições do termo de referência e, devendo ser fiscalizados (se for o caso) e recebidos na forma da lei.

Prazo de Entrega: Conforme o Cronograma encaminhado a empresa

Local da Entrega: EEEFM CORA CORALINA

Forma de Entrega: REMESSA ÚNICA

Ariquemes, 09 de novembro de 2022.

*Albaniza Oliveira Dias de Sá.*  
*Presidente do Conselho Escolar*

Protocolo 0033517453

**ORDEM DE FORNECIMENTO  
 CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORA CORALINA**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Cora Coralina, CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da E.E.E.F.M CORA CORALINA no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, autoriza a empresa e a firma **INOVAÇÃO EIRELI ME**, CNPJ/MF nº. **19.634.357/0001-50** fornecer ao CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA os materiais abaixo:

**5.1.1 R\$ 2.376,32 ( Dois mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)** , serão pagos com recurso do **FNDE/PNAE** em uma única parcela através pagamento com Cartão na máquina .

Número do item da ata	Especificação	Und	Marca	Valor Unitário	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	Quilo	Barracol	R\$ 4,48	50	R\$ 224,00
2	Alho nacional branco - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	Quilo	Nacional	R\$ 27,88	06	R\$ 167,20
3	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	Quilo	Nacional	R\$ 3,98	10	R\$ 39,80
4	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	Litro	Piracanjuba	R\$ 19,90	10	R\$ 199,00

5	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	Quilo	fuginni	R\$ 4,29	20	R\$ 85,80
6	Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	Quilo	Ave Norte	R\$ 15,58	50	R\$ 779,00
7	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem de 1000ml.	Litro	dina coco	R\$ 17,96	9	R\$ 161,64
8	Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega), embalagem de no mínimo 500g.	Quilo	Delicia	R\$ 9,92	40	R\$ 396,80
9	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação Embalagem de 500g. vigente.	Quilo	frimesa	R\$ 59,90	5	R\$ 299,50
10	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	Quilo	Caiçara	R\$ 2,35	10	R\$ 23,50

VALOR TOTAL R\$**2.376,32**

A entrega deve ser realizada de acordo com as prescrições do termo de referência e, devendo ser fiscalizados (se for o caso) e recebidos na forma da lei.

Prazo de Entrega: Conforme o Cronograma encaminhado a empresa

Local da Entrega: EEEFM CORA CORALINA

Forma de Entrega: REMESSA ÚNICA

Ariquemes, 9 de novembro de 2022.

*Albaniza Oliveira Dias de Sá.*  
*Presidente do Conselho Escolar*

Protocolo 0033518804

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0029.088248/2022-90**

**VALOR:** R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) ZACARIAS BORGES DE SOUZA, ROSIMAR NUNES DE SOUZA e EDINEUZA SOUZA FRÓES com base no Parecer 350 (0029501739) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033068902

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.106879/2022-06****VALOR:** R\$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JONAS ALABI DA SILVA e CÁSSIO UESLEI CARDOSO REIS com base no Parecer 1229 (0032965871) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033113821

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.110006/2022-90****VALOR:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) DANILO GASPAR CALANCA com base no Parecer 1247 (0033017220) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033114078

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.111459/2022-33****VALOR:** R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE e JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHÃES com base no Parecer 1266 ( 0033078912) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033114506

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.109873/2022-82****VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) WALMINALDO DE FREITAS

NEVES e NIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS com base no Parecer 1271 (0033089265) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033115604

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.106967/2022-08****VALOR:** R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) EDNILSON PEREIRA DA ROSA com base no Parecer 1270 (0033085025) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033117523

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Moreno e Martinhago LTDA, inscrita sob o **CNPJ: 43.867.444/0001-31**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, produtos de limpeza, a partir de 14/11/2022, no valor total estimado de R\$ 2.221,20 (dois milduzentos e vinte e um reais e vinte centavos).  
Espigão do Oeste, 09 de Novembro de 2022.

**GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033516699

**EXTRATO****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR Wilson Camargo

**CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal CNPJ- 08.436.366/0001-10**, na estabelecida na **Rua Princesa Isabel, nº1640 setor 05 Quadra 99 lote 01- CEP, Nº 76.967-450, Bairro/ Distrito Liberdade**, Cacoal/RO **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO de concessão, Nº 0029.081433/2022-53, conforme previsto na Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015 e Decreto nº 22.179 de 8 de agosto de 2017, que institui o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE no VALOR: R\$8.982,00 (Oito Mil Novecentos e oitenta e dois reais ),

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 09/11/2022**ASSINAM:** Ivanise Nazaré Mendes, Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar: Wilson Camargo.

Vilhena, 09 de novembro de 2022.

Protocolo 0033522886

**AVISO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, CNPJ Nº.03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **RALSON M. LIMA EIRELI CNPJ: 33.146.225/0001-00**, para Aquisição de Material Permanente sendo Panela de Pressão de 22 Lts e Processador, no elemento de despesa **44.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente)** no valor total estimado de **R\$ 1.747,00 (Mil Setecentos e quarenta e sete reais)**, para atender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA.**

**Buritis, 09 de Novembro de 2022.**

**Cláudia Lima Araújo**

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300098954

Protocolo 0033331984

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON**, CNPJ/MF nº. 04.698.270/0001-79

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (batata inglesa, cebola, colorau, feijão, laranja, manteiga e repolho) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar do I.E.E. MARECHAL RONDON pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.123353/2022-82, que deu origem a Modalidade Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **2.333,40 (dois mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**

PROCESSO: 0029.123353/2022-82

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022

ASSINAM:

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0033423997

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON**, CNPJ/MF nº. 04.698.270/0001-79

CONTRATADA: **C J JOB COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, beterraba, café em pó, cenoura, charque, óleo e queijo) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar do I.E.E. MARECHAL RONDON pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.123353/2022-82, que deu origem a Modalidade Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **9.487,84 (nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.123353/2022-82

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022

ASSINAM:

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0033424010

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.109863/2022-47****VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) FREDSON MEDEIROS DE SOUZA e ROBERTO GOMES RAMALHO com base no Parecer 1267 (0033079444) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033123518

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON**, CNPJ/MF nº. 04.698.270/0001-79

CONTRATADA: URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF n.º 26.351.705/0001-47

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (castanha do Brasil (Pará), pimentão verde e pimentão vermelho) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar do I.E.E. MARECHAL RONDON pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.123353/2022-82, que deu origem a Modalidade Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR: R\$ 377,56 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.123353/2022-82

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022

ASSINAM:

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar

SONIA REGINA SALVADOR FORTE / Contratada

Protocolo 0033424016

**AVISO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**, CNPJ n.º **03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **Agência Nível Byte LTDA CNPJ Nº: 08.267.103/0001-24**, para Aquisição de **Material de consumo Permanente, sendo (02) dois Projetores**, no elemento de despesa **44.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente)** no valor total estimado de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, para atender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**.

Burity, 01 de Novembro de 2022.

Cláudia Lima Araújo

Mat: 300098954

Presidente da Comissão de Compra

Protocolo 0033346093



**AVISO**

PROAFI Regular 2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, CNPJ n. 01.773.569/0001-52, Unidade Executora da EEEF EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3397/19/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PORTELA SERVIÇOS EPP CNPJ: 20.848.291/0001-80** para SERVIÇO DE REINSTRUTURAÇÃO ELÉTRICA NOS PAVILHOES, COM SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE DITRIBUIÇÃO DE ENERGIA E DISJUNTORES DA REDE 220V a partir de 01/11/2022, no valor total estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

**Liliany Aurora Moreira**

Diretora Escolar

Protocolo 0033525614

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES & SILVA LTDA - ME , CNPJ: 23.318.976/0001-02** para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Material para uso pedagógico, a partir de 09/11/2022, no valor total estimado de **R\$R\$ 4.401,90**(quatro mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos)

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2022.

Mara Cristina Berg da Luz  
Presidente do Conselho Escolar  
EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0032520750

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP , CNPJ: 34.749.515/0001-00**, para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Material para uso pedagógico, a partir de 09/11/2022, no valor total estimado de **R\$697,60** (seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2022.

Mara Cristina Berg da Luz  
Presidente do Conselho Escolar  
EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0032520751

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES & SILVA LTDA - ME , CNPJ: 23.318.976/0001-02**, para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Equipamentos e Material Permanente, a partir de 09/11/2022, no valor total estimado de R\$ 10.150,50(dez mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2022.

Mara Cristina Berg da Luz  
 Presidente do Conselho Escolar  
 EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0032522051

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25 /2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluízio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES & SILVA LTDA - ME , CNPJ: 23.318.976/0001-02** para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Material de Consumo - material de Expediente, a partir de 09/11/2022, no valor total estimado de R\$ **R\$14.826,73** (quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos) Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2022.

Mara Cristina Berg da Luz  
 Presidente do Conselho Escolar  
 EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0033421234

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
 PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

**ERRATA**

**EDITAL Nº 1/2022/IDEP-CONSUP CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS ELETIVOS DOS CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - CONSUP-IDEP/RO**

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - CONSUP-IDEP/RO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 8º e inciso I do artigo 9º, da Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016, em cumprimento ao Decreto Nº 24.333, de 7 de outubro de 2019, **TORNA PÚBLICA a ERRATA das datas constantes do ANEXO II do EDITAL Nº 1/2022/IDEP-CONSUP**, de 13 de outubro de 2022, conforme a seguir especificado.

**Onde se lê:**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	11/ 10/2022
Pedido de Registro de Candidatura	até 07/ 11/2022
Relação de candidatos inscritos	08/ 11/2022
Período de interposição de recurso	9/ 11/2022 - 10/11/2022
Relação definitiva de candidatos inscritos	11/ 11/2022
Eleição	25/ 11/2022
Homologação do Resultado	de 28/ 11/2022 até 02/12/2022

**Lê-se:**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	11/ 10/2022
Pedido de Registro de Candidatura	até 15/ 11/2022
Relação de candidatos inscritos	16/ 11/2022
Período de interposição de recurso	17/ 11/2022 - 18/11/2022
Relação definitiva de candidatos inscritos	19/ 11/2022
Eleição	25/ 11/2022

Homologação do Resultado

de 28/ 11/2022 até 02/12/2022

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - CONSUP-IDEP/RO

Protocolo 0033523508

**SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**

Portaria nº 283 de 08 de novembro de 2022

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas e não continuadas a serviços no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar, a contar da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 182 de 13 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 55, de 13/07/2022;

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

**GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS**

Nome	Matrícula/ CPF	Objeto do Contrato
MICHEL PINHEIRO DE ANDRADE	300178422	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos; Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre); Serviços de Vigilância Patrimonial; Serviços de Fornecimento de Água Mineral; Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Serviços de Energia Elétrica;
MARCOS VINÍCIUS MACHADO DE MELO	300167172	Serviços de Telefonia Móvel; Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora; Serviço de Tarifas Bancárias; Contratos Administrativos não contínuos

Parágrafo Único. Na ausência de um dos Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos), o outro fica-se-á automaticamente designado a responder como Suplente.

Art. 3º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de contratos administrativos de natureza continuada, no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

**FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR	300169216	Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Energia Elétrica
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156812	
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	300174457	
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	300173355	Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre)
ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	300156645	
YASMIN DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	300168530	Serviços de Fornecimento de Água Mineral
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	300178422	
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Serviço de Tarifas Bancárias
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	
ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA	300166788	Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	Serviços de Telefonia Móvel
PAULO PEREIRA	300141349	Vigilância Patrimonial (Estádio Biancão)
MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA	300157573	Vigilância Patrimonial (Ginásio Cláudio Coutinho)

Art. 4º. Para as demais contratações de serviços, ou em caso de ausência e/ou impedimento dos fiscais designados no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

artigo anterior, poderão ser designados os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Fiscais de Contratos no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

<b>Fiscais de Contrato (não contínuos)</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula/ CPF</b>	<b>Função</b>
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	Fiscal
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	Fiscal
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	Fiscal
EDVALDO BOTELHO DE ARAÚJO	300058454	Fiscal
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	Fiscal
TATIANE NUNES MARTINS	300087822	Fiscal
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	Fiscal
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300109301	Fiscal
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	Fiscal
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Fiscal
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Fiscal
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	Fiscal
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	Fiscal
ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA	300166788	Fiscal
MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA DE SOUSA	300157573	Fiscal
TEILA CORREA DE SOUZA	300169464	Fiscal
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	300172054	Fiscal
ITALO CORTEZ DA FONSECA	300172192	Fiscal
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	300172634	Fiscal
DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	300172477	Fiscal
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO	300167837	Fiscal
JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	300116574	Fiscal
SEBASTIÃO DE ANDRADE FREIRE	300164747	Fiscal
NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO	300173355	Fiscal
GEIZIANE MOREIRA DOS SANTOS	300173607	Fiscal
PÂMELA GALVÃO DA SILVA	300178277	Fiscal
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE	300177984	Fiscal
ALMANE LIMA MONTE DA SILVA	300176826	Fiscal
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	300178422	Fiscal
AILSON DA SILVA TABOSA	300149867	Fiscal
YASMIN SANTOS MARTINS	300175924	Fiscal
CAMILA VEIGA FERREIRA	300159260	Fiscal
KARLA ALVES WILHELMS	300178385	Fiscal
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	300181481	Fiscal
ROBSON RONI MATOS DA SILVA	300181880	Fiscal
ANA BRENDA COSTA MEDEIROS	300184393	Fiscal
CLÁUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	300181481	Fiscal
ERODINA PALOMA SILVA SOARES	300183954	Fiscal
ALEX GOMES CARDOSO	300184161	Fiscal
ANA CAROLINA AMARAL SILVA	300182885	Fiscal
GIOVANNA DOS SATNOS TABORDA	300177764	Fiscal

Art. 5º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de

referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Do prazo de elaboração do Relatório de Fiscalização devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 6º. Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 7º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 8º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033468781

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente a o "**EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.091801/2021-31 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **CARLOS CESAR NEVES DA SILVA**, CNPJ/CPF: **025.430.XXX-83**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto "**COMUNIDADE QUILOMBOLAS DO VALE DO GUAPORÉ: TRADIÇÃO, EXTRATIVISMO E FÉ**", realizado no Município de Ariquemes - RO nos dias 14/01 a **25/04 de abril de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 745/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0032391889). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **CARLOS CESAR NEVES DA SILVA**.

Porto Velho - RO, 28 de outubro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/( Em substituição)

Protocolo 0033200378

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente a o "**EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

**PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.093745/2021-70 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **DIVANO CARDOSO MOREIRA**, CNPJ/CPF: **941.147.XXX-15**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a realização do Projeto **MEU MOZÃO É A CERVEJA**, realizado no Município de Cacoal - RO nos dias **10 de Fevereiro a 24 de Março de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **parecer nº 746/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0032393246). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **DIVANO CARDOSO MOREIRA**.

Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033027823

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente a o "**EDITAL: Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.093901/2021-01 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **DORIEL GOMES**, CNPJ/CPF: 33.499.XXX/0001-54, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para a realização do Projeto "**CD FEELING SOUL**", realizado no Município de Ji-Paraná - RO nos dias **23/02 A 28/04 de abril de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 816/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0033008252). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **DORIEL GOMES**.

Porto Velho - RO, 27 de outubro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033233063

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente a o "**EDITAL: Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.094759/2021-19 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **EDINEIDE FÁTIMA DE SOUZA**, CNPJ/CPF: 935.127.XXX-04, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para a realização do Projeto "**ÁLBUM ATITUDE**", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **22/02 a 28/05 de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **parecer nº 376/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0029062025). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **EDINEIDE FÁTIMA DE SOUZA**.

Porto Velho - RO, 27 de outubro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL: Nº: **86/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.094864/2021-40 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **ERLANDIA RIBEIRO DA SILVA**, CNPJ/CPF: 021.533.XXX-50, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** para a realização do Projeto "**PRIMEIRA FAGULHA: LITERATURA CONTEMPORÂNEA ESCRITA POR MULHERES DE RONDÔNIA**", realizado no Município de Buritis - RO em **07 de Janeiro a 04 de Abril**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 818/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0033022618). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **ERLANDIA RIBEIRO DA SILVA**.

Porto Velho - RO, 27 de outubro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033206248

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente a o "**EDITAL Nº 84/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO AMBRÓSIO PAES DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS QUILOMBOLAS**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.100834/2021-80 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **FRANCISCA SEBASTIANA MENDES PINHEIRO**, CNPJ/CPF: 695.342.XXX-87, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para a realização do Projeto "**CONCEIÇÃO**", realizado no Município de São Francisco do Guaporé - RO nos dias **20/04 a 22/04 de abril de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 405/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0029280946). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **FRANCISCA SEBASTIANA MENDES PINHEIRO**.

Porto Velho - RO, 04 de novembro de 2022.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033139710

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**

Portaria nº 868 de 04 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 245/2022/SEAS-GISP, 31 de outubro de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Machadinho D'Oeste, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 04 a 07/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Sandra Savegnago	300145369	Porto Velho
Nirvana Albuquerque Pereira Santana	300185395	Porto Velho
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	300139286	Porto Velho
Matheus Saraiva de Souza	300182138	Porto Velho
Mônica Lopes da Silva	300102848	Porto Velho
Sebastião Alves Abreu	000247131	Porto Velho
Maria Aparecida Brazil Lima	000702262	Porto Velho
Amélia Silva de Almeida	000693826	Porto Velho
Márcia Mendonça dos Santos	300160575	Porto Velho
Regina Santa Fé Vieira Cavalcante	300011700	Porto Velho
Odinaldo Maurício Pereira da Silva	300021709	Porto Velho
Sâmia Joecy Serrati de Oliveira	300164464	Porto Velho
Adla Albuquerque Lucas	300157595	Porto Velho
Darleice Suelem Silva Ferreira	300104632	Porto Velho
Tânia Regina Castogene Cipriano	300130892	Porto Velho
Legys Esteves Dourado	300171172	Porto Velho
Eduilson Alencar	300181531	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033370221

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº 0026.070955/2022-50**

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 1114/2022/SEAS-CI (0033432709) e Certificado GDS (0033490041), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, apresentado pela servidora Pâmela Trajano de Oliveira, no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, referente a Concessão de Adiantamento de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/03 e suas alterações, os Decretos nº 12.014/2006, 13.246/2007 e 14.077/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0033490063

Portaria nº 877 de 07 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.



Considerando o Memorando nº247/2022/SEAS-GISP, 31 de outubro de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias ao servidor abaixo relacionado, que executou o Projeto RONDÔNIA CIDADÃ, na Escola Estadual Alberto Nepomuceno, localizada no endereço: Avenida Castelo Branco, n. 2452, Bairro: Centro - Machadinho D'Oeste. Conforme Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138) e Decreto nº 26.971, de 14 de março de 2022 (0028588894). A concessão de diárias no período de 04 a 07/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Igor Valério Gomes Ferreira	300169492	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033431654

Portaria nº 881 de 08 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 92/2022/SEAS-GISP, 09 de maio de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de **Pimenteiras, Cabixi, Corumbiara, Cerejeiras e Colorado d'Oeste**, com o objetivo de Realizar o monitoramento e assessoramento do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil no âmbito da Política de Assistência Social.

Nome	Matrícula	Lotado
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho
Leila Aparecida Kichileski	300012960	Porto Velho
Sara Maria Alves	300022414	Porto Velho
Fernando Tomas de Aquino	300147485	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033466730

Portaria de férias nº 6670 de 01 de novembro de 2022.

**O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO**, SEAS - Assessor IX - CDS-9, matrícula 300156287, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, originalmente marcadas para o **18/10/2022 a 27/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **18/10/2022 a 27/10/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2022 a 12/11/2022**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/11/2022.**

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC7959

---

Portaria de férias nº 6671 de 01 de novembro de 2022.

**O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 18/10/2022 a 27/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO, SEAS - Assessor IX - CDS-9**, matrícula 300156287, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/11/2022.**

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC7960

---

Portaria de férias nº 6673 de 01 de novembro de 2022.

**O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAWANY RAFAELLA DINIZ FRATA**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300173864, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(22/12/2022 a 31/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2022 a 22/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/11/2022.**

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE****AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição refeições prontas e lanches para atender o centro socioeducativo de Porto Velho/RO, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos 0065.071461/2022-26, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto nº 26.038, de 23 de abril de 2021, para a Aquisição refeições prontas e lanches para atender o Centro Socioeducativo de Porto Velho/RO, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, sendo que a empresa **ROCEL - COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 05.307.646/0004-82, apresentou melhor proposta no valor de **R\$ 1.059.300,00 (um milhão, cinquenta e nove mil e trezentos reais)**.

Publique-se.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente - FEASE

Protocolo 0033478180

Portaria nº 981 de 07 de novembro de 2022

Conceder afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia em consonância ao Memorando nº 181/2022/FEASE-USVIL ID 0033381767.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 29 de outubro de 2022, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, o servidor LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.116.970, lotado na Unidade de Atendimento Socioeducativo de Vilhena, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, por motivo de falecimento de seu sogro, conforme Certidão de Óbito ID 0033384179.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0033416659

Portaria nº 984 de 08 de novembro de 2022

Relotar Servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Memorando nº 219/2022/FEASE-CASSEMADM 0033407222 e Despacho FEASE-CT 0033424007.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 07 de novembro de 2022, a servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
----------	-----------	---------	-----------	------

ROGERIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA	300093347	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE - CASSEM	UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SENTENCIADA - UNIF	07/ 11/2022
--------------------------------------	-----------	--	---	----------------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0033490077

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de materiais essenciais para o funcionamento administrativo e operacional da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo **0065.071443/2022-44**, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor, com base legal no Art. 75, I e II da Lei Nº 14.133/2021, para a aquisição de materiais essenciais para atender Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, sendo que a empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.252.941/0001-36, apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente - FEASE

Protocolo 0033508051

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

#### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.082478/2022-02, que foi dispensada a licitação para contratação de empresa especializada no conserto, ajuste e atualização dos relógios de ponto biométricos, junto a empresa **INFORSERV COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 08.117.381/0001-03, no valor total de R\$ **5.010,00** (cinco mil e dez reais).

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0033481996

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa em favor da empresa **INFORSERV COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 08.117.381/0001-03, no valor total de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)** com base no Parecer Referencial (0033437065), no Processo Administrativo nº. 0015.082478/2022-02, conforme disposto artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0033482242

Portaria nº 824 de 04 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.082782/2022-41;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declarações da Justiça Eleitoral - 6ª Zona Eleitoral, emitidas em 01 de novembro de 2022, Eleições Gerais de 2022; e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

CONSIDERANDO o Requerimento (0033344439).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LALLESKA DE ALMEIDA DO Ó**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, Matrícula **300164395**, sem vínculo efetivo, lotada na Gerencia de Defesa e Sanidade Animal/GIDSA, o gozo de **06 (dois) dias** de folgas compensatórias, nos dias **04 de novembro de 2022, 06 e 20 de abril de 2023, 09 de junho de 2023, 08 de setembro de 2023 e 13 de outubro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Eleições Gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033403866

Portaria nº 825 de 04 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.082803/2022-29;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declarações da Justiça Eleitoral - 2ª Zona Eleitoral, emitidas em 01 de novembro de 2022, Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0033346857).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LUDHOICE DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, Matrícula **300156991**, sem vínculo efetivo, lotada na Gerencia de Defesa e Sanidade Animal/GIDSA, o gozo de **06 (dois) dias** de folgas compensatórias, nos dias **04 de novembro de 2022, 28 de abril de 2023, 09 de junho de 2023, 18 de agosto de 2023, 08 de setembro de 2023 e 13 de outubro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Eleições Gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033405059

Portaria nº 823 de 04 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.082835/2022-24;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declarações da Justiça Eleitoral - 17ª Zona Eleitoral, emitida em 02 de outubro de 2022, Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0033373792).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ADERVAL ANTONIO RACK DE ABREU**, ocupante do cargo de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, Matrícula **300164395**, sem vínculo efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alta Floresta d'Oeste, o gozo de **06 (dois) dias** de folgas compensatórias, nos dias **11, 14, 16, 17, 18 e 21 de novembro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Eleições Gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0033401897

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**

Portaria nº 479 de 08 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0033398636), contido nos autos do Processo nº 0028.083289/2022-08.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 03 (três) dias de folga nos dias 16.11, 17.11 e 18.11.2022 com base na Lei 3922 de 17.10.2016, a servidora **DANIELE DOS SANTOS TORCHITE**, ocupante do cargo de Assistente, Matrícula nº 300173062, lotada na ERGASPIB, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerandos serviços prestados a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0033400898).

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033489091

Portaria nº 480 de 08 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Memorando (0033196908), contido nos autos do Processo nº 0028.082909/2022-83.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **ALDIZIA REGIA NOGUEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gestão de Recursos Hídricos, matrícula: 300172592, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 07.07.2022 a 26.07.2022 (20 dias), ficando para fruição em **16.11.2022 a 25.11.2022 (10 dias), 06.12.2022 a 15.12.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033491442

Portaria nº 481 de 08 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Memorando (0033417830), contido nos autos do Processo nº 0028.083328/2022-69.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **HERMERSON JOSÉ DA SILVA ALVARENGA**, ocupante do cargo de Geógrafo, matrícula: 300137610, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 06.12.2022 a 15.12.2022 (10 dias), ficando para fruição em **23.11.2022 a 02.12.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033491784

Portaria nº 482 de 08 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0033354835), contido nos autos do Processo nº 0028.083191/2022-42.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **SARA ROSIANE DE ARAÚJO PARENTE**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, matrícula: 300170516, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 21.11.2022 a 30.11.2022 (10 dias), ficando para fruição em **14.12.2022 a 23.12.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033491942

Portaria nº 483 de 08 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0033231628), contido nos autos do Processo nº 0028.082847/2022-18.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **SEBASTIÃO GONÇALVES TORRES**, ocupante do cargo de Assessor Ambiental I, matrícula: 300174847, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 01.11.2022 a 30.11.2022 (30 dias), ficando para fruição em **07.11.2022 a 21.11.2022 (15 dias) e 12.12.2022 a 26.12.2022 (15 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033492178

Portaria nº 484 de 08 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Memorando (0033354441), contido nos autos do Processo nº 0028.083190/2022-06.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Recebimentos de Serviços, matrícula: 300157266, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 09.11.2022 a 18.11.2022 (10 dias), ficando para fruição em **12.12.2022 a 21.12.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033492410

Portaria nº 485 de 08 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0033457552), contido nos autos do Processo nº 0028.082876/2022-71.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 03 (três) dias de folga nos dias 23.11, 24.11 e 25.11.2022 com base na Lei 3922 de 17.10.2016, o servidor **DALVAN POSSIMOSER**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300183841, lotado na COMRAR, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerandos serviços prestados a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0033457748 - 0033189770).

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033492899

Portaria nº 486 de 08 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Memorando (0033493186), contido nos autos do Processo nº 0028.083467/2022-92.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **JOYCE SALOMÃO FAGUNDES**, ocupante do cargo de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental I, matrícula: 300168049, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 17.10.2022 a 26.10.2022 (08 dias) e 21.11.2022 a 30.11.2022, ficando para fruição em **07.11.2022 a 24.11.2022 (18 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033493170

Portaria nº 477 de 08 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0033294269), contido nos autos do Processo nº 0028.083052/2022-19.

**R E S O L V E:**



Art. 1º - **CONCEDER**, 04 (quatro) dias de folga nos dias 01.12, 02.12, 05.12, 06.12.2022 com base na Lei 3922 de 17.10.2016, a servidora **ANA CAROLINA DE SOUZA GUASSÚ**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300169277, lotada na COMRAR, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando serviços prestados a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0033293819).

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033486207

Portaria nº 478 de 08 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando o Memorando nº 19 (0033321936), contida nos autos do processo nº 0028.070637/2022-79.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **JANEIDE PAIVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista ambiental/Bióloga e matrícula nº 300135843, lotada na Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH desta SEDAM, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo único - O período de tempo em que a servidora será assegurada na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 01.10.2022 a 31.12.2022, permitida a renovação, desde que cumpra-se o CAPÍTULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017 e de Acordo com Parágrafo VII - o regime de trabalho remoto a ser seguido pelo servidor, se integralmente em home office ou teletrabalho ou em regime híbrido, com atividades em home office e presenciais de forma consorciada

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação mensal de Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data 01.10.2022

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033487152

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

Portaria nº 377 de 08 de novembro de 2022

**O SECRETARIO ADJUNTO DO ESTADODO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, publicado no DOE Nº 224, de 12 de novembro de 2021, e Decreto de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE Nº 005, de 10 de janeiro de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.070562/2022-58

Considerando a Lei Complementar nº68, de 09 de dezembro de 1992 ,Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

- I - por um dia, para doação de sangue;
- II - por dois dias, para se alistar como eleitor;
- III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de licença NOJO (Óbito), o servidor **CLAUDIO ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA** - Matrícula: **300184835**, Assessor Vlotado nesta Secretaria - certidão de óbito do Genitor - ID 0033464054.

**NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA**

Coordenadora Administrativa e Financeira

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado - SEDEC

Protocolo 0033463847

Portaria nº 369 de 26 de outubro de 2022

**O SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 c/c o Decreto de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 5 de 10 de janeiro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização responsável pela execução do serviço descrito no Contrato nº 803/PGE-2021, o qual tem por objeto “a contratação de empresa especializada em elaboração de inventário de fauna e plano de resgate de fauna e execução do plano, em atendimento ao processo de licenciamento ambiental do Distrito Industrial de Porto Velho, a pedido da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC”

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	DESIGNAÇÃO
MADSON PRESTES MARQUES	GERENTE DE INCENTIVO LOCACIONAL	300185205	GESTOR
GUILHERME GIACON DA SILVA	ASSESSOR	300185146	FISCAL
IVON SILVA MARTINS	ASSESSOR	3001173183	MEMBRO
MARCELO DOS SANTOS GERVASIO	ASSESSOR	300182494	MEMBRO
TASSIANA SABBATTELY DIAS	ASSESSORA	300181615	MEMBRO

**Art. 2º** A Comissão de Recebimento e Fiscalização ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os membros vinculados a esta autoridade prestarem toda a colaboração necessária e que lhes for requerida.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se à Portaria nº 21 de 25 de janeiro de 2022, publicada em 17.02.2022, Diário Oficial nº 32. ID (0033197122).

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0033197959

Portaria nº 378 de 09 de novembro de 2022

O COORDENADOR ESTADUAL DO PROCON/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a prática de atos de gestão e coordenação do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor de Rondônia; além de coordenar e executar a política estadual de defesa do consumidor; fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor; desenvolver programas de orientação e auxílio ao consumidor.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a realização das audiências conciliatórias no prazo compreendido entre 20 de dezembro 2022 e 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º O conteúdo desta Portaria abrange todos as Unidades Regionais do PROCON de Rondônia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2022.

**IHGOR JEAN REGO**

Coordenador Estadual do PROCON/RO

Protocolo 0033507540

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 816 de 08 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando erro material na emissão da Portaria de Férias nº 1451/SID de 16 de março de 2022 (0033470394) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 49, de 17 de março de 2022, nos autos do Processo SEI nº 0069.070788/2022-41;

### RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR em parte os termos da Portaria de Férias nº 1451/SID de 16 de março de 2022, que Interrompeu o gozo de férias da servidora PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 300158301.

**Onde se Lê:** a contar de 08/02/2022.

**Leia-se:** a contar de 07/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033480454

Portaria nº 818 de 08 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0033390167), nos autos do Processo SEI nº 0069.070762/2022-01;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0033398172), e;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0033489100);

### RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **28/11/2022 à 02/12/2022**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO**, matrícula nº300176116, lotado na Assessoria Operacional do Gabinete/ASOP, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033489825

Portaria nº 817 de 08 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 01.1 Edição Suplementar de 05/01/2021;

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 235/2022/SEOSP-GRH (0033378934), e;

**CONSIDERANDO** o constante no Despacho (0033401075), nos autos do Processo nº 0069.070750/2022-78;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, a servidora abaixo relacionada, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH.

PERÍODO: 28/ 11/2022 a 02/12/2022		
SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS	300158712	SEOSP-CRH

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033487406

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES  
- DER**

Portaria de férias nº 6801 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JONAS VITORINO DOS SANTOS, Chefe de Campo**, matrícula 300029553, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC7923

Portaria de férias nº 6802 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 07/11/2022 a 16/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do

servidor **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO, TÉCNICO EM LEGISLAÇÃO**, matrícula 300140199, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(07/11/2022 a 16/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC7924

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do **artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993**, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência 0033465830, Justificativa (0033235674), Documentos de Habilitação | Jurídica, Econômica e Técnica (0033239110), Documentos de Habilitação | Regularidade Fiscal e Trabalhista (0033239184), Consulta CEIS/CNEP/CAGEFIMP (0033249976), Declaração de Adequação Financeira (0033236466), Pré-Empenho 216 (0033237068), Parecer 130 (0033353508) e Despacho PGE-DER (0033483713)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0009.078935/2022-35, cujo objeto é a Contratação, em caráter de urgência, de empresa especializada de engenharia para serviços de Recuperação de Ponte de Madeira de Lei; sobre o Rio Preto, na RO-140, **trecho: RO-257/RO-205; no Km 38,00, com 55,00 m de extensão**, Município de Rio Crespo-RO, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em favor da empresa:

**1. SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ nº 05.195.016/0001-10**, com proposta no valor total de **R\$ 390.650,63 (trezentos e noventa mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)**.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER e SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação, em caráter de urgência, de empresa especializada de engenharia para serviços de Recuperação de Ponte de Madeira de Lei; sobre o Rio Preto, na RO-140, **trecho: RO-257/RO-205; no Km 38,00, com 55,00 m de extensão**, Município de Rio Crespo-RO, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em favor da empresa **SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI** com proposta no valor total de **R\$ 390.650,63 (trezentos e noventa mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)**. Face o exposto no **Processo Administrativo nº 0009.078935/2022-35** e atendendo as disposições do **artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993**, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no **Diário Oficial do Estado**.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral | DER/RO

Protocolo 0033485764

Portaria nº 3086 de 08 de novembro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Requerimento da Servidora (Id.0032623693); bem como a Errata (Id.0033401237), nos

autos do Processo nº 0009.080551/2022-82.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RETIFICAR** em partes os termos da Portaria nº 2837 de 13 de outubro de 2022, publicada no DIOF n. 198 de 14/10/2022 que Convalidou a remarcação do gozo de férias da servidora **MARLENE BARROS DE CARVALHO**, matrícula n. **300137660**, Federal a Disposição do Estado, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas/GGP, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, agendada para usufruir em 2º (dois) períodos da seguinte forma: 1º período 10/10/2022 a 19/10/2022 - 10 (dez) dias, 2º período 12/12/2022 a 31/12/2022 - 20 (vinte) dias, ficando para nova fruição o **2º período 01/12/2022 a 20/12/2022 - 20 (vinte) dias**, referente ao **exercício de 2022**.

Onde-se lê - período 12/12/2022 a 31/12/2022 - 20 (vinte) dias

Leia-se período - 01/12/2022 a 20/12/2022 - **20 (vinte) dias**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0033469094

Portaria nº 3080 de 08 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-GTOP ID 0033336401 e Declarações da Justiça Eleitoral IDs 0033339274 e 0033452587, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.081650/2022-81;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 6 (seis) dias úteis, **para usufruir nos dias 18, 25, 29 e 30 de novembro de 2022 e 2 e 6 de dezembro de 2022**, totalizando 6 (seis) dias úteis, a servidora **MAYLA DA SILVA REIS**, Laboratorista de Solos, matrícula 300168392, lotada na Gerencia de Topografia e Laboratório DER-GTOP, referente a serviços prestados a 30ª Zona Eleitoral de Ji-Parana - RO - TRE/RO/30ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033461002

Portaria nº 3082 de 08 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-4ªRR ID 0033422236 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0033425162, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.081814/2022-71;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 6 (seis) dias úteis, **para usufruir nos dias 08, 09, 10, 13, 14 e 15 fevereiro de 2023**, totalizando 6 (seis) dias úteis, a servidora **ANGELA CRISTIANI RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300106361, lotada na 4ª Residencia Regional em Cacoal DER-4ªRR, referente a serviços prestados a 11ª Zona Eleitoral de Cacoal - RO - TRE/RO/11ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033462843

Portaria nº 3083 de 08 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento DER-4ªRR ID 0033422236 e Declaração de doação de Sangue 2022 ID 0033425015, nos autos do Processo nº 0009.081814/2022-71;

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **ANGELA CRISTIANI RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300106361, lotada na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, de 8 (oito) dias, referente aos períodos de doação **4/01/2022, 5/07/2022 e 7/10/2022**, a qual irá **usufruir nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18 de janeiro de 2023, totalizando 8 (oito) dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033464710

Portaria nº 3085 de 08 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-CPTCE ID 0033344679 e Portaria 519 (0024292905), nos autos do Processo SEI Nº 0009.340437/2020-55;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 01 (um) dia útil, para usufruir no dia 4 de novembro de 2022, a servidora **FRANCIMARA LOPES VIEIRA FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300111328, lotada no Controle Interno DER-CI, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, referente ao saldo remanescente de 01 (um) dia útil, conforme Portaria nº 519 de 25 de fevereiro de 2022 ID 0024292905.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033468126

Portaria nº 3090 de 08 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0032327146 e Boletim Mensal de Frequência ID 0032820627, nos autos do Processo SEI nº 0009.080097/2022-60;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONVALIDAR a LOTAÇÃO**, a contar do dia 19 de setembro de 2022, na Gerencia de Topografia e Laboratório DER-GTOP, o servidor **VALCI CASTRO PEREIRA**, matrícula nº 300184715, Assessor de Núcleo de Topografia, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033474921

Portaria nº 3098 de 08 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 54/2022/DER-GEPLAN ID 0032213674, nos autos do Processo SEI nº 0009.204592/2021-90;

**R E S O L V E:**

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão constituída por meio da Portaria nº 766/DER-GERPES/2021 de 20 de maio de 2021, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 105 de 21 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 1134 de 2 de julho de 2021, Publicada no DIOF-RO nº 134 de 5 de julho de 2021 e Portaria nº 2141 de 6 de outubro de 2021, Publicada no DIOF nº 201 de 7 de outubro de 2021, que designou os servidores para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas do Plano Plurianual-PPA, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023 deste DER-RO.

**Excluir:**

	<b>NOME</b>	<b>COMPONENTE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>CONTATO</b>
1	ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS	GESTOR	100092991	99218-2226
2	WELMER GRACIAS DE SOUZA BUENO	MEMBRO	300165587	99602-6400
3	JONAS SANTOS OLIVEIRA	PROGRAMAS 000-OPERAÇÕES ESPECIAIS	300133267	99203-3494
4	HILDE CARMEM ZIMMERMANN	USUÁRIO DE APOIO	300011416	98125-4002
5	ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART	USUÁRIO DE APOIO	300162986	99281-7975
6	JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR	GERENTE DO PROGRAMA 2057: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	300121133	99222-9333
7	DIEGO SOUZA AULER	USUÁRIO DE APOIO	300113714	98115-8587
8	ADAMIR FERREIRA DA SILVA	GERENTE DO PROGRAMA 1015: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	300016054	99276-5994
9	ANDREIA DE SOUZA ROCHA	USUÁRIO DE APOIO	300124078	99219-0919



<b>GERENTE DO PROGRAMA 2130: PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC</b>	RETIRADA DO PROGRAMA 2130 Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de Dezembro de 2021. Art. 21.O PAC será executado pelo Governo do estado de Rondônia, por meio da SEOSP, tendo o Núcleo de Gestão do PAC vinculação hierárquica direta com o Secretário de Estado da SEOSP.”
Nome: GILSON CASTRO DE MORAES	
Matricula: 300160549	
Contato: 69 99979-6530	
<b>USUÁRIO DE APOIO:</b>	
Nome: MARIA FLORACI MACHADO DOMINGUES	
Matricula: 300156293	
Contato: 69 99986-7671	

**Incluir:**

	<b>NOME</b>	<b>COMPONENTE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>CONTATO</b>
1	PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE	GESTOR	200005531	99982-1601
2	MARIA RAFAELA BARBOSA SILVA	MEMBRO	300181109	99346-1886
3	THAIS DE CASTRO LIMA	PROGRAMAS 000-OPERAÇÕES ESPECIAIS	300149582	99381-8596
4	MIRIELI ALVES DE SOUZA	USUÁRIO DE APOIO	300177155	98428-4921
5	DANIELE MARINHO NAPOLEÃO	USUÁRIO DE APOIO	300177029	99324-7181
6	DIEGO SOUZA AULER	GERENTE DO PROGRAMA 2057: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	300113714	98115-8587
7	WILLIAN COSTA DE FREITAS	USUÁRIO DE APOIO	300139702	98106-7167
8	JONAS SANTOS OLIVEIRA	GERENTE DO PROGRAMA 1015: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	300133267	99203-3494
9	FELIPE COSTA MANUSSAKIS	USUÁRIO DE APOIO	300176269	99329-2296

Art. 2º Manter os demais servidores designados pela Portaria nº 766/DER-GERPES/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da Publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033483397

Portaria nº 3100 de 08 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 55/2022/DER-GEPLAN ID 0032452653, nos autos do Processo SEI nº 0009.204592/2021-90;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas do Plano Plurianual-PPA, para fins de acompanhamento dos programas e ações do Comitê Gestor do Plano Plurianual do sistema SIPLAG-SEPOG. deste DER-RO.

**COMITÊ GESTOR E GERENTE DE PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA (2020-2023):**

<b>COMITÊ GESTOR:</b>
Nome: PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE - Diretor Adjunto
Matrícula: 200005531
Contato: 69 9982-1601
<b>MEMBROS:</b>
Nome: ALEX DE SOUZA FERREIRA
Matricula: 300122329
Contato: 69 8403-9598
<b>GERENTE DE PROGRAMA 0202 - REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS</b>
Nome: JONAS SANTOS OLIVEIRA
Matricula: 300133267
Contato: 69 99203-3494
<b>USUÁRIO DE APOIO:</b>
Nome: THAIS DE CASTRO LIMA
Matricula: 300149582
Contato: 69 99381-8596
<b>GERENTE DO PROGRAMA 1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA</b>
Nome: SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA
Matricula: 100067747
Contato: 69 99216-1947
<b>USUÁRIO DE APOIO:</b>
Nome: MARTINHA APARECIDA PANCOTO MALFATTI
Matricula: 300158623
Contato: 69 99972-7630

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033488783

Portaria nº 3102 de 08 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0033406834 e Boletim Mensal de Frequência ID 0033474758, nos autos do Processo SEI nº 0009.081778/2022-45;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 7 de novembro de 2022, na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR, a servidora CAMILA STURM SOUZA, matrícula nº 300185922, Assessor IX, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033491030

Portaria nº 3088 de 08 de novembro de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no exercício de 2021, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

**Considerando** a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 179/2022, publicada no DOE de 08 de julho de 2022, conforme Processo SEI nº 0009.070139/2022-54.

**Considerando**, ainda, as disposições constantes na **ORDEM DE FORNECIMENTO 190**, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente a Ordem de Fornecimento 190, Empresa **CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Ordem de Fornecimento 190, a serem entregues à **05ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Rolim de Moura, nos seguintes termos:

I - Presidente - **JUCIMARA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300110332;

II - Membro - **BRUNO OLIVEIRA GUIMARÃES**, Assessor VII, Matrícula nº 300174390;

III - Membro - **ALDO RENATO GOMES DA SILVA**, Chefe de Patio, Matrícula nº 300180397.

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 5º e 6º deste instrumento.

Art. 3º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Ordem de Fornecimento 190, a serem entregues à **Usina de Asfalto - Rolim de Moura** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Rolim de Moura, nos seguintes termos:

I - Presidente - **MARCELO EDUARDO WÜNCH**, Chefe de Campo, Matrícula nº 300172542;

II - Membro - **RODRIGO PINHEIRO PACHECO**, Chefe de Patio, Matrícula nº 300183645

III - Membro - **RONEILTON FELIX DE JESUS**, Chefe de Operações da Usina, Matrícula nº 300156984 ;

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 5º e 6º deste instrumento.

Art. 4º. Compete às Comissões de Recebimento as seguintes responsabilidades:

I - Receber diariamente as refeições prontas em local apropriado, observado o estabelecido na Instrução, conforme manual id: (0031537012)

II - Registrar todas as ocorrências nos formulários Anexos I, II e III, e encaminhar mensalmente para Coordenadoria de Logística;

III - Comunicar ao Presidente da Comissão de Recebimento e, se for o caso ao fiscal e Gestor do contrato, quaisquer irregularidades no recebimento das refeições;

IV - Certificar as notas fiscais provenientes do fornecimento das refeições, em conformidades com os quantitativos anotados nas requisições;

V - Emitir Termo de Recebimento Definitivo das refeições fornecidas mensalmente;

Art. 5º O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 6º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 2712 de 28 de setembro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0033472099

Decisão nº 27/2022/DER-DG

Para:NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Processo SEI nº: 0009.067868/2022-23.

Assunto: anulação da Decisão nº 22/2022/DER-DG (0031831776).

Senhor(a),

Primeiramente, utilizando o poder geral de autotutela da Administração, solicito anulação da Decisão nº 22/2022/DER-DG (0031831776), pelo motivo da decisão ter sido anterior a notificação da empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, apontando os motivos que ensejam as sanções cabíveis bem como o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, salvo na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em que o prazo para defesa será de 10 (dez) dias, conforme § 1º do Art. 19 do Decreto nº 16.089 de 28/07/2011.

Atenciosamente,

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

[1] Art. 53 - A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Protocolo 0032987686

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER****TERMO****DE DOAÇÃO Nº 001/2022/JUCER**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, neste ato representada pelo seu Presidente José Alberto Anísio, C.P.F.: sob nº 555.313.429-34 e R.G. sob nº 42303895 SSP/PR, de ora em diante denominada Doadora e, **Casa de Prisão Albergue - Cacoal** - CPACAC/SEJUS - RO, do município de Cacoal, neste ato representada pelo senhor WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO, inscrito no C.P.F.: 577.458.382-15 e R.G 0638653606 SSP/BA, doravante denominado Donatário, através do processo administrativo 0033.471023/2020-70 e Parecer Jurídico Nº 66/2022/PGE-JUCER (0028671525), assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO.

UND	DESCRIÇÃO DO BEM	TOMBAMENTO	TOMB. E-ESTADO	VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM	VALOR LIQUIDO DO BEM
01	Divisória med. 9m2, com porta med. 0,80x2,10m	000409	000.693.171	R\$ 989,79	R\$ 730,09
01	Persiana medindo 414 de comprimento x 120 altura para dar cobertura c/ despesas ref. aquisição	000682	000.693.191	R\$ 580,02	R\$ 427,77
<b>Total</b>				<b>1.569,81</b>	<b>1.157,86</b>

DOADOR:

(assinado eletronicamente)

**José Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Matrícula: 300157805

DONATÁRIO:

(assinado eletronicamente)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

**WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO**

Diretor Geral - CPACAC

Matrícula nº 300088303

Protocolo 0030813449

**FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO****DEMONSTRATIVO DE RESULTADO****RESULTADO PRELIMINAR****ETAPA I: CRITÉRIOS DE JULGAMENTO - ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO****PROGRAMA DE BOLSAS PARA CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CAFIX)****BOLSAS DE INCENTIVO À MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DAS METODOLOGIAS E DOS PROCESSOS DA FAPERO****PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS****CHAMADA CAFIX FAPERO Nº. 019/2022**

Em observância ao estabelecido no Programa PROGRAMA DE BOLSAS PARA CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CAFIX) - BOLSAS DE INCENTIVO À MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DAS METODOLOGIAS E DOS PROCESSOS DA FAPERO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS - CHAMADA FAPERO Nº. 019/2022, e tendo sido cumpridas a 1ª fase do processo seletivo simplificado 7.1. ETAPA I: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO), a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à FASE I, segundo a referida Chamada.

**Obs:** Os candidatos previamente selecionados na 1ª Etapa, após divulgação do resultado preliminar, deverão enviar o Plano de Atividades, **até o dia 13 de novembro de 2022** (para os emails [faperopesquisador@gmail.com](mailto:faperopesquisador@gmail.com) com cópia para o [fapero.cientifico@gmail.com](mailto:fapero.cientifico@gmail.com)), não se cumprindo o referido prazo será automaticamente desclassificado, considerando as atividades do item 3.4 e o Estatuto da FAPERO (<http://www.rondonia.ro.gov.br/fapero/sobre/leis-e-decretos/>), contendo os elementos descritos no item 7.2 ETAPA II - CRITÉRIOS BÁSICOS NORTEADORES DA ANÁLISE DO PLANO DE ATIVIDADES - CLASSIFICATÓRIO. De acordo com o item 10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS, da referida Chamada, caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos do Indeferimento de sua Proposta, deverá encaminhar Formulário de Recurso ou de Solicitação (em Formulário próprio da Fundação disponível no site [fapero.ro.gov.br](http://fapero.ro.gov.br)) via SIGFAPERO, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

CAFIX CHAMADA 019/ 2022			
NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	ETAPA 1 (Nota média de 3 avaliações <i>ad hoc</i> )	RESULTADO ETAPA 1
Alex Eugênio de Oliveira	Mestre em Conservação e Uso de Recursos Naturais	< 6,5	Não classificado
Andreia Alves Demeu	Mestra em Ciências Veterinárias	9,4	Classificado
Cidiane Melo Oliveira	Mestra em Ciências Ambientais	7,2	Classificado
Fabianne Araújo Gomes dos Santos	Doutora em Biologia Experimental	8,1	Classificado
Fátima Gonzaga de Moura	Técnica em Informática	< 6,5	Não classificado

Glaucilene da Silva Costa	Doutora em Biologia Experimental	9,5	Classificado
Gleiciane da Silva Costa	Graduada em Letras/Português	< 6,5	Não classificado
Jeane do Nascimento Moraes	Doutora em Biologia Experimental	8,1	Classificado
José Roniele do Nascimento Monteiro	Mestre em Biologia Experimental	7,2	Classificado
Laila Karla Lima Duarte	Mestra em Estudos Literários	< 6,5	Não classificado
Leidiane Amorim Soares Galvão	Doutora em Biotecnologia	9,1	Classificado
Marcela Bernini Ramos	Mestra em Ciências Ambientais	< 6,5	Não classificado
Maria Gabriela Mendonça Neves	Graduada em Zootecnia	< 6,5	Não classificado
Maria de Fátima Rodrigues Aguiar	Mestra em Biologia Experimental	7,1	Classificado
Maria de Fatima Silva Batista	Graduada em Serviço Social	< 6,5	Não classificado
Mateus Farias de Souza	Graduado em Biomedicina	7,0	Classificado
Michelle Suelen da Silva Moraes	Mestra em Biologia Experimental	8,2	Classificado
Milton Fabricio Melchior	Graduado em Direito	< 6,5	Não classificado
Nátia Regina Nascimento Braga Pedersoli	Mestra em Ciências Ambientais	8,0	Classificado
Paulo Ricardo Dell'armelina Rocha	Doutor em Patologia Experimental e Comparada	9,5	Classificado
Raíza Carine Dias Carvalho	Graduada em Ciências Biológicas	7,5	Classificado
Sergio de Araújo Vilela	Graduado em Direito	< 6,5	Não classificado
Yasmin Vergani Araújo	Mestra em Biologia Experimental	9,5	Classificado

Porto Velho, 8 de novembro de 2022.

**ANDREIMAR MARTINS SOARES**

Diretoria Científica/FAPERO

Protocolo 0033484362

**EDITAL Nº 15/2022/FAPERO-DITT****Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores****Programa Centelha 2 (RO)****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS DE FOMENTOS - FASE 3**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado Rondônia (FAPERO) vinculada à Secretaria SEDEC (Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico) no âmbito do Contrato nº 01.20.0205.00, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS DE FOMENTOS APROVADOS NA FASE 3**, conforme o item 10 (critérios de avaliação fase 3) do edital da referida chamada. De acordo com o edital, no item 11.Cronograma, caso o proponente do projeto tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, deverá apresentar recurso administrativo na

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

plataforma HelpDesk do Programa Centelha, disponível no site: [www.helpdeskcentelha.com.br](http://www.helpdeskcentelha.com.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do dia subsequente à data de divulgação do resultado na página da FAPERO. Segue a lista Preliminar dos 22 (vinte e dois) Projetos de Fomentos aprovados na Fase 3, organizada pela ordem de classificação.

**LISTA PRELIMINAR DOS 22 PROJETOS DE FOMENTOS PRÉ APROVADOS NA FASE 3 DO PROGRAMA CENTELHA 2 RONDÔNIA**

<b>Nº</b>	<b>TÍTULO DA IDEIA (EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA)</b>	<b>NOME DO PROPONENTE</b>	<b>TEMÁTICA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
1	ES32Lab - ferramenta de prototipagem e desenvolvimento - IOT	Eder João Santini	Internet das Coisas (IoT)	Cacoal
2	Monitoramento e Controle de Cadeias de Frios com Internet das Coisas	Elieber Nascimento de Souza	Internet das Coisas (IoT)	Porto Velho
3	Desenvolvimento de cosmoceuticos de alta performance	Schwaab Company Pesquisa Ind Com Exp Imp Produtos da Amazonia LTDA ME	Biotecnologia e Genética	Porto Velho
4	Bioart Fraldas Ecológicas	Danilo Degra da Silva	Design	Cacoal
5	Terapia de Bolso	Elias Odilon Macedo Balthazar	Automação	Porto Velho
6	Vinhos Amazonicos	Rafael Mauricio Rugeles Guzman	Biotecnologia e Genética	Guajará-Mirim
7	Micro algas para agricultura sustentável!	Cleiton Dias Alves	Biotecnologia e Genética	Rolim de Moura
8	BioMA: Biologia Molecular Ambiental	Lucas da Silva	Biotecnologia e Genética	Porto Velho
9	Produtos com Bioativos da Floresta Amazônica cuidando de você	Andréa Regina Soares de Souza	Biotecnologia e Genética	Porto Velho
10	Painéis de policarbonato composto para uso em casas inteligentes	Pablo Vinícius Apolinário Lyra	Internet das Coisas (IoT)	Porto Velho
11	SAAG - Sistema de Acompanhamento de Agricultura Georeferenciada.	David Lopes Maciel	Geoengenharia	Porto Velho
12	BerEx Chain	Diego Cristóvão Alves de Souza Paes	Blockchain	Porto Velho
13	Meu Pé de Árvore	Ariana Cella Ribeiro	Blockchain	Porto Velho
14	SimplifiCANTO	Márcia Caroline Aguiar Sobrinho	Tecnologia Social	Porto Velho
15	Santo Honório Confeitaria Artesanal Online	Anelize Marcelle Volnistem	Automação	Porto Velho
16	ArqX - Plataforma de gestão de Arquitetura	Nataly Angélica Alves Vieira Pinto	Inteligência Artificial e Machine Learning	Ji-Paraná
17	Clube de Assinatura "Intercâmbio de Sabores"	Jainy Carlla Seabra	Biotecnologia e Genética	Rolim de Moura
18	Cacau de qualidade superior	Sandra Paiva de Sá Lopes	Internet das Coisas (IoT)	Porto Velho
19	Gestão da Saúde Mental e Psicossocial Relacionada ao Trabalho	Sâmia Laíse Manthey Benevides	Tecnologia Social	Porto Velho
20	Aerador fotovoltaico aplicado à piscicultura familiar de Rondônia	Jerônimo Vieira Dantas Filho	Automação	Ji-Paraná

21	Format Inovation	Edenilton Araújo cosfa	Internet das Coisas (IoT)	Porto Velho
22	Biscoito Elaborado com Residuo de Pescado para Cães Adultos	Jucilene Cavali	Tecnologia Social	Presidente Médici

**Em caso de desistência, inabilitação da lista de projetos aprovados para contratação e/ou havendo disponibilidade de recursos, serão chamados os projetos aprovados na lista de suplentes, na ordem relacionada a seguir:**

Nº	TÍTULO DA IDEIA (EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA)	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO
23	Plataforma Digital: Agro Pay	Rivadavia Braga Filho	Tecnologia Social	Ji-Paraná
24	TecFish: tecnologia e aquaponia.	Gabriel Cainã França	Automação	Porto Velho
25	Inovação no artesanato e na arquitetura pela impressão 3D	Jardini Jourdan Braga Brandão	Manufatura Avançada e Robótica	Porto Velho
26	Universo Da Vinci - Design Científico e Educacional	Mauro Valentino Paloschi	Design	Porto Velho
27	HidroTec - Automatização da produção hidropônica.	Luiz Henrique Faquineti Venturoso	Automação	Rolim de Moura
28	Galva-Norte	Glivi Wchoa Carneiro	Química e Novos Materiais	Porto Velho
29	InforMAP Informação e Mapeamento de Dados	Anderson de Paula Guizolfe	TI e Telecom	Alta Floresta D'Oeste
30	Produção de proteína orgânica de insetos	Celso Ricardo Bastos Gonçalves	Biotecnologia e Genética	Porto Velho
31	Materiais que favorecem um ambiente alfabetizador	Yngrid Beatriz da Silva Guimarães	Design	Porto Velho
32	Sabão liquido eficiente mult uso	Alenita Rodrigues da Silva	Química e Novos Materiais	Porto Velho
33	Áudio visual Técnico	Joao Augusto Chaves Prado Filho	Tecnologia Social	Porto Velho
34	Jogo com a lógica matemática, para alunos do ensino fundamental.	Antônio Lemos Régis	Tecnologia Social	Porto Velho
35	Rural Conecta - Plataforma Multilateral de Ater	Suely de Melo Dias	TI e Telecom	Rolim de Moura
36	Termômetro de Gestão	Aldo Rodolfo de Melo Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
37	Gastronomia focada na biodiversidade regional.	Felipe da Costa França	Biotecnologia e Genética	Porto Velho
38	Produção de Farinha: Recanto das Araras	Antônio Marcos Rocha dos Santos	Automação	Porto Velho
39	Loja Colaborativa	Cleidimar Vieira Silva	Tecnologia Social	Vilhena
40	Centro de estética Daiane Gomes	Daiane Maia Gomes	Design	Porto Velho
41	Inovação em Engenharia e Arquitetura	Gustavo Mamede Braga	Geoengenharia	Porto Velho
42	Ressocializa Rondônia	Antonio Péricles de Souza Sobrinho	Tecnologia Social	Porto Velho
43	W2SIGN - Software de Assinatura Eletrônica	Anderson Romano Maia	Segurança, Privacidade e Dados	Porto Velho



44	Aplicativo/ Site Valorize	Sarah Gabrielle Gomes Nascimento da Silva	Tecnologia Social	Porto Velho
45	Ravi Leão Customizados	Wellington Moura Leão	Design	Porto Velho
46	Criando pontes	Bill de Souza Moura	Design	Porto Velho
47	Mostra Gastronômica de Rondônia	Rejane Júlia dos Santos Oliveira	Tecnologia Social	Porto Velho
48	Alimentação adequada para pessoas especiais.	Denise Figueiredo Alves Costa	Biotecnologia e Genética	Cacoal
49	Granja para Abate	Ramon Araujo do Nascimento	Automação	Porto Velho
50	Construction Organizer	Ive Lima Cabral	Tecnologia Social	Porto Velho
51	Marketplace Local	Fernando Pinheiro dos Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	Cacoal
52	Decole Sua Ideia - O GPS do Empreendedor Digital	Lorran Rodrigues	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
53	IAGC-IA Gerador de conteúdo	Vicente Ribeiro Gomes Neto	Inteligência Artificial e Machine Learning	Ji-Paraná
54	Marcas, Patentes e Direitos Autorais da Região Norte	Aline Coutinho Albuquerque Gomes Leon	Internet das Coisas (IoT)	Vilhena
55	Tecnologia de aplicação com Drone	Dilbert Clemente Teixeira	Automação	Rolim de Moura
56	Inteligência artificial no cultivo de alface no sistema hidropônico	Melissa Dos Santos Graia	Inteligência Artificial e Machine Learning	Ariquemes
57	Invista Fácil	Maria do Carmo Gomes	Inteligência Artificial e Machine Learning	Ji Paraná

**Aires Mota de Almeida**

Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia - DITT

**Paulo Renato Haddad**

Presidente da FAPERO

Protocolo 0033435048

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1911 de 07 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º0010.117670/2022-69;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar**, com base no disposto no art. 201, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n.º 68/92, a servidora JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA LOBO, Matrícula n.º 300078145, Analista em Trânsito/Administrador, para atuar como **DEFENSORA DATIVA**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0010.089983/2022-10, a quem responde o servidor MARCO ANTÔNIO ALMEIDA LINHARES FILHO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033448123

Portaria nº 1909 de 07 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.124494/2022-11;

**Resolve:**

Art. 1º **Dispensar, a contar de 08/11/2022**, a servidora **FLAVIA MARIA CELESTINO VASCONCELOS**, matrícula n.º 300102796, estatutária, do cargo de **Chefe de Seção II** (Chefe de Seção de Cadastro), FG-04, com base na Lei Complementar Estadual n.º 369, de 22/02/2007 e suas alterações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033446976

Portaria nº 1899 de 07 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.104092/2022-09;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora **JAQUELINE LIMA SOARES**, Estatutária, matrícula n.º 300131774, para responder, em substituição à servidora **RUDMEIRE MARIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 300072666, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Orçamento Programa), FG-05**, concomitante ao cargo de **Chefe de Seção II (Gestão de Sistemas Orçamentários), FG-04**, nos períodos de **13/10/2022 a 14/10/2022, 21/10/2022 e 25/10/2022**, correspondente a folga eleitoral da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 13/10/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033416457

Portaria nº 1923 de 08 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.124418/2022-14;

**Resolve:**

Art. 1º **Dispensar, a contar de 1º/12/2022**, o servidor **TIAGO JOSE FREITAS BATISTA**, matrícula n.º 300104645, estatutário, do cargo de **Chefe de Divisão** (Chefe de Divisão de Relacionamento ao Público), FG-05, com base na Lei Complementar Estadual n.º 369, de 22/02/2007 e suas alterações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033487674

Portaria nº 1924 de 08 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.357068/2021-81;

**Resolve:**

Art. 1º **Dispensar e nomear, a contar de 09/11/2022**, o servidores infrareligados, com base na Lei Complementar Estadual n.º 369, de 22/02/2007 e suas alterações.

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/ 2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
<b>DISPENSAR</b>	EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA	300073396	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE GRAVAMES E REGISTRO DE CONTRATOS	FG-04
<b>NOMEAR</b>	SANDRA LEMOS DOS SANTOS	300091874				

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033493341

Portaria nº 1916 de 08 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.072510/2022-83;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper, a pedido**, a Licença sem vencimento para tratar de interesse particular, da servidora JOSEFA GOMES PESSOA CAMPOS, Agente de Trânsito, matrícula n.º 300075838, a contar de **21/11/2022**, concedida anteriormente pela Portaria n.º 1077/2022/DETRAN/RO, de 17/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado - RO, Ed. 117, em 23/06/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033461592

Portaria nº 1921 de 08 de novembro de 2022

A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo n.º 0010.119894/2022-13.

**Resolve:**

Art. 1º **Suspender**, para tratamento da própria saúde, o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO SUSPENSO	
					INÍCIO	FINAL
300115515	RENATO TRIZOTI	2021/ 2022	nº 1879 de 19/ 11/2021	30	1º/ 10/2022	30/ 10/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 1º/10/2022

**JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0033481552

Portaria nº 1922 de 08 de novembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo n.º 0010.119894/2022-13.

**Resolve:**

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias regulares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO REMARCADO	
				INÍCIO	FINAL
300115515	RENATO TRIZOTI	2021/ 2022	13	01/ 10/2022	13/ 10/2022
			17	13/ 12/2022	29/ 12/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0033481925

Portaria nº 1913 de 07 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando o constante no processo administrativo SEI n.º 0010.112500/2022-98, onde verificou-se a necessidade de cancelamento dos procedimentos administrativos de transferência de propriedade do veículo de placa OHP9\*3\*;

Considerando a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal: "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

**Resolve:**

Art. 1º **Cancelar** o Processo n.º **80510/2021**, referente à transferência de propriedade do veículo de placa OHP9\*3\*, excluindo, conseqüentemente, a proprietária N. G. B, portadora do CPF: 041.\*\*\*.\*\*\*-57, da cadeia dominial do veículo.

Art. 2º **Retornar** a propriedade do veículo para K. G. G de A, portadora do CPF: 000.\*\*\*.\*\*\*-33, passando esta a figurar na cadeia dominial como proprietária atual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033451568

Portaria nº 1898 de 07 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.123713/2022-45;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO**, Estatutário, matrícula n.º 300115003, para responder, em substituição ao servidor **JOSE ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 300085060, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Patrimônio), FG-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção (Controle Patrimonial), FG-04, ambos do município de Porto Velho, no período de **07/11/2022 a 26/11/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033415249

Portaria nº 1900 de 07 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.123519/2022-60;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **DAVID VIEIRA STOFEL**, Estatutário, matrícula n.º 300138765, para responder, em substituição à servidora **SHIRLEY PEREIRA DIAS**, matrícula n.º 300072945, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 2ª**

**Categoria, CDS-05**, concomitante com o cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN 2ª Categoria** do município de Alvorada do Oeste, no período de **03/11/2022 a 12/11/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/11/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033417236

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022/PGE-DETRAN**

**CONTRATANTE:** DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO (CNPJ nº 00.398.099/0001-21).

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar Curso **eSocial - Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o manual simplificado S-10/2021 e aspectos importantes da GFIP/SEFIP**, para servidores do DETRAN/RO, que será ministrado na modalidade ao vivo e online, no período de 07 a 11/11/2022 no horário das 08h às 12h, totalizando 20 (vinte) horas/aula.

**PROCESSO SEI Nº** 0010.105134/2022-11.

**DO VALOR:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 50 (cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

**RECURSO:** Programa de Trabalho: 0612821102096209610, Natureza de Despesa: 33.90.39.26, Fonte de Recursos: 0240 - Recursos Próprios, Nota de Empenho 2022NE001406, de 04/11/2022.

**ASSINAM:**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

**MANOEL GOMES DE LIMA**

Representante da contratada

**EULIER ROSA LEITE**

Representante da contratada

Protocolo 0033417654

Portaria nº 1901 de 07 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.123202/2022-23;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **ELISEU LOPES DE MEIRA**, Estatutário, matrícula n.º 300091472, para responder, em substituição à servidora **ELISANGELA RACK DOS SANTOS**, matrícula n.º 300174132, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 2ª Categoria (Infrações e Penalidades), CDS-01**, do município de Alta Floresta do Oeste, no período de **22/11/2022 a 11/12/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033420887

Portaria nº 1907 de 07 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.110151/2022-70;

**Resolve:**

Art. 1º Compõe Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ônus**, a contar de **03/10/2022**, com o objetivo de realizar o enjugamento da massa documental dos arquivos operacionais de Porto Velho, Rolim de Moura e Cacoal, no tocante a sua organização e, principalmente, quanto sua destinação da massa documental catalogada, ou seja, trituração e eliminação de material.

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente.

- **SELMA ALVES FERREIRA** - matrícula n.º 300035653;
- **LENA LÚCIA HENRIQUES DUARTE** - matrícula n.º 300035578;
- **ALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES** - matrícula n.º 300035687.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de **30 (trinta) dias, no período de 03/10/2022 a 1º/11/2022**, podendo ser prorrogável, mediante necessidade.

Art. 4º Os relatórios parciais emitidos pela presente Comissão serão submetidos à Auditoria Interna para posterior homologação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º Os componentes da Comissão objeto desta Portaria receberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/10/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033435443

---

Portaria nº 1905 de 07 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.090325/2022-71;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora **JECIARA LIMA BESSA**, Estatutária, matrícula n.º 300075414, para responder, em substituição ao servidor **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO**, matrícula n.º 300115003, pelo cargo de **Chefe de Seção II (Controle Patrimonial), FG-04**, do município de Porto Velho, no período de **24/10/2022 a 28/10/2022**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 24/10/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033428037

---

Portaria nº 1903 de 07 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.079143/2022-49;

**Resolve:**

Art. 1º **Prorrogar até 13/12/2022** os efeitos da Portaria nº 961 de 26 de maio de 2022 (0029107674), publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 100, de 31/05/2022, que designou a servidora VANESSA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300072569, para responder, em substituição à servidora ANDREIA APARECIDA GOTARDI QUEIROZ, matrícula n.º 300173780, pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN - 3ª **Categoria**, CDS-01, do município de Santa Luzia do Oeste, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033424198

Portaria nº 1908 de 07 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.160032/2021-87;

**Resolve:**

Art. 1º **Suspender, a pedido**, o gozo da Licença Prêmio por Assiduidade do servidor ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300078176, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito, programado para o mês NOVEMBRO/2022, concedido anteriormente por meio da Portaria nº 590 de 04 de maio de 2021 (0017715092), referente ao 2º quinquênio (21/07/2013 a 20/07/2018).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033440617

Portaria nº 1917 de 08 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e

Considerando o constante no Processo Administrativo SEI n.º 0010.052917/2022-94 onde verificou-se a necessidade de cancelamento dos procedimentos administrativos de transferência de propriedade do veículo de placa OPZ1\*4\*;

Considerando a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal: "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

**Resolve:**

Art. 1º **Cancelar** o Processo n.º 020224/2021, referente à transferência de propriedade do veículo de placa OPZ1\*4\*, devendo retornar ao *status a quo*, qual seja, *desde* à propriedade de VAGNER A. DA SILTA, CPF: 031.\*\*\*.\*\*\*-32.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033472809

Portaria nº 1914 de 08 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.117490/2022-87;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar**, com base no disposto no Art. 201, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n.º 68/92, o servidor ALLAN REPISO MESQUITA, matrícula n.º 300142784, Analista em Trânsito/Administrador, para atuar como **DEFENSOR DATIVO**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0010.089983/2022-10, a quem responde a servidora **QUÉSIA DOS SANTOS DINIZ**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033458933

Portaria nº 1920 de 08 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.081298/2022-45;

**Resolve:**

Art. 1º **Credenciar**, pelo período de **09/11/2022 a 09/11/2023**, a empresa E S AMORIM EIRELLI, nome fantasia EDER COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS, CNPJ 28.790.071/0001-54, situada no município de Rolim de Moura/RO, para a atividade de Desmontagem de veículos, recuperação de peças e conjunto de peças e comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033480858

Portaria nº 1915 de 08 de novembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.515140/2019-87;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

**Resolve:**

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 13/10/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
PLACAS TIGRÃO LTDA	02.662.281/ 0001-73	Porto Velho/ RO	13/ 10/2027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 13/10/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0033460180

## ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 639 de 08 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.418299/2021-69, Decreto de 17 de outubro de 2022 (0033479654).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CESSAR, a contar de 17 de outubro de 2022**, os efeitos da Portaria nº 346 de 15 de setembro de 2021, que lotou na EMATER-RO, o servidor **ALUISIO GONÇALVES DE SANTIAGO**, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura, para desenvolver suas atividades laborais no Escritório Regional da EMATER-RO de Ariquemes.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033479059

Portaria nº 640 de 08 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;



Considerando o Processo SEI nº 0011.075956/2022-50 e Análise nº 108/2022/EMATER-GEAPE (0033470115).

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2019 de 27 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 183 de 30/09/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER**, o gozo das férias da empregada **LUCIANY MARQUES TEIXEIRA MAGALHÃES**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotada no Escritório Local de Nova Mamoré/ Escritório Regional Porto Velho, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, equivalente a 05 (cinco) dias.

**Parágrafo Único.** O gozo das férias pela empregada Luciany Marques Teixeira Magalhães, dar-se-á no período de 23/01/2023 à 27/01/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033483886

Portaria nº 641 de 08 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.076309/2022-65 e Autorização (0033436598).

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2019 de 27 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 183 de 30/09/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER**, o gozo das férias do empregado **GENIS DOS SANTOS E SILVA**, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado na Gerência de Planejamento e Informação - GEPIN, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, equivalente a 20 (vinte) dias.

**Parágrafo Único.** O gozo das férias pelo empregado Genis dos Santos e Silva, será de forma fracionada e dar-se-á nos períodos:

1º Período: 14/11/2022 à 28/11/2022

2º Período: 14/02/2023 à 18/02/2023

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033484214

Portaria nº 642 de 08 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº. 0011.076332/2022-50 e Declarações emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (0033440160).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao empregado **MAURO MARTINS ALMENARA**, lotado no Escritório Local de Rolim de Moura, 26 (vinte e seis) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único.** O gozo do benefício pelo empregado Mauro Martins Almenara, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos dias **12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23 de Dezembro de 2022, 02, 03, 05 e 06 de Janeiro de 2023 e 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 27 e 28 de Fevereiro de 2023.**

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033486694

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº0019.285936/2020-53.

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC**, até 31 de dezembro de 2023, do empregado **RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE**, matrícula: 3015\*\*\*\*, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em exercício

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

Diretor Presidente

Protocolo 0033434745

Portaria nº 643 de 08 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.128741/2021-68, Decreto de 10 de outubro de 2022 (0033482617).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CESSAR, a contar de 11 de outubro de 2022, os efeitos da Portaria nº 101 de 30 de março de 2021**, que lotou na EMATER-RO, a servidora **CARLA GOMES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais no Escritório Local da EMATER-RO em Jarau.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033494050

Portaria nº 644 de 08 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.421241/2019-88, Decreto de 10 de outubro de 2022 (0033483339).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CESSAR, a contar de 11 de outubro de 2022, os efeitos da Portaria nº 514/2019/EMATER-GEAPE**, que lotou o servidor **AROLD DAS NEVES GUSMÃO**, nomeado no Cargo de Direção Superior - CDS-04 Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador, para desempenhar suas atividades laborais no Escritório Regional da EMATER-RO em Porto Velho.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033494747

Portaria nº 645 de 08 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.218382/2021-30, Decreto de 10 de outubro de 2022 (0033482263).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CESSAR, a contar de 11 de outubro de 2022, os efeitos da Portaria nº 213 de 10 de junho de 2021,** que lotou o servidor DEVALDIR PEREIRA DE ATHAYDE, nomeado no Cargo de Chefe de Equipe I, do Gabinete do Governador, para desempenhar suas atividades laborais no Escritório Local da EMATER em Monte Negro.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033494836

Portaria nº 646 de 08 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.508580/2019-78 e Decreto de 02 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CESSAR, a contar de 05 de setembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 667/2019/EMATER-GEAPE,** que lotou a servidora **MARÍLIA THOMAZINI BALAU**, nomeada em Cargo de Direção Superior - CDS 07, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais, no Escritório Local da EMATER-RO em Presidente Médici.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033494974

Portaria nº 647 de 08 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0019.285936/2020-53, Decreto de 07 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA,** a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC, até 31 de dezembro de 2023, do empregado RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE, matrícula: 3015\*\*\*\*, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033495110

## DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0015.485845/2019-12.

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2023, da empregada **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30015\*\*\*\*, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em exercício

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

Diretor Presidente

Protocolo 0033449679

## DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0015.038452/2019-13.

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2023, do **EUGENIO HERINGER FONTOLAN**, Extensionista Rural Nível Médio, matrícula nº 30015\*\*\*\*, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em exercício

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

Diretor Presidente

Protocolo 0033449276

## DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0015.236270/2019-14.

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2023, do empregado **DIMAS CELONI FILHO**, Extensionista em Gestão, matrícula nº 30015\*\*\*\*, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em exercício

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

Diretor Presidente

Protocolo 0033449895

## DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

Ihe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0015.224126/2021-41.

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2023, da empregada **DAMIANA MORAIS PINTO**, matrícula nº 30015\*\*\*, cargo: Apoio/Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em exercício

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

Diretor Presidente

Protocolo 0033448856

**DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0015.470710/2019-52.

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de dezembro de 2023, do empregado **DARIO RICELLE CARVALHO DE ARAUJO**, matrícula nº 30015\*\*\*\*, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2022, 134º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**

Governador em exercício

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

Diretor Presidente

Protocolo 0033450096

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0011.075579/2022-59**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Marcio Grilo Cardoso**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 ( Oitocentos e setenta e cinco reais), no **período de 24 a 27/10/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0033488906

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**

Portaria de férias nº 6791 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 30/08/2022 a 18/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA**, **IPERON - Assessor VII - CDS-7**, matrícula 300166299, pertencente ao

quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(30/08/2022 a 18/09/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7917

---

Portaria de férias nº 6792 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 22/09/2022 a 01/10/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LUCIANA SANTOS TAVARES, IPERON - Gerente de Acompanhamento de Benefícios - CDS-8**, matrícula 300127420, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(22/09/2022 a 01/10/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7918

---

Portaria de férias nº 6793 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/09/2022 a 10/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula 300033622, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 10/09/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7919

---

Portaria de férias nº 6794 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300033655, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, originalmente marcadas para o **29/08/2022 a 07/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **29/08/2022 a 07/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2022 a 25/11/2022**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7920

Portaria de férias nº 6795 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/09/2022 a 01/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSALIA BARROZO DA SILVA CARMO**, **IPERON - Chefe de Equipe de Cadastro - CDS-6**, matrícula 300033876, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(12/09/2022 a 01/10/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2022.**

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7921

Portaria de férias nº 6796 de 08 de novembro de 2022.

**O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 04/07/2022 a 13/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WELIDA SODRE BARROS DE OLIVEIRA**, **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, matrícula 300033958, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2022.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7922

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0781/IPERON/PGE/2022

**PROCESSO:** 0016.071015/2022-05**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO ZEROQUILÔMETRO.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON**CONTRATADA:** NISSEY MOTORS LTDA**REPRESENTADO POR:** JOÃO LUCIO ORNELAS SILVA**CNPJ:** 04.996.600/0001-02**PERÍODO:** 05/11/2022 a 05/11/2023**PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.1015-2087**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 276.580,00**DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2022**FORO:** PORTO VELHO/RO**Neuracy da Silva Freitas Rios**

Diretora de Administração e Finanças

Presidente em Exercício

Portaria n. 518/2022

Protocolo 0033465373

Portaria nº 516 de 07 de novembro de 2022

## Convalidar Designação de Comissão

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o cumprimento dos Princípios da Continuidade do Serviço Público, da Superveniência do Interesse Público e da Eficiência;

Considerando o art. 7º da Lei Complementar n. 746/2013, combinado com o Parecer n. 8/2022/PGE-IPERON (0030322183).

Considerando o teor do processo SEI 0016.071289/2022-96 e Despacho DAF (0033129258);

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVALIDAR** a designação de Comissão Temporária, com o objetivo de realizar as análises de conformidade dos processos de concessão de benefícios previdenciários, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Cargo	Matrícula
Edileuza Rodrigues da Silva	Técnico em Previdência	300031382
José Maria Diogo Garcia	Técnico em Previdência	300034331
Renato Schaurich Monteiro	Analista em Previdência - Auditor	300162199

Art. 3º. O acompanhamento e supervisão dos trabalhos ficará sob a responsabilidade do servidor Renato Schaurich Monteiro, matrícula 300162199, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor.

Art. 4º. Conceder a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, aos servidores relacionados, conforme prevê o art. 7º da Lei Complementar n. 746/2013.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão serão realizados no período de 16/09/2022 a 22/09/2022.

Art. 6º. A Comissão executará as atividades em horário vespertino, conforme Plano de Trabalho (0032105307)



previamente estabelecido.

Art. 7º. Fica determinada a apresentação de relatório individual dos componentes da Comissão, contemplando nome do interessado, número do processo, tipo de benefício e "ID" do documento.

Art. 8º. Caberá ao supervisor dos trabalhos a apresentação de relatório explicitando a atuação dos componentes da Comissão, bem como, quanto a quantidade e resultado dos trabalhos executados.

Art. 9º. Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 16/09/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0033441445

Portaria nº 517 de 07 de novembro de 2022

Convalidar Designação de Comissão

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o cumprimento dos Princípios da Continuidade do Serviço Público, da Superveniência do Interesse Público e da Eficiência;

Considerando o art. 7º da Lei Complementar n. 746/2013, combinado com o Parecer n. 8/2022/PGE-IPERON (0030322183).

Considerando o teor do processo SEI 0016.071289/2022-96 e Despacho DAF (0033129258);

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVALIDAR** a designação de Comissão Temporária, com o objetivo de realizar as análises de conformidade dos processos de concessão de benefícios previdenciários, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON).

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Cargo	Matrícula
Edileuza Rodrigues da Silva	Técnico em Previdência	300031382
Eliane Correia da Silva	Analista em Previdência - Auditor	300182554
José Maria Diogo Garcia	Técnico em Previdência	300034331
José da Costa Castro	Técnico em Previdência	300033378
Maria Lucia de Souza Limeira Goveia	Assistente em Previdência	300033995

Art. 3º. O acompanhamento e supervisão dos trabalhos ficará sob a responsabilidade da servidora Eliane Correia da Silva, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor.

Art. 4º. Conceder a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, aos servidores relacionados, conforme prevê o art. 7º da Lei Complementar n. 746/2013.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão serão realizados no período de 23/09/2022 a 30/10/2022.

Art. 6º. A Comissão executará as atividades em horário vespertino, conforme Plano de Trabalho (0032105307) previamente estabelecido.

Art. 7º. Fica determinada a apresentação de relatório individual dos componentes da Comissão, contemplando nome do interessado, número do processo, tipo de benefício e "ID" do documento.

Art. 8º. Caberá ao supervisor dos trabalhos a apresentação de relatório explicitando a atuação dos componentes da Comissão, bem como, quanto a quantidade e resultado dos trabalhos executados.

Art. 9º. Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de

23/09/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0033443291

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 007/2022**

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará sessão Licitatória na modalidade Tomada de Preço, referente ao PROCESSO nº 00642/SEMEC/RO, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022/CPL/PMSFO/RO do tipo: MENOR PREÇO, sendo Reforma geral da E.M.E.F. ORLINDO GONÇALVES DA ROCHA, localizada no município de São Felipe d'Oeste - RO, discriminada no presente Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 01/12/2022 às 08h. horário local.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.303.680,97.**

O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referentes à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no Portal de Transparência pública da Prefeitura de São Felipe d'Oeste/RO [www.transparencia.saofeleipedoeste.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes](http://www.transparencia.saofeleipedoeste.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes).

São Felipe d'Oeste/RO dia 07 de novembro de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA

Pregoeiro

Protocolo DO17959

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), referente ao PROCESSO nº 633/CPL/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 83 /2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, sendo aquisição de veículos. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 24/11/2022 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 150.000,00.**

Consulta nos endereços [www.saofelipe.ro.gov.br](http://www.saofelipe.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Outras informações no telefone: 6934451102 ou email [cplsaofelipe@hotmail.com](mailto:cplsaofelipe@hotmail.com).

São Felipe D'Oeste, dia 08 de novembro de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA

Pregoeiro

Protocolo DO17960

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), referente ao PROCESSO nº 1517/CPL/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 85 /2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, sendo Registro de preço para futura e eventual contratação e aquisição de moveis planejados. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 30/11/2022 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 70.562,12.**

Consulta nos endereços [www.saofelipe.ro.gov.br](http://www.saofelipe.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Outras informações no telefone: 6934451102 ou email [cplsaofelipe@hotmail.com](mailto:cplsaofelipe@hotmail.com).

São Felipe D'Oeste, dia 08 de novembro de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA

Pregoeiro

Protocolo DO17961

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 2.967/GAB/PMJP/2022 e Decreto Municipal nº 3.657/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-1731/2022 - SEMUSA**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **Registro de preços para eventual e futura aquisição de assadeiras, caixa plástica, seladora embalagem e outros para suprir as necessidades do Hospital Claudionor Couto Roriz do Município de Ji-Paraná através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 19.815,24 (dezenove mil, oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos). Data de Abertura: 24/11/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 08 de novembro de 2022.

**Gilmara de Andrade Alves**  
Pregoeira  
Decreto nº 3939/GAB/PMJP/2022

Protocolo DO17963

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022/PMJP-RO

**O Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, 3656/2022, Processo Administrativo **1-7447/2021/SEMOSP**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de pavimentação em blocos sextavados em via urbana com drenagem e calçadas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, sendo as vias contempladas (Trecho 01 - Rua Colorado Do Oeste, entre Rua Rodrigues Alves / Av. das Seringueiras e Trecho 02 - Rua Rodrigues Alves, entre Rua Colorado Do Oeste / Av. Edson Lima do Nascimento)**, no município de Ji-Paraná, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **Valor total estimado: R\$ 394.462,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) . Data de Abertura: 25/11/2022. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: [cpl@ji-parana.ro.gov.br](mailto:cpl@ji-parana.ro.gov.br)**

Ji-Paraná, 08 de novembro de 2022.

**Soraya Maia Grisante de Lucena**  
Presidente da CPL

Protocolo DO17972

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022/PMJP-RO**

**O Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3939/2022 e Decreto Municipal nº 3.657/2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Locação de Veículo Automotor, Espécie Caminhão Munck: de alcance de manutenção de até 20 metros, equipado com guindaste e cesto aéreo com motorista, manutenção, seguro contra terceiros e encargos trabalhista, para executar os serviços de instalação dos enfeites natalinos nas principais vias urbanas do Município de Ji-Paraná, atendendo as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP. Valor total estimado: R\$ 76.350,00 (setenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais). Data de Abertura: 24/11/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2022.

**Lourival do N. Matos**  
Pregoeiro Oficial  
Decreto nº 3939/2022

Protocolo DO17990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

Torna-se público o P. E.: 064/2022, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por Lote, Processo Administrativo nº 710/2022/SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material de Consumo. Valor estimado R\$ 5.691,47. Data de Abertura: 25 de novembro de 2022, às 09h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Obtenção do edital e informações: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br); [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com) ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 08 de novembro de 2022.

**Allison Maicon Bento Pretto**  
Pregoeiro Substituto  
Dec. nº 003/2022

Protocolo DO17967

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2021, Pregão Eletrônico nº 16/2021 Processo nº 1037/2021, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS/PI**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO ESCOLAR)**, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, com a Empresa Detentora.: **C B PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/ CNPJ: 22.682.954/0001-64**, no valor total de R\$ 1.229.530,00 (Um milhão e duzentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta reais). Buritis RO, 08 de novembro de 2022. **Daiane Santana Fontes-Pregoeira**

Protocolo DO17968

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 12.00076/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRÁS MARIANA, LOCALIZADO À RUA PIRITUBA S/N LOTE 0254, QUADRA 579, SETOR 35 - BAIRRO MARIANA, PORTO VELHO-RO ( CONVÊNIO Nº286/PGE-2020)** de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **28 de novembro de 2022** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br) ou na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: [comissoes.sml2017@gmail.com](mailto:comissoes.sml2017@gmail.com). Valor Estimado: R\$623.956,44 (Seiscentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**  
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH (Assinado em 08/11/2022 às 08h00min)

Protocolo DO17969

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022/CPL-GERAL/SML/PVH**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.00542/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRÁS JARDIM SANTANA", NO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA 9, S/N, LOTE 222, QUADRA 590, SETOR 33, BAIRRO JARDIM SANTANA - PORTO VELHO/RO - CONVÊNIO Nº 286/PGE-2020**, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 10h00min (horário local), no dia 24 de novembro de 2022 no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br) ou na

Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 623.956,44 (seiscentos e vinte três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES  
PRESIDENTE CPL-GERAL/SML/PVH (Assinado em 08/11/2022 às 10h57min)

Protocolo DO17987

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2022/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2022/SML/PVH, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 07.04854/2019, cujo objeto resumido é a Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA, SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL, ARMADA, DIURNA E NOTURNA, para atender às Unidades Administrativas desta Prefeitura de Porto Velho, exceto SEMED e SEMUSA, conforme especificação nos quadros em anexo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/2022 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 - Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com). Telefone (69) 3901-3639. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.320.166,20 (Trinta e um milhão, trezentos e vinte mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).

JANIM DA SILVEIRA MORENO  
PREGOEIRO (Assinado em 09/11/2022 às 10h00min)

Protocolo DO18001

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 733 -1/2021****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO (SEMECET)****OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.T PROFESSOR MARCOS ADRIANO ISSLER , CONVÊNIO Nº 303/PGE-2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 24 e 25, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação aplicáveis a matéria, ADJUDICA modalidade de Tomada de Preços nº 09/2022, objeto deste a:

LUKS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.373.909/0001-00 , **no valor total de R\$ R\$ 562.101,61** (quinhentos e sessenta e dois mil cento e um reais e sessenta e um centavos)

Nova União - RO, 08 de novembro de 2022.

Davi Calandrelli  
Presidente Interino da CPL  
Portaria nº 154 de 13/05/2021

Protocolo DO17986

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 188/2022**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por Item**. **Objeto: Aquisição de Material Permanente (MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS DIVERSOS)**. Valor total estimado: **R\$87.545,43 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST de Pimenta Bueno/RO.

**Data da Abertura: 28/11/2022**, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF).

Informações pelo e-mail: [pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br), Edital no Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), pelo e-mail [fornecedor@licitanet.com.br](mailto:fornecedor@licitanet.com.br) ou pelos telefones: **(34) 2512-6500 opção 2**.

Pimenta Bueno-RO, 08 de novembro de 2022.

**Juliana Soares Lopes**  
Pregoeira - Portaria 15/2020

Protocolo DO17989

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 159/2022 - P.G.M.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13409>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/2022, às 13:18

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 Av. Castelo Branco nº 1046 - Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: H. T. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ Nº 29.025.617/0001-43 Avenida Marechal Deodoro, nº 2518, Serraria, Guajará-Mirim/RO - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de serviços do Contrato nº 063/2022 P.G..M. referente a pintura dos alambrados, recomposição de grama, da drenagem, bota-fora da drenagem, iluminação do chafariz, revestimento do chafariz, regularização do piso com aditivo impermeabilizante do, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Pedido de Empenho sob o n.º 4620/2022, inseridos no processo administrativo n.º 9234/2021 e nº 10030/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenta Bueno/RO. - DO PREÇO: O preço do presente termo aditivo é de R\$ 64.119,52 (Sessenta e quatro mil, cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), sendo o mesmo irrevogável. - DA VERBA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação: Unidade: 020500 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - Funcional: 15.451.0008.1032.0000 - Urbanizar Vias Públicas - Classificação: 4.4.90.51.91 Obras e Instalações Obras em Andamento, Ficha: 930 conforme Pedido de Empenho nº 4620/2022 de 27 de outubro de 2022. - DATA: 30 de outubro de 2022.

**THIAGO ROBERTO GRACI**  
**PROCURADOR GERAL**

Protocolo DO17996

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 08/2022**

**O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Concorrência nº. 08/2022, Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem de Aguas Pluviais, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos, sendo vencedora do certame a empresa: **RODOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ 08.259.524/0001-03** com proposta de **R\$ 4.723.934,76 (quatro milhões e setecentos e vinte e três mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)**.  
Pimenta Bueno RO, 09 de novembro de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira  
Superintendência de Compras e Licitações  
Gilmara Alves Macedo Guerreiro  
Secretaria De Fazenda e Administração

Protocolo DO17998

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

### **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em TSD, com drenagem superficial e sinalização em ruas e avenidas do município de São Miguel do Guaporé- RO, através de recurso do convênio nº 118/2022/PGE/DER-RO. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão será dia 13/12/2022, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 3.927.113,35 (três milhões novecentos e vinte e sete mil cento e treze reais e trinta e cinco centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site [www.saomiguel.ro.gov.br](http://www.saomiguel.ro.gov.br) e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé - RO, 09 de novembro de 2022.

**TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 83/2022

Protocolo DO17992

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022  
PROCESSO 1041/SEMSAU/2022**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de Reforma da Sala de Raio X, localizada na Av. Cabixi, Bairro Centro, Quadra 56, com recursos do Próprios, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal Saúde, do Município de Costa Marques/RO.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia 25/11/2022, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br), e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 65.057,67 (sessenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

Fonte Recurso: Próprio

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico [cplcostamarques@hotmail.com](mailto:cplcostamarques@hotmail.com).

Costa Marques/RO, 09 de Novembro de 2022.

José Arriates Neto  
Presidente da CPL  
Dec. 314/GAB/2022

Protocolo DO17994

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022  
PROCESSO Nº 1012/SEMSAU/2022**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME e EPP LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de camas hospitalares tipo fawler adulto, com recursos de indicação parlamentar fundo a fundo 0005.068974/2022-64, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme descrito no Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 46.917,93 (Quarenta e seis mil novecentos e dezessete reais e noventa e três centavos).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia 22/11/2022 às 10:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br), do portal onde será realizado a licitação [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), do e-mail [cplcostamarques@hotmail.com](mailto:cplcostamarques@hotmail.com), e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 04 de novembro de 2022.

Altair Ortis  
Pregoeiro  
Dec. 315/GAB/2022

Protocolo DO17997

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022  
PROCESSO 1042/SEMSAU/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de Construção de Subestação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, localizada na Av. Cabixi, Bairro Centro, Quadra 56, com recursos do Próprios, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Proc. 1042/2022, do Município de Costa Marques/RO.

Data e Local da Sessão Pública: O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia 25/11/2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br), e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 171.633,22 (cento e setenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)

Fonte Recurso: Próprio

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico [cplcostamarques@hotmail.com](mailto:cplcostamarques@hotmail.com)

Costa Marques/RO, 09 de Novembro de 2022.

José Arriates Neto  
Presidente da CPL  
Dec. 314/GAB/2022

Protocolo DO17999

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 164/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 164/CPL/2022. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 3297/2022. Objeto: Aquisição de motocicletas para atender aos Agentes Comunitários de Saúde/ACS, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 644.000,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil reais). Data de abertura: 28/11/2022, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: [cpl.opo81@gmail.com](mailto:cpl.opo81@gmail.com) ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 9 de novembro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio  
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO17995

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022/PMV-AMPLO  
PROC. ADM. Nº 12707/2022/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 52.788/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, com nova data de abertura, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 168/2022/PMV- para ampla participação, do tipo menor preço total por item, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMUS. Objeto: Aq. de 05 (cinco) ambulâncias, sendo 3 (três) do tipo a/furgão e 2 (duas) do tipo d/uti móvel, novas, zero km, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e unidades a ela vinculadas, através da SEMUS, tudo conforme Termo de Referência, anexo I, do edital. Valor total Estimado R\$ 1.764.821,50. Data de abertura da



sala de disputa: dia 28/11/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.3919. 7082 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 07/11/2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
Pregoeiro

Protocolo DO18003

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022/PMV-AMPLO  
PROC. ADM. Nº 14660/2022/SEMAS

O Município de Vilhena, através da CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 52.788/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 194/2022/PMV- para ampla participação, do tipo menor preço total por lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMAS. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e unidades a ela vinculadas, tudo conforme Termo de Referência, anexo I, do edital. Valor total Estimado R\$ 512.348,35. Data de abertura da sala de disputa: dia 29/11/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.3919. 7082 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 07/11/2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
Pregoeiro

Protocolo DO18004

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO  
PREGÃO ELETRÔNICO 051-2022

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2022**, que objetiva a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO-B. PROCESSO N. 459/2022. RECURSO: CONVÊNIO Nº 433/PGE-2021- CONTRA PARTIDA: PRÓPRIO. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 24/12/2022 às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado para a aquisição é de R\$ 299.153,33 (duzentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). O edital está disponível pelo site <http://www.bll.org.br/> [www.urupa.ro.gov.br](http://www.urupa.ro.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, e [cplurupa2016@gmail.com](mailto:cplurupa2016@gmail.com), ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 09 de novembro de 2022

**EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ**  
**PREGOEIRO PORT 001/2021**  
**ASSINADO EM 09/11/2022 ÀS 11:10**

Protocolo DO18005

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO  
CONCORRÊNCIA N. 009/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13 e 026/2021, CONCORRÊNCIA N. 009/2022, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PADRÃO NA ESCOLA ADEILDO MARTINS**. Proc. 969/2022. Fonte de Recurso: CONVÊNIO nº 434/PGE-2022 - CONTRA PARTIDA PRÓPRIO. Abertura dia 12/12/2022 às 09h00min. O valor estimado da contratação é de R\$ 289.493,87 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais oitenta e sete centavos). O edital está disponível pelo site [www.urupa.ro.gov.br](http://www.urupa.ro.gov.br), sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, [cplurupa2016@gmail.com](mailto:cplurupa2016@gmail.com), ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 09 de novembro de 2022  
EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA  
PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021

ASSINADO EM 09/11/2022 ÀS 09:20

Protocolo DO18007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO  
CONCORRÊNCIA N. 013/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13 e 026/2021, CONCORRÊNCIA N. 013/2022, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULAR EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**. Proc. 971/2022. Fonte de Recurso: CONVENIO 187/DPCN/2021 - SICONV N. 916300/2021 - CONTRA PARTIDA PRÓPRIO. Abertura dia 12/12/2022 às 10h30min. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.026.503,35 (dois milhões, vinte e seis mil, quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos). O edital está disponível pelo site [www.urupa.ro.gov.br](http://www.urupa.ro.gov.br), sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, [cplurupa2016@gmail.com](mailto:cplurupa2016@gmail.com), ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 09 de novembro de 2022  
EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA  
PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021  
ASSINADO EM 09/11/2022 ÀS 09:40

Protocolo DO18008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2022  
PROCESSO Nº 2384-1/SEMOURB/2022  
CONVÊNIO Nº 324/PGE/2022**

**DO OBJETO:** O presente procedimento administrativo visa à contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de uma Estação de Tratamento de Água - ETA da área urbana do Município de Alvorada D'Oeste, com capacidade de 50l/s, destinadas ao tratamento de água para fins de abastecimento público para consumo humano no município de Alvorada D'Oeste, conforme as especificações contidas no Anexo I - Projeto Básico e em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOURB, conforme Plano de Trabalho, **Termo de Convênio nº 324/PGE/2022** e demais anexos acostados nos autos.

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro designado pelo **Decreto Municipal nº 010/GAB/PREF/2022** comunica aos interessados que o Aviso Licitação referente ao **Tomada de Preços nº 011/CPL/2022**, publicado no Dióf, Jornal Correio Popular, site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br) átrio da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal no dia 25 de agosto 2022, vêm através de este ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação, devido alterações realizadas no mesmo. Desde já, fica reaberto o prazo para o envio das propostas de preços da Licitação em epígrafe, de acordo o art. 21 da Lei 8666/93. Onde a data da sessão inicial será no dia 25 de novembro de 2022 às 10h30min (horário local).

Obs.: Informe que os interessados a participar desta Licitação, deverão baixar o download do edital no endereço eletrônico [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br) (site oficial).

Alvorada d'Oeste/RO, 09 de novembro de 2022.

**Oldiglei Odair Veronez**  
Presidente/CPL

Protocolo DO18006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 46/2021  
PROCESSO N. 1-473/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

**CONTRATADO:** ILUMINAR CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.741/0001-96.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em blocos sextavados, com complementações de calçadas, meio fio e acessibilidade, através do CV 906002/2020/MDR/CAIXA.

**DO AMPARO LEGAL:** A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §1, inciso III,

da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** : O prazo previsto na cláusula sétima será aditado/prorrogado, contados a partir da data final da vigência atual do contrato e tendo o final da vigência contratual no dia 31/12/2022.

**GESTOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cacaulândia, 09 de novembro de 2022.

Daniel Marcelino da Silva  
**Prefeito**

Protocolo DO18009

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO  
**TOMADA DE PREÇOS Nº: 12/2022**  
**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 71/2022, torna público que se encontra instaurada a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 12/2022, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA DA ANA CAROLINA DALLA COSTA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE CONVÊNIO Nº 392/PGE-2022**. A Presente licitação foi estimada em R\$ 1.142.346,23 (um milhão cento e quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos). O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia **29 de novembro 2022 às 09h (horário local)** na sala da Comissão de Licitações do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail [cplnbo@hotmail.com](mailto:cplnbo@hotmail.com)

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 09 de novembro de 2022.

Lorena Jhulian C de Oliveira  
Presidente CPL  
Port.071/2022

Protocolo DO18010

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2172/2022  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA (ME, EPP, MEI, EIRELI)

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A OFICINA, NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES CORRETIVA, PREDITIVA E PREVENTIVA EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO. POR UM PERÍODO DE 12 MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 75.866,31 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta seis reais e trinta e um centavos). Início da sessão pública: dia 29/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 09 de novembro de 2022.

Eliene da Silva  
Pregoeira

Protocolo DO18011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 086/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1621/2022, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMOS, ESPORTE, CULTURA E LAZER (SEMTUR) E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL (SEMTAS)", em favor das seguintes empresas: 01) SO NATAL LTDA - 35.474.065/0001-53, no valor de R\$ 9.308,44 (nove mil, trezentos e oito reais e quarenta e quatro centavos); 02) ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 11.663.568/0001-09, no valor de R\$ 11.146,00 (onze mil, cento e quarenta e seis reais); sendo o valor total homologado: R\$ 20.454,44 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Alto Paraíso-RO, 09 de novembro de 2022.

H O M O L O G A D O  
NA FORMA DA LEI  
JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL  
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO18012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 95/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 1153/2022**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CANAL DE COMUNICAÇÃO ASSIMÉTRICO LINK DE INTERNET EMRESARIAL DE 1500 MBPS DOWNLOAD E 750 MBPS UPLOAD, ENTREGUE POR MEIO DE MÍDIA FIBRA ÓPTICA. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, E SEUS ANEXOS.**Valor estimado:** R\$ 40.081,68**Acolhimento de propostas:** 11/11/2022 às 08:00h - 24/11/2022 às 09:00h**Abertura de propostas:** 11/11/2022 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 24/11/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

**Sergio V. Knoner**  
Presidente da CPL

Protocolo DO18014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022/PMMN/RO**

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por *ITEM*, modo **ABERTO e FECHADO, ITEM 50 cota AMPLA CONCORRÊNCIA e os demais EXCLUSIVOS para MPE's.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0001106.12.1-2022.**

DATA: 24 de Novembro de 2022

VALOR ORÇADO: R\$ 1.107.001,77 (Um Milhão Cento e Sete Mil Um Real e Setenta e Sete Centavos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).

**LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E SERVIÇOS DE REMANUFATURAS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Negro, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). e [www.montenegro.ro.gov.br](http://www.montenegro.ro.gov.br). Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 09 de Novembro de 2022.

Fernandes Lucas da Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO18015

**ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS**

**IMPrensa Oficial Adendo****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN****Portaria n.º 564/GAB/DETRAN-RO.****Porto Velho, 30 de Abril de 2003.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 97, de 08.12.93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **Rosa Maria Rabelo**, para exercer interinamente cargo de Chefe da Seção de Apoio, da Coordenadoria de CIRETRAN's, do DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01/04/2003, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

*Alexandre Feltes Ramos*  
Diretor Geral Adjunto  
DETRAN-RO

*Scanned by TapScanner*

